



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Segunda-feira, 24 de Março de 2008

Número 58

ÍNDICE

PARTE C

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e dos Assuntos Europeus:

Despacho n.º 8487/2008:

Destacamento do assistente administrativo especialista do quadro 1 do MNE — pessoal administrativo Reinaldo Manuel Moreira Barreiros na Estrutura de Missão para a Presidência Portuguesa do Conselho da União Europeia 12629

Louvor n.º 242/2008:

Louvor à licenciada Marta Sofia Martins dos Santos Dias 12629

Ministério das Finanças e da Administração Pública

Direcção-Geral do Tesouro e Finanças:

Despacho (extracto) n.º 8488/2008:

Nomeação definitiva de Maria do Rosário Faria de Carvalho Castaño no lugar de técnica de fazenda especialista principal 12629

Ministério da Defesa Nacional

Instituto de Acção Social das Forças Armadas:

Édito n.º 142/2008:

Publicação de éditos no *Diário da República* 12629

Édito n.º 143/2008:

Publicação de éditos no *Diário da República* 12629

Marinha:

Despacho n.º 8489/2008:

Delegação de competências 12630

Força Aérea:

Despacho n.º 8490/2008:

Ingresso na especialidade MELECA de seis FURG 12630

Despacho n.º 8491/2008:

Despacho de ingresso na especialidade CMI de dois FURG 12631

Despacho n.º 8492/2008:

Ingresso na especialidade MELECT de cinco militares 12631

Despacho n.º 8493/2008:

Ingresso na especialidade MELIAAV de sete FURG 12631

Despacho n.º 8494/2008:	
Ingresso na especialidade MARME de cinco FURG	12631
Despacho n.º 8495/2008:	
Ingresso na especialidade MMA de 14 FURG	12631
Despacho n.º 8496/2008:	
Ingresso na especialidade MMT de seis militares	12632
Despacho n.º 8497/2008:	
Ingresso na especialidade ABST de oito militares	12632
Despacho n.º 8498/2008:	
Ingresso na especialidade SAS de 21 militares	12632
Despacho n.º 8499/2008:	
Ingresso na especialidade BF de 3 FURG	12632
Despacho n.º 8500/2008:	
Ingresso na especialidade OPRDET de 3 FURG	12632
Despacho n.º 8501/2008:	
Promoção ao posto de SMOR dos SCH OPCOM 016849-B, José de Abreu Oliveira, e SCH OPCOM 019548-A, José Jorge dos Santos Andrade	12633
Despacho n.º 8502/2008:	
Promoção ao posto de SCH dos SAJ SAS 043053-G, Albino Alves Sequeira, e SAJ SAS 034625-L, José Augusto Soares Lopes	12633
Despacho n.º 8503/2008:	
Promoção ao posto de SCH de 3 SAJ SAS	12633
Despacho n.º 8504/2008:	
Promoção ao posto de SCH do SAJ BF 049067-K, Manuel Fernando Rodrigues Gaspar	12633
Despacho n.º 8505/2008:	
Promoção ao posto de SCH do SAJ PA 033788-K, Alberto José Lopes dos Santos	12633
Despacho n.º 8506/2008:	
Promoção ao posto de SAJ do 1SAR SAS 061280-E, Domingos Manuel Pires Castro	12633
Despacho n.º 8507/2008:	
Promoção ao posto de SCH dos SAJ OPMET 037573-L, Rodrigo Manuel Aparício Dias, e do SAJ OPMET 041833-B, Vítor Manuel Caeiro dos Santos	12634
Despacho n.º 8508/2008:	
Promoção ao posto de SAJ do 1SAR SAS 067523-H, Jorge da Silva Loureiro	12634
Portaria n.º 279/2008:	
Promoção ao posto de TEN de três oficiais	12634
Portaria n.º 280/2008:	
Promoção ao posto de ASPOF de 10 ASPOFG	12634
Despacho n.º 8509/2008:	
Promoção ao posto de 1CAB de vários militares	12634

Ministério da Administração Interna

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

Aviso n.º 8834/2008:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Saido Li	12635
Aviso n.º 8835/2008:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Florêncio Pedro d'Araújo Lima	12636
Aviso n.º 8836/2008:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Sêlo Baldé	12636
Aviso n.º 8837/2008:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Andreza Mendes Varela	12636

Ministério da Justiça

Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.:

Despacho (extracto) n.º 8510/2008:

Nomeação de conservadores 12636

Ministérios do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas e das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.**Despacho n.º 8511/2008:**

DIUP-Variantes-EENN205-210-EP-Estradas de Portugal2 12636

Ministério da Economia e da Inovação

Direcção-Geral de Energia e Geologia:

Édito n.º 144/2008:

Linha aérea a 400 kV, Falagueira-Estremoz 12636

Instituto Português da Qualidade, I. P.:

Despacho n.º 8512/2008:Publicação no *Diário da República* do certificado de instalador de tacógrafos digitais n.º 101.24.08.6.76 de Auto Eléctrica de Orlando da Cruz Vara 12637**Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações**

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações:

Despacho n.º 8513/2008:

Declaração de utilidade pública da expropriação das parcelas necessárias à execução da obra da SCUT Beiras Litoral e Alta — A25/IP5 — área de serviço de Vouzela — Aditamento 5 12637

Despacho n.º 8514/2008:

Declaração de utilidade pública da expropriação das parcelas necessárias à execução da obra da SCUT das Beiras Litoral e Alta — A25/IP5 12641

Despacho n.º 8515/2008:

Declaração de utilidade pública da expropriação das parcelas necessárias à execução da obra da SCUT Beiras Litoral e Alta — Sublanço Talhadas/Vouzela — Aditamento 7 12645

Despacho n.º 8516/2008:

Declaração de utilidade pública da expropriação das parcelas necessárias à execução da obra da SCUT Beiras Litoral e Alta — A25/IP5 — Sublanço Vouzela/Boa Aldeia 12646

Gabinete da Secretária de Estado dos Transportes:

Despacho n.º 8517/2008:

Declaração de utilidade pública da expropriação das parcelas de terreno necessárias à construção de uma passagem superior ao quilómetro 95+308 da Linha do Oeste 12646

Ministério da Saúde

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.:

Despacho n.º 8518/2008:

João Madeira — nomeação como técnico de informática estagiário 12650

Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.:

Deliberação (extracto) n.º 854/2008:

Contrato de trabalho a termo resolutivo certo com João Filipe Rodrigues Chaveiro, técnico de 2.ª classe de radiologia 12650

Deliberação (extracto) n.º 855/2008:

Contrato de trabalho a termo resolutivo certo com Inês Margarida Figueiredo Parrinha, técnica superior de 2.ª classe 12650

Centro Hospitalar de Cascais:

Aviso n.º 8838/2008:

Celebração de contratos de trabalho a termo resolutivo certo de 52 AAM 12650

Centro Hospitalar Psiquiátrico de Coimbra:

Deliberação (extracto) n.º 856/2008:

Dez contratos de trabalho a termo certo 12651

Centro Hospitalar de Torres Vedras:

Aviso n.º 8839/2008:

Celebração de contratos administrativos com três internos do internato médico — formação específica 12651

Ministério da Educação

Gabinete da Ministra:

Despacho n.º 8519/2008:

Atribui anualmente o Prémio Nacional de Professores dirigido a todos os educadores de infância e professores dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos de ensino básico e secundário 12651

Direcção Regional de Educação do Norte:

Rectificação n.º 615/2008:

Correcção ao aviso n.º 3818/2008 12653

Despacho n.º 8520/2008:

Homologação dos contratos a termo resolutivo incerto celebrados com pessoal docente — 2006-2007 12653

Despacho n.º 8521/2008:

Homologação de contratos administrativos de serviço docente 12653

Aviso n.º 8840/2008:

Contratos de serviço docente — Escola Secundária-3 do Morgado de Mateus 12653

Despacho n.º 8522/2008:

Homologação dos contratos administrativos de serviço docente referente ao ano lectivo de 2007-2008 12653

Direcção Regional de Educação do Centro:

Aviso n.º 8841/2008:

Contratos de pessoal docente — ano lectivo de 2006-2007 12654

Despacho n.º 8523/2008:

Homologação de contratos de pessoal docente ano lectivo de 2007-2008 12654

Despacho n.º 8524/2008:

Transferência dos docentes de QE para QE 12655

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo:

Aviso (extracto) n.º 8842/2008:

Lista de antiguidade pessoal não docente 2006 12655

Despacho (extracto) n.º 8525/2008:

Transferências de QZP para QE 2005-2006 12655

Despacho (extracto) n.º 8526/2008:

Transferências de QE para QE 2005-2006 12655

Despacho (extracto) n.º 8527/2008:

Nomeações QZP 2005-2006 12655

Aviso (extracto) n.º 8843/2008:

Lista de Antiguidade de Pessoal Não Docente — Escola Secundária c/ 3º Ciclo do Ensino Básico de Alcanena 12656

Aviso n.º 8844/2008:

Homologação de contratos — 2004-2005 12656

Aviso (extracto) n.º 8845/2008:

Homologação dos contratos administrativos de serviço docente referentes ao ano lectivo de 2006-2007 12656

Despacho (extracto) n.º 8528/2008:

Contratos de pessoal docente 2006-2007 12656

PARTE D

Aviso n.º 8846/2008:	
Transferências de docentes do quadro de escola 2005-2006.	12656
Despacho (extracto) n.º 8529/2008:	
Homologação de contratos de serviço docente de 2006-2007	12657
Despacho n.º 8530/2008:	
Nomeações e transferências do pessoal docente	12657
Direcção Regional de Educação do Alentejo:	
Despacho n.º 8531/2008:	
Homologação de contratos de pessoal docente.	12657
Tribunal da Comarca de Alcanena	
Anúncio n.º 2059/2008:	
Prestação de contas (liquidatário) — processo n.º 483/03.7TBACN-D	12658
Tribunal da Comarca de Almeirim	
Anúncio n.º 2060/2008:	
Prestação de contas pelo liquidatário no processo n.º 771-E/2002	12658
Tribunal da Comarca de Baião	
Anúncio n.º 2061/2008:	
Insolvência de Hernâni José Pereira (processo n.º 120/07.0TBBAO)	12658
1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Barcelos	
Anúncio n.º 2062/2008:	
Publicação de julgamento das contas — Processo n.º 2360/04.5TBBCCL-G do 1.º Juízo Cível do Tribunal de Barcelos.	12658
4.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Barcelos	
Anúncio n.º 2063/2008:	
Insolvência n.º 550/08.0TBBCCL	12658
Tribunal da Comarca de Cabeceiras de Basto	
Anúncio n.º 2064/2008:	
Prestação de contas no processo de insolvência n.º 324/05.0TBCBC-R	12659
Tribunal da Comarca de Celorico de Basto	
Anúncio n.º 2065/2008:	
Prestação de contas apresentadas pelo administrador nos autos n.º 19-A/1975, em que é falido Fernando Graça Almeida & C.ª, L.ª.	12659
1.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Coimbra	
Anúncio n.º 2066/2008:	
Prestação de contas administrador n.º 777/07.2TJCBR-F — Notificação dos credores e devedor insolvente sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência.	12659
2.º Juízo do Tribunal da Comarca da Covilhã	
Anúncio n.º 2067/2008:	
Publicitação da assembleia de credores na insolvência n.º 1635/07.6TBBCVL do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Covilhã	12659
2.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Gondomar	
Anúncio n.º 2068/2008:	
Insolvência n.º 2667/07.0TBGDM	12660

3.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Guimarães**Anúncio n.º 2069/2008:**

Prestação de contas 6669/06.5TBGMR-J 12660

4.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Guimarães**Anúncio n.º 2070/2008:**

Processo 5253/07.0TBGMR — insolvência de pessoa colectiva (apresentação) 12660

5.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Guimarães**Anúncio n.º 2071/2008:**

Assembleia de credores para discussão e aprovação do plano de insolvência de pessoa colectiva (apresentação) n.º 3993/07.3TBGMR 12661

7.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Lisboa**Anúncio n.º 2072/2008:**

Processo de insolvência n.º 1199.07.0TYLSB — 7.º Juízo Cível de Lisboa, 3.ª Secção 12661

1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa**Anúncio n.º 2073/2008:**

Publicidade da sentença de insolvência no processo n.º 660/06.9TYLSB do 1.º Juízo do Tribunal do Comércio de Lisboa 12661

3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa**Anúncio (extracto) n.º 2074/2008:**

Insolvência n.º 1609/05.1TYLSB 12662

Anúncio n.º 2075/2008:

Publicidade do encerramento por insuficiência da massa insolvente — Processo n.º 1640/05.7TYLSB 12662

Anúncio n.º 2076/2008:

Publicidade de sentença de insolvência — processo n.º 351/07.3TYLSB — insolventes: Carlos Sarmiento Martins e Maria de Lurdes Ribeiro da Silva 12662

4.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa**Anúncio n.º 2077/2008:**

Publicação de sentença de insolvência proferida nos autos n.º 223/08.4TYLSB — 4.º Juízo 12663

Anúncio n.º 2078/2008:

Publicidade de sentença de insolvência — Processo n.º 124/08.6TYLSB 12663

2.º Juízo do Tribunal da Comarca da Marinha Grande**Anúncio n.º 2079/2008:**

Encerramento do processo n.º 2716/05.6TBMGR 12664

Tribunal de Comarca da Nazaré**Anúncio n.º 2080/2008:**

Declaração de contumácia no processo n.º 190/03.0PANZR referente ao arguido Pavel Ameline 12664

3.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Oliveira de Azeméis**Anúncio n.º 2081/2008:**

Encerramento do processo e nomeação de fiduciário em processo de insolvência com o n.º 3234/07.3TBOAZ 12664

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Paços de Ferreira**Anúncio n.º 2082/2008:**

Declarado encerrado, nos termos do artigo 232.º do CIRE, nos autos de insolvência colectiva (requerida) n.º 387/07.4TBPFR. 12664

Tribunal da Comarca de Paredes de Coura**Anúncio n.º 2083/2008:**

Insolvência n.º 157/07.0TBPCR 12664

4.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca do Porto**Anúncio n.º 2084/2008:**

Processo n.º 2056/07.6TJPRT — insolvência de pessoa singular — 4.º Juízo, 3.ª Secção, insolventes: Manuel Alberto Azevedo Barbosa e Helena Ferreira Lemos Costa 12665

2.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Santa Maria da Feira**Anúncio n.º 2085/2008:**

Publicitação da prestação de contas na insolvência n.º 2894/07.0TBVFR-C 12665

Anúncio n.º 2086/2008:

Publicação do anúncio de aprovação do plano de insolvência nos autos n.º 4996/06.0TBVFR 12665

4.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Santa Maria da Feira**Anúncio n.º 2087/2008:**

Convocatória de assembleia de credores nos autos de insolvência pessoa colectiva (apresentação) — Processo n.º 2/08.9TBVFR 12665

Tribunal da Comarca de São Roque do Pico**Anúncio n.º 2088/2008:**

Sentença de declaração de insolvência — artigo 38.º, n.º 1, do CIRE, nos autos de processo de insolvência pessoa colectiva (requerida) n.º 12/08.6TBSRQ 12665

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Seia**Anúncio n.º 2089/2008:**

Publicidade de insolvência da 3R, L.ª, no processo n.º 608/07.3TBSEI do 1.º J Seia 12666

2.º Juízo Cível do Tribunal de Família e Menores e de Comarca do Seixal**Anúncio n.º 2090/2008:**

Notificação de credores no processo de falência n.º 651-BB/1995 12666

Tribunal da Comarca de Sesimbra**Anúncio n.º 2091/2008:**

Declaração de insolvência de José Luís da Rocha Rodrigues e de Maria Alvarina Sousa Silva Rodrigues, no processo n.º 305/07.0TBSSB 12667

2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Sintra**Anúncio n.º 2092/2008:**

Declaração de contumácia de José Helder Mendes da Cunha — processo n.º 971/96.0GISNT 12667

Tribunal da Comarca de Vila Nova de Cerveira**Anúncio n.º 2093/2008:**

Notificação dos credores para se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo liquidatário nos autos de processo de prestação de contas registado com o n.º 306/04.0TYVNG-E 12667

2.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Famalicão**Anúncio n.º 2094/2008:**

Insolvência n.º 3452/07.4TJVN 12667

4.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Famalicão**Anúncio n.º 2095/2008:**

Sentença de declaração de insolvência proferida no processo n.º 5868/07.7TBSTS do 4.º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Vila Nova de Famalicão 12668

1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia**Anúncio n.º 2096/2008:**

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de insolvência n.º 524/05.3TYVNG — Insolvência de pessoa colectiva (Requerida) 12668

Anúncio n.º 2097/2008:

Declaração de insolvência — Processo n.º 98/06.8TYVNG 12669

2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia**Anúncio n.º 2098/2008:**

Processo n.º 266/03.4TYVNG — Falência requerida. 12669

Anúncio n.º 2099/2008:

Processo n.º 78/07.6TYVNG — insolvência de pessoa colectiva (apresentação) 12669

Anúncio n.º 2100/2008:

Processo n.º 567/06.0TYVNG — insolvência de pessoa colectiva (apresentação) 12669

3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia**Anúncio n.º 2101/2008:**

Sentença de insolvência (carácter limitado) — processo n.º 491/07.9TYVNG — insolvente: Ferreira da Silva & Pereira. L.^{da} 12669

Tribunal da Comarca de Vila Viçosa**Anúncio n.º 2102/2008:**

Insolvência n.º 371/07.8TBVVC do Tribunal Judicial de Vila Viçosa 12670

2.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Viseu**Anúncio n.º 2103/2008:**

Notificação dos credores e da insolvente da prestação de contas apresentadas pelo administrador nos autos de Insolvência n.º 1690/06.6TBVIS-G do 2.º Juízo Cível do Tribunal de Viseu 12670

PARTE E**Universidade do Algarve****Contrato (extracto) n.º 255/2008:**

Renovação de contrato, como equiparado a professor-adjunto, com exclusividade, do Doutor Mauro Jorge Guerreiro Figueiredo — EST. 12671

Aviso n.º 8847/2008:

Anulação do aviso n.º 5780, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 43, de 29 de Fevereiro de 2008 12671

Universidade de Coimbra**Despacho n.º 8532/2008:**

Publicação do júri para concurso de Investigador Coordenador. 12671

Universidade da Madeira**Aviso (extracto) n.º 8848/2008:**

Equiparação a bolseiro da Doutora Alcina Maria Pereira de Sousa 12671

Universidade do Minho**Despacho (extracto) n.º 8533/2008:**

Equiparação a bolseiro de José Carlos Neves 12671

Despacho (extracto) n.º 8534/2008:

Equiparação a bolseiro do Doutor Goran Putnik 12671

Despacho (extracto) n.º 8535/2008:

Equiparação a bolseiro dos Doutores João Manuel Maia e António Vicente 12671

Despacho (extracto) n.º 8536/2008:

Nomeação do Doutor Guilherme Augusto Borges Pereira como Professor Associado 12671

Despacho (extracto) n.º 8537/2008:

Nomeação definitiva do Licenciado José António Pinto dos Santos como Técnico Superior de 2ª classe, da carreira de Técnico Superior 12671

Despacho (extracto) n.º 8538/2008:

Nomeação definitiva referente à Doutora Carla Cristina Esteves Martins como professora auxiliar 12671

Despacho (extracto) n.º 8539/2008:

Nomeação do Doutor Júlio César Machado Viana como professor associado 12672

Despacho (extracto) n.º 8540/2008:

Equiparação a bolseiro da Doutora Maria Assunção Fernandes 12672

Despacho (extracto) n.º 8541/2008:

Equiparação a bolseiro do Doutor Artur Cavaco Paulo 12672

Despacho (extracto) n.º 8542/2008:

Equiparação a bolseiro da Doutora Maria José Alves 12672

Despacho (extracto) n.º 8543/2008:

Equiparações a bolseiro dos Doutores Mário Duarte, Ricardo Simões e Júlio Machado Viana, da mestre Arminda Pinheiro e do licenciado António Macedo 12672

Despacho (extracto) n.º 8544/2008:

Equiparações a bolseiro do Doutor Artur Cavaco Paulo 12672

Despacho (extracto) n.º 8545/2008:

Equiparação a bolseiro da licenciada Mariana Henriques 12672

Despacho (extracto) n.º 8546/2008:

Equiparação a bolseiro dos Doutores José Campos, Pedro Palhares e José Machado 12672

Despacho (extracto) n.º 8547/2008:

Equiparação a bolseiro dos Doutores Goran Putnik e José Higinio Correia 12672

Universidade Nova de Lisboa**Aviso (extracto) n.º 8849/2008:**

Concedida equiparação a bolseiro ao Doutor António Paulo Brandão Moniz de Jesus 12672

Aviso (extracto) n.º 8850/2008:

Celebrado contrato administrativo de provimento com a mestra Graça Maria Marques da Silva Gonçalves como assistente convidada 12672

Aviso (extracto) n.º 8851/2008:

Concedida equiparação a bolseiro ao Doutor João Francisco Alves Martins 12672

Aviso (extracto) n.º 8852/2008:

Concedida equiparação a bolseiro à Doutora Maria João Lobo de Reis Madeira Crispim Romão 12673

Despacho (extracto) n.º 8548/2008:

Concedida equiparação a bolseiro à Doutora Maria Manuela Malhado Simões Ribeiro 12673

Universidade Técnica de Lisboa**Despacho n.º 8549/2008:**

Criação do curso de licenciatura em Enfermagem Veterinária — FMV 12673

Despacho n.º 8550/2008:

Contrato a termo certo com Jorge Nascimento 12675

PARTE G

Instituto Politécnico da Guarda**Despacho (extracto) n.º 8551/2008:**

Prorrogação do contrato administrativo de provimento do mestre Ricardo Jorge da Silva Ferreira Antunes 12676

Instituto Politécnico de Leiria**Despacho (extracto) n.º 8552/2008:**

Prorrogação da equiparação a bolseiro, no país, concedida ao docente José Manuel Magno Lopes 12676

Despacho (extracto) n.º 8553/2008:

Concessão de equiparação a bolseiro fora do País à docente Ana Rita Mendão Silva 12676

Hospital Infante D. Pedro, E. P. E.**Deliberação (extracto) n.º 857/2008:**

Nomeação de Manuel Eduardo Martins Viegas com a categoria de técnico especialista de terapia da fala 12676

Deliberação (extracto) n.º 858/2008:

Nomeação de Maria dos Prazeres Andrade Marques Valente com a categoria de técnica especialista de terapia ocupacional 12676

Deliberação (extracto) n.º 859/2008:

Nomeação de Isabel Maria Albuquerque Costa Sousa com a categoria de assistente principal de nutrição 12676

Deliberação (extracto) n.º 860/2008:

Nomeação de Maria Manuela Rodrigues Luís com a categoria de técnica especialista de 1.ª classe de análises clínicas e saúde pública 12676

Hospital de Nossa Senhora do Rosário, E. P. E.**Deliberação (extracto) n.º 861/2008:**

Obtenção da categoria de assistente graduado da Dr.ª Elisabete Maria Farias Gonçalves Rodrigues 12676

PARTE H

Comunidade Urbana da Lezíria do Tejo**Aviso n.º 8853/2008:**

Lista de antiguidade 12677

Câmara Municipal de Alandroal**Rectificação n.º 616/2008:**

Rectificação de edital n.º 883/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 203, de 22 de Outubro de 2007, que tornou público que a Assembleia Municipal de Alandroal, sob proposta da Câmara Municipal de Alandroal deliberou aprovar a declaração de utilidade pública com carácter de urgência e autorização da posse administrativa das parcelas de terreno necessárias à obra do Centro Escolar de Santiago Maior/Loteamento de Pias 12677

Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha**Aviso n.º 8854/2008:**

Discussão pública sobre o pedido de licenciamento de alteração a uma operação de loteamento requerido por João Ferreira Antunes, para os prédios situados no lugar de Assilhó, freguesia e concelho de Albergaria-a-Velha 12678

Câmara Municipal de Albufeira**Aviso n.º 8855/2008:**

Nomeação definitiva do funcionário Ricardo Guerreiro Sena para lugar da categoria de técnico superior principal — geografia do quadro de pessoal do município de Albufeira 12678

Aviso n.º 8856/2008:

Encerramento do concurso externo de ingresso para provimento de um lugar da categoria de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 165, de 28 de Agosto de 2007 12678

Câmara Municipal de Alcochete**Aviso n.º 8857/2008:**

Cessação da comissão de serviço do chefe de divisão de Administração Urbanística, engenheiro Vítor Manuel Martins Carvalheira 12678

Câmara Municipal de Alijó**Edital n.º 284/2008:**

Alteração à licença de operação de loteamento com o alvará n.º 03/89 — discussão pública 12678

Edital n.º 285/2008:

Alteração à licença de operação de loteamento com o alvará n.º 4/89 — discussão pública . 12679

Câmara Municipal de Aljustrel**Aviso n.º 8858/2008:**

Nomeação provisória das candidatas Fernandina Maria da Silva Conduto e Alexandra Isabel Martins da Conceição Luís na categoria de Auxiliares de Serviços Gerais 12679

Aviso n.º 8859/2008:

Nomeação provisória dos candidatos Maria do Rosário Curtinha Guerreiro e Vasco de Brito Soares Santana na categoria de auxiliar administrativo 12679

Câmara Municipal de Almada**Aviso (extracto) n.º 8860/2008:**

Reclassificação profissional de quatro funcionários por desajustamento funcional 12679

Câmara Municipal da Azambuja**Aviso n.º 8861/2008:**

Discussão Pública respeitante ao prédio sito na Urb³ do Pombeiro — Casal do Pombeiro — Freguesia de Azambuja em nome de Cidália Maria Neves Ferreira e outros 12679

Câmara Municipal de Barcelos**Aviso n.º 8862/2008:**

Discussão pública — loteamento e obras de urbanização que incide sobre o prédio sito no L. de Enchate, freguesia de Vila Cova — processo n.º 90807 em que é requerente Maria Fernanda Cachada da Silva 12679

Aviso n.º 8863/2008:

Discussão pública — loteamento e obras de urbanização que incide sobre o prédio sito no L. de Enchate, freguesia de Vila Cova — processo n.º 90 807 em que é requerente Maria Fernanda Cachada da Silva 12679

Câmara Municipal das Caldas da Rainha**Rectificação n.º 617/2008:**

Rectificação de aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 45, de 4 de Março de 2008 12680

Câmara Municipal de Caminha**Listagem n.º 146/2008:**

Lista de todas as adjudicações de obras públicas efectuadas pelo Município de Caminha no ano de 2007 12680

Câmara Municipal de Cantanhede**Aviso n.º 8864/2008:**

Nomeação de Anabela Santos e Maria Dulce Coelho para dois lugares de técnico profissional de biblioteca e documentação 12680

Câmara Municipal de Castanheira de Pêra**Aviso n.º 8865/2008:**

Lista de antiguidade do pessoal do quadro do município reportada a 31 de Dezembro de 2007 12680

Aviso n.º 8866/2008:

Nomeação de Carla Inês Tavares Correia 12681

Câmara Municipal de Castro Verde**Aviso n.º 8867/2008:**

Nomeação a título provisório de Paulo Jorge Silva Lança — Operário Qualificado (Jardineiro) 12681

Aviso n.º 8868/2008:

Lista de antiguidade referente ao ano de 2007 12681

Câmara Municipal de Celorico de Basto**Aviso n.º 8869/2008:**

Contrato de avença de Carlos Filipe Gouveia Carvalho Alves como Engenheiro Civil 12681

Câmara Municipal do Entroncamento**Aviso n.º 8870/2008:**

Lista de antiguidade do pessoal do quadro desta autarquia referente ao ano de 2007 12681

Câmara Municipal do Funchal**Aviso (extracto) n.º 8871/2008:**

Nomeações de Paula Cristina Tourais Esteves e Carla Cristina Simões de Oliveira para a categoria de técnico superior assessor (área de serviço social). 12681

Aviso (extracto) n.º 8872/2008:

Nomeações definitivas de funcionários na sequência de aproveitamento em concursos internos de acesso limitado 12681

Câmara Municipal de Gavião**Aviso n.º 8873/2008:**

Renovação do contrato a termo resolutivo certo de Paulo Manuel Pires da Rosa, engenheiro técnico agrário 12681

Câmara Municipal de Lagoa (Açores)**Aviso n.º 8874/2008:**

Nomeação na categoria de Operário Qualificado Principal dos funcionários António Manuel Oliveira de Jesus, José Adriano Botelho Gonçalves Sardinha e Emanuel Correia Batista . . . 12681

Câmara Municipal de Lagos**Aviso n.º 8875/2008:**

Nomeação de João Manuel Pacheco Correia na categoria de operário principal (lubrificador) 12682

Aviso n.º 8876/2008:

Nomeação de Maria Isabel Félix, José Guilherme Correia, Mariano Pereira, Alfredo Silvestre Duarte e António Conceição da Glória na categoria de operário principal (jardineiro) 12682

Aviso n.º 8877/2008:

Nomeação de Miguel Ângelo Viana Pique na categoria de operário principal (electricista) 12682

Câmara Municipal de Lamego**Listagem n.º 147/2008:**

Lista das obras adjudicadas em 2007 12682

Câmara Municipal de Leiria**Aviso n.º 8878/2008:**

Abertura do período de discussão pública sobre a proposta de alteração às especificações da licença/autorização de loteamento titulado através do alvará n.º10/68, emitido em 31 de Dezembro de 1968. 12684

Aviso n.º 8879/2008:

Abertura do período de discussão pública sobre a proposta de alteração às especificações da licença/autorização de loteamento — Alvará 10/68 de 31 de Dezembro de 1968 12684

Aviso n.º 8880/2008:

Abertura do período de discussão pública sobre a proposta de alteração às especificações da licença/autorização de loteamento titulado pelo alvará n.º10/68 12684

Câmara Municipal de Loulé**Aviso n.º 8881/2008:**

Nomeação na categoria de técnico superior de 1.ª classe de António Humberto Martins Nunes Rodrigues Dores — concurso n.º 43/2007 12685

Câmara Municipal de Machico**Aviso n.º 8882/2008:**

Concurso interno de acesso geral para um lugar de chefe de secção 12685

Câmara Municipal da Maia**Aviso n.º 8883/2008:**

Notificação da instauração de processo disciplinar ao funcionário Manuel Fernando Oliveira Barbosa 12686

Câmara Municipal de Manteigas**Aviso n.º 8884/2008:**

Nomeação definitiva de Ana Paula Proença Mateus dos Santos, técnica superior de 2.ª classe (sociologia) 12686

Rectificação n.º 618/2008:

Rectifica o aviso n.º 1985/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 17, de 24 de Janeiro de 2008 12686

Câmara Municipal de Marco de Canaveses**Aviso n.º 8885/2008:**

Discussão pública do aditamento ao alvará de loteamento n.º 14/93, emitido em nome de Maria Manuela Amorim Gonçalves Soares Franchini Corregedor da Fonseca, aumentando, no lote n.º 7 12686

Câmara Municipal de Matosinhos**Aviso n.º 8886/2008:**

Nomeação definitiva da estagiária, Álea Lúcia Costa Gomes, na categoria de técnica superior de higiene e segurança no trabalho de 2ª classe 12686

Câmara Municipal de Mértola**Aviso (extracto) n.º 8887/2008:**

Voto de louvor ao engenheiro António José de Almeida Salvador 12686

Câmara Municipal de Miranda do Douro**Aviso n.º 8888/2008:**

Publicação da lista de obras públicas adjudicadas no ano de 2007 12687

Câmara Municipal de Montemor-o-Novo**Aviso n.º 8889/2008:**

Nomeação de operário principal — canalizador 12687

Câmara Municipal de Mortágua**Aviso n.º 8890/2008:**

Afixação de Lista de Antiguidade reportada a 31 de Dezembro de 2007 12687

Câmara Municipal da Nazaré**Aviso (extracto) n.º 8891/2008:**

Reclassificação profissional do funcionário José António Ribeiro da Silva para a categoria de encarregado de brigada de serviços de limpeza 12687

Aviso (extracto) n.º 8892/2008:

Reclassificação do funcionário Emídio Soeiro da Silva para a categoria de encarregado de parque de máquinas veículos automóveis ou de transportes 12687

Câmara Municipal de Óbidos**Aviso n.º 8893/2008:**

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de Técnico Superior de 1ª Classe (Licenciatura Ciências de Educação) 12687

Câmara Municipal de Odemira**Aviso n.º 8894/2008:**

Nomeação de diversos candidatos aprovados em vários concursos internos 12688

Câmara Municipal de Odivelas**Aviso n.º 8895/2008:**

Concurso externo de ingresso para admissão de um estagiário com vista ao preenchimento de um lugar na categoria de técnico superior de direito de 2.ª classe 12689

Câmara Municipal de Oeiras**Aviso n.º 8896/2008:**

Nomeação de vários funcionários na categoria de pedreiro principal. 12690

Câmara Municipal de Oliveira do Bairro**Regulamento n.º 141/2008:**

Regulamento de Concessão de Subsídios de Acção Social Escolar do 1.º Ciclo do Ensino Básico 12690

Câmara Municipal de Paços de Ferreira**Aviso n.º 8897/2008:**

Nomeação do direito à carreira do arquitecto José Paulo Teixeira Goulart de Bettencourt . . . 12692

Câmara Municipal de Paredes**Aviso n.º 8898/2008:**

Nomeação de sete operários qualificados jardineiros 12692

Câmara Municipal de Penafiel**Aviso (extracto) n.º 8899/2008:**

Afixação da lista de antiguidade 12692

Câmara Municipal de Peso da Régua**Aviso (extracto) n.º 8900/2008:**

Contrato de trabalho a termo resolutivo certo celebrado com Regina Alexandra Correia Teixeira 12692

Câmara Municipal de Portalegre**Aviso (extracto) n.º 8901/2008:**

Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e de Taxas e Compensações Urbanísticas do Concelho de Portalegre — alteração 12692

Câmara Municipal de Portel**Aviso n.º 8902/2008:**

Publicação de lista de adjudicações de obras públicas lançadas pela Câmara Municipal de Portel durante o ano de 2007 12693

Câmara Municipal da Praia da Vitória**Aviso n.º 8903/2008:**

Celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, pelo período de 1 ano, com Arsénio Fabrício Azevedo Fagundes e Tiago Manuel Capote Fagundes na categoria de cantoneiro . . . 12693

Câmara Municipal de Santa Maria da Feira**Aviso n.º 8904/2008:**

Nomeação para cargo de adjunto gabinete apoio pessoal — vereador tempo inteiro — Sónia Marisa Lopes Azevedo 12693

Câmara Municipal de Santana**Aviso n.º 8905/2008:**

Prorrogação da nomeação para Chefe de Divisão de Obras e Urbanismo em regime de substituição o Técnico Superior de 1ª classe, José Roberto da Silva Fernandes 12693

Câmara Municipal de Santarém**Rectificação n.º 619/2008:**

Rectificação do aviso n.º 3127/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 28, de 8 de Fevereiro de 2008 12694

Câmara Municipal de Seia**Aviso n.º 8906/2008:**

Lista de antiguidade do pessoal do quadro próprio do município de Seia 12694

Câmara Municipal do Seixal**Aviso n.º 8907/2008:**

Nomeação definitiva na categoria de técnico profissional assistente de arqueólogo de 1.ª classe do candidato Cezer Renato dos Santos 12694

Câmara Municipal de Serpa**Aviso n.º 8908/2008:**

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de Técnico Superior de 2.ª Classe (Arqueólogo) 12694

Câmara Municipal de Sintra**Aviso n.º 8909/2008:**

Abertura do período de discussão pública referente ao alvará de loteamento n.º 6965/1986, em nome de Manuel Dias da Silva 12695

Aviso n.º 8910/2008:

Abertura do período de discussão pública referente ao alvará de loteamento LT 7081/1991, em nome de Maria Amélia Tomás da Costa 12695

Câmara Municipal de Soure**Aviso n.º 8911/2008:**

Concurso externo de ingresso para o provimento de um lugar de serralheiro mecânico — aviso de nomeação 12696

Aviso n.º 8912/2008:

Concurso externo de ingresso para o provimento de um lugar de montador electricista — aviso de nomeação 12696

Câmara Municipal de Terras de Bouro**Edital n.º 286/2008:**

Listagem de todas as adjudicações de obras públicas realizadas pela Câmara Municipal de Terras de Bouro durante o ano de 2007. 12696

Câmara Municipal de Valongo**Aviso n.º 8913/2008:**

Esta alteração é referente ao processo de loteamento n.º128-VL/1977, e consiste na junção dos lotes 12 e 13 num único lote com a designação 12/13, na correcção da área deste lote, a qual se cifrará na realidade em 80,18m2 e não 948,00m2, como resulta do somatório das áreas dos lotes actualmente descritos no alvará de loteamento, e na construção de um piso de cave destinado a estacionamento automóvel, com uma área total de 528,10m2. 12697

Listagem n.º 148/2008:

Empreitadas adjudicadas pelo Departamento de Obras Municipais e Transportes durante o ano de 2007 12697

Câmara Municipal de Viana do Castelo**Aviso n.º 8914/2008:**

Lista de antiguidade 12699

Câmara Municipal de Vila do Bispo**Aviso n.º 8915/2008:**

Concurso Externo de Ingresso para Provitamento de um lugar de Encarregado de Parques Desportivos e Recreativos 12699

Câmara Municipal de Vila Franca de Xira**Aviso (extracto) n.º 8916/2008:**

Nomeação, em comissão de serviço, da candidata Patrícia Carla de Nunes Augusto Silvério no cargo de chefe da Divisão Municipal de Ambiente do Departamento Municipal de Qualidade Ambiental 12700

Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia**Aviso n.º 8917/2008:**

Lista de antiguidade do pessoal do quadro desta autarquia 12701

Câmara Municipal de Viseu**Aviso n.º 8918/2008:**

Concurso externo para admissão de sete bombeiros municipais em regime de estágio 12701

Junta de Freguesia do Cacém**Rectificação n.º 620/2008:**

Rectificação ao aviso n.º 4474/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 36, de 20 de Fevereiro de 2008 12702

Junta de Freguesia de Cacilhas**Rectificação n.º 621/2008:**

Rectificação do aviso n.º 6991/2008 12702

Junta de Freguesia de Lagos (Santa Maria)**Aviso n.º 8919/2008:**

Lista de antiguidade 12702

Junta de Freguesia de Leomil**Aviso n.º 8920/2008:**

Reclassificação profissional de leitor-cobrador em assistente administrativo 12702

Junta de Freguesia de Mirandela**Aviso n.º 8921/2008:**

Listas de antiguidade relativas ao pessoal pertencente ao quadro privado desta autarquia ... 12703

Junta de Freguesia de São Brás e São Lourenço**Aviso n.º 8922/2008:**

Citação de processo disciplinar em curso de Manuel do Rosário André dos Santos, cozeiro 12703

Junta de Freguesia de São Sebastião de Lagos**Aviso n.º 8923/2008:**

Lista de antiguidade 12703

Junta de Freguesia de Vila Verde de Ficalho**Aviso (extracto) n.º 8924/2008:**

Nomeação a título definitivo da funcionária Andreia José Valente Garcia Seita 12703

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Albergaria-a-Velha**Aviso n.º 8925/2008:**

Aviso de nomeação de Canalizador Principal 12703

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Almada**Aviso n.º 8926/2008:**

Renovação da comissão de serviço do engenheiro António Domingos Martinho de Barros 12703

Serviços Municipalizados da Câmara Municipal da Guarda**Aviso n.º 8927/2008:**

Procedimento concursal para provimento de cargo de direcção intermédia de 2.º grau, chefe de divisão de Produção e Exploração — despacho de nomeação de Horácio Luís Marques Brás 12703

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora**Aviso n.º 8928/2008:**

Celebração de dois contratos a termo resolutivo com os técnicos superiores de 2ª classe Eng. Luís Uva e Eng. Nuno Fontes 12704

Órgãos de soberania 12704**Autarquias 12710****Entidades particulares 12715****Rectificações 12719****PARTE I****PARTE J****Adeporto — Agência de Energia do Porto****Anúncio n.º 2104/2008:**

Alteração dos estatutos da AdEPorto — Agência de Energia do Porto 12719

Associação de Pais e Encarregados de Educação do Colégio da Bonança**Anúncio n.º 2105/2008:**

Estatutos da Associação de Pais Bonança — Vila Nova de Gaia 12720

Associação de Pais e Encarregados de Educação do Instituto Jacob Rodrigues Pereira da Casa Pia de Lisboa**Anúncio n.º 2106/2008:**

Estatutos da Associação de Pais e Encarregados de Educação do Instituto Jacob Rodrigues Pereira da Casa Pia de Lisboa 12723

Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola EB1 e JI do Monte, Paramos**Anúncio n.º 2107/2008:**

Estatutos da Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola EB1 e JI do Monte, Paramos — Espinho. 12727

Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola EB1 da Picua — Águas Santas**Anúncio n.º 2108/2008:**

Estatutos da Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola EB1 da Picua — Águas Santas, Maia 12730

Escola Superior de Enfermagem da Cruz Vermelha Portuguesa de Oliveira de Azeméis**Regulamento n.º 142/2008:**

Regulamento das Provas Destinadas a Avaliar a Capacidade para a Frequência do Curso de Licenciatura em Enfermagem da Escola Superior de Enfermagem da Cruz Vermelha Portuguesa de Oliveira de Azeméis dos maiores de 23 anos 12732

SIMARSUL — Sistema Integrado Multimunicipal de Águas Residuais da Península de Setúbal, S. A.**Listagem n.º 149/2008:**

Listagem de Adjudicações de Empreitadas de Obras Públicas efectuadas no ano de 2007 12733

SIMRIA — Saneamento Integrado dos Municípios da Ria, S. A.**Aviso n.º 8929/2008:**

Lista de obras adjudicadas pela SIMRIA em 2007 12734

Ministério da Economia e da Inovação**Aviso n.º 8930/2008:**

Procedimento concursal para os cargos de dirigente intermédio de 1.º grau da ASAE-DRN, DRLVT e DRALG. 12736

Câmara Municipal de Setúbal**Aviso n.º 8931/2008:**

Procedimento com vista ao provimento do cargo de chefe da Divisão de Bibliotecas do Departamento de Cultura, Educação, Desporto, Juventude e Inclusão Social. 12737

Aviso n.º 8932/2008:

Procedimento com vista ao provimento do cargo de chefe da Divisão de Transportes e Equipamentos Mecânicos do Departamento de Obras Municipais 12737

PARTE L



PARTE C

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e dos Assuntos Europeus

Despacho n.º 8487/2008

Ao abrigo do n.º 3, alínea b) do n.º 8 e do n.º 13 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 4/2006, de 29 de Dezembro de 2005 e nos termos da alínea c) do n.º 1 do Despacho n.º 11 539/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, de 12 de Junho de 2007, determino que o assistente administrativo especialista do Quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal administrativo Reinaldo Manuel Moreira Barreiros seja destacado para exercer funções na Estrutura de Missão para a Presidência Portuguesa do Conselho da União Europeia, ficando colocado na Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia, no período de 1 a 31 de Janeiro de 2008, sendo equiparado à categoria de Secretário Privativo do quadro do pessoal especializado para efeitos do pagamento dos abonos de representação e habitação.

Os encargos inerentes ao referido destacamento são suportados pelo orçamento do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

11 de Março de 2008. — O Secretário de Estado Adjunto e dos Assuntos Europeus, *Manuel Lobo Antunes*.

Louvor n.º 242/2008

Ao cessar funções no meu Gabinete, é-me grato louvar publicamente a Assessora licenciada Marta Sofia Martins dos Santos Dias, assinalando as suas qualidades pessoais e profissionais, o seu profundo conhecimento das questões jurídicas europeias, bem como a inteligência, o rigor, a lealdade e a dedicação com que desempenhou as funções que lhe foram confiadas, em particular na área de apoio jurídico a este gabinete e na preparação e acompanhamento da reestruturação e reorganização do Ministério dos Negócios Estrangeiros, factos que lhe auguram justamente uma brilhante carreira profissional.

8 de Outubro de 2006. — O Secretário de Estado Adjunto e dos Assuntos Europeus, *Manuel Lobo Antunes*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direcção-Geral do Tesouro e Finanças

Despacho (extracto) n.º 8488/2008

Por despacho de 29 de Fevereiro de 2008 do Director-Geral do Tesouro e Finanças, no uso de competência própria:

Maria do Rosário Faria de Carvalho Castaño, titular do lugar de técnica de fazenda especialista, do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças — nomeada definitivamente em lugar de técnica de fazenda especialista principal, do mesmo quadro, nos termos conjugados do disposto na alínea b) do n.º 3 do artigo 15.º, da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março e artigo 88.º da lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, com efeitos a partir da data do despacho. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

7 de Março de 2008. — O Director-Geral, *Carlos Durães da Conceição*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Instituto de Acção Social das Forças Armadas

Édito n.º 142/2008

Em conformidade com o artigo 29.º do Estatuto do Cofre de Previdência das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 42.945, de 26 de Abril

de 1960, declara-se que correm éditos de 30 dias a contar da data da sua publicação no *Diário da República*, para habilitação das pessoas que se julguem com direito a receber os subsídios legados pelos subscritores falecidos abaixo mencionados, as quais deverão apresentar no prazo acima referido, todos os documentos comprovativos dos seus direitos:

Número de subscritor	Posto	Nome
108.108	COR	António Monteiro
109.899	COR	Eliseu António de Aguiar
109.976	TCOR	António Mário Rodrigues Ribeiro
111.433	CAP	Manuel do Carmo Peres
111.438	CAP	Manuel Seíça Campanhã
111.550	COR	Alfredo Jorge Ribeiro Mota Cardoso
209.692	1SAR	António Júlio Machado
212.377	SAJ	José Maria Gonçalves
212.750	SAJ	António José Heleno da Costa
213.409	SAJ	João de Oliveira Anjo
213.514	1SAR	Eitel André Vieira
213.638	SAJ	Rui Fernando de Clavel Oliveira
214.332	1SAR	João Freixo Pires
214.353	SAJ	Manuel Araújo Pinto
214.997	1SAR	Mário Jorge Moreira Aguiar
215.957	CAP	Manuel Gonçalves Missa Júnior
216.067	1TEN	António Paulo Sacadura
216.739	SAJ	Abel do Rosário Barreira
216.791	SMOR	Domingos Dias Bonjardim
217.876	1SAR	José Lopes Martins
219.789	SAJ	Manuel Vieira Rodrigues
220.051	1SAR	José Norberto Ferreira Gomes
220.357	TCOR	José Da Silva Carvalho
301.964	1SAR	José Joaquim Carvalho Do Pomar
304.199	MGEM	José Manuel Carrilho Ribeiro
304.687	1SAR	Vitor Manuel Fernandes Ribas de Lira
305.886	SAJ	José Manuel Carvalho Veiga
306.537	SAJ	Domingos Cunha Matias Júnior
306.940	SAJ	António Augusto de Oliveira
309.282	1TEN	Hermenegildo Nunes Cardoso
309.835	SAJ	Ezequiel Sochas Pires
309.906	SAJ	Américo Nunes da Silva
310.258	SMOR	José Joaquim Carrilho da Anunciada
311.687	TCOR	José Carlos Duarte Ferreira
312.732	CAP	Manuel dos Santos Mendes Pereira
312.940	SAJ	José Augusto
314.580	SAJ	António José Fernandes
314.716	CFR	Domingos da Silva Neves
317.781	SAJ	João António Grácio Barreiras
317.829	SCH	João Manuel Cabrita Correia
319.010	1TEN	Joaquim Claudino da Silva
323.640	1SAR	José Pedro Garcias Doudinho
324.714	2SAR	José Manuel Vitória Filipe
328.275	SAJ	João José Fernandes de Assunção

21 de Janeiro de 2008. — O Presidente, *Francisco António Fialho da Rosa*, tenente-general.

Édito n.º 143/2008

Em conformidade com o artigo 29.º do Estatuto do Cofre de Previdência das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 42.945, de 26 de Abril de 1960, declara-se que correm éditos de 30 dias a contar da data da sua publicação no *Diário da República*, para habilitação das pessoas que se julguem com direito a receber os subsídios legados pelos subscritores falecidos abaixo mencionados, as quais deverão apresentar no prazo acima referido, todos os documentos comprovativos dos seus direitos.

Número subscritor	Posto	Nome
108.370	COR	Custódio Augusto Nunes
109.146	COR	João da Cruz Quintino

Número subscritor	Posto	Nome
109.699	TCOR	Orlando Marques Ferreira Matos Oliveira
109.944	TCOR	João Martinho Reis Madeira
110.709	TCOR	Domingos Dias da ruz
110.881	COR	Augusto Cruz Marques Silva
111.371	CAP	António Martins Inácio
212.109	1SAR	Alfredo Mendes Tolentino
212.671	CAP	António Vattelhas dos Santos
212.821	SAJ	José Antunes Vieira Mota
212.919	SAJ	Fernando de Melim
213.013	FUR	Simeão da Silva Aguiar
214.073	SAJ	António Menezes Gaspar
215.720	SAJ	Mário De Jesus Diogo
216.313	2TEN	Francisco Luís Ferreira
216.788	CAP	António Dias
216.796	SAJ	António de Oliveira Tavares
216.864	CAP	Álvaro Rodrigues Ferreira
217.211	SCH	Manuel Gonçalves Facundo
217.801	SCH	Francisco da Assunção Liberdade Branco
218.265	1SAR	Américo Ferreira Ligeiro
218.574	SAJ	Olegário Bernardo Leitão
220.012	SMOR	José Viso Marques
300.662	SCH	António José Maurício Macedo Costa
300.910	CIVIL	Júlia do Carmo Amaro Amaral Ribeiro
301.367	1TEN	António João da Silva Vieira
301.534	SAJ	Martinho Paredes De Sousa
302.489	SCH	José Maria Lourinho Calha
302.654	1SAR	Henrique Gomes Ferreira
303.433	SAJ	João dos Santos Cândida Santinho
304.500	1SAR	Virgílio Rodrigues
304.692	COR	António Ivo Nascimento Viçoso
305.265	COR	Manuel José da Silva Morais Sarmento
307.850	MAJ	António Mário Leitão Pinheiro de Gusmão Nogueira
309.184	SMOR	Manuel Martins Teixeira
311.513	1TEN	José Francisco Russo
313.254	COR	Carlos Nuno Carronda Rodrigues
315.014	SMOR	Manuel Nelson do Rosário Mendes
315.015	1SAR	Gastão Nóbrega Ferreira
317.335	1SAR	Manuel Lourenço
317.432	SMOR	Manuel José Cristeta Furtado
321.460	SAJ	António Mendes de Brito

27 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *Francisco António Fialho da Rosa*, tenente-general.

MARINHA

Superintendência dos Serviços do Material

Despacho n.º 8489/2008

1 — No uso da competência que me é conferida ao abrigo do Despacho n.º 3412/2008, 14 de Janeiro de 2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série — N.º 30 — 12 de Fevereiro de 2008, de SS. Ex.ª o Chefe do Estado-Maior da Armada e ao abrigo dos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego no director de navios, contra-almirante Ilídio C. Pais Loureiro, as competências para:

- Efectuar a respectiva consulta à E.I.D. — Empresa de Investigação e Desenvolvimento de Electrónica, tendo em vista a apresentação de proposta por essa empresa;
- Após negociação e tendo por base a minuta de contrato apresentando, proceder à respectiva adjudicação, outorga e assinatura em representação do Estado;
- Após a devida liquidação e quitação, autorizar e realizar os respectivos pagamentos.

2 — O presente Despacho produz efeitos a partir de 8 de Janeiro de 2008, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo director de navios que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências

22 de Fevereiro de 2008. — O Superintendente, *José Conde Baguiinho*, VALM.

FORÇA AÉREA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea

Despacho n.º 8490/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os militares em seguida mencionados, que concluíram em 28NOV07 o curso de Formação de Sargentos, ingressem no QP da especialidade de Sargentos Mecânicos de Electrónica, desde 29NOV07, com o posto de 2SAR, ao abrigo do n.º 1 do artigo 167º e do n.º 1 e 3 do artigo 260º, do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei 236/99 de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30AGO.

Quadro de Sargentos MELECA

2SAR, os:

FURG MELECA 128844-L Jaime Filipe de Carvalho Ferreira BA5
 FURG MELECA 129706-G Artur João Anjos Gomes Martins Simões BA11
 FURG MELECA 130227-C Miguel Filipe Paiva Rêgo AFA
 FURG MELECA 111930-D Alexandre Miguel Loureiro Machado BA11
 FURG MELECA 129701-F João Carlos Almeida Araújo ER1
 FURG MELECA 125767-G Hugo Manuel Marcelino Coelho DE

Ficam colocados na lista de antiguidade do seu posto e especialidade pela ordem como vão indicados, imediatamente à esquerda do 2SAR MELECA 130216-H André Hugo dos Santos Brandão.

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 01OUT07. Preenchem vagas em aberto no respectivo quadro.

São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do D. L. n.º 328/99, de 18AGO.

13 de Dezembro de 2007. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Luís Evangelista Esteves de Araiújo*, general.

Despacho n.º 8491/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os militares em seguida mencionados, que concluíram em 28NOV07 o curso de Formação de Sargentos, ingressem no QP da especialidade de Construção e Manutenção de Infra-Estruturas, desde 29NOV07, com o posto de 2SAR, ao abrigo do n.º 1 do artigo 167.º e do n.º 1 e 3 do artigo 260.º, do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei 236/99 de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30AGO.

Quadro de Sargentos CMI

2SAR, os:

FURG CAUT 128272-H, Carlos Alberto Dias Pires — DI
FURG CMI 114369-H, Francisco Miguel de Matos Ruivo, GEFAFA

Ficam colocados na lista de antiguidade do seu posto e especialidade pela ordem como vão indicados, imediatamente à esquerda do 2SAR CMI 123613-L, Anabela Dias Pimenta.

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 01OUT07. Preenchem vagas em aberto no respectivo quadro.

São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do D. L. n.º 328/99, de 18AGO.

13 de Dezembro de 2007. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Luís Evangelista Esteves de Araiújo*, general.

Despacho n.º 8492/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os militares em seguida mencionados, que concluíram em 28NOV07 o curso de Formação de Sargentos, ingressem no QP da especialidade de Sargentos Mecânicos de Electricidade, desde 29NOV07, com o posto de 2SAR, ao abrigo do n.º 1 do artigo 167.º e do n.º 1 e 3 do artigo 260.º, do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei 236/99 de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30AGO.

Quadro de Sargentos MELECT

2SAR, os:

FURG MELECT 112045-L José Albano Marques CFMTFA
FURG MELECT 120507-C Angelino Joaquim Oliveira Batista CTA
FURG MELECT 126245-K Arnaldo Benifácio Maia da Silva BA1
FURG MELECT 131369-L António Miguel Tavares e Pinho COAA
FURG MELECA 130203-F Bruno Miguel Rosa Ratinho DE

Ficam colocados na lista de antiguidade do seu posto e especialidade pela ordem como vão indicados, imediatamente à esquerda do 2SAR MELECT 120419-L Andrea Freitas de Oliveira Santos.

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 01OUT07. Preenchem vagas em aberto no respectivo quadro.

São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do D. L. n.º 328/99, de 18AGO.

13 de Dezembro de 2007. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Luís Evangelista Esteves de Araiújo*, general.

Despacho n.º 8493/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os militares em seguida mencionados, que concluíram em 28NOV07 o curso de Formação de Sargentos, ingressem no QP da especialidade de Sargentos Mecânicos de Electricidade e Instrumentos de Avião, desde 29NOV07, com o posto de 2SAR, ao abrigo do n.º 1 do artigo 167.º e do n.º 1 e 3 do artigo 260.º, do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei 236/99 de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30AGO.

Quadro de Sargentos MELIAV

2SAR, os:

FURG MELIAV 127801-A Bruno Filipe Marinho Pereira DE
FURG MELIAV 128354-F Benedita Maria Eusébio Monteiro BA11
FURG MELIAV 128258-B João Manuel Martins Lucas BA5
FURG MELECA 130204-D Rui Miguel Gonçalves André BA6
FURG MELIAV 131680-L Pedro Miguel Pereira Salgado BA5
FURG MELIAV 127797-K Nelson José da Piedade Mourato Gomes BA5
FURG MELIAV 131768-H Hélder Emanuel Rocha Ferreira CFMTFA

Ficam colocados na lista de antiguidade do seu posto e especialidade pela ordem como vão indicados, imediatamente à esquerda do 2SAR MELIAV 114426-L Fernando Colaço Ferreira.

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 01OUT07. Preenchem vagas em aberto no respectivo quadro.

São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do D. L. n.º 328/99, de 18AGO.

13 de Dezembro de 2007. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Luís Evangelista Esteves de Araiújo*, general.

Despacho n.º 8494/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os militares em seguida mencionados, que concluíram em 28NOV07 o curso de Formação de Sargentos, ingressem no QP da especialidade de Mecânicos de Armamento e Equipamento, desde 29NOV07, com o posto de 2SAR, ao abrigo do n.º 1 do artigo 167.º e do n.º 1 e 3 do artigo 260.º, do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei 236/99 de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30AGO.

Quadro de Sargentos MARME

2SAR, os:

FURG MMA 128314-G Miguel Jorge Velhinho Sardinha BA1
FURG MARME 132230-D Jorge Fernando de Jesus Simões BA5
FURG MARME 131192-B Nélio Pereira Lopes BA5
FURG MARME 131134-E Márcio da Silva Ribeiro BA6
FURG MMA 129612-E Vitor Hugo Queimado Veríssimo CFMTFA

Ficam colocados na lista de antiguidade do seu posto e especialidade pela ordem como vão indicados, imediatamente à esquerda do 2SAR MARME 129028-C Telmo Lourenço Melo Sales.

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 01OUT07. Preenchem vagas em aberto no respectivo quadro.

São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do D. L. n.º 328/99, de 18AGO.

13 de Dezembro de 2007. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Luís Evangelista Esteves de Araiújo*, general.

Despacho n.º 8495/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os militares em seguida mencionados, que concluíram em 28NOV07 o curso de Formação de Sargentos, ingressem no QP da especialidade de Sargentos Mecânicos de Material Aéreo, desde 29NOV07, com o posto de 2SAR, ao abrigo do n.º 1 do artigo 167.º e do n.º 1 e 3 do artigo 260.º, do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei 236/99 de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30AGO.

Quadro de Sargentos MMA

2SAR, os:

FURG MMA 129137-J Vasco Alexandre Coquenão da Fonseca BA11
FURG MMA 128423-B Carlos Manuel Lopes Cabral BA5
FURG MMA 128907-B Mário Jorge Martins Pinto Ferreira BA6
FURG MMA 129131-K Vitor Hugo dos Santos Parreira BA5
FURG MMA 129604-D António Miguel Barros Lima BA6
FURG MMA 128290-F João Pedro da Costa Mota BA6
FURG MMA 130041-F Marcelo Dias Caetano BA5
FURG MMA 130347-D Gonçalo António Nunes Penedo BA11
FURG MMA 125935-A António Luís Rajão de Jesus BA11
FURG MMA 130383-L Timóteo Edgar Moniz Correia BA5
FURG MMA 127897-F Micael Mendes Bajouco BA11
FURG MMA 131703-C Rodrigo Ribeiro Carvalho Henriques BA6
FURG MMA 129462 — J Artur José Sebastião Duarte BA5
FURG MMA 131051-J Paulo Alexandre Pedrosa da Silva BA6

Ficam colocados na lista de antiguidade do seu posto e especialidade pela ordem como vão indicados, imediatamente à esquerda do 2SAR MMA 130859-K Élio Nicolau Fonseca Neves.

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 01OUT07. Preenchem vagas em aberto no respectivo quadro.

São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do D. L. n.º 328/99, de 18AGO.

13 de Dezembro de 2007. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Luís Evangelista Esteves de Araiújo*, general.

Despacho n.º 8496/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os militares em seguida mencionados, que concluíram em 28NOV07 o curso de Formação de Sargentos, ingressem no QP da especialidade de Mecânicos de Material Terrestre, desde 29NOV07, com o posto de 2SAR, ao abrigo do n.º 1 do artigo 167º e do n.º 1 e 3 do artigo 260º, do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei 236/99 de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30AGO.

Quadro de Sargentos MMT

2SAR, os:

FURG CAUT 124248-C Carlos Alberto Dias Barão CFMTFA
 FURG MMT 131422-L Luís Miguel Paulo Domingos CFMTFA
 FURG CAUT 126098-H Eduardo Manuel Coxixo Marcos COFA
 FURG CAUT 112332-H Hugo Alexandre de Almeida Coelho COFA
 FURG MMT 131856-L Márcio Filipe Guerreiro Tibúrcio GAEMFA
 FURG MMT 130923-E Bruno Edgar Oliveira da Silva BA11

Ficam colocados na lista de antiguidade do seu posto e especialidade pela ordem como vão indicados, imediatamente à esquerda do 2SAR MMT 125888-F Hugo Miguel de Sousa Lopes.

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 01OUT07. Preenchem vagas em aberto no respectivo quadro.

São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12º do D. L. n.º 328/99, de 18AGO.

13 de Dezembro de 2007. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, general.

Despacho n.º 8497/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os militares em seguida mencionados, que concluíram em 28 de Novembro de 2007 o curso de Formação de Sargentos, ingressem no QP da especialidade de Abastecimento, desde 29 de Novembro de 2007, com o posto de 2SAR, ao abrigo do n.º 1 do artigo 167º e do n.º 1 e 3 do artigo 260º, do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei 236/99 de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto.

Quadro de Sargentos ABST

2SAR, os:

FURG SHS 123584-C, Alexandra Matos Pereira Meireles, CFMTFA
 FURG ABST 126208-E, Nélia Marina da Silva Pereira, DGMFA
 FURG ABST 131619-C, Nélia Catarina Dinis Gouveia, DMA
 FURG ABST 128213-B, Ricardo Jorge Paulino Tronção, CLAFSA
 FURG ABST 128960-J, Otilia Alexandra Santos Correia Cardoso, GAEMFA
 FURG ABST 129293-F, Ana Sofia Romão Teixeira, DMA
 FURG ABST 130336-J, Ivo Miguel Gonçalves Louro, DGMFA
 FURG ABST 119933-B, Luís Miguel Martins Monteiro, ATI

Ficam colocados na lista de antiguidade do seu posto e especialidade pela ordem como vão indicados, imediatamente à esquerda do 2SAR ABST 123274-G Pedro Miguel Marques Rebelo Martins.

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 1 de Outubro de 2007.

Preenchem vagas em aberto no respectivo quadro.

São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12º do D. L. n.º 328/99, de 18 de Agosto.

13 de Dezembro de 2007. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, general.

Despacho n.º 8498/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os militares em seguida mencionados, que concluíram em 28NOV07 o curso de Formação de Sargentos, ingressem no QP da especialidade de Secretariado e Apoio de Serviços, desde 29NOV07, com o posto de 2SAR, ao abrigo do n.º 1 do artigo 167º e do n.º 1 e 3 do artigo 260º, do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei 236/99 de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30AGO.

Quadro de Sargentos SAS

2SAR os:

FURG SAS 130881-F Gonçalo Nuno Calado Farinha EMFA
 FURG SAS 131304-F Susana Daniela Pereira Marinho DFFA
 FURG SAS 120130-B Rui Miguel de Oliveira Gomes BALUM
 FURG SAS 129774-A José Carlos Henriques da Silva Pereira SDFSA
 FURG SAS 130254-L Olga Sofia Pinto da Cruz Nunes CFMTFA
 FURG SAS 123477-D Vera Mónica dos Santos Correia BA11
 FURG SAS 111985-A Emanuel Martins Alves dos Santos BALUM

2SAR, Graduado em 1SAR, o:

1SAR SAS 120355-L Sónia Jovita Naia Estenaga Barreto DMA (*)

2SAR, os:

FURG SAS 128562-K Igor Pereira Alfaia COFA
 FURG SAS 129784-J Bruno Rodrigo Ribeiro Barril de Oliveira BA6
 FURG SAS 130277-K Rui Pedro Garcia Pestana BALUM
 FURG SAS 129001-A Marina Sofia Pedrosa Gomes CME
 FURG SAS 123598-C Cristina da Conceição Silva Duarte CEMFA
 FURG SAS 123672-F Carlos Manuel Fernandes Vicente BALUM

2SAR, os:

2SAR SAS 114114-H Cláudia Maria Aço Santos Marques AFA (*)
 FURG SAS 130530-B Emídio Roberto Daroieira Mourão AT1
 FURG SAS 128996-K Maria Filomena Rita Pimenta BA6
 FURG SAS 129799-G Pedro Miguel Gomes Fernandes CFMTFA
 FURG SAS 130832-H Diogo Botelho Soares BALUM
 FURG SAS 130306-G Patrícia Alexandra Ribeiro Ramos CFMTFA
 FURG SAS 127918-B Pedro Miguel dos Santos Ribeiro Cunha DA

Ficam colocados na lista de antiguidade do seu posto e especialidade pela ordem como vão indicados, imediatamente à esquerda do 2SAR SAS 126212-C Fernanda Maria dos Santos Correia Cardoso Da Silva.

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 01 de Outubro de 2007.

Preenchem vagas em aberto no respectivo quadro.

São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12º do D. L. n.º 328/99, de 18AGO, com excepção dos militares indicados com (*) que mantêm o escalão remuneratório em que se encontram.

13 de Dezembro de 2007. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, general.

Despacho n.º 8499/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os militares em seguida mencionados, que concluíram em 28 de Novembro de 2007 o curso de Formação de Sargentos, ingressem no QP da especialidade de Sargentos de Banda e Fanfarras, desde 29 de Novembro de 2007, com o posto de 2SAR, ao abrigo do n.º 1 do artigo 167º e do n.º 1 e 3 do artigo 260º, do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei 236/99 de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto.

Quadro de Sargentos BF

2SAR, os:

FURG MUS 131176-L Telmo Alexandre dos Santos Campos BANDMUS
 FURG MUS 130318-L Lino Rafael Casaca Lisboa BANDMUS
 FURG MUS 130214-A Bruno César Pinto Madureira BANDMUS

Ficam colocados na lista de antiguidade do seu posto e especialidade pela ordem como vão indicados, imediatamente à esquerda do 2SAR BF 129470-K Carlos Vaz Fernandes.

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 1 de Outubro de 2007.

Preenchem vaga em aberto no respectivo quadro.

São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12º do D. L. n.º 328/99, de 18AGO.

13 de Dezembro de 2007. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, general.

Despacho n.º 8500/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os militares em seguida mencionados, que concluíram em 28NOV07 o curso de Formação de Sargentos, ingressem no QP da especialidade de Operadores Rada-ristas de Detecção, desde 29NOV07, com o posto de 2SAR, ao abrigo do n.º 1 do artigo 167º e do n.º 1 e 3 do artigo 260º, do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei 236/99 de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30AGO.

Quadro de Sargentos OPRDET

2SAR, os:

FURG OPCOM 127454-G João Manuel da Ressurreição Marques COFA
 FURG OPRDET 129841-A Ricardo dos Santos Ferreira Marçal Dias COFA
 FURG OPCOM 128895-E Luís Bernardo Gomes Felix COFA

Ficam colocados na lista de antiguidade do seu posto e especialidade pela ordem como vão indicados, imediatamente à esquerda do 2SAR OPRDET 126188-G José Rafael da Silva Correia Bernardo.

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 1 de Outubro de 2007.

Preenchem vagas em aberto no respectivo quadro.

São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12º do D. L. n.º 328/99, de 18 de Agosto.

13 de Dezembro de 2007. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Luis Evangelista Esteves de Araújo*, general.

Comando de Pessoal da Força Aérea

Despacho n.º 8501/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os sargentos em seguida mencionados sejam promovidos ao posto que lhes vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183º e da alínea a) do artigo 262º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30AGO, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56º, na alínea d) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 263º e no n.º 5 do artigo 279º do mesmo Estatuto:

Quadro de Sargentos OPCOM

Sargento-Mor:

SCH OPCOM ADCN 016849-B José de Abreu Oliveira, GNS

SCH OPCOM Q 019548-A José Jorge dos Santos Andrade, GAEMFA

O primeiro militar mantém-se na situação de adido em comissão normal, ao abrigo do artigo 191º do EMFAR, e o segundo preenche a vaga de SMOR OPCOM que, nos termos do n.º 5 do artigo 165º do EMFAR, já vinha transitivamente a ocupar.

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 01JAN08.

São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18AGO.

7 de Janeiro de 2008. — Por Delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Victor Manuel Lourenço Morato*, TGEN/PILAV.

Despacho n.º 8502/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os sargentos em seguida mencionados sejam promovidos ao posto que lhes vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183º e da alínea b) do artigo 262º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30AGO, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56º, na alínea c) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 263º e no n.º 4 do artigo 279º do mesmo Estatuto:

Quadro de Sargentos SAS

Sargento-chefe:

SAJ SAS ADCN 043053-G, Albino Alves Sequeira, IASFA

SAJ SAS Q 034625-L, José Augusto Soares Lopes, BA4

O primeiro militar mantém-se na situação de adido em comissão normal, ao abrigo do artigo 191º do EMFAR, e o segundo preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela passagem à situação de adido em comissão normal do SCH SAS 047778-J António Armando de Matos Nabais, verificada em 17JAN08.

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 17JAN08.

Ficam colocados na respectiva lista de antiguidades à esquerda do SCH SAS 043104-E Carlos Manuel da Silva.

São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18AGO.

17 de Janeiro de 2008. — Por Delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Victor Manuel Lourenço Morato*, TGEN/PILAV.

Despacho n.º 8503/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os sargentos em seguida mencionados sejam promovidos ao posto que lhes vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183º e da alínea b) do artigo 262º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30AGO, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56º, na alínea c) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 263º e no n.º 4 do artigo 279º do mesmo Estatuto:

Quadro de Sargentos SAS

Sargento-chefe:

SAJ SAS ADCN 041321-G Daniel Teodoro Catarino Romão IASFA

SAJ SAS ADCN 048853-E João José Nave Marmelo IASFA

SAJ SAS Q 043104-E Carlos Manuel da Silva BA5

Os dois primeiros militares mantêm-se na situação de adido em comissão normal, ao abrigo do artigo 191º do EMFAR, e o terceiro preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela passagem à situação de adido em comissão normal do SCH SAS 045957-H Joaquim Manuel Gonçalves Gavancho verificada em 17 de Janeiro de 2008.

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 17 de Janeiro de 2008.

São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

17 de Janeiro de 2008. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Victor Manuel Lourenço Morato*, TGEN/PILAV.

Despacho n.º 8504/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183º e da alínea b) do artigo 262º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30 de Agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56º, na alínea c) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 263º e no n.º 4 do artigo 279º do mesmo Estatuto:

Quadro de Sargentos BF

Sargento-chefe:

SAJ BF Q 049067-K Manuel Fernando Rodrigues Gaspar BANDMUS

Preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela passagem à situação de adido em comissão normal do SCH BF 021387-L José Fernando Carneiro Neto, verificada em 17 de Janeiro de 2008.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 17 de Janeiro de 2008.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

17 de Janeiro de 2008. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Victor Manuel Lourenço Morato*, TGEN/PILAV.

Despacho n.º 8505/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183º e da alínea b) do artigo 262º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30 de Agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56º, na alínea c) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 263º e no n.º 4 do artigo 279º do mesmo Estatuto:

Quadro de Sargentos PA

Sargento-chefe:

SAJ PA Q 033788-K Alberto José Lopes dos Santos CFMTFA

Preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela passagem à situação de adido em comissão normal do SCH PA 037698-B Fernando Manuel Antunes Paixão, verificada em 17 de Janeiro de 2008.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 17 de Janeiro de 2008.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

17 de Janeiro de 2008. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Victor Manuel Lourenço Morato*, TGEN/PILAV.

Despacho n.º 8506/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183º e da alínea c) do artigo 262º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30 de Agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56º, na alínea b) do n.º 1 do artigo 263º e no n.º 3 do artigo 279º do mesmo Estatuto:

Quadro de Sargentos SAS

Sargento-ajudante:

1SAR SAS Q 061280-E Domingos Manuel Pires Castro BA1

Preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela passagem à situação de adido em comissão normal do SAJ SAS 041321-G Daniel Teodoro Catarino Romão, verificada em 17JAN08.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 17 de Janeiro de 2008.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18AGO, tendo direito a 5 pontos de diferencial ao abrigo da conjugação dos n.ºs 2, 3 e 4 do mesmo artigo.

17 de Janeiro de 2008. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Victor Manuel Lourenço Morato*, TGEN/PILAV.

Despacho n.º 8507/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os sargentos em seguida mencionados sejam promovidos ao posto que lhes vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183º e da alínea b) do artigo 262º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30 de Agosto, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56º, na alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 263º e no n.º 4 do artigo 279º do mesmo Estatuto:

Quadro de Sargentos OPMET

Sargento-chefe:

SAJ OPMET ADCN 037573-L Rodrigo Manuel Aparicio Dias IASFA
SAJ OPMET Q 041833-B Vítor Manuel Caeiro dos Santos BA6

O primeiro militar mantém-se na situação de adido em comissão normal, ao abrigo do artigo 191º do EMFAR, e o segundo preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela passagem à situação de adido em comissão normal do SCH OPMET 033707-C Rui Manuel Ribeiro Pinto, verificada em 17JAN08.

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 17 de Janeiro de 2008.

São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

17 de Janeiro de 2008. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Victor Manuel Lourenço Morato*, TGEN/PILAV.

Despacho n.º 8508/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183º e da alínea c) do artigo 262º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30 de Agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56º, na alínea b) do n.º 1 do artigo 263º e no n.º 3 do artigo 279º do mesmo Estatuto:

Quadro de Sargentos SAS

Sargento-ajudante:

1SAR SAS Q 067523-H Jorge da Silva Loureiro AFA

Preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela passagem à situação de adido em comissão normal do SAJ SAS 048853-E João José Nave Marmelo, verificada em 17 de Janeiro de 2008.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 17 de Janeiro de 2008.

Fica colocado na respectiva lista de antiguidades à esquerda do SAJ SAS 061280-E Domingos Manuel Pires Castro.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18AGO, tendo direito a 5 pontos de diferencial ao abrigo da conjugação dos n.ºs 2, 3 e 4 do mesmo artigo.

17 de Janeiro de 2008. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Victor Manuel Lourenço Morato*, TGEN/PILAV.

Portaria n.º 279/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os oficiais em seguida mencionados sejam promovidos ao posto que lhes vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183º e da alínea e) do artigo 216º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei 236/99 de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30AGO, por satisfazerem as condições gerais e

especiais de promoção estabelecidas no artigo 56º e na alínea a) do n.º 1 do artigo 217º do mesmo Estatuto.

Quadro de Oficiais TPAÁ

Tenente, os:

ALF TPAÁ 126008-B, Nuno Filipe da Silva Rosa, DP
TENG TPAÁ 131707-F, Samuel da Rocha Pinho, GCEMFA
ALF TPAÁ 126110-L, Isabel de Fátima Pires Janeiro, HFA

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 01OUT07. São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18AGO, com excepção do segundo militar que mantém o escalão remuneratório em que se encontra.

6 de Dezembro de 2007. — Por Delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Victor Manuel Lourenço Morato*, TGEN/PILAV.

Portaria n.º 280/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, que os militares destinados ao regime de contrato em seguida mencionados, sejam promovidos ao posto de ASPOF, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 296º e alínea a) do artigo 304º, ambos do EMFAR, com a redacção que lhes foi dada pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por terem concluído com aproveitamento a Instrução Complementar da respectiva especialidade:

RHL-OFI:

ASPOFG RHL-OFI 135300 E António Manuel Carreira Paixão DP
ASPOFG RHL-OFI 135293 J Tiago Alexandre Cunha dos Santos CRM
ASPOFG RHL-OFI 135298 K Pedro Miguel Flamino Moleiro HFA
ASPOFG RHL-OFI 135292 L Ana Rita dos Santos Costa HFA
ASPOFG RHL-OFI 135299 H Helena Marília Santos Paulos Leitão CLAFA
ASPOFG RHL-OFI 135291 B Eduardo Manuel Marques de Matos Gonçalves AMI
ASPOFG RHL-OFI 135290 D Sandra da Igreja Torrado Pires CFMTFA
ASPOFG RHL-OFI 135289 L Joana Loureiro da Silva CFMTFA
ASPOFG RHL-OFI 135065 L Inês Margarida dos Santos Ferreira CFMTFA
ASPOFG RHL-OFI 135294 G Ana Rita Martins Alves Bragadeste Lopes CRM

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 07 de Julho de 2007.

7 de Dezembro de 2007. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Victor Manuel Lourenço Morato*, TGEN/PILAV.

Direcção de Pessoal

Despacho n.º 8509/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os militares destinados ao regime de contrato, em seguida mencionados, sejam promovidos ao posto de 1CAB, por reunirem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56º, 60º, e alínea c) do n.º 1 do artigo 305 do EMFAR aprovado pelo D. L. n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto:

ABST

2CAB ABST 134483 J Bruno da Silva Tavares DMA
2CAB ABST 134332 H Heber Filipe da Silva Goulart BA4
2CAB ABST 134337 J Vera Lúcia da Costa Guterres AT1
2CAB ABST 134335 B Samuel José Branco Torres COFA
2CAB ABST 134334 D Luís Filipe Prata Monteiro CLAFA
2CAB ABST 134482 L João Henrique da Costa Mexia GAEMFA
2CAB ABST 134516 J Vera Patrícia Teixeira dos Santos GAEMFA
2CAB ABST 134517 G Ana Soraia Costa Santos CFMTFA
2CAB ABST 134492 H Bruno Miguel Gargana Troncho BA1
2CAB ABST 134338 G Carla Susana Lima Mendes AFA
2CAB ABST 134336 L Susana de Sousa Ramos BA11

CMI

2CAB CMI 134480 D Luís Carlos Rodrigues Lobato GEAFÁ
2CAB CMI 134368 J Mickael da Costa Massano GEAFÁ
2CAB CMI 134481 B Gonçalo Renato Ribeiro Cardoso Tomas GEAFÁ

MARME

2CAB MARME 134347 F Sérgio Loia da Silva Cidade Dias CTSFA
2CAB MARME 134348 D Sónia Maria Andrade Oliveira BA5

2CAB MARME 134349 B Mónica Cláudia Sequeira Martins DGMFA
2CAB MARME 134223 B João Filipe Luz Correia AFA
2CAB MARME 134222 D Filipe Pereira Valente BA11

MELECA

2CAB MELECA 134493 F António Joaquim Conchacha Maranhão CME
2CAB MELECA 134355 G Paulo Alexandre Eugénio Evaristo SDFA
2CAB MELECA 134494 D João Paulo Sampaio Pereira BA11
2CAB MELECA 134501 L Cláudio José Simões Neves BA11

MELECT

2CAB MELECT 134479 L Ricardo Miguel Sousa Soares BA5
2CAB MELECT 134354 J Luís Daniel Marques Gonçalves BA4
2CAB MELECT 134478 B Rui Miguel Bernardino Leandro COFA

MELIAV

2CAB MELIAV 134476 F Tiago Daniel Feijão Margaca BA6
2CAB MELIAV 134370 L Diogo Ricardo Branco de Almeida BA6
2CAB MELIAV 134369 G Luís Carlos Martins Fraga BA5
2CAB MELIAV 134477 D César Manuel Rodrigues Machado BA11
2CAB MELIAV 134371 J Márcio Miguel Lopes Frederico BA5
2CAB MELIAV 134372 G Gonçalo Filipe Duarte Reis BA4

MMA

2CAB MMA 134502 J Fábio António Rita Pott Dagot BA6
2CAB MMA 134294 A Didier José Rodrigues Pereira BA6
2CAB MMA 134301 H João Filipe Flores da Rosa AT1
2CAB MMA 134303 D Hélder António de Azevedo Alves BA 5
2CAB MMA 133908 H Odair Jorge Delgado da Graça BA6
2CAB MMA 134302 F Pedro Manuel Mira Vicente BA5
2CAB MMA 134474 K Ricardo Manuel Paul Martins BA11
2CAB MMA 134497 J Hélio Miguel Bebiano Monteiro BA11
2CAB MMA 134295 K Bruno Miguel Alfacinha Bravo BA11
2CAB MMA 134300 K Ivo Manuel Valente Bernardo da Silva BA1
2CAB MMA 134307 G Jorge Manuel Salvado da Costa BA11
2CAB MMA 134473 A Joaquim António Bulhões Delgado BA1
2CAB MMA 134306 J Joel Diogo de Almeida DGMFA
2CAB MMA 134496 L Telma Sofia Fernandes Belo CFMTFA
2CAB MMA 134308 E Hernâni Manuel Neves Palma BA11
2CAB MMA 134299 B Telma Raquel Martins Farinha BA11
2CAB MMA 134309 C Vânia Patrícia dos Santos Almeida BA11
2CAB MMA 134298 D Carlos Manuel Pinto Figueiras BA11
2CAB MMA 134328 K David Roque Fernandes BA11
2CAB MMA 134310 G Raquel Oliveira Furtado BA11
2CAB MMA 134330 A Simão Sérgio da Cunha Pimenta BA11
2CAB MMA 134304 B Ricardo Filipe Oliveira Mexia BA11

OPCOM

2CAB OPCOM 134471 E Ricardo Jorge Fonseca de Figueiredo BA1
2CAB OPCOM 134500 B Tiago Filipe Simões dos Santos CFMTFA
2CAB OPCOM 134472 C Bruno Alexandre Monteiro Pereira BA6
2CAB OPCOM 134515 L David Alexandre Machado dos Santos BA4
2CAB OPCOM 134346 H Vanessa Alexandra Moreira Florido COA
2CAB OPCOM 134342 E José Gonçalo Vicente Bernardo COA
2CAB OPCOM 134341 G José Carlos Pinto e Neto Camacho BA4
2CAB OPCOM 134344 A Catarina Albino Jorge COFA
2CAB OPCOM 134345 K Cláudia Sofia Teixeira dos Santos COFA

OPINF

2CAB OPINF 134520 G Carlos Manuel Carvalho Cardoso BA1
2CAB OPINF 134366 B Diogo José Matos Carlos COFA
2CAB OPINF 134331 K Luís Carlos Morais Araújo DINFA
2CAB OPINF 134373 E José Nuno Ferreira Rocha Monteiro BA5
2CAB OPINF 134365 D Vasco Manuel Jorge Rodrigues DINFA
2CAB OPINF 134364 F Senio Paulo Neves Fernandes Rodrigues BA4
2CAB OPINF 134362 K Mário Fernando Dionísio Belchior Sampaio dos Santos BALUM
2CAB OPINF 134361 A Edgar Bruno Cruz Raimundo Duque Pereira CFMTFA
2CAB OPINF 134360 C Ricardo Jorge Pinto da Silva Rato BA11
2CAB OPINF 134358 A Rui da Silva Leitão Cabral COFA

SAS

2CAB SAS 134318 B Magda Alexandra Moreira dos Santos DE
2CAB SAS 134314 K Ricardo Manuel Santos Pastor DP
2CAB SAS 134315 H Filipe Ricardo Gonçalves Mendes DP
2CAB SAS 134311 E Eunice Raquel Martins Alves BA4
2CAB SAS 134465 L Nádia Sofia Duarte Fernando GCEMFA
2CAB SAS 134490 A Isac do Carmo Trindade Mendes CNED

2CAB SAS 134326 C Patrick Martins Rodrigues DINST
2CAB SAS 134322 L David José da Mota Geleia HFA
2CAB SAS 134324 G André Alberto Pinto da Fonseca DI
2CAB SAS 134466 J Carina Severino Compaore CPESFA
2CAB SAS 134327 A Gina Maria Mendes Alves GAEMFA
2CAB SAS 134320 D Ana Catarina dos Santos Cordeiro Breites Moreira BA6

2CAB SAS 133406 K Wilson Dinarco Andrade Toste BA4
2CAB SAS 134131 G Verónica Alexandra Cerca Frade CRM
2CAB SAS 134321 B Andreia Filipa dos Santos Vitorio DE
2CAB SAS 134323 J Sílvia Liliana Ventura Trindade BA4
2CAB SAS 134464 B Kathya Susana Adam Teixeira Cardoso EMGFA
2CAB SAS 134325 E José Manuel Bento Santos SDFA

PA

2CAB PA 134378 F Tiago Miguel Monteiro Fernandes BALUM
2CAB PA 134388 C Ivan Soeiro Rodrigues CTA
2CAB PA 134417 L Bruno Alexandre Rodrigues Mesquita BA6
2CAB PA 134412 K André Simão Firmino Costa BA1
2CAB PA 134463 D Zeferino Oliveira Fernandes CFMTFA
2CAB PA 134414 F André Jorge de Sousa Borges COFA
2CAB PA 134379 D Nuno Filipe da Costa Pereira AM1
2CAB PA 134468 E António Manuel Torres Maia CFMTFA
2CAB PA 134470 G Paulo Jorge Junqueira Rodrigues COFA
2CAB PA 134394 H Ricardo Miguel Ferreira Paixão COFA
2CAB PA 134374 C Remi Jimenez Simões COFA
2CAB PA 134400 F Alfredo Manuel Ferreira Cruz COFA
2CAB PA 134396 D Carlos Jorge Barbosa Rodrigues DGMFA
2CAB PA 134403 L Sérgio André Martins David BA5
2CAB PA 134467 G Nuno Miguel Pinto Martins BA4
2CAB PA 134382 D Alexandre Frederic Tender Rodrigues DGMFA
2CAB PA 134413 H José Henrique Branco dos Santos BA4
2CAB PA 134419 G Filipe Manuel Dias Bica de Oliveira BA4
2CAB PA 134376 K Fátima Patrícia Moreira da Silva BA 4
2CAB PA 134488 K Diana Gregório Saudade BA4
2CAB PA 134390 E Jorge Emanuel Bertolo da Lagoa BA11
2CAB PA 131714 J Daniel Martins Fernandes AM1
2CAB PA 134514 B João Eduardo Venceslau Correia BA5
2CAB PA 134404 J Ricardo Jorge Cachola Passinhas BA11
2CAB PA 134398 L Ricardo Jorge Rodrigues Pinto BA4
2CAB PA 134384 L Marco Paulo dos Santos Ferrão COAA
2CAB PA 134188 L André Filipe Barbosa Monteiro BA4
2CAB PA 134508 H Mauro Simão Gonçalves Rodrigues BA4
2CAB PA 134391 C Diogo Emanuel Melo dos Santos Luís BA4
2CAB PA 134381 F Vítor Emanuel Farrello D Aroeira BA4
2CAB PA 134387 E Ângelo Daniel Pereira Abreu BA4
2CAB PA 134503 G Andreia Filipa Lopes Monteiro BA11
2CAB PA 134507 K Alexandra Balcky Faria BA4
2CAB PA 134469 C Marco António Fernandes Morais BA4
2CAB PA 134518 E Cármen Juliana Mendes Neto BA1
2CAB PA 134399 J Luíz Eduardo Cerejeiro Pimenta BA5
2CAB PA 134409 K André de Carvalho Rebelo AM1
2CAB PA 134513 D Patrícia Isabel Ferreira Rodrigues BA4
2CAB PA 134393 K Diogo Gonçalves Varela de Almeida BA4
2CAB PA 134380 H Maria Helena Silva e Costa BA11

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 05OUT07. São integrados no escalão I da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12º do D. L. n.º 328/99, de 18AGO.

27 de Novembro de 2007. — Por subdelegação do Comandante, e após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Américo Vilarinho Fernandes Alves*, MGEN/PILAV

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Aviso n.º 8834/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 15 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Saïdo Li, natural de Pitche, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 10/11/1962, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

8 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 8835/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 14 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Florêncio Pedro d'Araújo Lima, natural de Graça, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade são-tomense, nascido a 29/11/1959, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

10 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 8836/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 14 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Sêlo Baldé, natural de Quebo, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 30/03/1951, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

10 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 8837/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 14 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Andreza Mendes Varela, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 01/03/1952, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

10 de Março de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.

Despacho (extracto) n.º 8510/2008

Por despacho de 06.03.2008, do Presidente:

Licenciada Maria Teresa de Oliveira Conceição, adjunta do conservador dos Registos Civil, Predial e Notário de Aljezur — nomeada para o lugar de conservadora interina dos Registos Civil e Predial de Almodôvar.

Licenciado Mário Filipe Monteiro Lopes, adjunto de conservador, a exercer interinamente as funções de conservador do Registo Civil de Portimão — nomeado para o lugar de conservador interino do Registo Civil de Odemira.

10 de Março de 2008. — A Vice-Presidente, *Maria Celeste Ramos*.

MINISTÉRIOS DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS E DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES.

Despacho n.º 8511/2008

A EP — Estradas de Portugal, EPE pretende executar a obra de implementação da Variante às EE. NN. 205 e 210 em Arco de Baulhe, tendo solicitado para o efeito o abate de 293 sobreiros adultos e 179 sobreiros jovens que radicam numa área de 3,0 ha de povoamento em prédios sitos na freguesia do Arco de Baulhe, concelho de Cabeceiras de Basto.

Considerando que, por Despacho n.º 4205-H/2006, do Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, publicado no DR n.º 37, 2.ª série de 21 de Fevereiro, foi declarada a utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação das parcelas de terreno necessárias à execução da obra;

Considerando o interesse público, económico e social do empreendimento, bem como a sua sustentabilidade inerente à melhoria das condições de transporte e segurança de pessoas e bens;

Considerando não ser exigível Avaliação de Impacte Ambiental, nos termos do n.º 3 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 69/2000 de 3 de Maio, com as alterações introduzidas pela Declaração de Rectificação n.º 7-D/2000 de 30 de Junho, pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro e pela Declaração de Rectificação n.º 2/2006, de 6 de Janeiro;

Considerando a inexistência de alternativas válidas à sua localização, uma vez que foram avaliadas quatro soluções alternativas para a variante à EN 205 e duas soluções alternativas para a variante à EN 210, tendo sido escolhidas as que se apresentavam mais favoráveis em termos ambientais e técnicos;

Considerando o parecer favorável da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, relativo à alteração do uso do solo previsto no Plano Director Municipal (PDM);

Considerando o parecer favorável da Comissão Regional de Reserva Agrícola de Entre Douro e Minho, à implantação da variante em causa, uma vez que a obra se insere em terreno classificado de reserva Agrícola Nacional, segundo a carta de condicionantes do PDM de Cabeceiras de Basto;

Considerando ainda, que a EP — Estradas de Portugal, EPE está a elaborar, nos termos do artigo 8º do Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de Maio, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de Junho, projecto de arborização com sobreiro e respectivo plano de gestão, no qual se prevê a arborização de 4,0 ha que fazem parte integrante do Perímetro Florestal da Cabreira, concelho de Cabeceiras de Basto e que possuem condições edafo-climáticas adequadas.

Assim, face ao acima exposto, encontrando-se reunidas as condições estabelecidas no n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de Maio de 2001, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 155/2004 de 30 de Junho, declara-se:

A imprescindível utilidade pública deste empreendimento, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de Maio, na redacção conferida pelo Decreto-Lei 155/2004, de 30 de Junho, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 6º do mesmo diploma.

A autorização para o abate dos sobreiros fica ainda condicionada à aprovação e implementação do projecto de arborização e respectivo plano de gestão, nos termos do artigo 8º do Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de Maio, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 155/2004 de 30 de Junho.

23 de Janeiro de 2008. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva*. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Mário Lino Soares Correia*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Direcção-Geral de Energia e Geologia

Direcção de Serviços de Electricidade

Édito n.º 144/2008

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 446/76 de 5 de Junho, estará patente na Direcção-Geral de Energia e Geologia, sita em Lisboa, na Av. 5 de Outubro, n.º 87, e na secretaria da Câmara Municipal do Concelho de Nisa, Gavião, Crato, Alter do Chão, Fronteira, Avis, Sousel, Estremoz, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto apresentado pela REN — Rede Eléctrica Nacional, S. A., a que se refere o processo El 1.0/67875, para: Linha aérea a 400 kV, Falagueira — Estremoz entre a Subestação da Falagueira e a futura Subestação de Estremoz a 400 kV, na extensão de 87.835 m.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na referida Direcção-Geral ou na secretaria daquela Câmara Municipal dentro do citado prazo.

11 de Março de 2008. — O Director de Serviços, *Martins de Carvalho*.

Instituto Português da Qualidade, I. P.

Despacho n.º 8512/2008

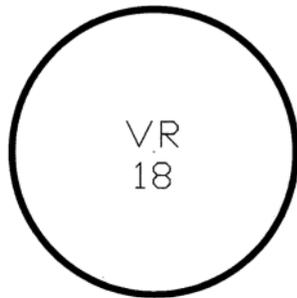
Certificado de reconhecimento de qualificação de instalador de tacógrafos n.º 101.24.08.6.76

Ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 291/90 de 20 de Setembro e do n.º 3 do artigo 4º do Decreto-Lei n.º 272/89 de 19 de Agosto e para os efeitos do n.º 18 da Portaria n.º 625/86 de 25 de Outubro, nos termos do n.º 3 da Portaria n.º 962/90 de 9 de Outubro e das disposições da Portaria n.º 299/86 de 20 de Junho, é reconhecida a qualificação à empresa:

Auto Eléctrica de Orlando da Cruz Vara — Sociedade Unipessoal, Lda.
Zona Industrial das Cantarias — Rua Dr. António Machado, 5300-903 Bragança na qualidade de instalador de tacógrafos homologados de acordo com o Regulamento CE n.º 1360/2002 de 13 de Junho de 2002, estando autorizado a realizar a Primeira Verificação e a colocar a respectiva marca própria, abaixo indicada, e os símbolos do controlo metrológico, nos locais de selagem.

O presente reconhecimento de qualificação é válido por um ano, renovável após prévia auditoria.

26 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *J. Marques dos Santos*.



2611095193

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações

Despacho n.º 8513/2008

Pelo despacho n.º 18908-D/2005 (2.ª série), de 29 de Julho de 2005, do Senhor Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, Suplemento, n.º 166, de 30 de Agosto de 2005, foi declarada a utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação dos bens imóveis e direitos a eles inerentes, necessários à execução da obra da SCUT Beiras Litoral e Alta — A25/IP5 — Nó do IC2 / Viseu — Sublanço Talhadas/Vouzela — Área de Serviço de Vouzela — Aditamento 5.

No entanto, verificou-se agora a necessidade de rectificar os elementos identificativos de algumas das parcelas de terreno, constantes da declaração de utilidade pública citada. Considerando, a requerimento da EP — Estradas de Portugal, S. A., que, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 1.º e do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 374/2007, de 7 de Novembro, sucedeu à EP — Estradas de Portugal, E.P.E., assumindo automaticamente a universalidade dos direitos e obrigações, legais e contratuais, que integravam a esfera jurídica do antecessor, no momento da transformação, declaro, no uso da competência que me foi delegada pelo despacho de SS. Ex.ª o Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, n.º 26680/2007 (2.ª série), de 10 de Outubro de 2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 224, de 21 de Novembro de 2007, a rectificação da declaração de utilidade pública referida de acordo com as correcções agora introduzidas, conforme mapa de expropriações e planta parcelar, cuja publicação se promove em anexo, mantendo-se todos os actos até ao momento praticados.

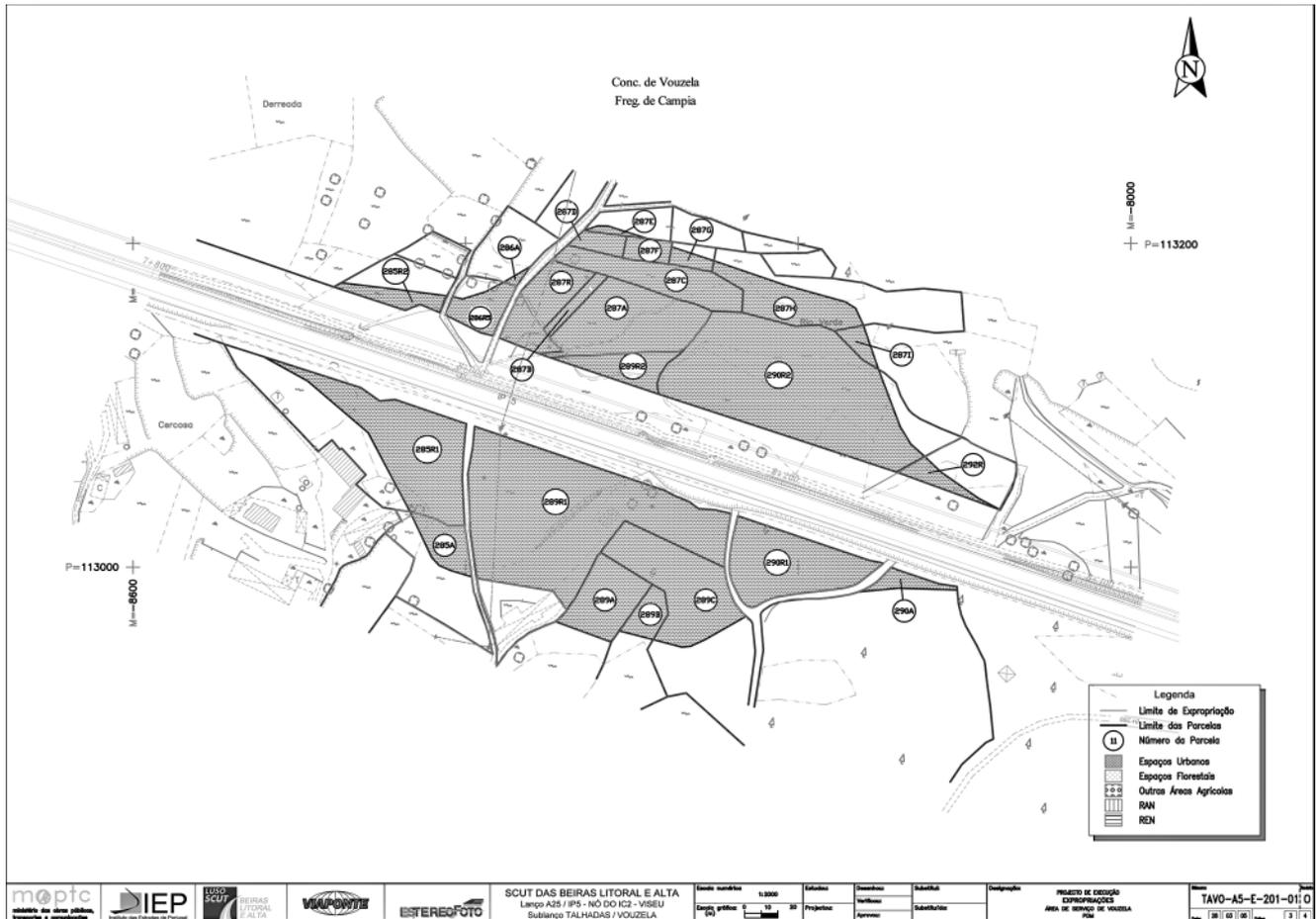
29 de Fevereiro de 2008 — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*.

Número da parcela	Nome e morada dos expropriados	Concelho	N.º da matriz e freguesia		Identificação do prédio		Área total da parcela (em metros quadrados)
			Rústica	Urbana	Descrição predial	Confrontações do prédio	
285 R1	Maria Teresa Correia Almeida, Cercosa, 3670-057 Cercosa Clara Maria Correia de Almeida, Cercosa, 3670-057 Cercosa Maria do Céu Pereira de Almeida, Cercosa — Campia, 3670-057 Cercosa	Vouzela	9217, Campia . . .			Norte: José Pereira Fontes e outro Sul: Caminho Nascente: Carreiro Poente: Caminho	3 916
285 A	José Correia Lima, Adães — Oliveira de Azemeis, 3720-581 Adães	Vouzela	9219, Campia . . .			Norte: Abílio Correia de Lima Sul: Américo Pereira e outros Nascente: Caminho Poente: António Angelo Almeida	775
289 R1	José Correia Lima, Adães — Oliveira de Azemeis, 3720-581 Adães Arrendatário: José Manuel da Silva Lima, Cercosa Campia, 3670-057 Cercosa	Vouzela	9234, Campia . . .	1268		Norte: António Dias Sul: Manuel Nunes da Silva e outro Nascente: Ricardo Dias da Silva Poente: Caminho	9 320
289 A	Maria Augusta, Cercosa — Campia, 3670-057 Cercosa Maria Alice Correia da Silva Marques, Cercosa, 3670-057 Cercosa	Vouzela	9308, Campia . . .			Norte: António Marques da Silva Sul: António Dias do Outeiro	1 630

Número da parcela	Nome e morada dos expropriados	Concelho	Identificação do prédio				Área total da parcela (em metros quadrados)
			N.º da matriz e freguesia		Descrição predial	Confrontações do prédio	
			Rústica	Urbana			
	Abílio Correia da Silva, Calle Valmy Qtº Samadey Urb. Miranda Caracas-1070 Venezuela.					Nascente: Manuel Nunes Poente: António Dias do Outeiro	
289 B	Maria Augusta, Cercosa — Campia, 3670-057 Cercosa Maria Alice Correia da Silva Marques, Cercosa, 3670-057 Cercosa Abílio Correia da Silva, Calle Valmy Qtº Samadey Urb. Miranda Caracas-1070 Venezuela.	Vouzela	9306, Campia . . .			Norte: António Dias do Outeiro Sul: Manuel Nunes da Silva Nascente: Ricardo Dias da Silva Poente: Caminho	552
289 C	Maria Clara de Sousa Ribeiro de Castro, Qta de Santiago, 3670-057 Cercosa	Vouzela	9309, Campia . . .			Norte: António Marques da Silva e outros Sul: Filipe Dias Nascente: Caminho Poente: Manuel Nunes da Silva	3 102
290 R1	Clara Maria Simões da Silva, Cercosa — Campia, 3670-057 Cercosa Fernando Simões da Silva, Carqueijo — Barrô AGD, 3750-352 Carqueijo António Dias da Silva, P.O. Box 1075 N.S.W. 2620 — Queonbenam — Austrália Maria do Carmo Simões da Silva, Cercosa — Campia, 3670-057 Cercosa . . . Alberto Simões da Silva, Rebordinho — Campia, 3670-062 Rebordinho	Vouzela	9324, Campia . . .			Norte: Ricardo Dias da Silva Sul: Caminho Nascente: Natália Lopes do Céu Poente: Caminho	2 901
290 A	Maria Emília Almeida Simões Couceiro, Campia de Cima, 3670-056 Campia Pedro Miguel Simões Couceiro, Campia de Cima, 3670-056 Campia Gonçalo Mário Simões Couceiro, Campia de Cima, 3670-056 Campia Luís Manuel Almeida Couceiro, Campia da Igreja, 3670-066 Campia	Vouzela	9326, Campia . . .			Norte: Caminho Sul: Abílio Duarte e Melo Nascente: Manuel João Simões Poente: Caminho	368
285 R2	Maria do Céu Pereira de Almeida, Cercosa — Campia, 3670-057 Cercosa . . . Maria Teresa Correia Almeida, Cercosa, 3670-057 Cercosa Clara Maria Correia de Almeida, Cercosa, 3670-057 Cercosa	Vouzela	9217, Campia . . .			Norte: José Pereira Fontes e outro Sul: Caminho Nascente: Carreiro Poente: Caminho	540
286 R5	Belmiro Henriques da Silva, Cercosa — Campia, 3670-057 Cercosa Maria de Lurdes Fernandes da Silva, Cercosa — Campia, 3670-057 Cercosa. António Ângelo Fernandes da Silva, Cercosa — Campia, 3670-057 Cercosa	Vouzela	9237, Campia . . .			Norte: Caminho Sul: Caminho Nascente: José Maria Pereira Poente: Caminho	760
286 A	José Maria Pereira, Cercosa — Campia, 3670-057 Cercosa	Vouzela	9238, Campia . . .			Norte: Caminho Sul: Caminho Nascente: Corga Poente: Belmiro Henriques da Silva	57
287 R	José Maria Pereira, Cercosa — Campia, 3670-057 Cercosa	Vouzela	10895, Campia . . .			Norte: Caminho Sul: Alípio Fernandes de Almeida Nascente: Maria Emília Correia Poente: António Marques da Silva	1 584

Número da parcela	Nome e morada dos expropriados	Concelho	Identificação do prédio				Área total da parcela (em metros quadrados)
			N.º da matriz e freguesia		Descrição predial	Confrontações do prédio	
			Rústica	Urbana			
287 B	João Luís Fernandes de Almeida, Amambetiba 3722-502 ED. Cabedelo-Condóminio Aldeia do Mar. Maria Piedade de Almeida Oliveira, Brasil Maria do Rosário de Almeida Lopes, Porto Ferreiro - Pinheiro OFR, 3680-178 Porto Ferreiro. Amadeu Fernandes de Almeida, Brasil	Vouzela	9236, Campia . . .			Norte: António Dias Sul: António Dias Nascente: Maria Emilia Correia Poente: António Dias	323
287 A	José de Jesus Dias, Rua da Capela, 3670-057 Cercosa	Vouzela	10897, Campia			Norte: Alípio Fernandes de Almeida Sul: Ricardo Dias da Silva Nascente: Maria Emilia Correia Poente: António Marques da Silva	3 119
289 R2	José Correia Lima, Adães — Oliveira de Azemeis, 3720-581 Adães	Vouzela	9234, Campia . . .	1268		Norte: António Dias Sul: Manuel Nunes da Silva e outro Nascente: Ricardo Dias da Silva Poente: Caminho	952
287 C	Isabel Correia Negrão, Campia, 3670-057 Cercosa	Vouzela	9253, Campia . . .			Norte: Armando Rodrigues e outro Sul: António Dias Nascente: Graciano Fernandes Nogueira Poente: Caminho	1 993
287 D	Armando Rodrigues Pereira, Rua da Arroiteia — Campia, 3670-057 Cercosa	Vouzela	9254, Campia . . .			Norte: Fernando Bastos Sul: António Dias Nascente: Maria Eugénia Poente: Caminho	365
287 E	Abílio Antunes Coutinho, França	Vouzela	9257, Campia . . .			Norte: Corga Sul: Maria Eugénia Nascente: Alice Nunes Coutinho Poente: Caminho	101
287 F	Clara Maria de Jesus Coimbra dos Santos, Urbanização Santiago, Bloco 35, 3.º dto, 3810-370 Aveiro. António de Jesus Coimbra, 8 Rue D'Audun 4018 Esch-Sur-Alzette(Esch-Uelzecht) Luxemboug. Glória de Jesus Coimbra Viegas, Bairro Qta do Griné, Lote 2, 2.º B, Sta Joana, 3810-038 Aveiro. Maria Eugénia de Jesus Rodrigues, Bairro do Seixo, 3670-057 Cercosa . . . Fernando de Jesus Coimbra, 25 Av. de La Gare 1611 (Leizebuerg) Luxembourg	Vouzela	9255, Campia . . .			Norte: Fernando Bastos Sul: António Dias Nascente: José Rodrigues Poente: Armando Rodrigues	396
287 G	José Rodrigues, Cercosa — Campia, 3670-057 Cercosa	Vouzela	9256, Campia . . .			Norte: Abílio Nunes Coutinho Sul: António Lopes Garcia Nascente: Corga	232

Número da parcela	Nome e morada dos expropriados	Concelho	Identificação do prédio				Área total da parcela (em metros quadrados)
			N.º da matriz e freguesia		Descrição predial	Confrontações do prédio	
			Rústica	Urbana			
						Poente: Maria Eugénia	
287 H	Graciano Fernandes Nogueira, Rua da Aldeia, 3670-057 Cercosa	Vouzela	9260, Campia . . .			Norte: Abílio Nunes Coutinho Sul: Ricardo Dias Silva Nascente: Eolinda de Jesus Poente: António Correia	1 551
290 R2	Maria do Carmo Simões da Silva, Cercosa — Campia, 3670-057 Cercosa . . Fernando Simões da Silva, Carqueijo — Barrô AGD, 3750-352 Carqueijo . . Alberto Simões da Silva, Rebordinho — Campia, 3670-062 Rebordinho . . Clara Maria Simões da Silva, Cercosa — Campia, 3670-057 Cercosa António Dias da Silva, P.O. Box 1075 N.S.W.2620 — Queonbenam — Austrália	Vouzela	9282, Campia . . .			Norte: António Dias Sul: Aria Simões Nascente: Maximino Martins Poente: António Marques da Silva	8 709
292 R	Natália Lopes do Céu, Cavadas de Cima, 3750-593 Macinhata do Vouga	Vouzela	9325, Campia . . .			Norte: Alzira Simões Negrão Sul: Caminho Nascente: Caminho Poente: Ari Simões	416
287 I	José Martins, 12 Kybra Crt Darwin 0812 — Austrália Edmundo Augusto Martins, Cercosa — Campia, 3670-057 Cercosa Abílio dos Anjos Negrão, Cercosa — Campia, 3670-057 Cercosa Maria Auzinda, Campia, 3670-057 Cercosa Manuel Martins Correia, Cercosa — Campia, 3670-057 Cercosa António Correia Martins, Cercosa — Campia, 3670-057 Cercosa Abílio Martins Correia, Feira — Reigoso, 3680-190 Feira José Carlos Martins Barros Correia, Rua do Canto — Fataunços, 3670-091 Bandavises. Donzília Avzinda Martins Graça, Largo Defensores da República, nº 1, 1750-073 Lisboa. Maria Etelvina Martins Andrade, Largo Defensores da República, nº 13, 1750-073 Lisboa.	Vouzela	9281, Campia . . .			Norte: Manuel João Simão Sul: Caminho Nascente: Corga Poente: Natália Lopes do Céu	285



Despacho n.º 8514/2008

Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14.º e do n.º 2 do artigo 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99 de 18 de Setembro, atenta a resolução do Conselho de Administração da EP — Estradas de Portugal, E.P.E., de 8 de Março de 2007, que aprovou as plantas parcelares e os mapas de expropriações das parcelas de terreno necessárias à execução da obra da SCUT das Beiras Litoral e Alta — A25/IP5 — Mangualde / Guarda — Sublanço Ratoeira Nascente/IP2 (Km 0+000 a Km 9+100) (Km 9+100 a Km 17+280,911) — Aditamento 4, tendo agora o seu início previsto no prazo de 6 meses, e considerando que, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 374/2007, de 7 de Novembro, a EP — Estradas de Portugal, E.P.E., foi transformada em sociedade anónima de capitais públicos, com a denominação de EP — Estradas de Portugal, S. A., a qual conserva a universalidade dos direitos e obrigações, legais e contratuais que integravam a sua esfera jurídica no momento da transformação, nos termos do disposto no artigo 2.º do mesmo diploma legal, declaro, no uso da competência que me foi delegada pelo despacho de SS. Ex.ª o Ministro das Obras Públicas,

Transportes e Comunicações, n.º 26680/2007 (2.ª série), de 10 de Outubro de 2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 224, de 21 de Novembro de 2007, ao abrigo do artigo 161.º do Estatuto das Estradas Nacionais, aprovado pela Lei n.º 2037 de 19 de Agosto de 1949, atendendo ao interesse público subjacente à célere e eficaz execução da obra projectada, a utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação dos bens imóveis e direitos a eles inerentes, necessários à execução da obra da SCUT das Beiras Litoral e Alta — A25/IP5 — Mangualde / Guarda — Sublanço Ratoeira Nascente / IP2 (Km 0+000 a Km 9+100) (Km 9+100 a Km 17+280,911) — Aditamento 4, identificados no mapa de expropriações e na planta parcelar em anexo, com os elementos constantes da descrição predial e da inscrição matricial, e dos direitos e ónus que sobre eles incidem, bem como os nomes dos respectivos titulares.

Os encargos com as expropriações em causa serão suportados pela EP — Estradas de Portugal, S. A..

29 de Fevereiro de 2008. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*.

Mapa de expropriações — DUP

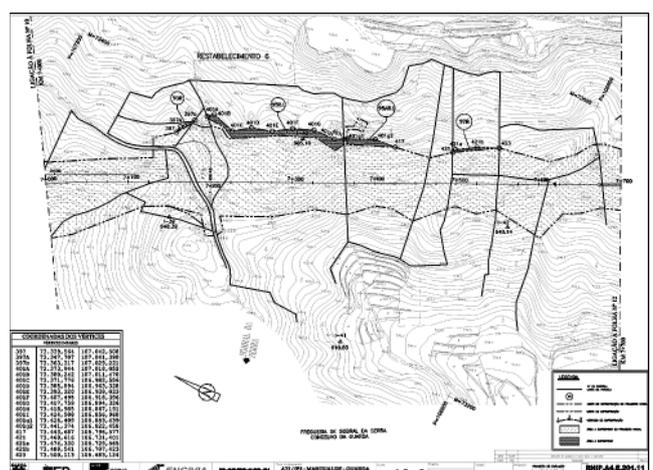
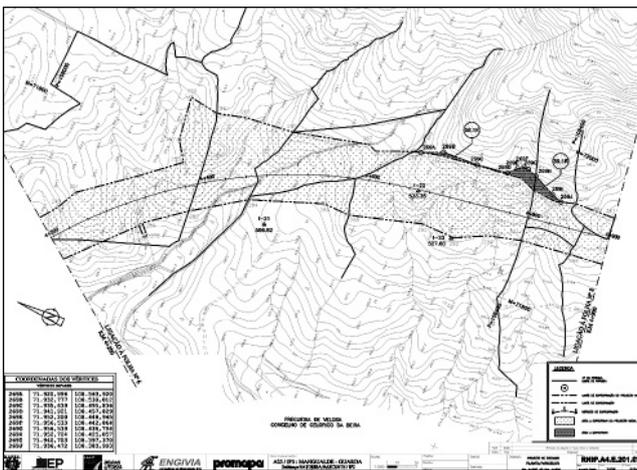
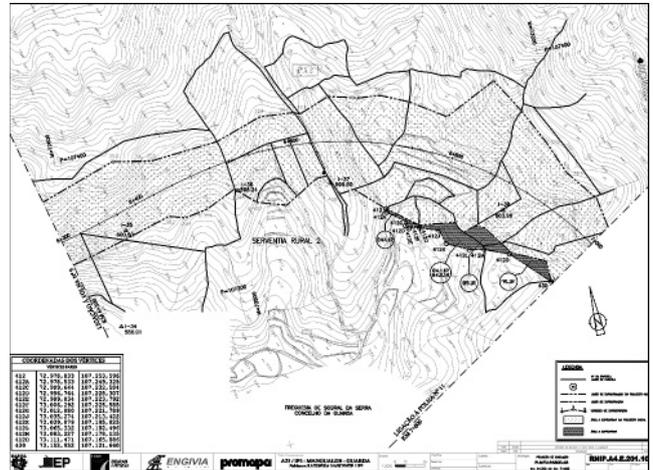
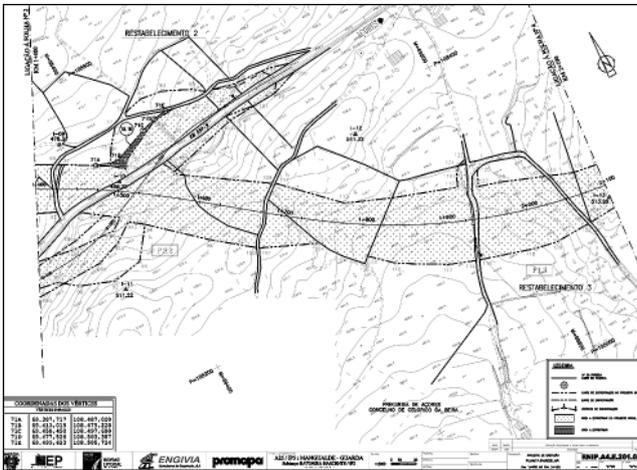
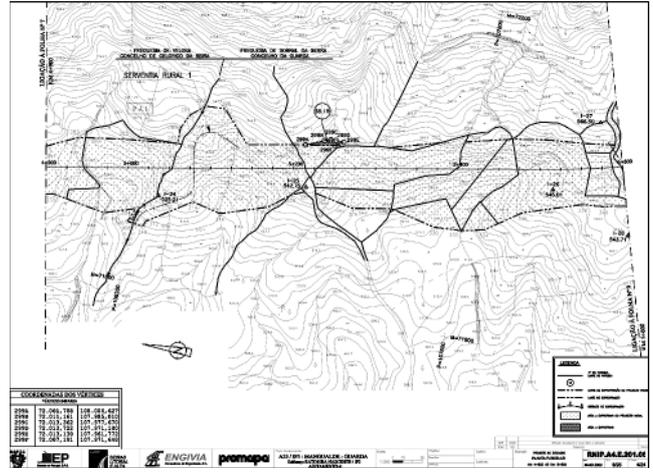
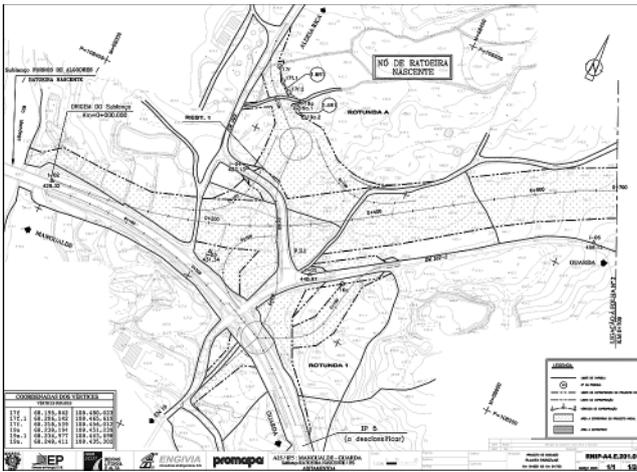
A25/IP5 — Mangualde/Guarda — Sublanço Ratoeira Nascente/IP2 — Aditamento 4

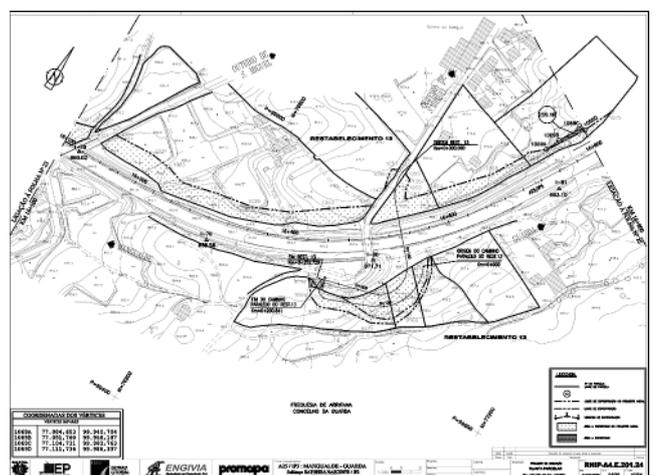
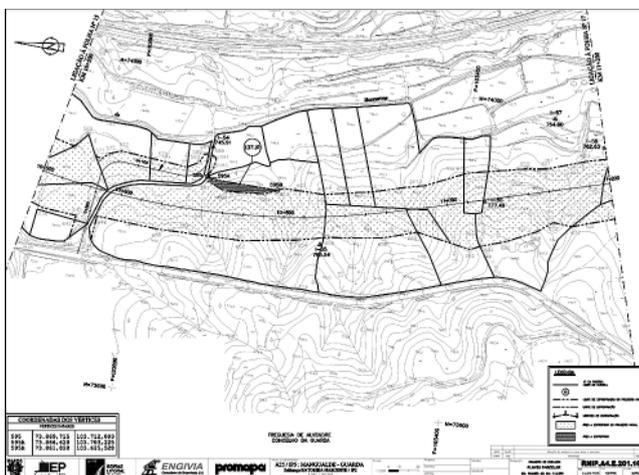
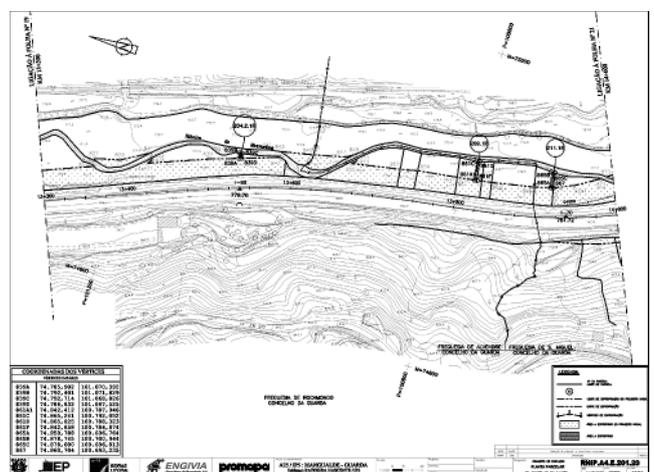
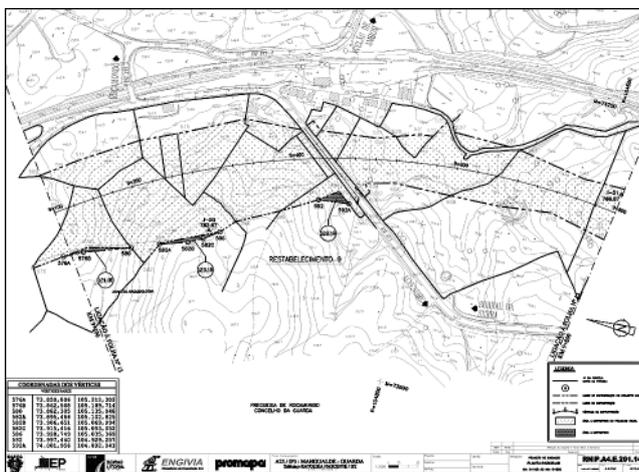
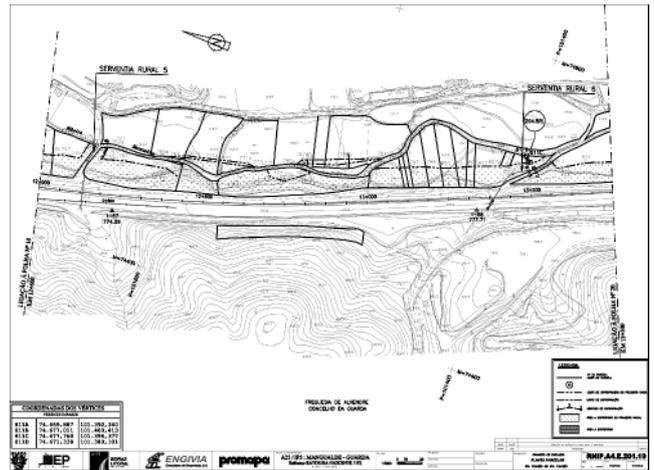
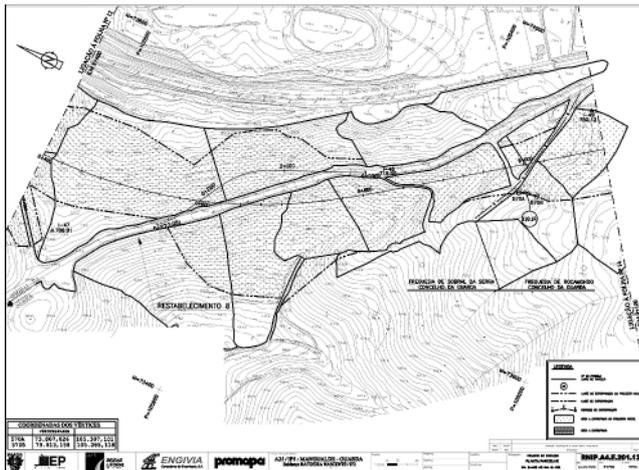
Número da parcela	Nome e morada dos proprietários	Identificação do prédio				Área da parcela
		Matriz/freguesia		Descrição predial	Confrontações do prédio	
		Rústica	Urbana			
1.6R1 e 1.8R1	Armando Luís Amaral, Quinta da Torre — Aldeia Rica 6360-010 Açores.	823	Açores	546	Norte: Herdeiros de José Marques Sul: Caminho público Nasc: Maria da Ascensão Amaral Poente: Caminho público	182 m²
18.1R	António Lopes dos Santos, Rua Escura, n.º 2 6360-010 Açores.	828	Açores	550	Norte: Herdeiros de José Maria Álvares Moreira Sul: Caminho e Albano dos Santos Nasc: Isidro da Cruz Poente: Caminho	590 m²

Número da parcela	Nome e morada dos proprietários	Identificação do prédio				Área da parcela
		Matriz/freguesia		Descrição predial	Confrontações do prédio	
		Rústica	Urbana			
58.1R	José Batista, Rua da Carreira 6360-190 Velosa.	614 Velosa			Norte: Caminho Sul: Abel Batista Nasc: José Gaspar Poente: Inês do Carmo Gomes	662 m ²
59.1R	Lucília Gonçalves Coutinho, EN 16, n.º 35 6360-070 Lageosa do Mondego.	609 Velosa			Norte: António Batista Sul: Clemente Cardoso Nasc: Eduardo Poente: António Batista	319 m ²
65.1R	António dos Santos Antunes, Rua Direita — Amoreiras, 6300-220 Sobral da Serra.	706 Sobral da Serra		492	Norte: José Cardoso Salgueiro Sul: Herdeiros de Aurélio Ferreira Nasc: Caminho Poente: Floriano Jacinto dos Santos	187 m ²
84.1.1R e 84.2.1R	Joaquim dos Santos Amaral 15, Avenue des Tres De La Croix 78830 Bonnelles. José dos Santos Amaral, Rua Alfredo Ruas, n.º 73 — 3.º dto — Pedernais — 2675 Odivelas.	822 Sobral da Serra			Norte: Ribeiro Sul: Alzira dos Santos Rodrigues Nasc: Raul de Amaral Poente: Ribeira	1.107 m ²
84A.1R	Maria da Conceição Fernandes da Costa, Rua Dr Augusto de Castro — lote D2 — cv esq — Brro Sra Dos Remédios 6300-000 Guarda. Antónia de Jesus Fernandes, Travessa da Igreja, 6300-220 Sobral da Serra. João Luís Fernandes, Rua Dr Augusto de Castro — lote D2 — cv esq — Brro Sra dos Remédios 6300-000 Guarda.	823 Sobral da Serra			Norte: Caminho público Sul: Ribeiro Nasc: Ribeiro Poente: Caminho público	186 m ²
89.1R	António Carlos Viana Crespo Osório, Av Coronel Arlindo de Carvalho, n.º 1 — 5.º A 6300-736 Guarda.	1365 Sobral da Serra			Norte: Agostinho Fernandes Sul: Artur Dias de Almeida Nasc: Caminho de ferro Poente: Joaquim Baltazar	565 m ²
91.1R	Fernanda Correia Nunes dos Reis, Praça Cidade Salazar — lote 175 — 1.º esq 1800 Lisboa.	825 Sobral da Serra		465	Norte: Joaquim Rodrigues Sul: Caminho público Nasc: Lurdes Lopes Valente Viana Poente: José Antunes Ferreira	813 m ²
93R	Maria Alice Fernandes, Estrada de Benfica, n.º 244 Lisboa. Vitor Manuel Fernandes Monteiro de Almeida, Estrada de Benfica, n.º 244 Lisboa	1376 Sobral da Serra		00163	Norte: Junta de freguesia Sul: Miguel da Fonseca Nasc: António Pedro Poente: Caminho público	63 m ²
95AR.1	Cândida Maria, Sobral da Serra 6300-220 Sobral da Serra José Pedro Fernandes, Lar da Sagrada Família — 6300-170 Porto da Carne	1089 Sobral da Serra			Norte: Aires da Cunha Sul: Herdeiros de Serafim Luís Nasc.: Ana da Cunha Poente: Herdeiros de Serafim Luís	358 m ²
95R.1	Antónia de Jesus Fernandes Ferreira, Rua Frei Fortunato de S. Boaventura, n.º 32 — 1.º 1900-245 Lisboa. Cândida Maria Fernandes Ferreira, Rua Frei Fortunato de S. Boaventura, n.º 32 — 1.º 1900-245 Lisboa.				Norte: Sul: Nasc: Poente:	1.482 m ²
97R	António Joaquim Raso, Rua General Pinto Monteiro, 14 — cv dta 6300-000 Guarda Maria Dulce Raso Pacheco, Rua General Pinto Monteiro, 14 — cv dta 6300-000 Guarda Anunciação Augusta Fernandes de Abreu, Rua Ernesto da Silva, n.º 36 — 1.º fte — 1500-000 Lisboa Herdeiros de Maria Joaquina Bento, Sobral da Serra — 6300-220 Guarda Joaquim Bento Fernandes, Rue 12 Biffy — 78830 Bonnelles	1083 Sobral da Serra		391	Norte: António Pedro Sul: Joaquim Adrião Nasc: António Pedro Joaquim Adrião	130 m ²

Número da parcela	Nome e morada dos proprietários	Identificação do prédio			Área da parcela	
		Matriz/freguesia		Descrição predial		
		Rústica	Urbana			
	Joaquim Bento Ramos, Rua Direita — 6300-220 Sobral da Serra Manuel Fernandes, 4 Rue de Foissard — 91410 Sait Cyr S/ Dourdan Maria Alice Fernandes, Estrada de Benfica, n.º 244 — 1500-000 Lisboa Maria dos Anjos Fernandes Amaral, 15 Avenue des Tres de La Croix — 78830 Bonnelles António Fernandes, 1 Avenue Bois Biquet — 78830 Bonnelles Vitor Manuel Fernandes Monteiro de Almeida, Rua Major Neutel de Abreu, 5 — 6.º dto — 1500-409 Lisboa					
118.1R	José de Andrade, Rua Direita 6300-190 Rocamonde.	1380 Sobral da Serra		366	Norte: Lurdes Viana Sul: Serafim Luís Nasc: Caminho de ferro Poente: Caminho público	32 m²
121.1R	Maria Josefa Sequeira, Internato Outeiro S. Miguel 6300-000 Guarda Maria da Conceição Sequeira, Avelãs de Amboim — 6300-040 Avelãs de Amboim Beatriz dos Anjos Sequeira, Rua 31 de Janeiro — Casa Sta Luzia — 6300-769 Guarda Emídio Sequeira, Avelãs de Amboim — 6300-040 Avelãs de Amboim	54 Rocamonde			Norte: Herdeiros de Augusto Osório Sul: Inês Cardoso Nasc: Porfirio Andrade Correia Poente: João Alves Correia	210 m²
123.1R	Maria Aida da Conceição Cardoso, Rua Bica do Marquês, n.º 39 — r/c — dto 1300-000 Lisboa Maria Isabel Cardoso Sequeira Leal, Rua Professor Andriolle, n.º 92 — Freguesia do Ó — CEP 02840-160 São Paulo — Brasil Irene de Fátima Cardoso Sequeira Grego, Rua Dr Clóvis de Oliveira — 353 apto 164, CEP 05616-000 São Paulo, Brasil Idalina de Jesus Pereira, Avelãs de Amboim — 6300-040 Avelãs de Amboim	50 Rocamonde			Norte: Porfirio Andrade Sul: Herdeiros de Augusto Osório Nasc: José Andrade Correia Poente: Junta de Freguesia de Sobral da Serra.	240 m²
128.1R	Helder António Rabaça Barbosa, Rua Francisco Sousa Tavares, lote C7 — 1.º ESQ 6300-560 Guarda	46 Rocamonde		271	Norte: Luís Cardoso Sul: Lurdes Viana Nasc: Caminho de ferro Poente: Porfirio Andrade Correia	250 m²
137.1R	Romeu Dias Gomes, Rua Dr João de Barros, 29 — 7.º dto 1500-231 Lisboa	101 Alvendres		16	Norte: Caminho público Sul: Amadeu Pires Nasc: Caminho público Poente: Caminho público	691 m²
204.5R1 e 204.2.1R	José Manuel Meireles, Rua Soeiro Viegas, n.º 21 — 8.º 6300-000 Guarda	912 e 913 Alvendres		384 e 335	Norte: Herdeiros de César Gomes Sul: Caminho Nasc: Ribeira Poente: Amadeu Dias	52 m²
209.1R	Diamantino Ferreira, Rua das Carreiras Velhas 6300-819 Guarda Gare	940 Alvendres		566	Norte: Herdeiros de José Inácio Sul: António Andrade Nasc: Ribeira Poente: António Andrade	80 m²
211.1R	Cabeça-de-casal: Maria da Ascensão Ferreira Pinto Brás, Rua das Camélias — lote 20, R/C — dto 6300-816 Guarda Gare Manuel Inácio Pinto Ferreira Odete de Ascensão Ferreira Pinto Pereira	72 Alvendres			Norte: Limite de Alvendres Sul: José Andrade Nasc: Ribeira Poente: António Andrade	72 m²

Número da parcela	Nome e morada dos proprietários	Identificação do prédio				Área da parcela
		Matriz/freguesia		Descrição predial	Confrontações do prédio	
		Rústica	Urbana			
259.1R	Joaquim Inácio Ferreira Pinto António Prata e Filhos Maria Odete Ferreira Pinto Basto e Filhos	2383 Arrifana		932	Norte: IP5 Sul: António Marques e outros Nasc: Orlindo Félix Poente: Caminho	166 m ²
Área total a expropriar						8.437 m ²





Despacho n.º 8515/2008

Pelo despacho n.º 16 348-F/2006, de 24 de Julho de 2006, do Senhor Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, Suplemento, n.º 154, de 10 de Agosto de 2006, foi declarada a utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação dos bens imóveis e direitos a eles inerentes, necessários à execução da obra da SCUT Beiras Litoral e Alta — A25/IP5 — Lanço N.º do IC2/Visou — Sublanço Talhadas/Vouzela — Aditamento 7. No entanto, verificou-se agora a necessidade de rectificar os elementos identificativos da parcela de terreno n.º 304R7, constante da declaração de utilidade pública citada. Considerando, a requerimento da EP — Estradas de Portugal, S. A., que, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 1.º e do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 374/2007, de 7 de Novembro, sucedeu

à EP — Estradas de Portugal, E.P.E., assumindo automaticamente a universalidade dos direitos e obrigações, legais e contratuais, que integram a esfera jurídica do antecessor, no momento da transformação, declaro, no uso da competência que me foi delegada pelo despacho de SS. Ex.ª o Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, n.º 26680/2007 (2.ª série), de 10 de Outubro de 2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 224, de 21 de Novembro de 2007, a rectificação da declaração de utilidade pública referida de acordo com as correcções agora introduzidas, conforme mapa de expropriações, cuja publicação se promove em anexo, mantendo-se todos os actos até ao momento praticados.

29 de Fevereiro de 2008. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*.

A25/IP5 — Lanço: nó do IC2/Viseu — sublanço: Talhadas — Vouzela

Mapa DUP

Número da parcela	Nome e moradas dos expropriados	Identificação do prédio				Área total da parcela m2	
		Concelho	N.º matriz e freguesia		Descrição predial		Confrontações do prédio
			Rústica	Urbana			
304R7	José Lopes Ribeiro Rua Alexandre Herculano n.º 43 -1.º, 3510-036 Viseu	Vouzela	9377 Campia			Norte: Maria Adozinda Coutinho Coutinho e Outros Sul: Caminho e Outros Nascente: Amilcar de Almeida Bastos Poente: Caminho e Outros	120

Despacho n.º 8516/2008

Pelos despachos n.º 11 056-B/2003 (2.ª série), de 9 de Maio de 2003, do Senhor Secretário de Estado das Obras Públicas, publicado no Diário da República, 2.ª série, Suplemento, n.º 128, de 3 de Junho de 2003 e n.º 4205-F/2006 (2.ª série), de 31 de Janeiro de 2006, do Senhor Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, publicado no Diário da República, 2.ª série, suplemento, n.º 37, de 21 de Fevereiro de 2006, foi declarada a utilidade pública com carácter de urgência da expropriação dos bens imóveis e direitos a eles inerentes, necessários à execução da obra da SCUT Beiras Litoral e Alta — A25/IP5 — Lanço Nó do IC2/Viseu — Sublanço Vouzela/Boa Aldeia. No entanto, verificou-se agora a necessidade de rectificar os elementos identificativos das parcelas de terreno n.º 286A e 351, constantes das declarações de utilidade pública citadas. Considerando, a requerimento da EP — Estradas de Portugal, S. A., que, nos termos do disposto no

n.º 1 do artigo 1.º e do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 374/2007, de 7 de Novembro, sucedeu à EP — Estradas de Portugal, E.P.E., assumindo automaticamente a universalidade dos direitos e obrigações, legais e contratuais, que integravam a esfera jurídica do antecessor, no momento da transformação, declaro, no uso da competência que me foi delegada pelo despacho de SS. Ex.ª o Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, n.º 26 680/2007 (2.ª série), de 10 de Outubro de 2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2007, a rectificação das declarações de utilidade pública referidas, na medida das alterações agora introduzidas no mapa de expropriações, cuja publicação se promove em anexo, mantendo-se todos os actos até ao momento praticados.

29 de Fevereiro de 2008. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*.

A25/IP5 — SCUT das Beiras Litoral e Alta

Lanço: IC2/Viseu — Sublanço: Vouzela/Boa Aldeia

Mapa de Expropriações

N.º da Parcela	Identificação do prédio				Área da parcela (m²)
	Nome e morada dos expropriados	N.º matriz/Natureza/Concelho e Freguesia	Descrição Predial	Confrontações do prédio	
286A	Idalina Amaral Rodrigues Silva, Sacorelhe, 3670-221 Ventosa.	6724 Rústico, Vouzela, Ventosa.	N/D	Norte: Junta de Freguesia Sul: Junta de Freguesia Nascente: Adelino Fernandes Amaral Poente: Maria dos Santos e Outros	748
351	Cons. Dir. de Compartes de Sacorelhe e Casal Bom, Sacorelhe, 3670-221 Ventosa.	7014 Rústico, Vouzela, Ventosa.	N/D	Norte: Aurélio Gonçalves de Almeida Sul: Freguesia de Fernelhos e outros Nascente: Freguesia de Queirã e outros Poente: Junta de Freguesia de Ventosa e outros	24.952

Gabinete da Secretária de Estado dos Transportes

Despacho n.º 8517/2008

Considerando que as crescentes exigências em matéria de transportes obrigam a sistemáticas intervenções, que visam elevar os níveis de qualidade, designadamente no que respeita à segurança;

Considerando que, em matéria de segurança ferroviária, estão em curso, em todo o País, diversas acções, que visam a redução do índice de sinistralidade em passagens de nível, quer através da sua supressão, quer da melhoria das condições de segurança no seu atravessamento;

Neste quadro, assume vital importância a construção de uma passagem superior ao caminho-de-ferro, ao quilómetro 98+308 da Linha do Oeste.

Por isso, torna-se imprescindível a expropriação das parcelas de terreno necessárias à sua construção, cuja implantação se localiza para além dos actuais limites do domínio público ferroviário.

Considerando o interesse nacional de que se reveste a construção das infra-estruturas acima referidas e das respectivas obras complementares, nos termos e ao abrigo da delegação de competências constante do

Despacho n.º 26 681/2007, publicado no *Diário da República* n.º 224, 2ª série, de 21 de Novembro de 2007;

Assim, a requerimento da Rede Ferroviária Nacional — REFER, EP, considerando que para a materialização das referidas obras é indispensável a expropriação das mencionadas parcelas de terreno, no uso dos poderes conferidos pelos artigos 1.º, 3.º, 14.º, n.º 1, alínea a), e 15.º, todos do Código de Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e tendo em vista o atempado desenvolvimento dos trabalhos, determino o seguinte:

1. A declaração utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação das já citadas parcelas de terreno, constantes da planta e mapa de áreas, que em anexo se publicam.

2. Autorizar a REFER, E.P., a tomar posse administrativa das parcelas de terreno anteriormente referidas, ao abrigo do n.º 1 do artigo 19.º do citado Código.

3. Os encargos com as expropriações são de responsabilidade da REFER, E.P., para os quais dispõe de cobertura financeira.

20 de Dezembro de 2007. — A Secretária de Estado dos Transportes, *Ana Paula Mendes Vitorino*.

MAPA DE ÁREAS

Linha do Oeste

Cacém — Caldas da Rainha

Passagem superior ao quilómetro 95+308

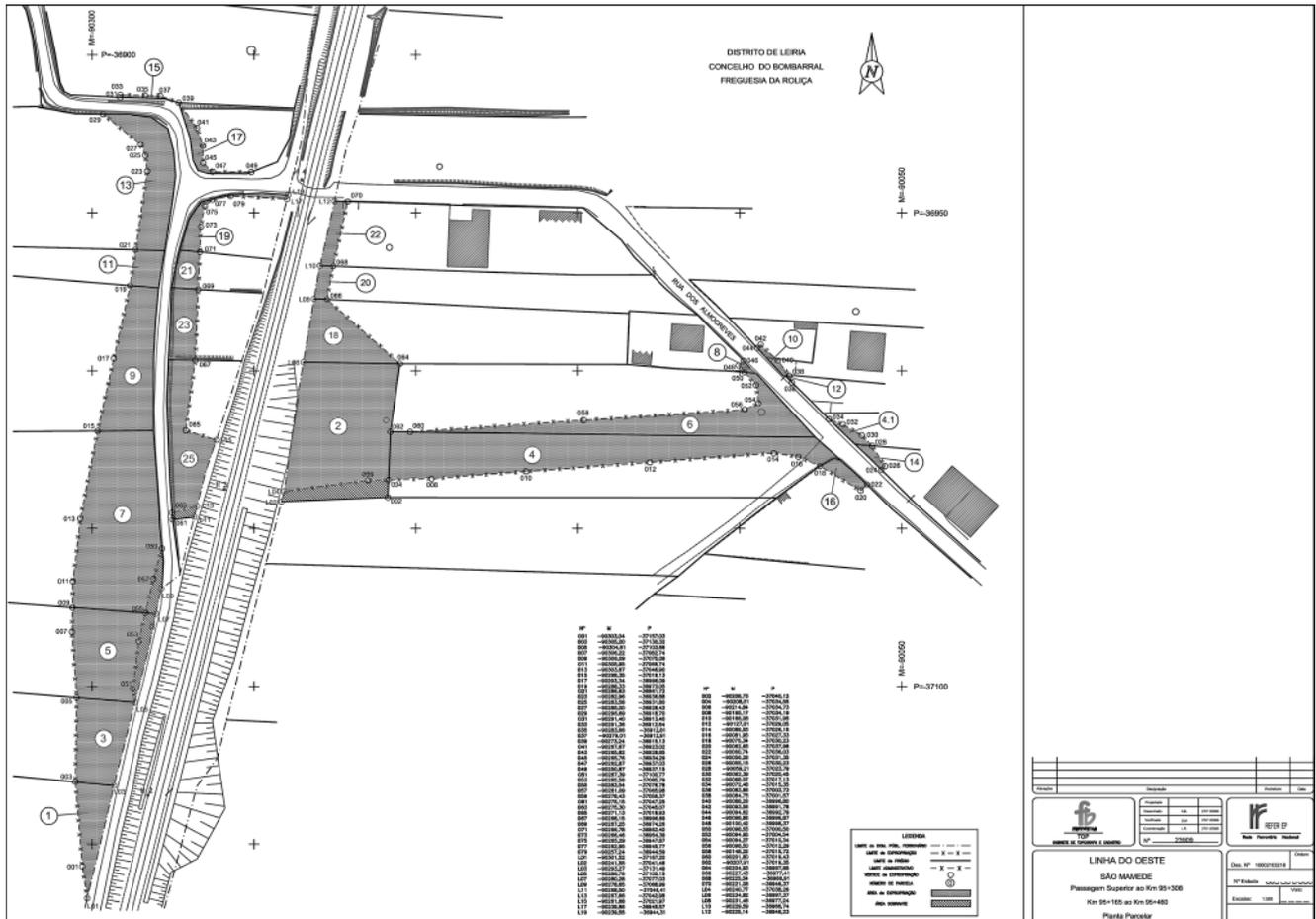
Distrito: Leiria
Concelho: Bombarral
Freguesia: Roliça

Data: 27 de Novembro de 2006

Número do desenho	Número da parcela	Proprietário e morada	Referências		Áreas a expropriar (metros quadrados)			Ónus servidão (metros quadrados)	Ocupação temporária (metros quadrados)	Sobrante eventual/expropriar (metros quadrados)
			Matriz	Registo predial	Plena via	Caminhos paralelos	Drenagem (metros quadrados)			
23913	1	José Timóteo Marques, Rua Poças Nabiças 6 2510-772 Usseira	Rústico 17 L	37107 Folha 193 Livro B 89		227				
					Total a expropriar		227			
23913	2	Joaquim da Silva Carlos, Rua dos Lavadouros 13 2540-673 Roliça	Rústico 29 O			1177				150
					Total a expropriar		1177			
23913	3	Gabriel Martins Ferreira, Estrada Nacional 8 73 São Mamede 2540-673 Roliça	Rústico 16 L	02435 de 910701		401				
					Total a expropriar		401			
23913	4	António Tavares Grumete, Rua Principal 22 Casal da Silveira 2540-547 Roliça Fernanda Maria Moreira Grumete da Silva António Carlos Moreira Grumete Maria Manuela Ribeiro Marques Guilhermina Moreira Ribeiro Carlos	Rústico 31 O (Parte)	04748 de 20010924		1360				
					Total a expropriar		1360			
23913	4.1	António Tavares Grumete, Rua Principal 22 Casal da Silveira 2540-547 Roliça Fernanda Maria Moreira Grumete da Silva António Carlos Moreira Grumete Maria Manuela Ribeiro Marques Guilhermina Moreira Ribeiro Carlos	Rústico 31 O (Parte)	04748 de 20010924		30				
					Total a expropriar		30			
23913	5	Maria da Encarnação Gomes de Almeida Araújo, Estrada Nacional 8 76 São Mamede 2540-673 Roliça	Rústico 13 L	01320 de 280688		563				74
					Total a expropriar		563			
23913	6	Hortelinda de Jesus, Largo do Abrigo 1 São Mamede 2540-673 Roliça Tiago de Carvalho Ribeiro José Francisco de Jesus Mamede João Manuel Mamede Ribeiro	Rústico 30 O (Parte)	04807 de 20020123		661				
					Total a expropriar		661			

Número do desenho	Número da parcela	Proprietário e morada	Referências		Áreas a expropriar (metros quadrados)			Ónus servidão (metros quadrados)	Ocupação temporária (metros quadrados)	Sobranse eventual/expropriar (metros quadrados)
			Matriz	Registo predial	Plena via	Caminhos paralelos	Drenagem (metros quadrados)			
23913	7	António Paulo Monteiro, Rua da Estação 10 2540-673 Roliça	Rústico 12 L	03868 de 970210		1306			50	
					Total a expropriar		1306			
23913	8	João José Pestana Maria, Rua dos Almocreves 13 2540-673 Roliça	Urbano 3945	01706 de 110789		9				
					Total a expropriar		9			
23913	9	Luzia Eugénia Carvalho, Rua da Estação 5 1º 2540-673 Roliça Manuel Carlos Vicente, Rua da Estação 5 1º 2540-673 Roliça	Rústico 11 L	02856 de 930126		580				
					Total a expropriar		580			
23913	10	Fernanda da Conceição Ferreira Teixeira, Rua dos Almocreves 12 2540-673 Roliça Carlos Gabriel Ferreira Teixeira Ana Maria Ferreira Teixeira	Urbano 3946	00190 de 190885		22				
					Total a expropriar		22			
23913	11	António Paulo Monteiro, Rua da Estação 10 2540-673 Roliça	Rústico 10 L	03867 de 970210		105				
					Total a expropriar		105			
23913	12	Fernando António Ferreira Fernandes, Rua dos Almocreves 10 2540-673 Roliça Ana Carina Duarte da Silva Faria	Urbano Omisso	03034 de 930713		1				
					Total a expropriar		1			
23913	13	Manuela Ferreira Pimenta, Rua de Trás 11 2540-673 Roliça Carlos Américo Ferreira Pimenta, Praceta do Infantário Lote 86 2º E 2720-304 Amadora	Rústico 9 L	01850 de 141289		425				
					Total a expropriar		425			
23913	14	Adina Jacoby, Rua dos Almocreves 8 2540-673 Roliça	Urbano Omisso	03028 de 930708		25				
					Total a expropriar		25			
23913	15	Rita Maria Bento da Glória e Silva, Monte das Farrobeiras 8900-067 Vila Nova de Cacela	Rústico 17 K	02034 de 900604		12				
					Total a expropriar		12			
23913	16	Francisco Manuel Martins, Rua dos Almocreves 9 2540-673 Roliça	Urbano 4082	03456 de 950103		57				
					Total a expropriar		57			

Número do desenho	Número da parcela	Proprietário e morada	Referências		Áreas a expropriar (metros quadrados)			Ónus servidão (metros quadrados)	Ocupação temporária (metros quadrados)	Sobranse eventual/ expropriar (metros quadrados)
			Matriz	Registo predial	Plena via	Caminhos paralelos	Drenagem (metros quadrados)			
23913	17	António José Rodrigues Pereira, Rua de Trás 15A 2540-673 Roliça	Rústico 16 K	01803 de 181089		66				
					Total a expropriar		66			
23913	18	Maria da Luz Conceição Courelas Paulo, Rua do Barreirão 10 2540-673 Roliça Ercílio Pereira Paulo Paula Silva Timóteo Carlos Manuel Carvalho	Rústico 28 O			341				
					Total a expropriar		341			
23913	19	António Pedro Carvalho Martins, Rua dos Almocreves 15 2540-673 Roliça	Rústico 1 O			91				
					Total a expropriar		91			
23913	20	Nazaré Correia Duarte, Largo da Barbearia 3 2540-202 Bombarral	Rústico 163 O	03027/930708		43				
					Total a expropriar		43			
23913	21	Nazaré Correia Duarte, Largo da Barbearia 3 2540-202 Bombarral	Rústico 2 O	03029 de 930708		88				
					Total a expropriar		88			
23913	22	António Pedro Carvalho Martins, Rua dos Almocreves 15 2540-673 Roliça	Rústico 6 O			84				
					Total a expropriar		84			
23913	23	Maria da Luz Conceição Courelas Paulo, Rua do Barreirão 10 2540-673 Roliça Ercílio Pereira Paulo Paula Silva Timóteo Carlos Manuel Carvalho	Rústico 3 O			187				
					Total a expropriar		187			
23913	25	Joaquim da Silva Carlos, Rua dos Lavadouros 13 2540-673 Roliça	Rústico 4 O			431				20
					Total a expropriar		431			



MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Sub-Região de Saúde de Santarém

Despacho n.º 8518/2008

Por despacho de 10/03/2008, do Director de Serviços de Administração Geral, em substituição do Coordenador da Sub-Região de Saúde de Santarém, no uso da subdelegação de competências:

João Miguel Martins Guerra Madeira — autorizada a nomeação como estagiário para provimento de um lugar na categoria de Técnico de Informática do grau 1 nível 1, da carreira de Técnico de Informática, para os Serviços de Âmbito Sub-regional, após concurso interno de ingresso para admissão a estágio.

10 de Março de 2008. — O Director de Serviços de Administração Geral, *Carlos Manuel Marques Ferreira*.

Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.

Sub-Região de Saúde de Beja

Deliberação (extracto) n.º 854/2008

Por deliberação de 29 de Janeiro de 2008 do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Alentejo, IP e despacho de 07 de Dezembro de 2007 do Sr. Coordenador Sub-Regional da Sub-Região de Saúde de Beja:

João Filipe Rodrigues Chaveiro — ratificada a celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, pelo período de um ano, ao abrigo do artigo 18.º-A de Estatuto do SNS, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93 de 15 de Janeiro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 53/98 de 11 de Março, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei

n.º 276-A/2007, de 31 de Julho, para o exercício de funções inerentes à categoria de Técnico de 2ª classe de Radiologia, no Centro de Saúde de Castro Verde, da Sub-Região de Saúde de Beja, a partir de 10-12-2007. (Isento de fiscalização prévia do T.C.)

12 de Março de 2008. — O Coordenador, *João José da Silva de Pina Manique*.

2611099628

Deliberação (extracto) n.º 855/2008

Por deliberação de 29 de Janeiro de 2008 do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Alentejo, IP e despacho de 21 de Dezembro de 2007 do Sr. Coordenador Sub-Regional da Sub-Região de Saúde de Beja:

Inês Margarida Figueiredo Parrinha — ratificada a celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, pelo período de um ano, ao abrigo do artigo 18.º-A de Estatuto do SNS, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93 de 15 de Janeiro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 53/98 de 11 de Março, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 276-A/2007, de 31 de Julho, para o exercício de funções inerentes à categoria de Técnica Superior de 2ª classe, nos Serviços de Âmbito Sub-Regional, da Sub-Região de Saúde de Beja, a partir de 26-12-2007. (Isento de fiscalização prévia do T.C.)

12 de Março de 2008. — O Coordenador, *João José da Silva de Pina Manique*.

2611099640

Centro Hospitalar de Cascais

Aviso n.º 8838/2008

Por despacho do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Cascais de 5 de Dezembro de 2007:

Autorizada a celebração do contrato de trabalho a termo resolutivo certo, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A, do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 276-A/2007, de 31 de Julho, pelo

período de quatro meses, podendo ser eventualmente renovado, até ao máximo de duas vezes, não excedendo a sua duração global, incluindo renovações, o limite máximo de um ano, para o exercício de funções correspondentes à categoria de Auxiliar de Acção Médica, com os profissionais a seguir mencionados, e respectiva produção de efeitos:

Acácio Santos Neves, com efeitos a 14-12-2007
 Aida Morais Correia Baltazar, com efeitos a 17-12-2007
 Ana Cristina Ramalho Casca, com efeitos a 17-12-2007
 Ana Maria Moura Pereira, com efeitos a 09-12-2007
 Ana Maria Pimentel Chaves Lobo, com efeitos a 27-12-2007
 Ana Teresa Ferreira Godinho, com efeitos a 17-12-2007
 Anabela Serralha Nunes Silva Ferreira, com efeitos a 18-12-2007
 Belchior Augusto Sande Barrocas, com efeitos a 12-12-2007
 Carla Fernanda Ferreira Rodrigues, com efeitos a 17-12-2007
 Carla Patrícia Marques Veiga Facadas, com efeitos a 17-12-2007
 Célia Conceição Vale Coelho Moreira, com efeitos a 10-12-2007
 Cristina Maria Mendes Calado Silva Ventura, com efeitos a 27-12-2007
 Elisabete Maria Magalhães Machado Gonçalves Palma, com efeitos a 08-12-2007
 Ermelinda Tavares Fernandes, com efeitos a 11-12-2007
 Graciete Maria Franco Carvalho, com efeitos a 10-12-2007
 Hugo Miguel Faria Gomes, com efeitos a 10-12-2007
 Inácia Rosário Ferreira Encarnação Chaveiro, com efeitos a 17-12-2007
 Isilda da Conceição Martins Conde, com efeitos a 11-12-2007
 João Gonçalo Silva Cortes José, com efeitos a 10-12-2007
 José Ernesto Guedes Júnior, com efeitos a 17-12-2007
 José Francisco Dias Correia com efeitos a 22-12-2007
 Josinete Azevedo Santos Sobral, com efeitos a 17-12-2007
 Lígia Fernandes Lima, com efeitos a 12-12-2007
 Liliana Graça Santos Netto, com efeitos a 23-12-2007
 Luís Miguel Reis Lobo, com efeitos a 12-12-2007
 Luísa Isabel Miranda Freire, com efeitos a 17-12-2007
 Margarida Santos Esteves Gonçalves Cabanelas, com efeitos a 10-12-2007
 Maria Adelaide Ferreira Oliveira Rodrigues, com efeitos a 11-12-2007
 Maria Alice Fernandes Antunes, com efeitos a 21-12-2007
 Maria Antónia Amaro dos Reis, com efeitos a 11-12-2007
 Maria Deolinda Rego Ferreira Santos, com efeitos a 17-12-2007
 Maria Emília Gamito, com efeitos a 17-12-2007
 Maria Fátima Lafreiro Vidinha Gemanaru, com efeitos a 17-12-2007
 Maria Fátima Nunes Pena Ribeiro, com efeitos a 18-12-2007
 Maria Fernanda Alves Barbosa Teixeira, com efeitos a 17-12-2007
 Maria Filomena Franco Rosa Correia Rocha, com efeitos a 26-12-2007
 Maria José Pires Bouça, com efeitos a 26-12-2007
 Maria Luísa Silva Sardinha Duarte, com efeitos a 17-12-2007
 Maria Margarida Pereira Carrilho Valente, com efeitos a 17-12-2007
 Maria São José Rosa Amaral, com efeitos a 11-12-2007
 Maria Teresa da Cruz e Silva, com efeitos a 14-12-2007
 Nelson António Simões Palma, com efeitos a 10-12-2007
 Nuno Miguel Santos Correia, com efeitos a 21-12-2007
 Olívia Maria Gonçalves Pires, com efeitos a 20-12-2007
 Patrícia Alexandra Rodrigues Silva, com efeitos a 10-12-2007
 Paula Jesus Comendinha Garcia Lourenço, com efeitos a 15-12-2007
 Paulo Manuel Silvério Cabral, com efeitos a 12-12-2007
 Paulo Santos Fonseca, com efeitos a 20-12-2007
 Rogéria Quirino Eleuthério, com efeitos a 20-12-2007
 Sandra Sofia Pereira Rodrigues, com efeitos a 10-12-2007
 Virgínia Conceição Angelino Ribeiro Nunes Costa, com efeitos a 17-12-2007
 Vitalina Salgueiro Pimenta, com efeitos a 10-12-2007

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)
 3 de Março de 2008. — O Vogal Executivo, *Carlos A. Coelho Gil*.

Centro Hospitalar Psiquiátrico de Coimbra

Deliberação (extracto) n.º 856/2008

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Coimbra, de 18 de Janeiro de 2008.
 Adelino Rui Santos Soares, Daniela Patrícia Baptista Rodrigues, José Manuel Saraiva Ribeiro, Vítor Manuel Fernandes Cardoso,

Anabela de Ascensão Pereira de Paula, Benilde Mateus Marques da Silva, Carlos Manuel Duarte Almeida, Maria Celeste Oliveira Simões Marques Ferreira, Maria da Graça Oliveira Simões e Neusa Raquel dos Santos Pereira, Auxiliares de Acção Médica, contratadas em regime de contrato de trabalho a termo certo, por um período de quatro meses eventualmente renovável, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º — A do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 276-A/2007 de 31 de Julho, com efeitos a 23 de Janeiro de 2008.

12 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração,
Fernando Almeida.

2611099510

Centro Hospitalar de Torres Vedras

Aviso n.º 8839/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo da ACSS, de 24 de Janeiro de 2008, foram colocados neste Centro Hospitalar, em regime de contrato administrativo de provimento, nos termos das disposições conjugadas da alínea b), do n.º 2, do artigo 15.º do Decreto-Lei 427/89, de 7 de Dezembro, e do n.º 1 e 2, do artigo 13.º e do n.º 4, do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de Agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 11/2005, de 6 de Janeiro e pelo Decreto-Lei n.º 60/2007, de 13 de Março, com efeitos a 1 de Fevereiro de 2008, os seguintes internos do Internato Médico — Formação específica:

D'Alma Karina da Silva E Sousa — Medicina Interna
 Liliana da Cruz Simões — Medicina Interna
 Rodolfo Caria Mendes Pompeu Santos — Ortopedia

(Isento de fiscalização prévia do tribunal de Contas)

7 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração,
José Moreira Furtado Mateus.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 8519/2008

Com o objectivo de distinguir a excelência de práticas educativas bem como o contributo prestado pelos docentes no desenvolvimento da qualidade do sistema de ensino, o Ministério da Educação entende promover a atribuição anual do Prémio Nacional de Professores e de prémios de mérito dirigidos a todos os educadores de infância e professores dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário.

Importa por isso estabelecer as condições gerais para a atribuição dos referidos prémios, assim como os requisitos específicos a que deverão obedecer as respectivas candidaturas, identificando os responsáveis pela respectiva concepção, desenvolvimento, avaliação e financiamento. Assim, determino:

1 — É atribuído anualmente o Prémio Nacional de Professores, dirigido a todos os educadores de infância e professores dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário.

2 — Para além do Prémio Nacional de Professores, são atribuídos os seguintes prémios de mérito:

Prémio Carreira;
 Prémio Integração;
 Prémio Inovação;
 Prémio Liderança.

3 — É aprovado o Regulamento do Prémio Nacional de Professores e dos Prémios de Mérito, anexo ao presente despacho e do qual faz parte integrante.

4 — Os encargos respeitantes aos valores dos prémios de mérito previstos no presente despacho são suportados pela Direcção-Geral de Inovação e de Desenvolvimento Curricular.

5 — O encargo respeitante ao valor do Prémio Nacional de Professores é suportado pelos orçamentos dos Gabinetes da Ministra da Educação, do Secretário de Estado Adjunto e da Educação e do Secretário de Estado da Educação.

6 — O apoio logístico e financeiro que o júri entender por necessário ao desenvolvimento dos respectivos trabalhos e procedimentos é prestado pela Secretaria-Geral do Ministério da Educação.

7 — A 2.ª edição do Prémio Nacional de Professores e dos prémios de mérito previstos no presente despacho e a que se aplica o Regulamento anexo, ocorrerá durante o ano de 2008, sendo o júri desta edição constituído pelas seguintes personalidades:

Roberto Carneiro (presidente);
 Albertina Mateus;
 Arsélio Martins;
 Dulce Lavajo;
 Inês Sim-Sim;
 José Marques dos Santos;
 Manuel Rangel Henriques;
 Raquel Seruca.

8 — A edição do corrente ano obedece ao seguinte calendário:

As candidaturas devem ser submetidas electronicamente, através do sítio da Internet www.min-edu.pt, até 31 de Maio de 2008;

A cerimónia de atribuição e divulgação dos prémios deve ocorrer até 15 de Dezembro de 2008.

9 — A edição do corrente ano obedece às seguintes condições:

Os materiais e documentação incluídos no porta-fólio devem ser enviados por via postal para a Secretaria-Geral do Ministério da Educação, para a seguinte morada: Avenida de 5 de Outubro, 107, 1069-018 Lisboa;

A encomenda postal tem de conter obrigatoriamente a designação “Prémio Nacional de Professores”, o código da candidatura e o nome do professor candidato.

As encomendas postais não serão posteriormente devolvidas.

10 — É revogado o despacho n.º 5910/2007, de 23 de Janeiro de 2007, publicado no *Diário da República* n.º 58, 2.ª série, de 22 de Março de 2007.

11 — O presente despacho produz efeitos a partir de 10 de Março de 2008.

6 de Março de 2008. — A Ministra da Educação, *Maria de Lurdes Reis Rodrigues*.

Regulamento do Prémio Nacional de Professores e dos Prémios de Mérito

1 — O Ministério da Educação promove a atribuição anual do Prémio Nacional de Professores, dirigido a todos os educadores de infância e professores dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário. O objectivo deste prémio consiste em reconhecer e galardoar aqueles que contribuam de forma excepcional para a qualidade do sistema de ensino nos seus mais variados aspectos, quer no exercício da actividade docente propriamente dita, em contacto directo com alunos, quer na defesa de boas práticas e condutas com impacto na dignificação e na valorização da escola.

2 — Tendo em conta o carácter de excelência do prémio, os candidatos propostos deverão:

Ter promovido o sucesso dos alunos e a qualidade das aprendizagens;

Ter promovido o desenvolvimento do ensino experimental e a criatividade nas escolas;

Ter promovido a diminuição do insucesso e do abandono escolares, bem como a inclusão e a integração de alunos em situação difícil;

Ter orientado a sua actividade profissional tendo em conta processos de avaliação e reflexão sobre as práticas de ensino;

Ter colaborado com os pais e com a comunidade educativa, desenvolvendo esforços tendentes à integração social dos alunos;

Ter contribuído para a melhoria do funcionamento e da organização da escola;

Ter contribuído para a formação e integração de novos professores;

Ter contribuído para a difusão de boas práticas educativas.

3 — Para além do Prémio Nacional de Professores, são atribuídos os seguintes prémios de mérito:

Prémio Carreira;
 Prémio Integração;
 Prémio Inovação;
 Prémio Liderança.

4 — O Prémio Carreira distingue professores que revelem, ao longo da carreira, a adopção de boas práticas e capacidade de lidar com as dificuldades, tornando-se uma referência para os seus pares e para os seus alunos, bem como para a restante comunidade educativa.

5 — O Prémio Integração destaca professores que dêem particular atenção às necessidades educativas dos alunos com ritmos e estilos diversos de aprendizagem ou de diferentes culturas.

6 — O Prémio Inovação premeia professores que introduzam métodos inovadores de ensino na sua prática educativa.

7 — O Prémio Liderança reconhece professores que revelem um desempenho excepcional nas actividades de coordenação e dinamização ou de gestão da escola.

8 — As categorias de prémios de mérito podem ser alteradas no futuro, por decisão do Ministério da Educação, sob proposta do júri.

9 — Os candidatos à atribuição do Prémio Nacional de Professores ou dos prémios de mérito são propostos:

Pelos estabelecimentos de ensino, através do órgão máximo de direcção da escola ou agrupamento de escolas ou da assembleia de escola;

Pelas associações profissionais de professores, através dos seus órgãos directivos;

Por um mínimo de 50 professores devidamente identificados, pertencentes ao mesmo agrupamento/escola ou, ainda, ao mesmo grupo de recrutamento do professor candidato.

10 — As propostas de candidatura ao prémio devem apresentar professores em exercício efectivo de funções, sendo que cada entidade pode propor apenas um professor, especificando claramente o prémio a que candidata o docente.

11 — Perante o conjunto das propostas apresentadas, o júri pode decidir o encaminhamento de candidaturas ao Prémio Nacional de Professores para a categoria de prémios de mérito que considerar mais adequada.

12 — As entidades responsáveis pela apresentação de propostas de candidatura deverão garantir, no dossier justificativo, a fiabilidade, a actualidade e a objectividade dos dados e informações respeitantes aos professores propostos.

13 — As candidaturas devem conter os seguintes documentos:

a) Texto justificativo da proposta, referenciando os contributos específicos do professor candidato para a melhoria do sistema de ensino nos variados aspectos elencados neste Regulamento (máximo de 15 000 caracteres);

b) Resumo do texto referido no parágrafo anterior que possa ser usado para divulgação pública (máximo de 2000 caracteres);

c) Curriculum vitae do professor candidato referindo os respectivos dados biográficos, carreira profissional, actividade docente e outras actividades (até quatro páginas A4);

d) Um porta-fólio que, além de uma breve apresentação, pode incluir materiais e documentação de suporte da actividade de ensino, nomeadamente livros da autoria do professor candidato, documentos de trabalho usados na sala de aula, protocolos para ensino experimental e, ainda, outros documentos considerados relevantes. Este porta-fólio pode ser acompanhado de parecer emitido por uma entidade com idoneidade cívica ou científica à escolha do candidato.

14 — No caso da candidatura ao Prémio Liderança, o material a apresentar deve proporcionar evidências de desempenho nas actividades de coordenação, dinamização ou de gestão da escola.

15 — A capacidade de selecção dos documentos apresentados também é objecto de avaliação.

16 — O Ministro da Educação escolhe e designa um júri, formado por oito personalidades de reconhecida competência e idoneidade que, por sua vez, procederão à escolha do respectivo presidente.

17 — Ao júri estão cometidas as seguintes atribuições:

Garantir o rigor e a transparência de todos os procedimentos relacionados com o processo de atribuição dos prémios;

Analisar as propostas de candidatura apresentadas, mediante validação prévia dos serviços do Ministério da Educação;

Proceder à definição dos critérios relativos à selecção dos candidatos;

Deliberar sobre os vencedores dos prémios.

18 — O júri pode constituir, no seu seio, grupos de trabalho mais restritos, para levar a cabo os procedimentos considerados adequados ao desenvolvimento das tarefas de avaliação das candidaturas.

19 — À Secretaria-Geral do Ministério da Educação compete garantir o apoio logístico e financeiro que o júri entender por necessário.

20 — A atribuição dos prémios é da única e exclusiva responsabilidade do júri, tem carácter definitivo e não é susceptível de recurso.

21 — A comunicação dos vencedores é mantida confidencial até à cerimónia de atribuição dos prémios.

22 — O Prémio Nacional de Professores tem o valor de Euro 25 000.

23 — Os restantes prémios são materializados por diplomas de mérito pedagógico e por um dos seguintes prémios:

- a) Visitas de estudo a instituições de referência europeias;
b) Publicação e divulgação de trabalhos dos candidatos.

Direcção Regional de Educação do Norte

Agrupamento de Escolas de Carrzedade de Ansiães

Rectificação n.º 615/2008

Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 3818/2008, de 26/12/2007, publicado no *Diário da República* n.º 33 IIª Série, de 15/02/2008, a página 6041, rectifica-se que, onde se lê:

Nome	Categoria	Data de início do contrato	Termo do contrato
Rosa Luísa Martins	A. A. Educativa	14-2-2006	31-8-2007

Escola	Grupo	Nome do Docente	Data início do contrato
EB2,3 Cego do Maio	230	Maria Helena Gomes Gonçalves Correia Pires	15/03/2007
EB2,3 Cego do Maio	260	Fernando António Correia Soares	11/04/2007
EB1/JI Século	110	Maria do Rosário de Pinho Paiva	23/04/2007

7 de Março de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Manuela Brandão Pereira Marques*.

Agrupamento de Escolas Dr. Francisco Sanches

Despacho n.º 8521/2008

Por despacho do Presidente da Comissão Executiva Instaladora do Agrupamento de Escolas Dr. Francisco Sanches, no uso das competências que me foram conferidas pelo ponto 1.3 do Despacho n.º 24 941/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233 de 5 de Dezembro de 2006, foram homologados os contratos administrativos de serviço docente, referente ao ano lectivo 2006-2007 dos professores abaixo mencionados:

Nome	Grupo
Ana Maria Ferreira Longras Pinheiro	530
Claúdia Catarina Graça Silva	330
Maria Isália Sequeira Dias	110
Patrícia Alexandra Fraga de Almeida	230
Raquel Maria Torres de Costa Machado	110
Sandra Marisa Coutinho Antunes	510
Sylvie Alves Castro	600

4 de Março de 2008. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Jorge Armando Oliveira Queirós Amado*.

Escola Sec./3 do Morgado de Mateus

Aviso n.º 8840/2008

Por despacho da presidente do conselho executivo da Escola Secundária-3 do Morgado de Mateus, no uso de competências delegadas no 1.2 do despacho n.º 24 941/2006, de 23 de Outubro, da directora Regional de Educação do Norte, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, foram homologados os contratos

Nome	Grupo	Início de funções
Adam Wierzba	T.E.	04 de Setembro de 2007
Ana Soares Barbosa Pinto de Queirós	T.E.	04 de Setembro de 2007
Andrea Araújo Moreira	T.E.	04 de Setembro de 2007
António Manuel Fontes de Oliveira	T.E.	04 de Setembro de 2007
António Paulo Alvim	T.E.	04 de Setembro de 2007
Avelino Fernando dos Santos Ramos	T.E.	04 de Setembro de 2007

deve ler-se:

Nome	Categoria	Data de início do contrato	Termo do contrato
Rosa Luísa Martins	A. A. Educativa	14-12-2006	31-8-2007

7 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Jerónimo Abel Pereira*.

Agrupamento Vertical de Escolas Cego do Maio

Despacho n.º 8520/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas Cego do Maio, no uso das competências delegadas pela Directora Regional de Educação do Norte — Despacho N.º 24941/2006, publicado no D.R., 2.ª série, n.º 233, de 5/12/2006, são homologados os contratos de trabalho a termo resolutivo incerto, respeitantes aos 1.º, 2.º e 3.º Ciclos, relativos ao ano lectivo de 2006-2007.

administrativos de provimento de serviço docente dos professores abaixo mencionados, referentes ao ano escolar de 2006-2007:

Nome do docente	Grupo	Início
Mónica Patrícia Baptista Pereira Varela	100	6 de Outubro de 2006.
Andrea Carla Correia Heleno Ferreira Alonso	290	1 de Setembro de 2006.
Teresa de Jesus Alves Vilela	400	12 de Setembro de 2006.
Raquel Alexandra Diz de Sá	410	6 de Outubro de 2006.
Natacha Ferreira Lopes	520	1 de Setembro de 2006.
Marta Rosa Correia Teixeira	530	21 de Novembro de 2006.
Manuela Alexandra Pinheiro de Barros Pereira	530	13 de Novembro de 2006.
Júlio Orlando Mesquita Machado	550	16 de Outubro de 2006.
Sílvia Susana Machado Batista	550	1 de Setembro de 2006.
Daniel Marti Correia	620	30 de Outubro de 2006.
Joana Marisa Matos Martinho	910	6 de Outubro de 2006.

23 de Novembro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Alice Faria de Carvalho Rocha*.

Conservatório de Música do Porto

Despacho n.º 8522/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo do Conservatório de Música do Porto, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Directora Regional de Educação do Norte, pelo Despacho n.º 24941/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 233 de 5 de Dezembro 2006, foram homologados os contratos administrativos de serviço docente referente ao ano lectivo de 2007-2008, dos docentes abaixo indicados.

Nome	Grupo	Início de funções
Cecília Maria Ribeiro Fontes	T.E.	04 de Setembro de 2007
Cristóvão André Braz Luiz	T.E.	04 de Setembro de 2007
David Manuel Baptista Ferreira	T.E.	04 de Setembro de 2007
Emília Iordanova Vanguelnova	T.E.	04 de Setembro de 2007
Evandra Sofia Rodrigues B. Gonçalves	T.E.	04 de Setembro de 2007
Fernando Miguel Marques Jalôto	T.E.	04 de Setembro de 2007
Francisco Joaquim Alves Silva	T.E.	04 de Setembro de 2007
Isabel Alexandra Silva Costa e Sá	T.E.	04 de Setembro de 2007
Iva Carla Teixeira M. Araújo Barbosa	T.E.	04 de Setembro de 2007
Jairo Teixeira Grossi	T.E.	04 de Setembro de 2007
Jean-Loup Marie Patrick Lecomte	T.E.	04 de Setembro de 2007
Jean-Marc Faucher Berdasé	T.E.	04 de Setembro de 2007
Joana Figueiredo Barata	T.E.	01 de Novembro de 2007
Joana Moraes Correia	T.E.	04 de Setembro de 2007
Joaquim Fernando Ferreira Oliveira	T.E.	04 de Setembro de 2007
Jorge Barbosa de Montenegro	T.E.	04 de Setembro de 2007
Kamen Marinov Goleminov	T.E.	04 de Setembro de 2007
Lúcia Fernanda Sá Rodrigues	T.E.	04 de Setembro de 2007
Luís Filipe Leal de Carvalho	T.E.	04 de Setembro de 2007
Luisa Maria Allen Valente Oliveira Pinho	T.E.	04 de Setembro de 2007
Magna Margarida Ferreira	T.E.	04 de Setembro de 2007
Manuel José Soares Garcia	T.E.	04 de Setembro de 2007
Manuel Luís Ferreira de Azevedo	T.E.	04 de Setembro de 2007
Maria Pia Mottini	T.E.	04 de Setembro de 2007
Nuno Alexandre dos Santos Rocha	T.E.	04 de Setembro de 2007
Nuno Filipe Carvalho A. Fernandes Dias	T.E.	04 de Setembro de 2007
Olga Maria Rodrigues Pereira	T.E.	04 de Setembro de 2007
Paulo José Calçada Maciel	T.E.	04 de Setembro de 2007
Robert Ray Glassburner	T.E.	04 de Setembro de 2007
Rosgard Erna Sofie Lingardsson	T.E.	04 de Setembro de 2007
Rui Manuel Correia Martins	T.E.	04 de Setembro de 2007
Rui Manuel Pinheiro de Brito	T.E.	04 de Setembro de 2007
Tatiana Afanasiena Borrissovna	T.E.	04 de Setembro de 2007
Vicente Ernesto Rosas Chuaqui	T.E.	04 de Setembro de 2007

6 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Manuel Gomes Moreira Jorge*.

Direcção Regional de Educação do Centro

Agrupamento de Escolas de Aradas — Aveiro

Aviso n.º 8841/2008

Por despacho de 29 de Janeiro de 2008, do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23189/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 219, de 14 de Novembro de 2006, foram homologados os contratos dos professores não efectivos do Agrupamento de Escolas de Aradas para o ano lectivo de 2006-2007.

Grupo	Nome
1.ºC	Cláudia Margarida Martinho Ferreira Martins
220	Silvia Margarida Sousa Ferreira
230	Emília de Jesus da Silva Marques
260	Luís Manuel Lopes Pita Correia
260	Joana Filipa Ferreira Sousa
320	Celina Mateos Cardoso
320	Ana Margarida Nogueira Silva
320	Ana Cristina Martins Cardoso
330	Susana Márcia Graça Senos
400	Sónia Paula Fresco Pires Gariso
420	Sandra Marisa Freitas da Costa
500	Ana Luísa Teixeira Garrido
500	Jenny Mony Marques Campos
500	Olga Margarida Fajarda Oliveira
500	Sérgio Miguel Barreira
520	Sérgio Helder Fernandes Pinho
520	Silvia Margarida de Lima Martins
530	Jorge Manuel Duarte de Sousa Ribeiro

Grupo	Nome
550	Juan Carlos Ferreira Nolasco
600	Paula Isabel Aleixo Dias

29 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Paulo Manuel Oliveira Mengo de Abreu*.

Agrupamento de Escolas Gomes Eanes de Azurara

Despacho n.º 8523/2008

Por despacho n.º 29 de 7 de Janeiro de 2008, foram homologados os contratos referentes ao ano escolar de 2007-2008 dos professores não efectivos para as escolas e grupos abaixo indicados:

Nome	Grupo	Escola
José Manuel Teixeira da Silva	200	341666
António Gonçalves Cunha	290	341666
Carla Marisa Barbosa Almeida Costa	300	341666
Daniela Margarida Ferreira Vitória	500	341666
Isabel Lacerda Ferreira	520	341666
Patrícia Catarina Candeias Nunes	520	341666
Sónia Maria Taborda Simões da Silva	520	341666
Celestina Jacinta Monteiro	530	341666
Rui dos Santos Cabral	540	341666
António Manuel Sanches Antunes	550	341666
Augusto José Chaves Casais	550	341666
Henrique Jorge Almeida Carvalho	550	341666
José Pedro Seara Vaz	550	341666
Marco Alexandre Lourenço de Pinho Ferreira	550	341666
Ana Gabriela Pereira Silva	600	341666

Nome	Grupo	Escola
Catarina Filipa dos Santos Fernandes	600	341666
Catarina Isabel dos Reis Pereira	600	341666
Sónia Rodrigues Carvalho Moreira Vidal	620	341666

16 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fernando António Rodrigues Espinha*.

Agrupamento de Escolas de Porto de Mós

Despacho n.º 8524/2008

Por despacho de 11 de Março de 2008 da Presidente Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23189/2006, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 219 de 14 de Novembro de 2006, foi autorizada a transferência da docente abaixo mencionada do QE para QE referente ao ano lectivo 2007-2008, com efeitos a 1 de Setembro de 2007.

Grupo	Nome	Da escola/jardim	Código	Para escola/jardim	Código QE
110	Júlia Sousa Ribeiro Nogueira	EB1 Casais Baixo	213196	EB1 São Jorge	270969

11 de Março de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Olímpia Teodósio Lima*.

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

Agrupamento de Escolas de Alcabideche

Aviso (extracto) n.º 8842/2008

Nos termos do n.º 3 do artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade

do pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas com referência a 31 de Dezembro de 2006. Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96º do citado diploma.

7 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Manuel Amaro das Neves*.

Despacho (extracto) n.º 8525/2008

Por despacho de 01/09/2005, do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no 1.1 do despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, com efeitos a 01/09/2005:

Transferidos nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27/02, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 09/01, e alínea a) do n.º 1 do artigo 64º e artigo 65º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139/90, de 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 02/01, os professores de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	Do QZP	Código	Para a Escola	Código
110	Joana Maria Ferreira Pinto Mota	Lisboa Ocidental	23	EB 1.º ciclo n.º 2 de Alcabideche	244004
110	Teresa de Jesus Dias Gaspar Neves	Lisboa Ocidental	23	EB 1.º ciclo n.º 3 de Cascais	2500715

1 de Setembro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Manuel Amaro das Neves*.

Despacho (extracto) n.º 8526/2008

Por despacho de 01/09/2005, do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no 1.1 do despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, com efeitos a 01/09/2005:

Transferidos nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27/02, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 09/01, e alínea a) do n.º 1 do artigo 64º e artigo 65º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 02/01, os professores de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	Da Escola	Código	Para a Escola	Código
100	Maria Goretti Gata da Fonseca	Jardim-de-infância de S. Paio	663291	JI de Alcabideche	600684
110	Ana Paula da Silva Fernandes de Oliveira	EB 1.º Ciclo da Rinchoa com JI	290087	EB 1.º Ciclo n.º 3 de Cascais	250715
110	Maria Margarida Baptista Rocha Barros	EB 1.º ciclo n.º 1 de Alcoitão	236330	EB 1.º Ciclo n.º 3 de Cascais	250715
200	Manuela Augusta da Conceição Morais Salgueiro	EB 2º3º de Albarraque	342191	EB 2º3º de Alcabideche	344680
230	José Penacho de Azevedo	EB 2º3º de Albarraque	346720	EB 2º 3º de Alcabideche	344680
510	Maria Margarida Boavida Jervis Ponce Pereira da Silva	EB 2º3º Vieira da Silva	343377	EB 2º3º de Alcabideche	344680

1 de Setembro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo *João Manuel Amaro das Neves*.

Despacho (extracto) n.º 8527/2008

Por despacho de 01/09/2005, do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do Despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, com efeitos a 01/09/2005:

Nomeados para o Quadro de Zona Pedagógica de Lisboa Ocidental, nos termos da alínea a) do n.º 1 artigo 14º do Decreto-Lei n.º 384/93, de 18/11, alínea a) do n.º 2 do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27/02, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 09/01, e alínea a) do n.º 1 do artigo 64º e artigo 65º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28/04, com as alterações dadas pelo

Decreto-Lei n.º 1/98, de 02/01, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome:
110	Alexandra Filipa Ferreira Martins
110	António Manuel Ferreira Monteiro Almeida Oliveira
110	Cláudia Susana Comunhas Carabineiro
110	José Gabriel Teixeira
110	Niza Maria da Silva Paes Fidalgo Pereira

Grupo	Nome:
110	Paula Alexandra de Bessa Silvestre
110	Pedro Miguel Rodrigues dos Santos
110	Rita Susana Bastos de Oliveira Mendes
110	Sónia da Conceição Afonso dos Reis Teixeira
240	Maria da Conceição Fernandes Cordeiro Azevedo Parente

1 de Setembro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Manuel Amaro das Neves*.

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Alcanena

Aviso (extracto) n.º 8843/2008

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard dos Serviços de Administração Escolar deste estabelecimento de ensino, a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

5 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Federico Óscar Gouveia Calado Nunes*.

Agrupamento de Escolas Aquilino Ribeiro

Aviso n.º 8844/2008

Por despacho de 18 de Fevereiro de 2008, da Presidente da Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.2 do Despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, foram homologados para o ano lectivo de 2004-2005 nos termos do ponto 2, artigo 6.º da Portaria n.º 367/98 de 29 de Junho e com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 1046/2004 de 16 de Agosto, os contratos dos professores do extinto Agrupamento de Escolas Caspolima, abaixo indicados:

Nome	Código	Início
Ana Filipe Pereira da Fonseca	110	14-10-2004
Clara Jacinta Riso Oliveira	110	14-10-2004
Cláudia Alexandra Tenrinho Vieira	110	14-10-2004
Cláudia Preciosa da Cruz de Paiva	110	18-1-2005
Elisabete Ramos Soares	110	14-10-2004
Eunice Maria de Menezes Machado Ribeiro	110	22-10-2004
Joana Isabel Cabral Fidalgo	100	14-10-2004
José Eduardo de Brito e Silva	110	14-10-2004
Leonor Maria da Piedade Martins	110	7-2-2005
Patrícia Alexandra Proença Adónis Castanheira	110	3-2-2005
Patrícia do Carmo Esteves	110	28-2-2005
Paula Cristina de Jesus Fortunato Gomes	110	14-10-2004
Rita Ferreira Reis	110	15-10-2004
Sílvia Maria Alves Porfírio Fernandes Leonardo	100	6-5-2005
Sofia Alexandra Margalho Lourenço Firmino	110	13-10-2004
Sónia Catarina Rebelo da Silva Marques	110	2-2-2005

20 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Teresa Maria Silva Cabeça Vicente Rodrigues*.

Escola Secundária de Camarate

Aviso (extracto) n.º 8845/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.3 do Despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006,

foram homologados os contratos administrativos de serviço docente, referentes ao ano lectivo de 2006-2007:

Nome completo	Grupo
Alexandra Sofia Gouveia Coelho Moreira	330
Ana Cristina Lima Bento Ferreira	300
Ana Isabel Lino Duarte	500
Ana Maria Carvalho da Silva	550
Ángela Maria Miguel Nunes Correia	530
Carla Maria Brou de Araújo Rodrigues Santos Félix	550
Elsa Alexandra Botelho Severino Alves	500
Isabel Maria da Cunha Oliveira	420
Isabel Maria Tangarrinha Ricardo Leal	520
José Aurélio Branquinho Miranda	300
José Carlos Nunes Ramos	550
Luís Filipe Aires da Silva	520
Márcio Manuel Gonçalves Marques	290
Marco António Oliveira Silva	550
Maria Isabel Sol Roldão	500
Maria João Eiras Novo dos Reis Ferreira	500
Maria Luísa Batista Pires	510
Maria Madalena da S.F.Raimundo Gama dos Santos	550
Maria Teresa Mesquita Viana	550
Mário Jorge Fernandes Janeiro da Silva	530
Marta Cristina Santos Carvalho	330
Mauro António Venâncio Teixeira	550
Minervina Maria Rodrigues Tomás	530
Nuno Edgar Marques Pais	620
Paula Maria Gomes Pina	999
Raquel Camacho Caeiro da Luz Clara	620
Raquel da Cruz Guerreiro	530
Sónia Isabel Ribeiro Vitorino	550
Susana Cristina Andrade Bento	320
Teodorico Francisco de Sousa Henriques	420

6 de Março de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Rossitza Stefanova Alves*.

Agrupamento de Escolas D. Nuno Álvares Pereira

Despacho (extracto) n.º 8528/2008

Por despacho de 03/03/2008, da Presidente do Conselho Executivo, no uso das competências delegadas nos n.º 1.3 do Despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, foram homologados os contratos, referentes ao ano escolar de 2006/07, dos professores abaixo indicados:

Grupo	Nome	Estabelecimento de Educação ou de Ensino	Código
550	José Carlos da Silva Oliveira	EB 2,3 D. Nuno Álvares Pereira	346731
600	Maria da Conceição Mangualde Saúde Gaspar Portela	EB 2,3 D. Nuno Álvares Pereira	346731

6 de Março de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Fernanda do Pranto Correia*.

Agrupamento D. Sancho I

Aviso n.º 8846/2008

O Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada pelo n.º 1.1 do despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2005, foram transferidos, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, com redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 18/2004, de 17 de Janeiro, e

da alínea a) do n.º 1 do artigo 64º e do artigo 65º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas

pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	Da Escola	Código	Para a Escola	Código
1º Ciclo	Ana Isabel do Nascimento Graça Nogueira	EB 1 Ciclo de Vale da Pedra	213317	EB 1 Ciclo de Pontével	265603
1º Ciclo	Augusto Gonçalves Parreira	EB 1 Ciclo de Vale do Brejo	281232	EB 1 Ciclo de Casais Penedos	213378
1º Ciclo	Maria Alice Martins Pires	EB 1 Ciclo de Hélia Correia	239495	EB 1 Ciclo de Vale da Pedra	213317
1º Ciclo	Maria Antonieta da Costa Rocha	EB 1 Ciclo de Alenquer	236380	EB 1 Ciclo da Lapa	229325
1º Ciclo	Maria Aurora da Cruz Miguel	EB 1 Ciclo de Vila Franca de Xira	253492	EB 1 Ciclo de Vale da Pedra	213317
1º Ciclo	Maria do Rosário Feteira de Carvalho	EB 1 Ciclo da Lapa	229325	EB 1 Ciclo de Pontével	265603
1º Ciclo	Maria Júlia Ferreira Pereira	EB 1 Ciclo do Carregado	211886	EB 1 Ciclo de Vale da Pedra	13317
3º — 03	Ana Paula Melo Vaz Carvalho Santos Lopes	EB 2,3 Ciclos do Sardoal	341447	EB 2,3 Ciclos de Pontével	345295
5º — 05	Ángela Maria Cabrita Barreira Ribeiro	EB 2,3 Ciclos de Alcanede	340078	EB 2,3 Ciclos de Pontével	345295
9º — 09	Jorge Manuel Henriques Santos	EB 2,3 Ciclos de Samora Correia	342798	EB 2,3 Ciclos de Pontével	345295

15 de Maio de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Luís Bruno da Cunha Lourenço*.

Agrupamento Vertical de Escolas Dr. António Augusto Louro

Despacho (extracto) n.º 8529/2008

Por despacho de 31 de Maio de 2007 da Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas Dr. António Augusto Louro, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do Despacho 23106/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 218, de 13 de Novembro, foram homologados os contratos administrativos de serviço docente referentes ao ano lectivo de 2006-2007 dos docentes abaixo indicados:

Grupo	Nome	Início de funções
110	Isabel Cristina Búrcio Farello	17-10-2006
110	Brígida Valentina Marçalo Rodrigues	17-10-2006
110	Carina Emanuel Mendes Centeno	04-01-2007
200	Helena da Conceição Cachão Moita Boullosa	10-10-2006
200	Ana Paula Alcobia Lopes	07-11-2006
210	Cláudia Marina Gomes de Jesus Amaro	04-09-2006
210	Maria João Ferreira Monteiro	04-09-2006
210	Maria Fernanda Antunes Arrenega	04-09-2006
210	Ana Rute Gomes de Almeida	13-09-2006
210	Lina Alexandra dos Prazeres Cortegaça	15-11-2006
210	Paula Cristina de Jesus Marques Antunes	04-09-2006
230	Natacha Roseiro Félix de Almeida	02-10-2006
250	Ana Filipe Cardoso Garcez José	04-09-2006

Grupo	Nome	Início de funções
250	Nuno Rafael Guerreiro Silva	02-10-2006
260	Maria de Jesus Fialho Mira	04-09-2006
260	Pedro Nuno Gomes Marinho	04-09-2006
420	Cláudia Maria Mendes Santos	05-02-2007

31 de Maio de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Célia Coelho Dias*.

Agrupamento de Escolas João Villaret

Despacho n.º 8530/2008

Por despacho de 2 de Abril de 2007 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do Despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foi nomeado, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 14º do Decreto-Lei n.º 384/93, de 18 de Novembro, alínea d) do n.º 3 do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 64º e artigo 65º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, o professor para lugar do quadro de zona pedagógica da cidade de Lisboa e Zona Norte de Lisboa (código 11) o seguinte docente:

Grupo	Nome	QZP	Código
550	João Luís Gonçalves	Cidade de Lisboa e Zona Norte de Lisboa	11

29 de Junho de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Celina Concha Marques do Adro*.

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Agrupamento Vertical de Escolas de Almodôvar

Despacho n.º 8531/2008

Por despacho de 3 de Janeiro de 2008, da Presidente da Comissão Executiva Instaladora, do Agrupamento Vertical de Escolas de Almodôvar, no uso da competência delegada no despacho n.º 22696/2006, publicado no D.R. n.º 215, 2.ª série, de 08/11, foram homologados os contratos referentes ao ano lectivo de 2006-2007, regulados pelo Decreto-Lei n.º 20/2006 de 31/01 e Decreto-Lei n.º 35/2007, de 15/02, dos seguintes professores:

Nome	Grupo
Susana da Silva Ribeiro	500
Tânia Isabel Parente Pé Leve Martins	600
Jaime dos Reis Corbafo de Araújo	420
José Gonçalo Monteiro Colaço	999
Cátia Sofia Ferreira Carneiro	550
Carina Manuel de Jesus Garcia Coelho	550
Maria Ofélia Custódia Batista	500
Sónia Cristina Reis Moreira da Costa	550

3 de Janeiro de 2008. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Maria João Vaz da Ribeira Alves*.



PARTE D

TRIBUNAL DA COMARCA DE ALCANENA

Anúncio n.º 2059/2008

Processo n.º 483/03.7TBACN-D — Prestação de contas (liquidatário)

Liquidatário Judicial: Vítor Manuel Ramos, Dr.
Requerido: Pires Marques, L.da

O Dr. Martins Moreira, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o falida(o), notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo Liquidatário (Artigo 223.º, n.º 1 do C.P.E.R.E.F.)

23 de Janeiro de 2008. — O Juiz de Direito, *Martins Moreira*. — O Oficial de Justiça, *Ana Maria*.

2611092698

TRIBUNAL DA COMARCA DE ALMEIRIM

Anúncio n.º 2060/2008

Processo n.º 771-E/2002 — Prestação de contas (liquidatário)

N/ ref.º: 564478.
Data: 22-02-2008.

A Dr.ª Cidalina de Freitas, juíza de direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a falida notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo liquidatário (artigo 223.º, n.º 1, do CPREF).

22 de Fevereiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Cidalina Freitas*. — O Oficial de Justiça, *Carla Ferreira*.

2611095152

TRIBUNAL DA COMARCA DE BAIÃO

Anúncio n.º 2061/2008

Processo n.º 120/07.0TBBAO — Insolvência de pessoa singular (requerida)

Requerente: Hermínio Santos Lourenço & Silva, L.da
Insolvente: Hernâni José Pereira

No Tribunal Judicial de Baião, Secção Única de Baião, no dia 18-05-2007, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência (complementada por despacho datado de 06/12/2007), do(s) devedor(es):

Hernâni José Pereira, estado civil: Desconhecido, nascido(a) em 22-04-1965, NIF 813903823, Endereço: Lugar de Arufe, S/n, 4640-344 Loivos da Ribeira, com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Ana Domingues Ferreira Alves, Endereço: Rua da Piedade, n.º 43, Sala 36, 4050-481 Porto.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36 do CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 27-03-2008, pelas 13:45 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

8 de Fevereiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Helena Morais Pereira*. — O Oficial de Justiça, *Manuel Sousa*.

2611092491

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BARCELOS

Anúncio n.º 2062/2008

Processo: 2360/04.5TBBC-L-G — Prestação de Contas (Liquidatário Liquidatário Judicial: Miguel Gomes
Requerida: António de Jesus Gomes & Cª Lda

A Dr.ª Paula Ribas, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a falida, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo Liquidatário (Artigo 223.º, n.º 1 do C.P.E.R.E.F.)

11 de Março de 2008. — A Juíza de Direito, *Paula Ribas*. — A Escrivã Auxiliar, *Ema Lucília Vilas Boas Rosa Linhares*.

2611099092

4.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BARCELOS

Anúncio n.º 2063/2008

Processo: 550/08.0TBBC-L

Insolvência pessoa colectiva (Requerida)
Requerente: Pedro Emanuel Linhares Ferreira
Devedor: Panibar — Panif. Reunidos Barcelos, Lda

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados.

No Tribunal Judicial de Barcelos, 4.º Juízo Cível de Barcelos, no dia 29-02-2008, às 15,30 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Panibar — Panif. Reunidos Barcelos, Lda, NIF — 500559694, Endereço: Lugar das Pontes, 229 — 237, Freguesia de Arcozelo, 4750-204 Barcelos. São administradores do devedor:

José Augusto Vasconcelos Soucasaux, Alfredo Luís Pacheco Rodrigues de Carvalho, Jorge da Silva Fortuna de Carvalho, Maria Antonieta Pacheco Fernandes Rodrigues, Lídia Montealeão Pacheco Fernandes Rodrigues e Valdemar Rodrigues Araújo, Endereço: Rua Elias Garcia, n.º 12, Apartamento 123, Barcelos, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: José Barros Oliveira, Endereço: Rua António Pascoal, 3, 1.º, Esposende, 0470-233 Esposende.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36 — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias. Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 21-04-2008, pelas 14:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

10 de Março de 2008. — O Juiz de Direito, *Artur Dionísio do Vale dos Santos Oliveira*. — O Oficial de Justiça, *Vitor Manuel Lopes da Cunha*. 2611098642

TRIBUNAL DA COMARCA DE CABECEIRAS DE BASTO

Anúncio n.º 2064/2008

Prestação de contas administrador (CIRE) — Processo: 324/05.0TB-CBC-R

Credor: Luís Fernando Seixas Carvalho e outro(s).

Insolvente: Imobiliária A. Martins & A. Carvalho, Lda e outro(s).

O Dr. Francisco Manuel de Freitas Peixoto, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o insolvente Imobiliária A. Martins & A. Carvalho, Lda, Endereço: Av. Capitão Elísio de Azevedo, Arco de Baulhe, 4860-000 Cabeceiras de Basto, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 do CIRE).

O Prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

28 de Fevereiro de 2008. — O Juiz de Direito, *Francisco Manuel de Freitas Peixoto*. — O Oficial de Justiça, *Isabel Bizarro*.

2611095325

TRIBUNAL DA COMARCA DE CELORICO DE BASTO

Anúncio n.º 2065/2008

Prestação de Contas (Liquidatário) — Processo: 19-A/1975

Liquidatário Judicial: Edgar Nuno Bernardo

Falido: Fernando Graça Almeida & C.ª Ldª

A Dr. Helena Maria Pinto Morgado Monteiro, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o falida(o) Fernando Graça Almeida & C.ª Ldª, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam oito dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo Administrador (Artigo 1265.º, n.º 1 do C.P.C.)

29 de Fevereiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Helena Maria Pinto Morgado Monteiro*. — O Oficial de Justiça, *Isabel Alves*.

2611095200

1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE COIMBRA

Anúncio n.º 2066/2008

Processo: 777/07.2TJCBR-F Prestação de contas administrador (CIRE)

Insolvente: Patrão & Filhos, Lda

A Juiz de Direito do 1.º Juízo Cível deste Tribunal, faz público que nos autos acima identificados, são os credores e a/o insolvente(o) Patrão & Filhos, Lda., NIF — 500212872, Endereço: Rua Visconde da Luz, 102/104, Coimbra, 3000-414 Coimbra, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio no *Diário da República*, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 CIRE). O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (artigo 9.º, 1 do CIRE).

22 de Fevereiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria Catarina Gonçalves*. — O Oficial de Justiça, *Manuel Bento*.

2611095268

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DA COVILHÃ

Anúncio n.º 2067/2008

Processo n.º 1635/07.6TBCVL — Insolvência de pessoa colectiva (requerida)

Requerente: Ministério Público

Insolvente: Auto Reparações Martinho Soares Fernandes L.da

Convocatória de assembleia de credores

Nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Auto Reparações Martinho Soares Fernandes L.da, NIF 504086812, Endereço: Sítio do Vale, 6250-076 Belmonte

António Ramos Correia, Endereço: Rua Mateus Fernandes n.º 135, 1.º B, 6200-000 Covilhã

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi dada sem efeito a data de 12.03.2008 e, designado o dia 15-04-2008, pelas 13:45 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia (alínea c n.º 4 do artigo 75º do CIRE).

4 de Março de 2008. — A Juíza de Direito, *Rosa Lima Teixeira*. — O Oficial de Justiça, *Ana Valente*.

2611098646

2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GONDOMAR

Anúncio n.º 2068/2008

Processo n.º 2667/07.0TBGDM — Insolvência de pessoa singular (apresentação)

Insolvente: José Manuel Ribeiro Tomás e Sofia Felisbela Moreira Teles Tomás

Credores: Banque Accord, S. A.; Banco Cetelem, S. A.; Banco Espírito Santo, S. A., e Compagnie Financière Pour La Distribution Cofidis, S. A.

No Tribunal Judicial de Gondomar, 2º Juízo Cível de Gondomar, no dia 12-07-2007, às 12h20, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

José Manuel Ribeiro Tomás, NIF 196708796, BI 8180036, Endereço: Rua Aquilino Ribeiro, 261 D, 1º Esq., 4435-110 Rio Tinto, e Sofia Felisbela Moreira Teles Tomas, NIF 190730994, BI 8496554, Endereço: Rua Aquilino Ribeiro, 261 D, 1º Esq., 4435-110 Rio Tinto, com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeado: o Sr. Dr. António Joaquim Oliveira Vieira, com domicílio na Praça Manuel Guedes, 195-2º, Sala 8, 4420-193 Gondomar.

Ficam advertidos os devedores dos insolventes de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não aos próprios insolventes.

Ficam advertidos os credores dos insolventes de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados, correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

Por despacho de 26-02-2008, foi designado o dia 14-04-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia (alínea c n.º 4 do artigo 75º do CIRE)

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

29 de Fevereiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Anabela Saraiva*. — O Oficial de Justiça, *Rosa Mesquita*.

2611095315

3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

Anúncio n.º 2069/2008

Processo: 6669/06.5TBGMR-J — Prestação de contas administrador (CIRE)

O Dr. Rui Barbedo, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e o insolvente Manuel Gomes Dias, nascido em 27-02-1955, NIF — 155075195, BI — 3908139, Endereço: Rua de S. Cipriano, 596, Tabuadelo, 4800- Guimarães, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64º n.º 1 CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9º do CIRE).

22 de Fevereiro de 2008. — O Juiz de Direito, *Rui Barbedo*. — A Oficial de Justiça, *Idalina Cunha*.

2611093793

4.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

Anúncio n.º 2070/2008

Processo: 5253/07.0TBGMR

Insolvente: Garcia, Oliveira & Filhos, Lda.

Credor: Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., e outro(s)

Garcia, Oliveira & Filhos, Lda., NIF — 502605146, Endereço: Lugar da Boavista, Cadoso — S. Martinho, 4800-000 Guimaraes

Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

Administrador de Insolvência: Francisco José Areias Duarte, Endereço: Rua Duques de Barcelos, N.º 6 — 2º — Sala 3, Apartado 51, 4750-264 Barcelos.

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência da Massa Insolvente.

Efeitos do encerramento: Os previstos no artigo 233 do CIRE.

6 de Março de 2008. — O Juiz de Direito, *Pedro Miguel Silva Rodrigues*. — O Oficial de Justiça, *Carlos Augusto Teixeira Oliveira*.

2611097370

5.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES**Anúncio n.º 2071/2008****Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 3993/07.3TBGMR**

Insolvente: ETELOR — Empresa Têxtil de Lordelo, Lda. e outro(s).

ETELOR — Empresa Têxtil de Lordelo, Lda., NIF 500101515, Endereço: Lugar da Giesteira, Lordelo, 4800-Guimarães.

Administrador de Insolvência: Joaquim Alberto de Freitas Pereira, Endereço: Av. D. João IV, Edifício Vila Verde, Bloco B-1, 580, 1.º Esq., S. Sebastião, 4810-534 Guimarães.

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi designado o dia 23-04-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores para discussão e aprovação do Plano de Insolvência.

Fica ainda notificado de que nos 10 dias anteriores à realização da assembleia, todos os documentos referentes ao plano de insolvência, se encontram à disposição dos interessados, na secretaria do Tribunal.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia (alínea c n.º 4 do artigo 75.º do CIRE).

Mais se adverte para aprovação e homologação do plano de insolvência. (artigo 209.º/1.º do CIRE).

Ao Administrador da Insolvência, foi remetido o respectivo anúncio para publicação.

6 de Março de 2008. — O Juiz de Direito, *José Lino Saldanha Retroz Galvão Alvoeiro*. — O Oficial de Justiça, *Gilberto Pires*.

2611097456

7.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LISBOA**Anúncio n.º 2072/2008****Processo n.º 1199/07.0TYLSB — Insolvência de pessoa singular
(apresentação)**

Insolvente: Manuel António de Magalhães Marques Ramos

Credor: Banco Espírito Santo, S. A., e outro(s).

No 7.º e 8.º Juízos Cíveis de Lisboa, 7.º Juízo, 3.ª Secção de Lisboa, no dia 20-12-2007, pelas 12 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es): Manuel António de Magalhães Marques Ramos, estado civil: Solteiro, nascido em 09-06-1965, NIF 149272910, BI 7735793, Segurança social 105534997, Endereço: Trav. do Olival ao Beato, N.º12, 1900-678 Lisboa, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: Dr. Francisco Nunes Carriho, R: Cidade de Rabat, 33-5.º. Dt.º., 1500-159 Lisboa

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE.

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a publicação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

21 de Dezembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Mariana Santos*. — O Oficial de Justiça, *Maria Júlia Dias*.

2611099431

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA**Anúncio n.º 2073/2008****Processo n.º 660/06.9TYLSB — Insolvência pessoa colectiva
(requerida)**

N/ referência — 1083472

Data — 28-02-2008

Credor — Televan — Aluguer de Automóveis, L.ª

Insolvente — Simona Barani — Construção Civil, Unipessoal, L.ª

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de insolvência acima identificados:

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 1.º Juízo de Lisboa, no dia 27-02-2008, às 15 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Simona Barani — Construção Civil, Unipessoal, L.ª, NIF 505437236, endereço: R. Rebelo da Silva, 3, cv. esq.ª, 2795-000 Linda-a-Velha, com sede na morada indicada.

É administradora do devedor Simona Barani, endereço: Rua Eng.º Frederico Ulrich, 34-A, 2795-000 Linda-a-Velha, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para administrador da insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio:

Dr. Alberto José Alves Nabinho, endereço: Rua de Romano Esteves, 147, 2750-576 Cascais.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que dispõem.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

— A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

— As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

— A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

— A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

— A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 19-05-2008, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que represente um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

28 de Fevereiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Elisabete Assunção*. — O Oficial de Justiça, *Susana Pereira*.

2611095187

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio (extracto) n.º 2074/2008

Insolvência pessoa colectiva (Requerida) — Processo: 1609/05.1TYLSB

Insolvente: Esperanto — Comercio de Cultura, Lda
Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 3º Juízo, no dia 11-02-2008, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora: Esperanto — Comercio de Cultura, Lda, NIF — 503684970, sede: Rua dos Lirios, nº 28 — A, Algueirão, Mem Martins.

É administrador da devedora: Carlos Filipe Araújo Esteves, residência fixada: Av. D. Nuno Álvares Pereira, 31, 1.º esq.º, Amadora.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a Dr.ª Cristina Maria Rodrigues Alfaro, domicílio: Rua Nova do Almada, N.º 92, 2.º, 1200-290 Lisboa.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (i) do artigo 36 — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

É designado o dia 17-04-2008, pelas 15:45 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42.º do CIRE), casos de obrigatório patrocínio judiciário.

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

19 de Fevereiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria de Fátima dos Reis Silva*. — O Oficial de Justiça, *José Ribeiro*.

2611092798

Anúncio n.º 2075/2008

Insolvência pessoa colectiva (Requerida) — Processo: 1640/05.7TYLSB

Credor: R. F. Indústria Hoteleira, Lda
Insolvente: Com Pés e Cabeça Design Com. e Serviços Lda Encerramento de Processo

Nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente : Com Pés e Cabeça Design Com. e Serviços Lda, NIF — 503579467, Endereço: Rua Maria Pia, 530 B, Santo Condestável, 1000 Lisboa

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: Insuficiência da massa insolvente

Efeitos do encerramento:

O incidente de qualificação da insolvência passa a prosseguir os seus termos como incidente limitado;

Cessam todos os efeitos decorrentes da declaração de insolvência, designadamente recuperando a devedora o direito de disposição dos seus bens e a livre gestão do negócio, sem prejuízo dos efeitos da qualificação de insolvência e do disposto no artigo 234.º do CIRE;

Cessam as atribuições do Sr. Administrador de Insolvência, excepto as relativas à apresentação de contas e aos trâmites do incidente de qualificação da insolvência;

Todos os credores da insolvência podem exercer os seus direitos contra a devedora, no caso, sem qualquer restrição;

Os credores da massa insolvente podem reclamar da devedora os seus direitos não satisfeitos;

A liquidação da devedora prosseguirá, nos termos gerais.

26 de Fevereiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria de Fátima dos Reis Silva*. — O Oficial de Justiça, *Carla Statmiller*.

2611094134

Anúncio n.º 2076/2008

Processo n.º 351/07.3TYLSB — Insolvência de pessoa singular (apresentação)

N/ referência — 35120073.

Data — 04-03-2008.

Devedores — Carlos Sarmento Martins e Maria de Lurdes Ribeiro da Silva.

A Dr.ª Elisabete Assunção, juíza de direito do 3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa, faz saber:

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 3.º Juízo, no dia 01-10-2007, pelas 12h00, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

— Carlos Sarmento Martins e Maria de Lurdes Ribeiro da Silva, residentes na Rua de Colaride, 24, 1.º d.º, 2735-208 Agualva-Cacém.

Para administrador da insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio:

— Dr. Carlos Manuel da Silva Tomé, com endereço na Av.ª Miguel Bombarda, 151, r/c esq.º, Queluz.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham, elaborado nos termos do artigo 128.º do CIRE.

É designado o dia 2 de Abril de 2008, pelas 14h30 min, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

É obrigatória a constituição de mandatário judicial.

4 de Março de 2008. — A Juíza de Direito, *Elisabete Assunção*. — O Oficial de Justiça, *Abel Anjos Galego*.

2611096475

4.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 2077/2008

Processo: 223/08.4TYLSB — Insolvência pessoa colectiva (apresentação)

N/ referência — 1085097.

Data — 03-03-2008.

Insolvente — 4d — Imagem e Promoção de Eventos, L.^{da}

Credor — Manuel Ernesto Empis de Lucena e outro(s).

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de insolvência acima identificados:

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 4.º Juízo de Lisboa, no dia 21-02-2008, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

4d — Imagem e Promoção de Eventos, L.^{da}, NIF — 502916737, endereço: R. Carlos Luz, 8, 1.º, d.¹⁰, 2780-027 Paço de Arcos com sede na morada indicada.

É administrador do devedor:

Manuel Ernesto Empis de Lucena, Endereço: Rua Carlos Luz, 8, 1.º, d.¹⁰, 2770-027 Paço de Arcos, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para administrador da insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio:

Dr. Fernando Bretes, endereço: Rua João XXI, 8, 3.º, d.¹⁰, Queijas, 2790-369 Queijas.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham, elaborado nos termos do artigo 128.º do CIRE.

É designado o dia 28-04-2008, pelas 14h15 min, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

É obrigatória a constituição de mandatário judicial.

3 de Março de 2008. — A Juíza de Direito, *Ana Paula A. A. Carvalho*. — O Oficial de Justiça, *Maria Ilda Brandão G. Graça*.

2611096220

Anúncio n.º 2078/2008

Insolvência pessoa colectiva (Apresentação) — Processo: 124/08.6TYLSB

Insolvente: UNIVERSALREST — Informática, L.^{da}

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados Nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 4º Juízo de Lisboa, no dia 21-02-2008, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora:

UNIVERSALREST — Informática, Ld^a, NIF — 505724723, Sede: Praceta Cesário Verde, N°10-3ºdtº, Massamá, 2710-000 Sintra com sede na morada indicada.

São administradores da devedora:

Bernardino Fernando Xavier da Costa Reis, Endereço: Rua do Reino do Reino Unido N° 10 2º esquerdo, Belas, 2700 Sintra

Manuel Mateus Ferreira Mestre, Endereço: Rua Maria Brown N° 7 — 3ºc, 1300 Lisboa

a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dra. Maria Virgínia Delgado Madrugo Figueira, Domicílio: Praça Joaquim Machado de Castro, 13, 3.º Esquerdo, Varge Mondar, 2735-464 Rio de Mouro

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter Pleno (alínea i do artigo 36 do CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

É designado o dia 28 de Abril de 2008, pelas 14.00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

É obrigatório a constituição de mandatário judicial.

4 de Março de 2008. — A Juíza de Direito, *Ana Paula A. A. Carvalho*.
— O Oficial de Justiça, *Ana Cristina Castanheira*.

2611096729

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DA MARINHA GRANDE

Anúncio n.º 2079/2008

Processo n.º 2716/05.6TBMGR — Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)

Insolvente: MARIMETAL — Metalomecânica Marinhense, L.da, NIF 500820740, Endereço: Apartado 81, Amieirinha, 2431-901 Marinha Grande

Administrador de Insolvência: Dr. Vítor Manuel Ramos, Endereço: Urbanização Valverde, Lote 41, Loja A, Covinhas, 2400-022 Leiria

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por ter transitado em julgado a decisão de homologação do plano de insolvência, conforme despacho de 19/03/2007.

1 de Fevereiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Graça Maria Valga Martins*. — O Oficial de Justiça, *Sérgio Nunes*.

2611092467

TRIBUNAL DE COMARCA DA NAZARÉ

Anúncio n.º 2080/2008

Processo: 190/03.0PANZR

Processo Comum (Tribunal Singular) 554568

O/A Mm.º(a) Juiz de Direito Margarida Alfaiate, do(a) Secção Única — Tribunal Judicial da Nazaré:

Faz saber que no Processo Comum (Tribunal Singular) n.º 190/03.0PANZR, pendente neste Tribunal contra o(a) arguido(a) Pavel Ameline filho(a) de Ameline Alexandre e de Ameline Lariça natural de Rússia nascido em 24-04-1979 estado civil: Solteiro, , Passaporte — 43 N.º 9999265 domicílio: Praça Sousa Oliveira, 7, 2450-000 Nazaré, o(a) qual foi acusado pela prática do(s) seguinte(s) crime(s):

1 crime(s) de Receptação, p.p. pelo artigo 143.º do C. Penal, praticado em 04-07-2003;

é o(a) mesmo(a) declarado(a) contumaz, nos termos dos artigos 335.º, 337.º e 476.º, todos do C. P. Penal.

A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do(a) arguido(a) em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos:

a) Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do(a) arguido(a), sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do C. P. Penal;

b) Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo(a) arguido(a), após esta declaração;

c) Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

d) O arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3 do referido diploma legal.

22 de Janeiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Margarida Alfaiate*. — A Escrivã-Adjunta, *Ana Luísa Oliveira*.

3.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

Anúncio n.º 2081/2008

Processo: 3234/07.3TBOAZ Insolvência de pessoa singular (Apresentação)

Devedor: Jorge Manuel Barata dos Santos Tavares e outra

Encerramento de Processo

Faz-se saber que nos autos de Insolvência acima identificados em que são requerentes/insolventes Jorge Manuel Barata dos Santos Tavares, nascido(a) em 25-03-1972, NIF — 195514718, BI — 9898651, e mulher Carla Alexandra Mendes dos Santos, NIF — 198115857, BI — 10456940, casados no regime de comunhão de adquiridos, Endereço: Rua do Calvário 549, R/c Esquerdo, S. Roque, 3720-000 Oliveira de Azeméis, foi determinado, por decisão de 20/02/2008, o encerramento do processo.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência de bens da massa insolvente, nos termos do n.º5 do artigo. 232º do CIRE.

Efeitos do encerramento: os constantes do n.º1 do artigo. 233º do CIRE alíneas — a) — Cessam todos os efeitos que resultam da declaração de insolvência, recuperando, designadamente o devedor, o direito de disposição dos seus bens e a livre gestão dos seus negócios; b) — cessam as atribuições do administrador da insolvência, com excepção das referentes à apresentação de contas...; — c) os credores da insolvência poderão exercer os seus direitos contra o devedor sem outras restrições...; d) os credores da massa podem reclamar do devedor os seus direitos não satisfeitos.

Foi ainda determinado, por decisão de 26/02/2008, a exoneração do passivo restante, nos termos do artigo. 239º n.º 2 do CIRE, é cedido ao fiduciário nomeado nos termos do artigo. 241º, o Dr. Rui Nunes Dias da Silva, com escritório na Rua Serpa Pinto, 37, 1º Esquerdo, 3510-112 Viseu, o rendimento disponível que os devedores venham a auferir, com excepção dos constantes do n.º3 alíneas a) e b) do artigo. 239º do CIRE.

3 de Março de 2008. — O Juiz de Direito, *José Agostinho Sá Pereira*.
— O Oficial de Justiça, *Joaquina Lima*.

2611096402

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PAÇOS DE FERREIRA

Anúncio n.º 2082/2008

Processo n.º 387/07.4TBPF — Insolvência de pessoa colectiva (requerida)

Credor: Deolinda Fernanda Carvalho da Silva Ferreira.

Insolvente: Dias & Dias — Indústria de Confecções, Lda., NIF 501920340, Endereço: Rua Padre António Vieira, n.º 48, Figueiró, 4590-000 Paços de Ferreira. Dr.ª Paula Peres, Endereço: Inácio Peres & Paula Peres, S. Adm. de Insol., L.da, Rua Padre Américo, Edif. Marialva, 1º J, 3780-236 Anadia.

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado, nos termos do artigo 232 do CIRE. A decisão de encerramento do processo foi determinada por despacho/decisão de 07-01-2008, tendo em consideração o relatório apresentado: e a votação dos credores. Efeitos do encerramento: Conforme e nos termos do artigo 233º do CIRE.

7 de Janeiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Paula Cristina B. Gonçalves*. — O Oficial de Justiça, *José Neves Valente*.

2611093450

TRIBUNAL DA COMARCA DE PAREDES DE COURA

Anúncio n.º 2083/2008

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) Processo n.º 157/07.0TBPCR

Requerente: ALUGSAN — Aluguer de Equipamentos Para Eventos, L.ª

Insolvente: Construções Courense, L.ª, NIF 505867109, Endereço: Covelo, Castanheira, 4940-000 Paredes de Coura.

Administrador da Insolvência: Dr. Fernando Carvalho, Edifício Palácio, Sala 210, Rua de Aveiro, 198, 4900-495 Viana do Castelo.

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por manifesta insuficiência da massa insolvente para a satisfação das custas do processo

e das restantes dívidas da massa insolvente ao abrigo do disposto no artigo 232º, n.º 2 do CIRE.

Efeitos do encerramento: artigo 233º do CIRE.

22 de Fevereiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Cristiana Martins*. — O Oficial de Justiça, *João Rocha Pereira*.

2611099253

4.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DO PORTO

Anúncio n.º 2084/2008

Processo n.º 2056/07.6TJPRT — Insolvência de pessoa singular (apresentação)

Devedor: Manuel Alberto Azevedo Barbosa e outro(s).
Credor: Banco BPI, S. A., Soc. Aberta e outro(s).

Manuel Alberto Azevedo Barbosa, Casado, nascido(a) em 21-04-1948, NIF 101702850, BI 388313, Endereço: Rua do Bom Sucesso, 82, 3º, Massarelos, 4150-147 Porto

Helena Maria Ferreira Lemos Costa, Casada, nascido(a) em 14-06-1953, natural freguesia de Lovelhe [Vila Nova de Cerveira], NIF 101702876, BI 3020679, Endereço: Rua do Bom Sucesso, 82, 3º, Massarelos, 4150-147 Porto

Administrador de Insolvência Nuno Rodolfo da Nova Oliveira da Silva, Endereço: Quinta do Agrelo, Rua do Agrelo 236, 4770-831 Castêlões.

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência de bens.

Efeitos do encerramento os previstos no artigo 233 do CPC.

6 de Março de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria Gorete Roxo Pinto Baldaia de Moraes*. — O Oficial de Justiça, *Regina Pinheiro*.

2611097782

2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTA MARIA DA FEIRA

Anúncio n.º 2085/2008

Processo n.º 2894/07.0TBVFR-C

Prestação de contas de administrador (CIRE)

Administradora da insolvência — Maria Alcina Noronha da Costa Fernandes.

Insolvente — Sociedade de Cortiças Luso-Suíça, L.ª

A Dr.ª Raquel de Lurdes Asseiro Teiga, juíza de direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente Sociedade de Cortiças Luso-Suíça, L.ª, NIF 502196076, endereço: Rua da Estação, Ap. 81, 4535-000 Paços de Brandão, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (artigo 64.º, n.º 1, do CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

26 de Fevereiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Raquel de Lurdes Asseiro Teiga*. — O Oficial de Justiça, *Dores Vieira*.

2611094884

Anúncio n.º 2086/2008

Publicidade de Deliberação nos autos de Insolvência pessoa colectiva (Apresentação) n.º 4996/06.0TBVFR em que são:

Insolvente: Idalina Gomes Reis Ferreira, Lda., NIF — 501175571, Endereço: Rua Padre Manuel Fernando dos Santos, N.º 145, Roamriz, 4520-000 Romariz.

Administrador da insolvência: José Ribeiro de Moraes, Endereço: Rua Santa Catarina, 1500, 1º Esq., 4000-000 Porto

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, por decisão da Assembleia de Credores, foi aprovado o Plano de Insolvência.

10 de Março de 2008. — A Juíza de Direito, *Raquel de Lurdes Asseiro Teiga*. — O Oficial de Justiça, *Dores Vieira*.

2611098509

4.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTA MARIA DA FEIRA

Anúncio n.º 2087/2008

Convocatória de Assembleia de Credores

Nos autos de Insolvência pessoa colectiva (Apresentação) Processo: 2/08.9TBVFR

Insolvente: MAGEDIAS — Indústria de Calçado, Lda., NIF — 504671022, Endereço: Rua Pedro Hispano, 280, Santo Estêvão, 3701-915 Arrifana

Administradora da Insolvência:

Dr.ª Conceição Santos, Endereço: R. S. Nicolau 2, SI 102 — 1º, 4520-248 Santa Maria da Feira

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi designado o dia 27-03-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72 do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia (alínea c n.º 4 do Artigo 75º do CIRE).

25 de Fevereiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Ana Maria Ferreira*. — O Oficial de Justiça, *Ana José Ferreira*.

2611093318

TRIBUNAL DA COMARCA DE SÃO ROQUE DO PICO

Anúncio n.º 2088/2008

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência abaixo identificados

No Tribunal Judicial de São Roque do Pico, Secção Única, no dia 21-02-2008, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência no Processo N.º 12/08.6TBSRQ, relativo ao devedor:

Artepico — Comércio e Distribuição de Produtos Alimentares, Lda, NIF — 512059594, Endereço: Estrada Regional, Candelária, 9950-125 Madalena do Pico, com sede na morada indicada.

São gerentes do devedor:

João da Rocha Goulart, Maria Teresinha Garcia Goulart, Maria da Conceição Garcia Rocha Goulart de Sá Sebastião e Luís Alberto de Sá Sebastião, todos com endereço em: Estrada Regional, Candelária, 9950-125 Madalena do Pico, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio:

Fernando Augusto Acciaioli Homem de Gouveia, Endereço: Largo 2 de Março, 65, Apartado 240, 9501-903 Ponta Delgada.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 20 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128º do CIRE):

A proveniência do crédito, data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantidores;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 23-04-2008, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

22 de Fevereiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Ana Teresa Piteira*.
— O Oficial de Justiça, *Guilherme Alberto de Serpa Ribeiro*.

2611094347

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SEIA

Anúncio n.º 2089/2008

Processo: 608/07.3TBSEI — Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Requerente: José António Patrão Batista

Insolvente: 3 R — Gestão Ambiental, Lda

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Seia, 1.º Juízo de Seia, no dia 07-03-2008, às 11:20 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora:

3 R — Gestão Ambiental, Lda, NIF — 503591769, com sede na Rua Dr. Gaspar Rebelo, Edifício do Núcleo de Apoio à Criação de Empresas em Seia a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

António Ramos Correia, Endereço: Rua Mateus Fernandes, 135 — 1.º B, Apartado 521, 6201-907 Covilhã

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36 — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 15 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantidores;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 5 de Maio, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação

Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

10 de Março de 2008. — O Juiz de Direito, *Miguel Mauro Fernandes de Castro*. — O Oficial de Justiça, *Victor Veloso*.

2611098429

2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DE FAMÍLIA E MENORES E DE COMARCA DO SEIXAL

Anúncio n.º 2090/2008

Processo n.º 651-BB/1995 — Prestação de contas (liquidatário)

N/ referência n.º 4463197.

Data — 12/03/2008.

Liquidatário judicial — Luís Manuel Cachudo Nunes.

Requerido — A. A. Marques — Const. e Terraplanagens, L.ª

A Dr.ª Maria do Céu João do Vale Pires, juíza de direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a falida notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo liquidatário em 26 de Julho de 2007 (artigo 223.º, n.º 1, do CPEREF).

12 de Março de 2008. — A Juíza de Direito (em substituição), *Maria do Céu do Vale Pires*. — O Oficial de Justiça, *Maria de Lurdes Garcia da Fonseca Correia*.

2611099636

TRIBUNAL DA COMARCA DE SESIMBRA

Anúncio n.º 2091/2008

Processo: 305/07.0TBSSB Insolvência pessoa singular (Requerida)

Credor: Banco Espírito Santo, S. A.

Devedor: José Luís da Rocha Rodrigues e outro(s)...

No Tribunal Judicial de Sesimbra, Secção Única de Sesimbra, no dia 11-09-2007, 21:30 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

José Luís da Rocha Rodrigues, NIF — 134835883, BI — 5045769, Endereço: Lugar de Almoinha, Prédio Ulisses, n.º 62, 3º Dto, 2970-132 Sesimbra

e no dia 04-03-2008, 14:50 horas, quanto a:

Maria Alvarina Sousa Silva Rodrigues, NIF — 134835891, BI — 5277551, Endereço: Prédio Ulisses, 3º Esq., Zambujal / Almoinha, 2970-000 Sesimbra, com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio. Felisberto Pinto, com domicílio Praceta Isabel Aboim Inglês, n.º 4, 2º Esq. 2675-384 Odivelas

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado (alínea i do artigo 36 — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (nº 3 do artigo 128º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (nº1, artigo 128º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 05-05-2008, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (nº 2 do artigo 25º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

5 de Março de 2008. — A Juíza de Direito, *Célia Maria Gomes Cruz Farinha*. — O Oficial de Justiça, *Ester Zita Nascimento*.

2611098026

2.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SINTRA

Anúncio n.º 2092/2008

Processo n.º 971/96.0GISNT — processo comum (tribunal singular)

2702031

O/A Mm^(a) Juiz de Direito Dr(a). Margarida Ramos Natário, do(a) 2º Juízo Criminal — Juízos Criminais de Sintra:

Faz saber que no Processo Comum (Tribunal Singular) n.º 971/96.0GISNT, pendente neste Tribunal contra o(a) arguido(a) José Helder Mendes da Cunha filho(a) de Francisco da Cunha e de Maria dos Anjos Nobre Mendes da Cunha natural de: Lisboa — São Sebastião da Pedreira [Lisboa]; nacional de Portugal nascido em 16-10-1960, BI — 6941267 domicílio: Rua do Choupaninho 8, R/c, Rio de Mouro, 2735-000 Cacém, o(a) qual foi por, transitado(a) em julgado em, pela prática do(s) seguinte(s) crime(s):

1 crime(s) de Furto qualificado, p.p. pelo artigo 204º do C. Penal, praticado em 20.11.1996; é o(a) mesmo(a) declarado(a) contumaz, nos termos dos artigos 335º, 337º e 476º, todos do C. P. Penal.

A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do(a) arguido(a) em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos:

a) Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do(a) arguido(a), sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do C. P. Penal;

b) Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo(a) arguido(a), após esta declaração;

c) Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

d) O arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337º, n.º 3 do referido diploma legal.

22 de Fevereiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Margarida Ramos Natário*. — A Escrivã-Adjunta, *Isabel António*.

TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Anúncio n.º 2093/2008

Prestação de Contas (Liquidatário) — Processo: 306/04.0TYVNG-E

Presidente Com. Credores: VIVAPEL, S. A.

Falido: Alcindo Vieira Couto A Dr.ª Cristiana Martins, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e o falido Alcindo Vieira Couto, NIF — 169649210, Endereço: Lugar de Gontige, Quintinha do Veado, 4920-112 Reboreda, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo Liquidatário (Artigo 223.º, n.º 1 do C.P.E.R.E.F.)

22 de Fevereiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Cristiana Martins*. — O Oficial de Justiça, *José Domingues*.

2611096887

2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Anúncio n.º 2094/2008

Processo n.º 3452/07.4TJVNF — Insolvência de pessoa colectiva (requerida)

Requerente: José da Costa Gonçalves

Insolvente: Jamo Máquinas Têxteis, L.ª

Encerramento de processo

Nos autos de Insolvência acima identificados em que é:

Insolvente: Jamo Máquinas Têxteis, L.ª, NIF 503132667, Endereço: Lugar de Palhais, Cabeçudos, 4770-080 Vila Nova de Famalicão, e

Administrador da Insolvência: Nuno Rodolfo da Nova Oliveira da Silva, residente na Quinta do Agrelo, n.º 236, Castelões, VN Famalicão.

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência da massa insolvente.

Efeitos do encerramento:

O incidente de qualificação da insolvência passa a prosseguir os seus termos como incidente limitado — n.º 5 do artigo 232.º do C.I.R.E.;

Cessam todos os efeitos que resultam da declaração de insolvência, recuperando designadamente o devedor o direito de disposição dos seus bens e a livre gestão dos seus negócios, sem prejuízo dos efeitos da qualificação da insolvência como culposa e do disposto no artigo 234.º do C.I.R.E. — artigo 233.º, n.º 1, al. a);

Cessam as atribuições da comissão de credores e do administrador da insolvência, com excepção das referentes à apresentação de contas e aos trâmites do incidente de qualificação da insolvência — artigo 233.º, n.º 1, al. b);

Todos os credores da insolvência podem exercer os seus direitos contra o devedor, no caso, sem qualquer restrição — artigo 233.º, n.º 1, al. c);

Os credores da massa podem reclamar do devedor os seus direitos não satisfeitos — artigo 233.º, n.º 1, al. d).

27 de Fevereiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Mafalda Bravo Correia*. — O Oficial de Justiça, *Augusto Gomes*.

2611094637

4.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Anúncio n.º 2095/2008

Processo n.º 5868/07.7TBSTS — Insolvência de pessoa colectiva (requerida)

Insolvente: GRAMICARNES — Indústria Alimentar, L.^{da}

No Juízo de Competência Cível de Vila Nova de Famalicão, 4º Juízo Cível, no dia 06-03-2008, às 18 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor:

GRAMICARNES — Indústria Alimentar, L.^{da}, NIF 504155806, Endereço: Rua do Outeiro, Ribeirão, 4780 Vila Nova de Famalicão, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr. Nuno Rodolfo da Nova Oliveira da Silva, Endereço: Quinta do Agrelo, Rua do Agrelo, N.º 236, Castelões, 4770-831 Castelões, V. N. Famalicão

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter Pleno (alínea i do artigo 36 do CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 10 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 7 de Maio de 2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193º do CIRE).

7 de Março de 2008. — O Juiz de Direito, *Vitor Vale*. — O Oficial de Justiça, *Rosa da Costa Ferreira*.

2611098515

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 2096/2008

Publicidade de sentença e notificação de interessados

Nos autos de Insolvência n.º 524/05.3TYVNG (Insolvência pessoa colectiva (Requerida).

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 1º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 22-02-2008, às 15:15 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es) “Transportes de Carga Via Rápida, Lda”, NIF — 502009934, Estrada Nacional, N.º 107, Terminal Tir, Edifício Matosinhos, 1º Lugar de Freixieiro Perafita, Matosinhos, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência foi nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Manuel Jaime Fernandes, com escritório na Rua Visconde Setúbal, 242-1º Dtº T, 4200-000 Porto.

São Administradores do Devedor:

Dr. José Manuel Azevedo Ferreira, Travessa Manuel S. Cruz, N.º 48, Nogueira, 4470 MAIA, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

29 de Fevereiro de 2008. — A Juiz de Direito, *Isabel Maria A. M. Faustino*. — O Oficial de Justiça, *Joaquim Afonso*.

2611095264

Anúncio n.º 2097/2008

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 1º Juízo de Vila Nova de Gaia, Processo: 98/06.8TYVNG, no dia 24-08-2006, pelas 10 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor:

Grupo Sousa Morais, NIF — 502388633, Endereço: Estrada Nacional, 109, N.º 1260, Apartado 110 — Arcozelo, 4405 Vila Nova de Gaia, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr. J. Dinis de Almeida, Endereço: R. Sousa Trepa, 70-1º, 4780-554 Santo Tirso

São administradores do devedor:

Rui Amílcar de Sousa Morais, Endereço: Rua João Ramalho, 445, 2º Esq., Porto, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

3 de Março de 2008. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria A. M. Faustino*. — O Oficial de Justiça, *Miguel Real*.

2611095946

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA**Anúncio n.º 2098/2008****Processo: 266/03.4TYVNG**

Requerente: Banco Comercial Português S. A.

Requerido: Orlando José dos Santos Leitão e outro(s)...

Falência (Requerida)

Dr(a). Paulo Fernando Dias Silva, Juiz de Direito do 2º Juízo do Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia:

Faz saber que por sentença de 07-02-2008, proferida nos presentes autos, foi declarada a FALÊNCIA do Requerido: Orlando José dos Santos Leitão, NIF — 158208455, BI — 2754991, residente na Rua Balseheiro, 557, 4440-604 Valongo, tendo sido fixado em 30 dias, contados da publicação do competente anúncio no *Diário da República*, o prazo para os credores reclamarem os seus créditos, conforme o estatuído no disposto no Artigo 128.º, n.º 1 al. e) do C.P.E.R.E.F.

Foi nomeado liquidatário judicial:

Cláudia Margarida de Sousa Soares, Endereço: Rua D. Afonso Henriques, 564, 2º Dtº Frente, 4435-006 Rio Tinto.

13 de Fevereiro de 2008. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias Silva*. — O Oficial de Justiça, *A. Miranda*.

2611095183

Anúncio n.º 2099/2008**Processo n.º 78/07.6TYVNG — Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)**

Insolvente: ECP Electrónica Carneiro Pinto L.^{da}
Presidente Com. Credores: Banco BPI, S. A. — Sociedade Aberta e outro(s).

Publicidade de deliberação nos autos de insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: ECP Electrónica Carneiro Pinto L.^{da}, NIF 504536214, Endereço: Rua Monte Maria n.º 121, Nogueira da Maia, 4475-485 Maia

Administrador de Insolvência: Carlos Manuel dos Santos Inácio, Endereço: Estrada D. Maria Pia, 35, Candeeiros, Benedita, 2475-015 Benedita

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, por decisão da Assembleia de Credores, foi aprovado Plano de Insolvência.

26 de Fevereiro de 2008. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias Silva*. — O Oficial de Justiça, *Cristina Maria Duarte Carvalho*.

2611094177

Anúncio n.º 2100/2008**Processo n.º 567/06.0TYVNG — Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)**

Insolvente: C & V — Casimiro & Vaz, L.^{da}
Presidente Com. Credores: Banco Comercial Português, S. A., e outro(s).

Insolvente: C & V — Casimiro & Vaz, L.^{da}, pessoa colectiva n.º 503473251, com sede na Rua Eng. Ezequiel Campos, 529, 4100-000 Porto

Administrador da insolvência: Joaquim Alberto de Freitas Pereira, Endereço: Liquidatário Judicial, Av. D. João IV, Ed. Vila Verde, Bloco 1, 580, 1º Esq., 4800-000 Guimarães

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência de massa insolvente — artigo 232º, n.º 1 do CIRE.

3 de Março de 2008. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias Silva*. — O Oficial de Justiça, *Teresa Jesus Cabral Correia*.

2611096163

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA**Anúncio n.º 2101/2008**

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, processo n.º 491/07.9TYVNG, 3º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 03-03-2008, 15 h, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Ferreira da Silva & Pereira, Lda., NIF 503928674, Endereço: R Rio Ferreira 64, 4510-418 S Pedro Cova, Gondomar, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Edgar Nuno Bernardo, Telef. 223751044/Fax 223710741, Endereço: Alameda D. Pedro V, 79, S/ L, Sala E, 4400-115 Vila Nova de Gaia.

É administrador do devedor:

Manuel Ferreira da Silva, Endereço: Travessa Entre Muros n.º 54, 4º, São Pedro da Cova, 4510-261 São Pedro da Cova, Gondomar, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (nº 2 do artigo 25º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

4 de Março de 2008. — O Juiz de Direito, *Sá Couto*. — O Oficial de Justiça, *Fábia Jesus Moreno*.

2611096580

TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA VIÇOSA

Anúncio n.º 2102/2008

Processo n.º 371/07.8TBVVC — Insolvência de pessoa colectiva (requerida)

Devedor: INTERMÁRMORE — Sociedade de Mármore, S. A.

No Tribunal Judicial de Vila Viçosa, Secção Única de Vila Viçosa, no dia 07-09-2007, às 12.00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

INTERMÁRMORE, S. A., NIF 501555790, Endereço: Av. 25 de Abril, Lote 4 C, Vila Viçosa, 7160-000 Vila Viçosa

INTERMÁRMORE, S. A., NIF 501555790, Endereço: Av. 25 de Abril, Lote 4 C, Vila Viçosa, 7160-000 Vila Viçosa, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

António Augusto Barros Vieira da Silva, Director Administrativo, estado civil: Casado, nascido(a) em 15-05-1952 natural de Portugal, concelho de Porto, freguesia de Cedofeita [Porto], nacional de Portugal, BI 2729211, Endereço: Calçada da Quintinha N.º. 14- 4.º. Esquerdo, Campolide, 1000-000 Lisboa

João António Soares Alves, Director, estado civil: Casado (regime: Desconhecido), nascido(a) em 24-03-1938 natural de Portugal, concelho de Braga, freguesia de Sé [Braga], nacional de Portugal, BI 1757247, Endereço: Casa Verde Pino, Largo 5 de Outubro, n.º 7, Aldeia de Juzo, 2750-000 Cascais

Jaime Afonso Ramires da Silva, Director, estado civil: Casado (regime: Desconhecido), nascido(a) em 10-10-1939 natural de Portugal, concelho de Setúbal, freguesia de São Sebastião [Setúbal], nacional de Portugal, BI 1319775, Endereço: Casa Verde Pino, Largo 5 de Outubro N.º. 7, Aldeia de Juzo, 2750-000 Cascais

a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Vítor Manuel Carreira Ramos, Endereço: Urbanização Valverde, Lote 41, Loja A, Covinhas, 2400-000 Leiria

A administração da massa insolvente será assegurada pelo devedor, a quem caberá apresentar, em 30 dias, um plano de insolvência sob pena de ser posto termo à administração da massa pelo devedor nos termos do artigo 228º, n.º 1, al. C) do CIRE.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36 do CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada, ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante da sentença (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado de todos os documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (nº 3 do artigo 128º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (nº 1, artigo 128º do CIRE):

a) A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

b) As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

c) A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

d) A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantentes;

e) A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 16.05.2008, pelas 09.30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (nº 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (nº 2 do artigo 25º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

4 de Março de 2008. — A Juíza de Direito, *Ana Cristina Almeida*. — O Oficial de Justiça, *Maria Micaela Chambel*.

2611096601

2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VISEU

Anúncio n.º 2103/2008

Prestação de Contas (Liquidatário) — Processo: 1690/06.6TBVIS-G

Liquidatário Judicial: Ademar Margarido de Sampaio R. Leite
Requerido: CEDENVIL — Construtora, S. A.

O Dr. Dr.ª Pedro Ribeiro, Juiz de Direito do 2º Juízo Cível deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o falida CEDENVIL — Construtora, S. A., NIF 504989634, domicílio: Avenida de António José de Almeida, Centro Comercial 2000, Loja 24, São José Viseu, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo Liquidatário (Artigo 223.º, n.º 1 do C.P.E.R.E.F.)

Passou-se o presente edital, que vai ser devidamente afixado no local que a lei determina.

4 de Março de 2008. — O Juiz de Direito, *Pedro Ribeiro*. — O Oficial de Justiça, *Olinda Martins*.

2611096461



UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Contrato (extracto) n.º 255/2008

Por despacho de 11-02-2008, do Reitor da Universidade do Algarve:

Doutor Mauro Jorge Guerreiro Figueiredo — autorizada a renovação do contrato como Equiparado a Professor Adjunto, em regime de exclusividade, para a Escola Superior de Tecnologia da Universidade do Algarve, com efeitos a partir de 17-03-2008, pelo período de 2 anos, auferindo a remuneração mensal líquida correspondente ao índice 210.

11 de Março de 2008. — O Administrador, *Fernando Martins dos Santos*.

Serviços Académicos

Aviso n.º 8847/2008

Por ter sido publicado com inexactidão, assim se anula o Aviso n.º 5780/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, N.º 43, de 29 de Fevereiro de 2008.

7 de Março de 2008. — A Directora, *Julieta do Nascimento Mateus*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Faculdade de Medicina

Despacho n.º 8532/2008

Por despacho de 14 de Fevereiro de 2008 do Reitor da Universidade de Coimbra e sob proposta do Conselho Científico da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, foram designados os seguintes professores para fazerem parte do júri do concurso para o provimento de uma vaga de Investigador Coordenador, da carreira de investigação científica do quadro de Investigadores da Faculdade de Medicina.

Presidente — Vice-Reitor da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor António José Avelãs Nunes, por delegação de competências do Reitor publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º. 81 de 26 de Abril de 2007.

Vogais:

Doutor Miguel Pedro Cardoso Seabra, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa;

Doutora Maria João Gameiro de Mascarenhas Saraiva, Professora Catedrática do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar do Porto;

Doutor José Guilherme Fernandes da Cunha-Vaz, Professor Catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra;

Doutora Tice dos Reis Anastácio de Macedo, Professora Catedrática da Faculdade de Medicina de Coimbra e

Doutora Catarina Isabel Neno Resende de Oliveira, Professora Catedrática da Faculdade da Universidade de Coimbra.

O júri reunirá no prazo de 30 dias para elaborar o aviso de abertura nos termos do disposto no artigo. 24 do Decreto-Lei n.º. 124/99, de 20 de Abril.

(Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas)

7 de Março de 2008. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos*.

UNIVERSIDADE DA MADEIRA

Aviso (extracto) n.º 8848/2008

Por despacho do Vice-Reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor António Manuel Dias Brehm datado de 04/03/2008, proferido por delegação de competências (Despacho n.º 11007/2006 (2ª série), publicado no *Diário da República* II Série n.º 97 de 19 de Maio de 2006); Doutora Alcina Maria Pereira de Sousa, Professora Auxiliar, Departamento de Estudos Anglisticos e Germanísticos — autorizada a

equiparação a bolseiro, no estrangeiro, com vencimento, no período entre 24/03 a 04/04/2008. (Isento de fiscalização prévia Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas)

7 de Março de 2008. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves*.

UNIVERSIDADE DO MINHO

Despacho (extracto) n.º 8533/2008

Por despacho de 28.11.07 do Presidente da Escola de Engenharia, da Universidade do Minho, por delegação:

Doutor José Carlos Ferreira Maia Neves, professor catedrático — concedida a equiparação a bolseiro no período de 29.11 a 02.12.2007.

3 de Março de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 8534/2008

Por despacho de 10.01.08 do Presidente da Escola de Engenharia, da Universidade do Minho, por delegação:

Doutor Goran Putnik, professor associado com agregação — concedida a equiparação a bolseiro no período de 14 a 19.01.2008.

3 de Março de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 8535/2008

Por despacho de 03.12.07 do Presidente da Escola de Engenharia, da Universidade do Minho, por delegação:

Concedida equiparação a bolseiro, aos docentes a seguir mencionados:

Doutor João Manuel Luís Lopes Maia, professor associado — no período de 07 a 13.01.2008

Doutor António Augusto Martins de Oliveira Soares Vicente, professor auxiliar — no período de 03 a 05.12.2007

3 de Março de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 8536/2008

Por despacho de 20.02.2008, do Reitor da Universidade do Minho: Doutor Guilherme Augusto Borges Pereira — Professor Auxiliar de nomeação definitiva — nomeado na categoria de Professor Associado do Grupo Disciplinar de Engenharia de Sistemas e Processos Industriais (Simulação), do quadro da Universidade do Minho, com efeitos a partir da data do despacho autorizador, considerando-se exonerado da categoria de Professor Auxiliar, a partir daquela data. (Isento de Fiscalização Prévia do TC).

7 de Março de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 8537/2008

Por despacho de 25.01.2008, do Reitor da Universidade do Minho: Licenciado José António Pinto dos Santos, estagiário da carreira Técnica Superior, em regime de contrato administrativo de provimento — nomeado definitivamente, na categoria de Técnico Superior de 2ª classe, da carreira de técnico superior, do quadro da Universidade do Minho, com efeitos a partir da data do despacho autorizador, considerando-se rescindido o contrato administrativo de provimento como estagiário a partir daquela data. (Isento de Fiscalização Prévia do TC).

7 de Março de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 8538/2008

Por despacho de 30.01.2008, do Reitor da Universidade do Minho:

Doutora Carla Cristina Esteves Martins — Professora Auxiliar em contrato administrativo de provimento, na Universidade do Minho, nomeada definitivamente na mesma categoria com efeitos a partir de 27.02.2008. (Isento de Fiscalização Prévia do TC).

Relatório a que se refere o n.º 2 do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária anexo à lei n.º 19/80, de 16 de Julho

Com Base no parecer circunstanciado e fundamentado dos Professores Catedráticos, Doutor Leandro da Silva Almeida e da Doutora Isabel Maria Costa Soares, do Instituto de Educação e Psicologia desta Universidade, sobre o relatório de actividade científica e pedagógica desenvolvida pela Professora Auxiliar de nomeação provisória, Doutora Carla Cristina Esteves Martins, durante o quinquénio, o conselho científico, em sessão da sua Comissão Coordenadora de 16 de Janeiro, consideraram que satisfaz os requisitos do artigo 20.º do ECDU, e na votação efectuada pelo professores catedráticos, associados e auxiliares de nomeação definitiva ali presentes deliberaram propor, por unanimidade, a sua nomeação definitiva como Professora Auxiliar desta Universidade, a partir do dia 27 de Fevereiro.

17 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Científico do Instituto de Educação e Psicologia, *Paulo Maria Bastos Silva Dias*.

7 de Março de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 8539/2008

Por despacho de 22.02.2008, do Reitor da Universidade do Minho:

Doutor Júlio César Machado Viana — Professor Auxiliar de nomeação definitiva — nomeado na categoria de Professor Associado do Grupo Disciplinar de Ciência e Engenharia de Polímeros, do quadro da Universidade do Minho, com efeitos a partir da data do despacho autorizador, considerando-se exonerado da categoria de Professora Auxiliar, a partir daquela data. (Isento de Fiscalização Prévia do TC).

7 de Março de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 8540/2008

Por despacho de 18.10.07 do Reitor, da Universidade do Minho:

Doutora Maria Assunção Flores Fernandes, professora auxiliar — concedida a equiparação a bolseiro no período de 08 a 13.11.2007.

10 de Março de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 8541/2008

Por despacho de 15.10.07 do Reitor, da Universidade do Minho:

Doutor Artur Manuel Cavaco Paulo, professor auxiliar com agregação — concedida a equiparação a bolseiro pelo período de 11 dias, com início em 16.10.2007.

10 de Março de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 8542/2008

Por despacho de 14.10.07 do Reitor, da Universidade do Minho:

Doutora Maria José da Chão Alves, professora associada — concedida a equiparação a bolseiro pelo período de 60 dias, com início em 15.10.2007.

10 de Março de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 8543/2008

Por despacho 12.10.07 do Reitor, da Universidade do Minho:

Concedida equiparação a bolseiro, aos docentes a seguir mencionados:

Doutor Mário Duarte de Araújo, professor catedrático — nos períodos de 14 a 19 e de 20 a 23.11.2007.

Doutor Ricardo João Ferreira Simões, professor convidado equiparado a professor associado — pelo período de 17 dias, com início em 18.10.2007.

Doutor Júlio César Machado Viana, professor auxiliar — no período de 15 a 17.10.2007.

Mestra Arminda Anes Pinheiro, professora coordenadora — no período de 14 a 17.11.2007.

Licenciado António Filipe Teixeira Macedo, assistente — pelo período de 300 dias, com início em 05.11.2007.

10 de Março de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 8544/2008

Por despacho de 13.10.07 do Reitor, da Universidade do Minho:

Doutor Artur Manuel Cavaco Paulo, professor auxiliar com agregação — concedida a equiparação a bolseiro no período de 14 a 15.10.2007.

10 de Março de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 8545/2008

Por despacho de 11.10.07 do Reitor, da Universidade do Minho:

Licenciada Mariana Contente Rangel Henriques, assistente convidada — concedida a equiparação a bolseiro pelo período de 10 dias, com início em 12.10.2007.

10 de Março de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 8546/2008

Por despacho 30.10.07 do Reitor, da Universidade do Minho:

Concedida equiparação a bolseiro, aos docentes a seguir mencionados:

Doutor José Francisco Creissac Freitas de Campos, professor auxiliar — pelo período de 10 dias, com início em 01.11.2007.

Doutor Pedro Manuel Baptista Palhares, professor auxiliar — pelo período de 23 dias, com início em 31.10.2007.

Doutor José Mendes Machado, professor auxiliar — no período de 03 a 11.11.2007.

10 de Março de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 8547/2008

Por despacho 25.10.07 do Reitor, da Universidade do Minho:

Concedida equiparação a bolseiro, aos docentes a seguir mencionados:

Doutor Goran Putnik, professor associado com agregação — no período de 30.10 a 03.11.2007.

Doutor José Higinio Gomes Correia, professor associado — no período de 04 a 09.11.2007.

10 de Março de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Aviso (extracto) n.º 8849/2008

Por despacho do Sr. Director de 18/01/2008, proferido por delegação de competências:

Concedida a equiparação a bolseiro, fora do país ao docente da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa abaixo indicado:

Doutor António Paulo Brandão Moniz de Jesus — Professor associado, no período 20 a 21.01.2008.

19 de Fevereiro de 2008. — O Secretário, *Luís Filipe G. Gaspar*.

Aviso (extracto) n.º 8850/2008

Por despacho de 21.12.2007 do Sr. Reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Mestra Graça Maria Marques da Silva Gonçalves — celebrado contrato administrativo de provimento, por conveniência urgente de serviço como Assistente convidada, por um ano, com efeitos a partir de 21.12.2007, correspondente a 100% do escalão 3, índice 155, a que se refere o anexo I ao Decreto-Lei n.º 408/89 de 18/11, alterado pelo Decreto-Lei n.º 373/99, de 18.09.

(Isento de fiscalização prévia do T.C.)

22 de Fevereiro de 2008. — O Secretário, *Luís Filipe Gonçalves Gaspar*.

Aviso (extracto) n.º 8851/2008

Por despacho do Sr. Director de 15/02/2008 proferido por delegação de competências:

Concedida a equiparação a bolseiro, fora do país ao docente da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa abaixo indicado:

Doutor João Francisco Alves Martins — Professor auxiliar, no período 17 a 20.02.2008.

28 de Fevereiro de 2008. — O Secretário, *Luís Filipe G. Gaspar*.

Aviso (extracto) n.º 8852/2008

Por despacho do Sr. Director de 21/02/2008 proferido por delegação de competências:

Concedida a equiparação a bolseiro, fora do país à docente da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa abaixo indicada:

Doutora Maria João Lobo de Reis Madeira Crispim Romão — Professora associada, no período 22 a 25.02.2008.

4 de Março de 2008. — O Secretário, *Luís Filipe G. Gaspar*.

Despacho (extracto) n.º 8548/2008

Por despacho do Sr. Director de 14/02/2008 proferido por delegação de competências:

Concedida a equiparação a bolseiro, fora do país ao docente da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa abaixo indicado:

Doutora Maria Manuela Malhado Simões Ribeiro — Professora auxiliar, no período 14 a 21.03.2008.

19 de Fevereiro de 2008. — O Secretário, *Luís Filipe G. Gaspar*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 8549/2008

O Reitor da Universidade Técnica de Lisboa, sob proposta da Faculdade de Medicina Veterinária, nos termos dos artigos 11.º, 61.º e 74.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro e do artigo 4.º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, homologados pelo Despacho Normativo n.º 70/89, de 1 de Agosto, e, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de Março, aprova a criação do curso de Licenciatura em Enfermagem Veterinária, registado na Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B-Cr 67/2008, nos termos que se seguem:

1.º

Criação do Curso

1 — A Universidade Técnica de Lisboa, através da Faculdade de Medicina Veterinária, cria o curso de Licenciatura em Enfermagem Veterinária, de acordo com a deliberação do Senado n.º 11/UTL/2007 e em conformidade com o regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

2 — Em resultado desta criação, a Universidade Técnica de Lisboa, através da Faculdade de Medicina Veterinária, confere o grau de Licenciado em Enfermagem Veterinária, e ministra o ciclo de estudos a ele conducente.

2.º

Organização do Curso

1 — O curso conducente ao grau de Licenciado em Enfermagem Veterinária, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se em unidades de crédito, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

2 — O grau de licenciado será conferido aos que satisfizerem as condições previstas no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso conducente ao grau de Licenciado em Enfermagem Veterinária constam no Anexo ao presente Despacho.

4.º

Classificação final

1- Ao grau de licenciado é atribuída uma classificação final expressa no intervalo de 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.

2 — A classificação final correspondente ao grau é a média aritmética ponderada, arredondada às unidades, das classificações das unidades curriculares em que o aluno realizou os créditos necessários para a obtenção do grau.

3 — Os coeficientes de ponderação serão fixados pelo órgão competente da Faculdade de Medicina Veterinária.

5.º

Normas regulamentares do curso

O órgão competente da Faculdade de Medicina Veterinária aprova as normas regulamentares do curso, nomeadamente:

- a) Condições específicas de ingresso;
- b) Condições de funcionamento;
- c) Estrutura curricular, plano de estudos e créditos, nos termos das normas técnicas a que se refere o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;
- d) Regime de avaliação de conhecimentos;
- e) Regime de precedências;
- f) Regime de prescrição do direito à inscrição, tendo em consideração, no ensino público, o disposto sobre esta matéria na lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto;
- g) Coeficientes de ponderação e procedimentos para o cálculo da classificação final;
- h) Prazos de emissão da carta de curso e suas certidões e do suplemento ao diploma;
- i) Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico.

6.º

Regime Geral

As regras de matrícula e inscrição, bem como o regime de faltas, serão os previstos na lei para os cursos de licenciatura, naquilo em que não forem contrariados pelo disposto no presente Despacho e pela natureza do curso.

7.º

Contabilização do Serviço Docente

O serviço docente prestado em cada uma das disciplinas que integram o plano de estudos do curso só é contabilizado para efeitos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, quando o número de alunos nelas inscrito for igual ou superior a 10.

8.º

Propinas

O montante das propinas e o respectivo regime de pagamento serão fixados anualmente pelo órgão competente.

9.º

Data de Entrada em Vigor

O presente Despacho entra em vigor na data da sua publicação.

10.º

Início de funcionamento

O curso de Licenciatura em Enfermagem Veterinária entra em funcionamento no ano lectivo de 2008/2009.

7 de Março de 2008. — O Reitor, *Fernando Ramôa Ribeiro*.

ANEXO

Estrutura Curricular e Plano de estudos do curso de Licenciatura em Enfermagem Veterinária

- 1 — Estabelecimento de Ensino: Universidade Técnica de Lisboa
- 2 — Unidade orgânica: Faculdade de Medicina Veterinária
- 3 — Curso: Enfermagem Veterinária
- 4 — Grau: Licenciado
- 5 — Área científica predominante do curso: Ciências Veterinárias

- 6 — Número de créditos para obtenção do grau: 180
 7 — Duração normal do curso: 3 anos (6 semestres)
 8 — Opções/ramos: Não aplicável
 9 — Áreas científicas que integram o Curso e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Morfologia e Função Clínica	MF CL	22 68	

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Sanidade Animal	SA	22	
Produção Animal	PA	28	
Segurança Alimentar	SeA	10	
Estágio		¹ 30	
<i>Total</i>		180	

¹ O aluno terá de realizar um estágio obrigatório nas áreas científicas de Clínica ou de Sanidade Animal correspondentes a 30 unidades de crédito.

Plano de estudos do curso de Licenciatura em Enfermagem Veterinária

Universidade Técnica de Lisboa — Faculdade de Medicina Veterinária

Enfermagem Veterinária

Licenciado

Ciências Veterinárias

1º ano / 1º Semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Anatomia Funcional Aplicada I	MF	semestral	130	T-28; PL-28	5	
Genética e Biologia Celular	MF	semestral	100	T-28; PL-28	4	
Física e Química Aplicada	MF	semestral	100	T-14; PL-28	4	
Zootecnia Geral	PA	semestral	100	T-14; PL-28	4	
Manejo de Animais de Companhia	CL	semestral	100	T-14; PL-42	4	
Manejo de Animais de Produção e Desporto	PA	semestral	100	T-14; PL-42	4	
Ética e Bem-estar Animal	PA	semestral	130	T-28; PL-28	5	

1º ano / 2º Semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Anatomia Funcional Aplicada II	MF	semestral	130	T-28; PL-28	5	
Manejo de Novos Animais de Companhia	CL	semestral	70	T-14; PL-14	3	
Ciclos Reprodutivos dos Animais Domésticos	CL	semestral	70	T-14; PL-14	3	
Farmacologia/Farmácia	CL	semestral	130	T-28; PL-28	5	
Hematologia e Imunologia	CL/SA	semestral	130	T-28; PL-28	5	CL 3; SA 2
Microbiologia e Infecção	SA	semestral	130	T-28; PL-28	5	
Comportamento Animal	PA	semestral	100	T-28; PL-28	4	

2º ano / 1º Semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Treino e cuidados estéticos	PA	semestral	100	T-14; PL-28	4	
Técnicas de Enfermagem Básicas	CL	semestral	130	T-28; PL-56	5	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Gestão de Informação e Documentação	SA	semestral	100	T-14; PL-28	4	CL 2; SA 2
Parasitologia	SA	semestral	100	T-28; PL-28	4	
Estatística e Epidemiologia	SA	semestral	100	T-14; PL-28	4	
Colheita e Processamento de Amostras Biológicas	CL/SA	semestral	100	T-14; PL-42	4	
Higiene e Biossegurança	SeA	semestral	130	T-28; PL-28	5	

2º ano / 2º Semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Técnicas de Biologia Molecular para Apoio ao Diagnóstico	MF	semestral	100	T-14; PL-28	4	CL 3; SA 1
Fundamentos de Imagiologia	CL	semestral	100	T-14; PL-42	4	
Alimentação e Dietética	PA	semestral	100	T-28; PL-28	4	
Fundamentos de Anestesiologia	CL	semestral	130	T-14; PL-56	5	
Comunicação e Relações Públicas	CL	semestral	100	T-14; PL-28	4	
Enfermagem Cirúrgica I	CL	semestral	130	T-14; PL-56	5	
Apoio ao Diagnóstico Laboratorial	CL/SA	semestral	100	T-14; PL-42	4	

3º ano / 1º Semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Cuidados de Reabilitação e Fisioterapia	CL	semestral	100	T-14; PL-28	4	
Enfermagem Cirúrgica II	CL	semestral	130	T-14; PL-56	5	
Enfermagem na Urgência	CL	semestral	100	T-14; PL-28	4	
Técnicas de Enfermagem Especiais	CL	semestral	130	T-14; PL-56	5	
Cuidados Obstétricos e Neo-natais	CL	semestral	100	T-14; PL-28	4	
Informática e Apoio à Gestão de Clínicas Veterinárias	PA	semestral	70	T-14; PL-28	3	
Higiene e Segurança Alimentar	SeA	semestral	130	T-28; PL-28	5	

3º ano / 2º Semestre

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Estágio	CL / SA	semestral	750	PL-500	30	

Instituto Superior de Economia e Gestão

Despacho n.º 8550/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa de 12 de Novembro de 2007, proferido por delegação do Reitor da mesma Universidade:

Jorge Humberto das Neves Monte Nascimento — Contratado, por conveniência urgente de serviço em regime de contrato a termo certo,

pelo período de um ano renovável, para o exercício de funções equiparadas às de Técnico Superior de 2ª classe, índice 400, escalão 1 da tabela indiciária do Regime Geral da Administração Pública, no âmbito de implementação do Projecto Integrado de Marketing — Gestão de Produtos do ISEG, com efeitos a partir de 12 de Novembro de 2007. (Não carece de fiscalização prévia do T.C.)

23 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *António da Ascensão Mendonça*)

2611099289

INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA**Despacho (extracto) n.º 8551/2008**

Por despacho de 03 de Dezembro de 2007 do Presidente do Instituto Politécnico da Guarda:

Mestre Ricardo Jorge da Silva Ferreira Antunes — Autorizada a prorrogação do contrato administrativo de provimento para exercer funções docentes na Escola Superior de Educação, como Assistente do 2.º Triénio, com início a 03 de Janeiro de 2008, pelo período de um ano, com o vencimento correspondente ao índice 140 da tabela salarial para o pessoal docente do ensino superior politécnico, atualizável nos termos legais.

11 de Março de 2008. — O Presidente, *Jorge Manuel Monteiro Mendes*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA**Despacho (extracto) n.º 8552/2008**

Por despacho de 28 de Fevereiro de 2008, do Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, foi autorizada a prorrogação da equiparação a bolsheiro, no país, a José Manuel Magno Lopes, Professor Adjunto, da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, do Instituto Politécnico de Leiria, até 15 de Setembro de 2008.

6 de Março de 2008. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

Despacho (extracto) n.º 8553/2008

Por despacho de 25 de Fevereiro de 2008, do Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, foi autorizada a equiparação a bolsheiro, fora do país, a Ana Rita Mendão Silva, Equiparada a Assistente do 1º Triénio, da Escola Superior de Tecnologia do Mar, do Instituto Politécnico de Leiria, no período compreendido entre 25 e 30 de Maio de 2008.

6 de Março de 2008. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

**PARTE G****HOSPITAL INFANTE D. PEDRO, E. P. E.****Deliberação (extracto) n.º 857/2008**

Por deliberação do Conselho de Administração, de 27/02/2008:

Manuel Eduardo Martins Viegas — nomeado, com a categoria de técnico especialista de terapia da fala, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, do quadro de pessoal deste Hospital, mediante prévia aprovação em concurso, ficando exonerado do lugar que ocupava anteriormente.

A nomeação é definitiva, nos termos do n.º 5, do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro.

O regime de trabalho é o tempo completo, com 35 horas semanais, a que correspondente o escalão 1, índice 175.

(Não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no n.º 1, do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1, do artigo 114.º, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

10 de Março de 2008. — A Chefe de Secção, *Maria Margarida Nogueira Marques*.

Deliberação (extracto) n.º 858/2008

Por deliberação do Conselho de Administração, de 27/02/2008:

Maria dos Prazeres Andrade Marques Valente — nomeada, com a categoria de técnica especialista de terapia ocupacional, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, do quadro de pessoal deste Hospital, mediante prévia aprovação em concurso, ficando exonerada do lugar que ocupava anteriormente.

A nomeação é definitiva, nos termos do n.º 5, do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro.

O regime de trabalho é o tempo completo, com 35 horas semanais, a que correspondente o escalão 1, índice 175. (Não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no n.º 1, do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1, do artigo 114.º, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

10 de Março de 2008. — A Chefe de Secção, *Maria Margarida Nogueira Marques*.

Deliberação (extracto) n.º 859/2008

Por deliberação do Conselho de Administração, de 27/02/2008:

Isabel Maria Albuquerque Costa Sousa — nomeada, com a categoria de assistente principal de nutrição, da carreira técnica superior de saúde,

do quadro de pessoal deste Hospital, mediante prévia aprovação em concurso, ficando exonerada do lugar que ocupava anteriormente.

A nomeação é definitiva, nos termos do n.º 5, do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro.

O regime de trabalho é o tempo completo, com 35 horas semanais, a que correspondente o escalão 2, índice 140. (Não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no n.º 1, do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1, do artigo 114.º, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

10 de Março de 2008. — A Chefe de Secção, *Maria Margarida Nogueira Marques*.

Deliberação (extracto) n.º 860/2008

Por deliberação do Conselho de Administração, de 27/02/2008:

Maria Manuela Rodrigues Luis — nomeada, com a categoria de técnica especialista de 1.ª classe de análises clínicas e saúde pública, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, do quadro de pessoal deste Hospital, mediante prévia aprovação em concurso, ficando exonerada do lugar que ocupava anteriormente.

A nomeação é definitiva, nos termos do n.º 5, do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro.

O regime de trabalho é o tempo completo, com 35 horas semanais, a que correspondente o escalão 2, índice 205.

(Não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no n.º 1, do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1, do artigo 114.º, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

10 de Março de 2008. — A Chefe de Secção, *Maria Margarida Nogueira Marques*.

HOSPITAL DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, E. P. E.**Deliberação (extracto) n.º 861/2008**

Por deliberação do Conselho de Administração de 27/02/2008, Dr.ª Elisabete Maria Farias Gonçalves Rodrigues, Assistente de Pediatria Médica, do quadro de pessoal deste Hospital, passa a Assistente Graduada de Pediatria Médica, mediante informação favorável de uma Comissão de Avaliação Curricular, nos termos da alínea b) n.º 1 do artigo 23º do Decreto lei n.º 73/90 de 06 de Março, com a nova redacção dada pelo Decreto lei n.º 210/91, de 12 de Junho.

10 de Março de 2008. — A Presidente do Conselho de Administração, *Izabel Pinto Monteiro*.



PARTE H

COMUNIDADE URBANA DA LEZÍRIA DO TEJO

Aviso n.º 8853/2008

Nos termos do n.º 3 do artigo 95º e para os efeitos do disposto no artigo 96º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que a lista de antiguidades do pessoal do quadro da Comunidade Urbana da Lezíria do Tejo, com referência a 31 de Dezembro de 2007, se encontra afixada, para consulta, na Sede da Comunidade, sita na Quinta das Cegonhas, em Santarém.

10 de Março de 2008. — O Presidente da Comunidade Urbana, *José Joaquim Gameiro de Sousa Gomes*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

Rectificação n.º 616/2008

Através do Edital n.º 883/2007, publicado no D.R., 2.ª série, n.º 203, de 22 de Outubro de 2007, tornou-se público que a Assembleia Municipal de Alandroal, sob proposta da Câmara Municipal de Alandroal deliberou

aprovar a declaração de utilidade pública com carácter de urgência e autorização da posse administrativa das parcelas de terreno necessárias à obra do “Centro Escolar de Santiago Maior/Loteamento de Pias”.

A presente expropriação compreende duas fases, sendo fundamental a sua identificação plena, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 4º do Código das Expropriações.

Tendo-se constatado que o teor de tal declaração continha erros materiais, vulgo “*lapsus calami*”, havendo lugar à correcção dos mesmos erros ou imprecisões na sua expressão, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 148º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 6 de Janeiro, aplicável aos órgãos das autarquias locais por força da alínea c) do n.º 2 do artigo 2º, e ainda do n.º 2 do artigo 4º, n.º 2 do artigo 14º, artigo 15º, artigo 17º e artigo 19º, todos do Código das Expropriações, a Assembleia Municipal de Alandroal, em 29 de Fevereiro de 2008, autorizou, por solicitação da Câmara Municipal de Alandroal, que se procedesse à sua rectificação. Assim, onde se lê:

Expropriação de parcelas de terreno necessárias à implementação da obra “Centro Escolar de Santiago Maior/Loteamento de Pias”

Número da parcela (sequencial)	Proprietário	Área em m ²	Freguesia	N.º de Matriz -Conservatória do Registo Predial	Encargos (relatório do perito)
1	António Cidade Caeiro, Maria Jacinta Caeiro, Francisca Maria Caeiro, Lídia Romeiro Caeiro e Joaquim Manuel Romeiro Trindade	2628,6 m ²	Santiago Maior	008.0020.0000 -Rústico	12.380,70€
2	Delfina Maria Galamba, Inácia Maria Galamba e Manuel José Galamba	1436,6 m ²	Santiago Maior	008.0052.0000 — Rústico	6.766,38€
3	José Martins da Conceição Ramalho	3842,7 m ²	Santiago Maior	008.0054.0000 — Rústico	18.099,11€
4	Arsénio José da Silva	4469,6 m ²	Santiago Maior	008.00379.0000 -Rústico	21,051,81€
5	Jorge Manuel Casaca Freire	42410,3 m ²	Santiago Maior	008.0431.0000 — Rústico	199.752,51€

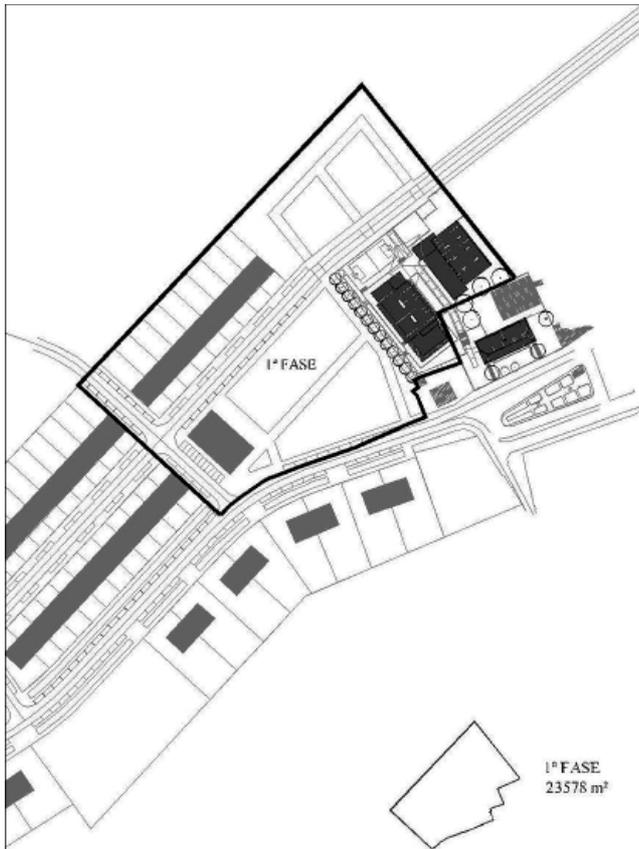
Área a expropriar: 57.269,6 m²

Deverá ler-se:

Expropriação de parcelas de terreno necessárias à implementação da obra “Centro Escolar de Santiago Maior/Loteamento de Pias”

Número da parcela Fase/Aquisição	Proprietário	Área em m ²	Freguesia	N.º de Matriz -Conservatória do Registo Predial	Encargos (relatório do perito)
1- 1.ª Fase 1 a 3 meses	Delfina Maria Galamba, Manuel José Galamba, Marcelino Ramalho Freire, José Francisco Galamba e Florival Caeiro da Silva	23578,0 m ²	Santiago Maior	008.0493.0000 — Rústico	111.052,38 €
2 — 2.ª Fase 6 anos	José Martins da Conceição Ramalho	3842,7 m ²	Santiago Maior	008.0054.0000 — Rústico	18.099,11€
3 — 2.ª Fase 6 anos	Arsénio José da Silva	4469,6 m ²	Santiago Maior	008.00379.0000 — Rústico	21,051,81€
4 — 2.ª Fase 6 anos	Delfina Maria Galamba, Manuel José Galamba, Marcelino Ramalho Freire, José Francisco Galamba e Florival Caeiro da Silva	14532,3 m ²	Santiago Maior	008.0491.0000; 008.0492.0000; 008.0494.0000; 008.0052.0000 — Rústicos	68.447,13€
5 — 2.ª Fase 6 anos	António Cidade Caeiro, Maria Jacinta Caeiro, Francisca Maria Caeiro, Lídia Romeiro Caeiro e Joaquim Manuel Romeiro Trindade	2628,6 m ²	Santiago Maior	008.0020.0000 — Rústico	12.380,70€

Área a expropriar na 1.ª Fase: 23.578,00 m²
 Área a expropriar na 2.ª Fase: 25.473,20 m²



6 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *João José Martins Nabais*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERGARIA-A-VELHA

Aviso n.º 8854/2008

Laerte Macedo Pinto, vereador em regime de tempo inteiro, com competência subdelegada da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha

Faz público, que está em discussão pública o pedido de licenciamento de alteração a uma operação de loteamento, requerido pelo Sr. João Ferreira Antunes, para os prédios situados em Lomba de Assilhó, no lugar de Assilhó, freguesia e concelho de Albergaria-a-Velha.

Durante os 15 dias seguintes à publicação deste pedido no *Diário da República*, podem os interessados apresentar, por escrito, as suas sugestões, observações e reclamações.

O pedido em causa encontra-se patente, para consulta, na Secretaria da Divisão de Obras Particulares da Câmara Municipal, durante as horas de expediente (das 9H00 às 12H30 e das 14H00 às 16H00)

E para constar e demais efeitos se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo.

3 de Março de 2008. — O Vereador, em regime de tempo inteiro com competência subdelegada, *Laerte Macedo Pinto*.

2611099279

CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA

Aviso n.º 8855/2008

Concurso interno de acesso para provimento de um lugar da categoria de técnico superior principal — geografia, n.ºs 5 e 6 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 10 de Março de 2008, proferido no uso de competência delegada, foi nomeado definitivamente para lugar da categoria de Técnico Superior Principal — Geografia, do quadro de pessoal do Município de Albufeira,

o candidato Ricardo Guerreiro Sena, aprovado no concurso em epígrafe, aberto por aviso afixado em ordem de serviço de 20 de Setembro de 2007, o qual deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

12 de Março de 2008. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vice-Presidente da Câmara, *José Carlos Martins Rolo*.

2611099271

Aviso n.º 8856/2008

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar da categoria de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais

Para os devidos efeitos se torna público que relativamente ao concurso em epígrafe, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 165, de 28 de Agosto de 2007, tendo-se verificado a eliminação do único candidato admitido, José Manuel Matrola Pinto, por ter faltado à prestação da prova de selecção, é o mesmo considerado encerrado sem produção de quaisquer efeitos.

12 de Março de 2008. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vice-Presidente da Câmara, *José Carlos Martins Rolo*.

2611099295

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCOCHETE

Aviso n.º 8857/2008

Cessação da comissão de serviço de pessoal dirigente

Para os devidos efeitos se torna público que, de harmonia com o meu despacho n.º 18 de 29 de Fevereiro de 2008, deferi a pretensão de cessação da Comissão de Serviço do Eng.º Vítor Manuel Martins Carvalheira, Dirigente intermédio de 2º Grau — Chefe da Divisão de Administração Urbanística em regime de substituição, cargo que ocupava estando em curso o respectivo procedimento concursal para provimento do lugar, o qual, conseqüentemente, considerei desde logo anulado.

Mais determinei dispensar o prazo de 60 dias de antecedência mínima para a respectiva cessação prevista na alínea i) do artigo 25º da lei n.º 2/2004, de 15 Janeiro alterada e republicada pela lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004 de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006 de 07 de Junho.

A referida cessação produziu efeitos a 01 de Março de 2008.

11 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Luis Miguel Franco*.

2611099243

CÂMARA MUNICIPAL DE ALIJÓ

Edital n.º 284/2008

Alteração à Licença de Operação de Loteamento com o Alvará n.º 03/89 — Discussão Pública

Dr. José Artur Fontes Cascarejo, Presidente da Câmara Municipal de Alijó, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 68º da lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, faz público que se encontra em discussão pública o processo de alteração à licença da operação de loteamento, com o alvará de licença de loteamento n.º 3/89, sito na Quinta do Sol, Lugar da Granja na freguesia de Alijó.

Faz ainda público, em cumprimento do n.º 2 do artigo 27º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, que irá decorrer, por um período de 15 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, o processo de audição pública, durante o qual os interessados poderão dizer o que se lhe oferecer no âmbito do respectivo procedimento, por escrito em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara, e entregues na Divisão de Planeamento Urbanístico, até ao termo daquele prazo.

E para constar, se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais públicos do costume, na 2.ª série do *Diário da República* e num jornal de expansão local.

12 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Artur Fontes Cascarejo*.

2611099664

Editais n.º 285/2008**Alteração à Licença de Operação de Loteamento com o Alvará n.º 4/89 — Discussão Pública**

Dr. José Artur Fontes Cascarejo, Presidente da Câmara Municipal de Alijó, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 68.º da lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, faz público que se encontra em discussão pública o processo de alteração à licença da operação de loteamento, com o alvará de licença de loteamento n.º 4/89, sito na Rua de S. Domingos no Lugar da Granja na freguesia de Alijó.

Faz ainda público, em cumprimento do n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, que irá decorrer, por um período de 15 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, o processo de audição pública, durante o qual os interessados poderão dizer o que se lhe oferecer no âmbito do respectivo procedimento, por escrito em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara, e entregues na Divisão de Planeamento Urbanístico, até ao termo daquele prazo.

E para constar, se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais públicos do costume, na 2.ª série do *Diário da República* e num jornal de expansão local.

12 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Artur Fontes Cascarejo*.

2611099661

CÂMARA MUNICIPAL DE ALJUSTREL**Aviso n.º 8858/2008**

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do senhor Presidente da Câmara, datado de 21 de Fevereiro de 2008, e na sequência de concurso externo de ingresso, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, foram nomeadas provisoriamente para lugares do quadro, as candidatas Fernandina Maria da Silva Conduto e Alexandra Isabel Martins da Conceição Luís, na categoria de Auxiliares de Serviços Gerais.

As candidatas deverão tomar posse dos lugares no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* (Processos não sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

11 de Março de 2008. — O Vereador dos Recursos Humanos, *Manuel Joaquim Martins Frederico*.

2611099220

Aviso n.º 8859/2008**Aviso DAF/17/2008**

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Sr. Presidente da Câmara, de 25 de Fevereiro de 2008, e na sequência de concurso externo de ingresso, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, foram nomeados provisoriamente em lugares do quadro os candidatos Maria do Rosário Curtinha Guerreiro e Vasco de Brito Soares Santana na categoria de auxiliar administrativo.

Os candidatos deverão tomar posse dos lugares no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Processos não sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Março de 2008. — O Vereador dos Recursos Humanos, *Manuel Joaquim Martins Frederico*.

2611099410

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA**Aviso (extracto) n.º 8860/2008**

Nos termos da alínea e) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 09-09, que aplicou o Decreto-Lei n.º 497/99, de 19-11, à Administração Local, torna-se público que autorizei, por meu despacho de 26-02-2008, as reclassificações profissionais para as categorias, escalões e índices infra mencionados:

Técnico profissional de biblioteca e documentação de 2.ª classe:

De auxiliar administrativo:

Laura Céu Monteiro Seixas Carvalho, escalão 1, índice 199.

De técnico profissional de secretariado de 2.ª classe:

Maria do Carmo Cardoso Oliveira, escalão 3, índice 218.

Técnico profissional de biblioteca e documentação de 1.ª classe:

De assistente administrativo principal:

Luís Fernando Serol Barradas, escalão 3, índice 238.

Maria Amália Paulo Ribeiro, escalão 3, índice 238.

As reclassificações produzirão os seus efeitos legais no primeiro dia útil seguinte ao da publicação do presente aviso (não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

27 de Fevereiro de 2008. — A Presidente da Câmara, *Maria Emilia Guerreiro Neto de Sousa*.

2611099396

CÂMARA MUNICIPAL DA AZAMBUJA**Aviso n.º 8861/2008****Discussão Pública**

Para os efeitos do disposto no n.º 2, do artigo 22.º do Dec.-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua actual redacção, no artigo 77.º do Dec.-Lei n.º 380/99 de 22/09 e demais legislação que se mostre como aplicável, é aberta a discussão pública relativa à alteração à operação de loteamento de um prédio, situado na Urbª do Pombeiro — Casal Pombeiro — Azambuja, freguesia e município de Azambuja, promovida por Cidália Maria Neves Ferreira e outros, pelo período de 15 dias, contados a partir do 8.º dia da publicação do presente aviso, no *Diário da República*, o qual será também divulgado através da comunicação social. O processo de loteamento respectivo poderá ser consultado todos os dias úteis entre 9.00 horas e as 16.30 horas na Secção Administrativa de Apoio ao Departamento de Urbanismo, situado na Travessa da Rainha, n.º 7, devendo os interessados apresentar as suas observações ou sugestões por escrito, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal Praça do Município, n.º 19 — 2050 Azambuja.

Para constar se lavrou o presente aviso e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

23 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Joaquim António Ramos*.

2611099315

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS**Aviso n.º 8862/2008**

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 04 de Junho e por meu despacho de 2008.03.07, vai proceder-se à abertura do período de discussão pública relativa à operação de loteamento e obras de urbanização que incide sobre o prédio sito no L. de Enchate, freguesia de Vila Cova, concelho de Barcelos, a que se refere o processo n.º 90807 em que é requerente Maria Fernanda Cachada da Silva, contribuinte n.º 124950272, durante o período de 15 dias, com início no dia seguinte à publicação deste aviso no *Diário da República*.

O processo de loteamento referido, encontra-se disponível para consulta nos dias úteis das 09 horas às 15,30 horas, na Secretaria da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Barcelos.

12 de Março de 2008. — O Vereador, *Manuel Carlos da Costa Marinho*.

2611099226

Aviso n.º 8863/2008

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 04 de Junho e por meu despacho de 2008.03.07, vai proceder-se à abertura do período de discussão pública relativa à operação de loteamento e obras de urbanização que incide sobre o prédio sito no L. de Enchate, freguesia de Vila Cova, concelho de Barcelos, a que se refere o processo n.º 90807 em que é requerente Maria Fernanda Cachada da Silva, contribuinte n.º 124950272, durante o período de 15 dias, com início no dia seguinte à publicação deste aviso no *Diário da República*.

O processo de loteamento referido, encontra-se disponível para consulta nos dias úteis das 09 horas às 15,30 horas, na Secretaria da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Barcelos.

12 de Março de 2008. — O Vereador, *Manuel Carlos da Costa Marinho*.

2611099260

CÂMARA MUNICIPAL DAS CALDAS DA RAINHA

Rectificação n.º 617/2008

Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 45, de 4 de Março de 2008, a p. 8988, rectifica-se que onde se lê «escalão 6, índice 177» deve ler-se «escalão 6, índice 184».

7 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando José da Costa*.
2611099406

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMINHA

Listagem n.º 146/2008

Para cumprimento do disposto no artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, envio lista de todas as adjudicações de obras públicas efectuadas pelo Município de Caminha no ano de 2007.

Tipo de Procedimento	Designação Empreitada	Adjudicatário	Valor Adjudicação (€)
Concurso Público	Remodelação das Infraestruturas Hidráulicas no Lugar da Portela — Vilarinho — Caminha	Manuel da Silva Pereira & Filhos, Lda.	248.587,48
Concurso Público	Execução da rede de Drenagem de Esotos — 2.ª Fase — Venade	Betominho, S. A.	549.474,49
Concurso Público	Fornecimento e Colocação de Ecopontos	Betominho, S. A.	196.900,00
Concurso Público	Rede de Abastecimento de Água à freguesia de Seixas	Duque & Duque Terraplanagens, Lda.	208.232,85
Concurso Público	Edifício de Apoio ao Parque 25 de Abril	Carlos José Fernandes & C.ª, Lda.	253.372,34
Concurso Público	Empreitada 06-1 da Ecovia Caminha — Ancora	Aurélio Martins Sobreiro & Filhos, S. A.	125.145,89
Concurso Público	Requalificação e Valorização da Torre do Relógio	Augusto de Oliveira Ferreira & C.ª, Lda.	248.407,23
Concurso Público	Centro de Acolhimento Canil e Gatil de Caminha	Armindo Afonso, Lda.	373.393,72
Concurso Limitado sem Publicação Anúncio	Ecovia Caminha — Ancora Empreitada 08-1	Aurélio Martins Sobreiro & Filhos, S. A.	105.148,59
Concurso Limitado sem Publicação Anúncio	Playspace — Preparação de Base — V. P.A.	Aurélio Martins Sobreiro & Filhos, S. A.	30.290,51
Concurso Limitado sem Publicação Anúncio	Medida Agris, Sub-Acção 3.4: Prevenção de risco de incêndio no Monte de Sto Antão	Ambiflora — Serv. Silvicultura e Exploração Florestal, Lda.	68.403,30
Ajuste Directo	Reabilitação/ Impermeabilização do Reservatório das Cardosas — Moledo	Ecofirma — Gestão do Ambiente, Lda.	12.227,61
Ajuste Directo	Alargamento da Rua da Aldeia Nova, junto entroncamento com a EN 301 — Venade	Betominho, S. A.	13.317,50
Ajuste Directo	Pavimentação do Caminho de Venade	Betominho, S. A.	11.766,50
Ajuste Directo	Reposição de cubo de granito na Rua Laureano Brito em V.P.A.	Cunha Amorim & Ribeiro, Lda.	4.131,00
Ajuste Directo	Rede de águas pluviais e abastecimento de água na Travessa da Rua da Aldeia Nova — Venade	Betominho, S. A.	16.005,54
Ajuste Directo	Poço de bombagem na Av. Dr. Ramos Pereira — V.P.A.	Mário Gonçalves, Lda.	11.006,16
Ajuste Directo	Execução de trabalhos diversos no Parque 25 de Abril e Largo Bento Coelho, em Caminha	Aurélio Martins Sobreiro & Filhos, S. A.	22.546,70
Ajuste Directo	Execução de acessos pedonais na estrada de ligação de Venade a Azevedo	Aurélio Martins Sobreiro & Filhos, S. A.	24.002,85
Ajuste Directo	Execução de Muro em betão ciclópico de suporte da estrada de Azevedo	J. Moreira & Fernandes, Lda.	7.000,00
Ajuste Directo	Execução de Valetas na EM 517	Betominho, S. A.	23.450,00

19 de Fevereiro de 2008. — A Presidente da Câmara, *Júlia Paula Costa*.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

Aviso n.º 8864/2008

Nomeação

Para os devidos efeitos se faz público que, por meu despacho, datado de 10 de Março, e decorrente do respectivo Concurso Interno Geral de Acesso, foram nomeadas, para os lugares de Técnico Profissional de Biblioteca e Documentação Especialista, as funcionárias:

Anabela Gonçalves Fernandes dos Santos
Maria Dulce de Oliveira Coelho

As candidatas nomeadas devem apresentar-se, a aceitar os lugares, nos 20 dias imediatos ao da publicação, do presente aviso, no *Diário da República*.

12 de Março de 2008. — A Vice-Presidente da Câmara, *Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira*.

2611099402

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA DE PÊRA

Aviso n.º 8865/2008

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, na sua última redacção, faz-se público que a lista de antiguidade referente ao pessoal do quadro deste Município, reportada a 31 de Dezembro de 2007, aprovada por despacho do Presidente da Câmara de 27 de Fevereiro de 2008, se encontra afixada desde esta data na Secção de Recursos Humanos desta Câmara Municipal.

Mais se faz público que da organização da referida lista cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, conforme determina o artigo 96.º do citado diploma legal.

28 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando José Pires Lopes*.

2611099332

Aviso n.º 8866/2008

Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, torna-se público, que por meu despacho datado de 11 de Março de 2008, nomeei, na sequência de concurso interno de acesso geral, Carla Inês Tavares Correia, na categoria de técnica superior de 1.ª classe.

A funcionária deverá aceitar o lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

12 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando José Pires Lopes*.

2611099250

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO VERDE**Aviso n.º 8867/2008**

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Presidente da Câmara de 29 de Fevereiro de 2008, foi nomeado a título provisório, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Administração Local, pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, o candidato classificado em 2.º lugar, no Concurso Externo de Ingresso para provimento de um lugar de Operário Qualificado (Jardineiro), aberto por aviso datado de 11 de Julho de 2007, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 144, de 27 de Julho de 2007.

1.º — Paulo Jorge Silva Lança — Operário Qualificado (Jardineiro) — 12 valores.

O candidato deverá tomar posse no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

29 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando Sousa Cairos*.

2611099328

Aviso n.º 8868/2008**Lista de antiguidade referente ao ano de 2007**

Nos termos do n.º 3, do artigo 95.º, do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que as listas de antiguidade do pessoal do quadro privativo deste Município, reportadas a 31 de Dezembro de 2007, se encontram afixadas no átrio da Câmara Municipal, nas oficinas da Câmara e publicitadas na página do Município na Internet (www.cm-castroverde.pt) para consulta do respectivo pessoal. Nos termos do n.º 1, do artigo 96.º, do citado diploma, o prazo de reclamação é de 30 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

5 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando Sousa Cairos*.

2611099219

CÂMARA MUNICIPAL DE CELORICO DE BASTO**Aviso n.º 8869/2008****Contrato de Prestação de Serviços, em Regime de Avença**

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho de 27 de Fevereiro de 2008, foi celebrado um contrato de prestação de serviços com, Carlos Filipe Gouveia Carvalho Alves, em regime de avença, pelo prazo de quatro meses, com início em 28 de Fevereiro de 2008, para prestar serviços como Técnico Superior de 2.ª classe — Engenheiro Civil.

6 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Albertino Teixeira da Mota e Silva*.

2611099174

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO**Aviso n.º 8870/2008**

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31/03, torna-se público que a lista de antiguidade do pessoal do quadro desta autarquia, reportada a 31 de Dezembro de 2007, se encontra afixada no edifício dos Paços do Concelho e respectivos locais de trabalho.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do citado diploma, o prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*

12 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Jaime Manuel Gonçalves Ramos*.

2611099297

CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL**Aviso (extracto) n.º 8871/2008**

Por meu despacho, datado de 11 de Março de 2008, Paula Cristina Tourais Esteves e Carla Cristina Simões de Oliveira, foram nomeadas definitivamente para a categoria de técnico superior assessor (área de serviço social), do quadro de pessoal da Câmara Municipal do Funchal, na sequência de aprovação no respectivo concurso interno de acesso geral, aberto por aviso publicado na 2.ª Série do *Diário da República*, n.º 102, de 28 de Maio de 2007.

12 de Março de 2008. — O Vereador, por delegação do Presidente da Câmara, *Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado*.

2611099573

Aviso (extracto) n.º 8872/2008

Por meus despachos, de 11 de Março de 2008, na sequência de aprovação nos respectivos concursos internos de acesso limitado, abertos por aviso de 28 de Maio de 2007, foram feitas as seguintes nomeações definitivas para lugares do quadro de pessoal desta Câmara Municipal:

— Duarte Nuno de Freitas Oliveira Camacho, para a categoria de arquitecto principal;

— Maria da Luz Ribeiro de Albuquerque, para a categoria de técnico superior principal (área de turismo);

— Maria da Luz Afonso Ramalho e Luís Miguel de Aveiro Santos Costa, para a categoria de arquitecto de 1.ª classe;

— Ana Cristina Dinis Figueira de Gouveia e Freitas Nogueira, Alice Vaz Gouveia de Jesus e Ana Rita Lapido Rodrigues Rogado Quintino, para a categoria de técnico superior de 1.ª classe (jurista);

— Jorge Manuel da Mota Sousa, para a categoria de técnico superior de 1.ª classe (área de economia, finanças e gestão);

— Armando Gonçalves de Abreu, para a categoria de técnico profissional especialista principal;

— Ivelice de França Gonçalves de Nóbrega e Jorge Ulisses Góis dos Reis, para a categoria de técnico profissional principal;

— João Miguel Gouveia Nunes, Pedro Miguel Luís Dinis e Leonor Cristina dos Santos Vares, para a categoria de técnico profissional de 1.ª classe.

12 de Março de 2008. — O Vereador, por delegação do Presidente da Câmara, *Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado*.

2611099597

CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO**Aviso n.º 8873/2008****Renovação de Contrato a Termo Resolutivo Certo com Paulo Manuel Pires da Rosa — Engenheiro Técnico Agrário**

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, de acordo com o meu despacho exarado na informação do Serviço de Pessoal de 7 de Março de 2008, determinei a renovação dos Contrato de trabalho a termo certo, por mais três anos, com início em 1 de Abril de 2008, ao abrigo do n.º 2 do artigo 139.º do Código do Trabalho com o trabalhador Paulo Manuel Pires da Rosa — Engenheiro Técnico Agrário. (Isento de Fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

13 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Jorge Manuel Martins de Jesus*.

2611099674

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA (AÇORES)**Aviso n.º 8874/2008**

Nos termos do prescrito no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89 de 7 de Dezembro, aplicável por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17

de Outubro, torna-se público que por meu despacho datado de 11 de Março de 2008, nomeei definitivamente os candidatos António Manuel Almeida de Jesus na categoria de Operário Qualificado Principal (canalizador), José Adriano Botelho Gonçalves Sardinha na categoria de Operário Qualificado Principal (pedreiro) e Emanuel Correia Batista na categoria de Operário Qualificado Principal (pintor), na sequência do concurso interno de acesso geral, publicado no *Diário da República* 2.ª Série, n.º 220 de 15 de Novembro de 2007.

Em conformidade com o disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, dispõem os candidatos de 20 dias a contar do dia seguinte ao da publicação do aviso de nomeação no *Diário da República*, para aceitação do lugar. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

11 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *João António Ferreira Ponte*.

2611099292

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOS

Aviso n.º 8875/2008

Concurso interno de acesso geral para 1 lugar de operário principal (lubrificador)

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho datado de hoje, foi nomeado definitivamente, ao abrigo do n.º 8 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Julho, aplicável à Administração Local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, João Manuel Pacheco Correia, para um lugar vago de Operário Principal (Lubrificador), existente no quadro de pessoal, candidato aprovado no concurso em epígrafe, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 8, de 11 de Janeiro de 2008.

O candidato deverá aceitar o cargo no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*. (Isento de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas).

12 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Júlio José Monteiro Barroso*.

2611099336

Aviso n.º 8876/2008

Concurso interno de acesso geral para cinco lugares de operário principal (jardineiro)

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho datado de hoje, foram nomeados definitivamente, ao abrigo do n.º 8

do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Julho, aplicável à Administração Local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, Maria Isabel Amaro Martins Serrano Félix, José Guilherme Correia, Mariano Joaquim Santos Pereira, Alfredo Silvestre Duarte e António Conceição da Glória, para cada um dos cinco lugares vagos de Operário Principal (Jardineiro), existentes no quadro de pessoal, candidatos aprovados no concurso em epígrafe, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 8, de 11 de Janeiro de 2008.

Os candidatos deverão aceitar os respectivos cargos no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

(Isento de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas).

12 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Júlio José Monteiro Barroso*.

2611099387

Aviso n.º 8877/2008

Concurso interno de acesso geral para um lugar de operário principal (electricista)

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho datado de hoje, foi nomeado definitivamente, ao abrigo do n.º 8 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Julho, aplicável à Administração Local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, Miguel Ângelo Viana Pique, para um lugar vago de Operário Principal (Electricista), existente no quadro de pessoal, candidato aprovado no concurso em epígrafe, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 8, de 11 de Janeiro de 2008.

O candidato deverá aceitar o cargo no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*. (Isento de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas).

12 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Júlio José Monteiro Barroso*.

2611099395

CÂMARA MUNICIPAL DE LAMEGO

Listagem n.º 147/2008

Em cumprimento do disposto no artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março, torna-se pública a lista de todas as adjudicações de Obras Públicas efectuadas no ano de 2007, pelo Divisão de Obras Municipais:

Designação da obra	Valor da Adjudicação (em euros)	Adjudicatário	Tipo de concurso
2.º Contrato Adicional “Conclusão da Rede de Saneamento de Melcões”	19 800,00	Francisco P. Marinho & Irmãos, S. A.	Trabalhos a Mais
Reabilitação de uma Camada de Desgaste da EM521-1 (Meijinhos à EM 521)CM 1090	71 460,00	Higino Pinheiro & Irmão, L.ª	Lim. S/pub. Anuncio
1.º Contrato Adicional “Remodelação e Adaptação de um Espaço no Edifício da Feira Espaço Internet”	2 973,22	Artur Oliveira Rocha & Filhos, L.ª	Trabalhos a Mais
Construção de um Muro de Suporte no Lugar do Espigueiro — Ferreiros	4 800,00	Granicostas, L.ª	Ajuste Directo
Construção de um Muro à Via Municipal que confronta com o Cemitério de Santa Cruz	4 900,00	Constridouro, L.ª	Ajuste Directo
1.º Contrato Adicional “Saneamento Básico de Quintela — Penude”	6 349,80	Ascop L.ª	Trabalhos a Mais
Reabilitação da Camada de Desgaste dos C.M.1080 e C.M.1092	64 818,00	Higino Pinheiro & Irmão, L.ª	Lim. S/pub. Anuncio
2.º Contrato Adicional “Saneamento Básico da Povoação da Igreja Velha Vila Chã — EN 222 — Penajóia	41427,18	Francisco P. Marinho & Irmãos, S.A	Trabalhos a Mais
2.º Contrato Adicional “Recuperação Remodelação de Instalação do Equipamento do Teatro Ribeiro Conceição”	71 184,56	Edifer — Construções Pires Coelho e Fernandes, S. A.	Trabalhos a Mais
Execução de Trabalhos de Pintura de Paredes Exteriores, cornijas e Caldeiras na Escola de Avôes de Lá	1 270,00	Delfim Duarte Santiago	Ajuste Directo
Execução do Gabinete da Chefe de Divisão das Obras Municipais	2 420,99	Delfim Duarte Santiago	Ajuste Directo
Trabalhos de Reabilitação da Rede de Águas Pluviais no Arruamento do Dispensário às Amoreiras	4 695,00	Higino Pinheiro & Irmão, L.ª	Ajuste Directo
Requalificação da Avenida Defensores do Douro	375 849,54	Francisco P. Marinho & Irmãos, S. A.	Concurso Público
Reconstrução de um Muro de Suporte no Lugar de Vila Nova — Ferreiros	15 400,00	Murarte — Construções, L.ª	Ajuste Directo
Obras Complementares ao Nó Viário de Fafel	3 325,00	Murarte — Construções, L.ª	Ajuste Directo

Designação da obra	Valor da Adjudicação (em euros)	Adjudicatário	Tipo de concurso
Calçadas Valeta e Berma na EM 522-1	10 300,00	Granicostas, L. ^{da}	Ajuste Directo
Pavimentação da Rua do Lameirão — Mós — Ferreirim	4 350,00	Granicostas, L. ^{da}	Ajuste Directo
Pavimentação da Rua da Calçada — Ferreirim de Cima — Ferreirim	13 125,00	Granicostas, L. ^{da}	Ajuste Directo
Reparação do Edifício Escolar de Medelo Substituição de Telha e Ripado	6 750,00	Murarte — Construções, L. ^{da}	Ajuste Directo
Pavimentação a Cubos na Rua da Casa Amarela — Lugar de Riobom — Cambres	764,90	Hermínio Dias de Almeida	Ajuste Directo
Pavimentação a Cubos na Rua de S. Roque — Lugar de Riobom — Cambres	3 923,60	Hermínio Dias de Almeida	Ajuste Directo
1.º Contrato Adicional “E.N. 226 — Beneficiação entre S. Geão (Km0+000) e Lamego (Km8+235)”	20 329,06	Francisco P. Marinho & Irmãos, S. A.	Trabalhos a Mais
Construção da Escultura do Castelo de Lamego	26 937,75	Artur Oliveira Rocha & Filhos, L. ^{da}	Lim. S/pub. Anúncio.
Alteração de Parede na Obra Remodelação Adaptação de um Espaço no Edifício da Feira para Espaço Internet	1 342,91	Artur Oliveira Rocha & Filhos, L. ^{da}	Ajuste Directo
Conclusão da Rede de Saneamento de Melcões	1 889,14	Francisco P. Marinho & Irmãos, S. A.	Ajuste Directo
1.º Contrato Adicional “Emissário de Saneamento desde Angorês até à Etar de Cambres”	14 058,33	Manuel Cardoso Pinto	Trabalhos a Mais
Requalificação Urbana da Avenida 5 de Outubro	690 182,01	M.Couto Alves, S. A. e Norlabor, S. A.	Concurso Público
Concepção e Construções da Avenida Egas Moniz	1 746 756,47	Francisco P. Marinho & Irmãos, S. A.	Concurso Público
Arranjos no Recinto Exterior da Escola de Valdigem	29 883,47	Quinta Viana, L. ^{da}	Lim. S/pub. Anúncio
Arranjos Exteriores do Polidesportivo de Lalim	11 580,00	Murarte — Construções, L. ^{da}	Ajuste Directo
Caminho Agrícola de Molães Igreja Velha Penajóia	70 036,28	Higino Pinheiro & Irmão, L. ^{da}	Concurso Público
Remodelação e Reparação do Edifício do Antigo Dispensário de Lamego	35 728,11	Francisco P. Marinho & Irmãos, S. A.	Limitado S/Pub. Anun.
Caminho Municipal da Fábrica — Britiande	44 225,50	Higino Pinheiro & Irmão, L. ^{da}	Limitado S/Pub. Anun.
3.º Contrato Adicional “Recuperação Remodelação de Instalação do Equipamento do Teatro Ribeiro Conceição”	92 668,87	Edifer — Construções Pires Coelho e Fernandes, S. A.	Trabalhos a Mais
Requalificação da Entrada Principal da Escola E.B. 2/3 — Almacave	98 807,37	Artur Oliveira Rocha & Filhos, L. ^{da}	Concurso Público
Intervenção Urbanística Entre a Rua Virgílio Correia e a Rua Macário de Castro	469 127,10	Artur Oliveira Rocha & Filhos, L. ^{da}	Concurso Público
Calçada Junto ao Campo de Futebol do IND	3 450,00	Granicostas, L. ^{da}	Ajuste Directo
Construção de Muros de Suporte, no Lugar da Lâmpada — Figueira	12 300,00	Murarte — Construções, L. ^{da}	Ajuste Directo
Requalificação do Largo do Matadouro e Construção de Vedação e Acesso ao Prédio	5 983,50	Murarte — Construções, L. ^{da}	Ajuste Directo
Muros de Suporte no Caminho dos Maduros — Cambres	13 150,00	Granicostas, L. ^{da}	Ajuste Directo
2.º Contrato Adicional “Adaptação de um Espaço no Edifício da Feira para Espaço Internet”	10 759,69	Artur Oliveira Rocha & Filhos, L. ^{da}	Trabalhos a Mais
Saneamento Básico dos Lugares de Pomarelhe, Portela e Lameias — Cambres	300 816,03	Francisco P. Marinho & Irmãos, S. A.	Concurso Público
Pavimentação do Parque de Estacionamento em Parada do Bispo	4 917,60	M. Couto Alves	Ajuste Directo
Caminho de Público de Acesso ao Vale de Abraão — Execução de Muros Samodães	24 900,00	Tomás & Saraiva, L. ^{da}	Ajuste Directo
1º Contrato Adicional “Reabilitação da Camada de Desgaste da EM 521-1 desde o Cruzamento no Lugar do Ribeiro em Britiande, Melcões até à Entrada de Meijinhos	13 001,04	Higino Pinheiro & Irmão, L. ^{da}	Trabalhos a Mais
1.º Contrato Adicional” Pavimentação da Zona Urbana de Lamego	10 741,00	Higino Pinheiro & Irmão, L. ^{da}	Trabalhos a Mais
Infra-Estruturas de Saneamento Básico, Iluminação Pública, Telefones e Arruamento de Várzea de Abrunhais	495 468,68	Francisco P. Marinho & Irmãos, S. A.	Concurso Público
Caminho Municipal de Penelas — Cambres	22 981,25	Higino Pinheiro & Irmão, L. ^{da}	Ajuste Directo
1.º Contrato Adicional “Requalificação da Avenida Defensores do Douro”	50 747,46	Francisco P. Marinho & Irmãos, S. A.	Trabalhos a Mais
1.º Contrato Adicional “Ligação de Souto Covo à Avenida Defensores do Douro	29 966,67	Francisco P. Marinho & Irmãos, S. A.	Trabalhos a Mais
Pavimentação e Construção de Muros de Suporte, no caminho dos Cucos — Cambres	40 432,50	Tomás & Saraiva, L. ^{da}	Limitado S/Pub. Anun.
Calçadas em Bermas em Penelas — Cambres	4 500,00	Higino Pinheiro & Irmão, L. ^{da}	Ajuste Directo
Repavimentação da Ligação EN 226-1 Penelas — Cambres	4 860,00	Higino Pinheiro & Irmão, L. ^{da}	Ajuste Directo
Pavimentação do Caminho do Rossio — Várzea de Abrunhais	4 986,80	Domobra, S. A.	Ajuste Directo
Iluminação das Traseiras da Rotunda de Fafel — Almacave	1 587,12	E.D.S. Electrificadora. Douro Sul, L. ^{da}	Ajuste Directo
Remodelação do Edifício dos Paços do Concelho	96 930,38	Sincof, L. ^{da}	Público
Pavimentação do Caminho Costa da Nogueira — Barroquinha — Avões	31 450,00	Higino Pinheiro & Irmão, L. ^{da}	Limitado S/Pub. Anun.
Pavimentação da Rua Padre Abrunhosa — Ferreirim	30 152,00	Higino Pinheiro & Irmão, L. ^{da}	Limitado S/Pub. Anun.
Pavimentação (Rectificação) do Troço Municipal em Alvelos — Sé	4 980,00	Domobra, S. A.	Ajuste Directo
1º Contrato Adicional “Intervenção Urbanística entre a Rua Virgílio Correia e Rua Macário de Castro	17 640,00	Artur Oliveira Rocha & Filhos, L. ^{da}	Trabalhos a Mais
Caminho Municipal de Santana — Cepões	56 241,00	Higino Pinheiro & Irmão, L. ^{da}	Limitado S/Pub. Anun.

Designação da obra	Valor da Adjudicação (em euros)	Adjudicatário	Tipo de concurso
4.º Contrato Adicional “Recuperação Remodelação de Instalação do Equipamento do Teatro Ribeiro Conceição”	195 784,66	Edifer Construções Pires Coelho e Fernandes, S. A.	Trabalhos a mais
Estrada Municipal de Ligação entre a E.N.226 e Alvelos	365 779,88	Francisco P. Marinho & Irmãos, S. A	Público
Requalificação da Av.ª Defensores do Douro — Almacave	24 918,20	Francisco P. Marinho & Irmãos, S. A	Ajuste Directo
Muro de Suporte com Pedra à vista na E.M.521 — 1- Melções	4 900,00	José Carlos Conceição Pereira	Trabalhos a Mais
2.º Contrato Adicional “Requalificação da Avenida Defensores do Douro	510,00	Francisco P. Marinho & Irmãos, S. A	
1.º Contrato Adicional” Construção de Habitação Social — 46 Fogos na Qtª de Stº António	114 095,02	Construtora San José, S. A.	Trabalhos a Mais
2.º Contrato Adicional “Saneamento Básico de Dornas Preta-rouca	16 457,43	Francisco P. Marinho & Irmãos, S. A	Trabalhos a Mais
Requalificação Urbana da Avenida Defensores do Douro Acesso à PSP — Almacave	4 690,50	Francisco P. Marinho & Irmãos, S. A	Ajuste Directo
Intervenção Urbanística no Largo de Santa Bárbara — Cambres	21 791,50	Granicostas, L.ª	Ajuste Directo
Obras de Reparação na Parte Posterior do Convento das Chagas — Almacave	20 702,38	Delfim Duarte Santiago, L.ª	Ajuste Directo
4.º Contrato Adicional “Recuperação Remodelação de Instalação do Equipamento do Teatro Ribeiro Conceição”	152 733,71	Edifer Construções Pires Coelho e Fernandes, S. A.	Trabalhos a Mais
Caminho Municipal do Bairral — Britiande	99 463,04	Urbítamega Soc. Const. Tâmega, L.ª	Público
Intervenção Urbana da Entrada Principal da EB 2/3 — Pavimentação do Acesso lateral	3 330,00	Tarousop, L.ª	Ajuste Directo
Requalificação e Alargamento da Avenida Afonso Henriques	1 312 805,85	M.Couto Alves, S. A. e Norlabor, S. A	Público
Infra-estruturas de Abastecimento de água e Saneamento no Caminho da Costa da Nogueira — Avões	25 805,32	Hígino Pinheiro & Irmão, L.ª	Ajuste Directo

29 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Lopes*.

CÂMARA MUNICIPAL DE LEIRIA

Aviso n.º 8878/2008

Abertura de discussão pública

Isabel Maria de Sousa Gonçalves dos Santos, Vereadora do Pelouro das Obras Particulares, Urbanismo e Desporto da Câmara Municipal de Leiria, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 22.º e 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 04/06 e artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22/09, alterado, que terá início ao 8.º dia útil após a publicação deste Aviso no *Diário da República*, o período de discussão pública sobre a proposta de alteração às especificações constantes da licença/autorização de loteamento titulado através do alvará n.º 10/68, emitido em 31 de Dezembro de 1968, referente ao prédio sito no lugar de Quinta da Matinha, da freguesia de Marrazes, do concelho de Leiria, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 1339, da freguesia de Marrazes, cujo processo de licenciamento decorreu os seus trâmites na Câmara Municipal de Leiria sob o n.º Lot-1547/67.

As alterações incidem sobre a Fracção B do lote 63, e foram requeridas por Maria Amália da Conceição Lopes Ferreira.

O período de discussão pública terá a duração de 15 dias úteis.

A proposta de alteração encontra-se disponível, para consulta, na Secção de Apoio Administrativo à Divisão de Loteamentos, nos dias úteis entre as 09:00h e as 15:30m.

Todos os interessados poderão apresentar, por escrito e dentro do prazo em que decorrer o período de discussão pública, sugestões, reclamações ou observações.

19 de Fevereiro de 2008. — Por delegação da Presidente da Câmara, a Vereadora, *Isabel Maria de Sousa Gonçalves dos Santos*.

2611099342

Aviso n.º 8879/2008

Abertura de discussão pública

Isabel Maria de Sousa Gonçalves dos Santos, Vereadora do Pelouro das Obras Particulares, Urbanismo e Desporto da Câmara Municipal de Leiria, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 22.º e 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 04/06 e artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22/09, alterado, que terá início ao 8.º dia útil após a publicação deste Aviso no *Diário da República*, o período de discussão pública sobre a proposta de alteração às especificações constantes da licença/autorização de loteamento titulado através do alvará n.º 10/68,

emitido em 31 de Dezembro de 1968, referente ao prédio sito no lugar de Quinta da Matinha, da freguesia de Marrazes, do concelho de Leiria, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 1339, da freguesia de Marrazes, cujo processo de licenciamento decorreu os seus trâmites na Câmara Municipal de Leiria sob o n.º Lot-1547/67.

As alterações incidem sobre o lote 53, e foram requeridas por Rui Filinto Ramos Stoffel Fernandes.

O período de discussão pública terá a duração de 15 dias úteis.

A proposta de alteração encontra-se disponível, para consulta, na Secção de Apoio Administrativo à Divisão de Loteamentos, nos dias úteis entre as 09:00h e as 15:30m.

Todos os interessados poderão apresentar, por escrito e dentro do prazo em que decorrer o período de discussão pública, sugestões, reclamações ou observações.

19 de Fevereiro de 2008. — Por delegação da Presidente da Câmara, a Vereadora, *Isabel Maria de Sousa Gonçalves dos Santos*.

2611099333

Aviso n.º 8880/2008

Abertura de discussão pública

Isabel Maria de Sousa Gonçalves dos Santos, Vereadora do Pelouro das Obras Particulares, Urbanismo e Desporto da Câmara Municipal de Leiria, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 22.º e 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 04/06 e artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22/09, alterado, que terá início ao 8.º dia útil após a publicação deste Aviso no *Diário da República*, o período de discussão pública sobre a proposta de alteração às especificações constantes da licença/autorização de loteamento titulado através do alvará n.º 10/68, emitido em 31 de Dezembro de 1968, referente ao prédio sito no lugar de Quinta da Matinha, da freguesia de Marrazes, do concelho de Leiria, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 1339, da freguesia de Marrazes, cujo processo de licenciamento decorreu os seus trâmites na Câmara Municipal de Leiria sob o n.º Lot-1547/67.

As alterações incidem sobre a Fracção A do lote 63, e foram requeridas por Maria Amália da Conceição Lopes Ferreira.

O período de discussão pública terá a duração de 15 dias úteis.

A proposta de alteração encontra-se disponível, para consulta, na Secção de Apoio Administrativo à Divisão de Loteamentos, nos dias úteis entre as 09:00h e as 15:30m.

Todos os interessados poderão apresentar, por escrito e dentro do prazo em que decorrer o período de discussão pública, sugestões, reclamações ou observações.

19 de Fevereiro de 2008. — Por delegação da Presidente da Câmara, a Vereadora, *Isabel Maria de Sousa Gonçalves dos Santos*.

2611099367

CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

Aviso n.º 8881/2008

Para os devidos efeitos, se torna público que, por despacho do Presidente desta Câmara Municipal datado de 05 de Março de 2008, foi nomeado definitivamente, na categoria de técnico superior de 1.ª classe da carreira técnica superior de biblioteca e documentação do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Loulé, o candidato António Humberto Martins Nunes Rodrigues Soares, aprovado no concurso interno de acesso limitado para preenchimento de um lugar na categoria de técnico superior de 1.ª classe da carreira técnica superior de biblioteca e documentação do grupo de pessoal técnico superior (concurso n.º 43/2007), aberto por aviso afixado na Divisão de Recursos Humanos, Formação e Qualificação em 17 de Dezembro de 2007.

O candidato nomeado deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 (vinte) dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Não carece de visto do Tribunal de Contas).

11 de Março de 2008. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador, *Manuel Possolo Morgado Viegas*.

2611099624

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHICO

Aviso n.º 8882/2008

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de chefe de secção

1 — Para efeitos do disposto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por meu despacho, datado de hoje, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de Chefe de Secção.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga posta a concurso, caducando com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — o concurso rege-se-á, nomeadamente, pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho; Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro; Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro; Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro e alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

4 — Local de trabalho — Município de Machico.

5 — Conteúdo funcional — o constante da alínea a) do Despacho n.º 1/90 do SEALOT, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 23, de 27 de Janeiro.

6 — Vencimento — o fixado pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — os previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

7.2 — Requisitos especiais: reunir as condições previstas no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro e alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento a solicitar a admissão ao concurso, dirigido ao Presidente da Câmara, podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Pessoal da Câmara Municipal de Machico ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, para a Câmara Municipal de Machico, Largo do Município, 9200-099 Machico.

8.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço emissor que

emitiu, número fiscal de contribuinte, naturalidade, nacionalidade, situação militar, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Referência ao aviso de abertura de concurso, identificando o número e data do *Diário da República* onde vem anunciado;

d) Identificação da categoria que possui, tempo de serviço na mesma, entidade em que presta serviço e natureza do vínculo;

e) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em consideração pelo júri do concurso, se devidamente comprovados.

8.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser obrigatoriamente acompanhados dos documentos que seguidamente se indicam, sob pena de exclusão, nos termos do n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Fotocópia do bilhete de identidade;

b) Fotocópia do número de identificação fiscal;

c) Documento autêntico ou autenticado das habilitações literárias;

d) Curriculum Vitae;

e) Declaração devidamente actualizada passada pelo serviço de origem especificando, de forma inequívoca, o indicado na alínea d) do n.º 7.1 deste aviso.

9 — Será dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais previstos nas alíneas a), b), c) d), e) e f) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, desde que o candidato declare no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos aí previstos.

10 — Os candidatos pertencentes ao quadro privativo da Câmara Municipal de Machico, são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual, devendo tal facto ser expressamente referido no requerimento de admissão ao concurso.

11 — Métodos de selecção: Prova escrita de conhecimentos gerais e específicos.

11.1 — A prova escrita de conhecimentos terá a duração máxima de uma hora e trinta minutos, será classificada numa escala de 0 a 20 valores e incidirá sobre a seguinte legislação:

Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Quadro de Transferência de Atribuições e Competências para as Autarquias Locais — Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro;

Regime Jurídico do Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

Regime Jurídico de Férias, Faltas e Licenças dos Funcionários e Agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio e Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio;

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro; Deontologia Profissional — Carta Ética da Administração Pública; Modernização Administrativa — Lei n.º 135/99, de 22 de Abril;

POCAL — Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, alterado pela Lei n.º 162/99, de 14 de Setembro, pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de Dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de Abril e pelo artigo 104.º da Lei n.º 60-A/2005, de 30 de Dezembro;

Lei das Finanças Locais — Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 67-A/2007 de 31 de Dezembro, pela Lei n.º 22-A/2007, de 29 de Junho e Declaração de Rectificação n.º 14/2007, de 15 de Fevereiro.

11.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da prova escrita, constam das actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos legítimos interessados, sempre que solicitadas e para efeitos de consulta, nos termos definidos pelo disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Publicitação — a divulgação da relação dos candidatos admitidos, bem como da lista de classificação final, seguirá o disposto, respectivamente, nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo o local de afixação o átrio do Edifício dos Paços do Concelho.

13 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 — Constituição do júri:

Presidente do Júri — Nélio Fernando Nunes Alves — Vereador
Vogais efectivos:

Márcia Filipa Andrade Melim de Góis — Técnico Superior de 1.ª Classe — Consultor Jurídico e António Luís Gouveia Olim — Vice-Presidente da Câmara

Vogais suplentes:

Décio Hugo Vieira Góis — Técnico Superior de 1.ª Classe — Consultor Jurídico e António Zeferino Gouveia Nóbrega

O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos legais pelo primeiro vogal efectivo.

8 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Emanuel Sabino Vieira Gomes*.

2611099404

CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA

Aviso n.º 8883/2008

Processo disciplinar — notificação

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 59.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto — Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, fica notificado Manuel Fernando Oliveira Barbosa, com a categoria de Cantoneiro de Limpeza, actualmente ausente em parte incerta, de que contra ele foi deduzida acusação no âmbito do processo disciplinar que lhe foi instaurado por deliberação da Câmara Municipal da Maia datada de 7 de Fevereiro de 2008.

Mais fica notificado de que, nos termos do citado n.º 2 do artigo 59.º do mesmo Estatuto Disciplinar, dispõe do prazo de 30 dias contados a partir do dia útil seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para apresentar a sua defesa, por escrito, no processo disciplinar que se encontra pendente contra si nesta Câmara Municipal podendo, nesse mesmo prazo, consultar o processo no Departamento Jurídico e do Contencioso, sito ao Edifício dos Paços do Concelho, na Maia, durante as horas de expediente.

12 de Março de 2008. — O Instrutor, *Pedro Miguel Brandão Magalhães*.

2611099659

CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Aviso n.º 8884/2008

Nos termos da alínea *a*), do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, pelo Despacho n.º 04/2008/RH-VP, de 24 de Janeiro de 2008, foi nomeada definitivamente Ana Paula Proença Mateus dos Santos, técnica superior de 2.ª classe (sociologia), do quadro de pessoal deste Município, decorrido o ano de estágio, conforme estabelecido na alínea *e*), n.º 1, do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, precedido pelo concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior, ficando posicionada no escalão 1, índice 400,

23 de Janeiro de 2008. — Por delegação de competências, o Vice-Presidente da Câmara, *José Manuel Saraiva Cardoso*.

2611099393

Rectificação n.º 618/2008

Para os devidos efeitos se torna público que o Aviso n.º 1985/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 17, de 24 de Janeiro de 2008, respeitante ao concurso externo de ingresso para o provimento de um lugar de técnico superior estagiário — Engenharia Florestal, foi publicado com inexactidão. Assim, onde se lê:

«1.1 — 1 Carreira (...)

deve ler-se:

«1.1.1 Carreira (...)

«1.1 — 2 Categoria (...)

deve ler-se:

«1.1.2 Categoria (...)

«Decreto-Lei n.º 237/80, de 26 de Agosto (...)

deve ler-se:

«Decreto-Lei n.º 327/80, de 26 de Agosto (...)

25 de Janeiro de 2008. — Por delegação de competências, o Vice-Presidente da Câmara, *José Manuel Saraiva Cardoso*.

2611099397

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO DE CANAVESES

Aviso n.º 8885/2008

Discussão pública

Dr. Bento de Fátima de Miranda Marinho, vice-presidente da Câmara Municipal de Marco de Canaveses, torna público que, para dar cumprimento ao artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177 de 4 de Junho de 2001 e por despacho de 21 de Fevereiro de 2008, procede à abertura da “discussão pública do aditamento ao alvará de loteamento n.º 14/93, emitido em nome de Maria Manuela Amorim Gonçalves Soares Franchini Corregedor da Fonseca, aumentando, no lote n.º 7, um piso abaixo da cota de soleira (cave), destinado a garagem e dois pisos acima da referida cota, mantendo-se a área de implantação de 156,00 m2, passando a tipologia a ser de habitação bifamiliar com dois fogos, e área de construção bruta de 468,00 m2, e que Lucinda Manuela Vieira da Costa Azevedo pretende levar a efeito no lugar de Serrinha, freguesia de Alpendorada e Matos, concelho de Marco de Canaveses”, a partir do dia 05 de Março de 2008.

O prazo para a consulta pública do loteamento urbano é de 15 dias e poderá ser consultado todos os dias úteis, durante as horas normais de expediente, no Edifício da Câmara Municipal (Secção de Obras Particulares) e na sede da Junta de Freguesia de Alpendorada e Matos.

Os interessados, ao apresentarem observações e sugestões sobre este documento, poderão fazê-lo no local de consulta em requerimento, ou em carta dirigida ao Ex.º Senhor Presidente da Câmara Municipal de Marco de Canaveses, Largo Sacadura Cabral, 4630-219 — Marco de Canaveses.

Para constar se lavrou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados no lugar de estilo.

21 de Fevereiro de 2008. — Por delegação de competências, o Vice-Presidente, *Bento Marinho*.

2611099241

CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS

Aviso n.º 8886/2008

Dr. Guilherme Manuel Lopes Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que:

Por despacho do Exm.º Sr. Vereador com competências delegadas, de 11/03/2008, exarado em conformidade com o artigo 68.º, n.º 2, al.a) da lei 169/99 de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e em cumprimento do estipulado no artigo 5 do Decreto lei n.º 265/88, de 28 de Julho, foi nomeada definitivamente, como técnica superior de higiene e segurança no trabalho de 2ª classe, Álea Lúcia Costa Gomes, admitida ao estágio do concurso externo de ingresso, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 158 de 18.08.2005.

A acta do Júri contendo a lista de classificação final de estágio, foi homologada em 29 de Fevereiro de 2008.

A candidata nomeada deverá tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

12 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Guilherme Manuel Lopes Pinto*.

2611099503

CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA

Aviso (extracto) n.º 8887/2008

O Engenheiro António José de Almeida Salvador colaborou com esta Câmara Municipal desde 13 de Maio de 2002, tendo sob sua responsabilidade directa a coordenação da Divisão de Serviços Urbanos e Obras Municipais.

No exercício das suas funções revelou sempre a maior disponibilidade, elevados conhecimentos e competência técnica, grande sentido de responsabilidade e capacidade de direcção.

Ao cessar, a seu pedido, a sua colaboração com a autarquia, deliberou a Câmara Municipal de Mértola, por unanimidade, em sua reunião de 1 de Fevereiro de 2008, atribuir-lhe um voto de louvor, pela dedicação e mérito que demonstrou em todos os momentos, contribuindo para elevar a imagem dos serviços municipais junto dos cidadãos.

6 de Março de 2008. — O Vereador, com competências delegadas, *Jorge Paulo Colaço Rosa*.

2611099622

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO DOURO**Aviso n.º 8888/2008**

Eng. Manuel Rodrigo Martins, Presidente do Município de Miranda do Douro.

A fim de dar cumprimento ao estipulado no artigo 275º do Decreto Lei n.º 59/99, de 2 de Março, torna-se público a lista de todas as adjudicações de obras públicas efectuadas por este Município no ano de 2007.

Designação da obra pública	Adjudicatário	Formação de atribuição	Valor sem IVA
Parque Industrial de Sendim	Consórcio INERTIL — Sociedade Produtora de Inertes, Lda e Silva Preto, Lda	Concurso público	148.865,85€
Edifício de Usos Múltiplos e Recinto de Feiras de Miranda do Douro	Santana & Companhia, SA	Concurso público	377.136,27€
Muros de suporte de terras em Picote . . .	ANORTE — Construção e Engenharia, Lda . .	Ajuste Directo	4.830,00€

10 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel Rodrigo Martins*.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE-MOR-O-NOVO**Aviso n.º 8889/2008****Nomeação de operário principal — canalizador**

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto no n.º 1. da alínea *a*) do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que, por meu despacho de 07 de Março de 2008, e na sequência de concurso realizado, foi nomeado (a) no lugar de Operário Principal — Canalizador, o (a) candidato (a) José Filipe Machado da Luz, o (a) qual deverá tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

O Processo em causa não está sujeito a visto do Tribunal de Contas. (Não são devidos emolumentos).

7 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá*.

2611099240

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA**Aviso n.º 8890/2008****Aviso de afixação de lista de antiguidade**

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo. 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada nos respectivos locais de trabalho, a lista de antiguidade dos funcionários desta Autarquia.

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo. 96º do citado diploma legal, qualquer reclamação à referida lista deve ser apresentada no prazo de 30 dias consecutivos, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

29 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Afonso Sequeira Abrantes*.

2611099217

CÂMARA MUNICIPAL DA NAZARÉ**Aviso (extracto) n.º 8891/2008**

De acordo com o disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Administração Local através do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por meu despacho de 25 de Fevereiro de 2008, foi reclassificado profissionalmente, ao abrigo da alínea *e*) do artigo n.º 2, do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, conjugado com o artigo n.º 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, o funcionário, José António Ribeiro da Silva, Condutor de Maquinas Pesadas e Veículos Especiais, escalão 4, Índice 194, para a categoria de Encarregado de Brigada de Serviços de Limpeza, Escalão n.º 1, Índice 204.

O funcionário reclassificado deverá tomar posse no lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

(Isento do Visto do Tribunal de Contas).

26 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Jorge Codinha Antunes Barroso*.

2611099667

Aviso (extracto) n.º 8892/2008

De acordo com o disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Administração Local através do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por meu despacho de 25 de Fevereiro de 2008, foi reclassificado profissionalmente, ao abrigo da alínea *e*) do artigo n.º 2.º, do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, conjugado com o artigo n.º 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, o funcionário, Emídio Soeiro da Silva, Encarregado de Brigada de Serviços de Limpeza, escalão 3, Índice 222, para a categoria de Encarregado de Parque de Máquinas Veículos Automóveis ou de Transportes, Escalão n.º 1, Índice 244.

O funcionário reclassificado deverá tomar posse no lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*. (Isento do Visto do Tribunal de Contas).

26 de Fevereiro de 2008. — Presidente da Câmara, *Jorge Codinha Antunes Barroso*.

2611099621

CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**Aviso n.º 8893/2008**

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Presidente desta Câmara Municipal de 28 de Fevereiro de 2008, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de Técnico Superior de 1ª Classe (Licenciatura Ciências de Educação).

1 — Legislação aplicável — Dec — lei n.º 204/98, de 11.07, adaptado à administração local pelo Dec — Lei n.º 238/99, de 25.06, Dec — lei 404-A/98, de 18.12, com as alterações da Lei n.º 44/99, de 11.06 e Dec- lei n.º 412-A/98, de 30.12

2 — O concurso é válido para esta vaga caducando com o respectivo provimento.

3 — Local de trabalho — Óbidos e área do Concelho.

4 — Vencimento — conforme o resultante do novo posicionamento na escala indiciária, em função do posicionamento actual do candidato e nos termos do Dec-Lei n.º 412-A/98, de 30.12.

5 — Condições de admissão:

a) Requisitos gerais — possuir os requisitos definidos no artigo. 29º do Dec-Lei n.º 204/98, de 11.07;

b) Requisitos especiais: Ser Técnico Superior de 2ª Classe com pelo menos três anos de serviço na categoria e classificação de serviço não inferior a Bom.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, o qual deverá ser entregue pessoalmente nesta Câmara, ou remetido pelo correio para a Câmara Municipal de Óbidos Lg. de S. Pedro — 2510 086 Óbidos, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, requerimento do qual deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, número e data do bilhete de identidade, e serviço de identificação, situação militar, número de contribuinte e morada completa);
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Identificação do concurso, mediante referência ao *Diário da República* em que foi publicado e lugar a que se candidata.

7 — Documentos a apresentar;

- a) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
- b) Curriculum, rubricado datado e assinado;
- c) Declaração passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem onde conste a natureza do vínculo e tempo de serviço na categoria, classificação de serviço reportada aos anos relevantes para efeitos de concurso, funções que exerce e as exercidas anteriormente e os períodos a que se reportam.

8 — A não apresentação dos documentos solicitados no n.º 7 do presente aviso de abertura determina a exclusão do concurso.

9 — Aos candidatos que sejam funcionários desta Câmara Municipal, é dispensada a apresentação dos documentos comprovativos da titularidade dos requisitos gerais e especiais desde que estes constem nos seus processos individuais, as quais serão facultados ao júri do concurso pela Secção de Recursos Humanos.

10 — Métodos de selecção — Avaliação Curricular.

Na avaliação curricular serão ponderados, os seguintes factores:

Habilitação académica (HÁ) — será ponderada a titularidade de Licenciatura na área das Ciências de Educação e considerada a média final de curso

Formação Profissional (FP) — serão ponderadas as acções de formação e de aperfeiçoamento profissional, devidamente comprovadas com certificado que serão avaliadas da seguinte forma:

Sem acções de formação — 10 pontos

Por cada acção de formação de duração até um (1) dia será atribuído mais 1 ponto

Em caso algum este factor de avaliação poderá exceder 20 pontos.

Experiência Profissional — Será ponderado o desempenho efectivo de funções na área das Ciências de Educação, merecendo especial relevo a participação em projectos de iniciativa autárquica e de âmbito internacional, bem como a docência de acções de formação em projectos educativos. Este item será calculado de acordo com uma escala de 0 a 20 pontos, tendo em conta o número de projectos desenvolvidos.

Classificação de serviço (CS):

- Suficiente — 10 valores
- Bom — 15 valores
- Muito Bom — 20 valores

Esta prova será classificada numa escala de 0 a 20 pontos, sendo que as pontuações obtidas correspondem à classificação final, calculada da seguinte forma:

$$\text{Classificação Final} = AC + HÁ + FP + EP + CS/4$$

Sendo:

- AC — Avaliação Curricular
- HÁ — Habilitação Académica
- FP — Formação Profissional
- EP — Experiência Profissional
- CS — Classificação de Serviço

11 — A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão afixadas no edifício dos Paços do Município, em Óbidos.

12 — Da lista de classificação final cabe recurso nos termos da Lei.

13 — Júri do concurso:

Presidente — Dr. Telmo Henrique Correia Daniel Faria, Presidente da Câmara Municipal de Óbidos; Dra. Zélia Maria Arrulo Moniz, Técnica Superior Principal (que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos) e Dra. Alexandra Margarida Guilherme Rebelo, Técnica Superior Principal na qualidade de Vogais efectivos. Vogais suplentes — José Rosaria Chaves, Técnico Superior de 1ª Classe e Dra. Ana Paula Ferreira Ribeiro, Técnica Superior de 1ª Classe

14 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

15 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos candidatos, qualquer documento justificativo das declarações prestadas.

16 — “Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

3 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Telmo Henrique Correia Daniel Faria*.

2611099277

CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

Aviso n.º 8894/2008

Torno público que, pelos meus despachos datados de 10 de Março do corrente ano e no uso das competências que me são atribuídas pelo n.º 2 do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 16/09, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11/01, nomeio, ao abrigo do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/07, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25/06, os seguintes candidatos aprovados em concurso:

Concurso Interno de acesso circunscrito para um lugar de Técnico Superior Assessor — Lic. em Engenharia Zootécnica, pertencente ao grupo de pessoal técnico superior, posicionado no escalão 1, índice 610, a que corresponde o vencimento ilíquido mensal de 2.035,02€:

- Maria Filomena da Silva Patrício.

Concurso Interno de acesso limitado para um lugar de Técnico Superior Principal — Lic. em Direito, pertencente ao grupo de pessoal técnico superior, posicionado no escalão 1, índice 510, a que corresponde o vencimento ilíquido mensal de 1.701,41€:

- Rute Maria Vaz Palma.

Concurso Interno de acesso limitado para um lugar de Técnico Superior Principal — Lic. em Economia, pertencente ao grupo de pessoal técnico superior, posicionado no escalão 1, índice 510, a que corresponde o vencimento ilíquido mensal de 1.701,41€:

- Ana Mafalda Machado Baptista.

Concurso Interno de acesso limitado para um lugar de Técnico Superior de 1.ª classe — Lic. em Psicologia, pertencente ao grupo de pessoal técnico superior, posicionado no escalão 1, índice 460, a que corresponde o vencimento ilíquido mensal de 1.534,61€:

- Laura Maria Dias Fino.

Concurso Interno de acesso limitado para um lugar de Técnico Superior de 1.ª classe — Lic. em Gestão de Empresas, pertencente ao grupo de pessoal técnico superior, posicionado no escalão 1, índice 460, a que corresponde o vencimento ilíquido mensal de 1.534,61€.

- Mónica Sofia Pedro Duarte.

Concurso Interno de acesso limitado para um lugar de Técnico Principal — Bach. em Engenharia Civil, pertencente ao grupo de pessoal técnico, posicionado no escalão 1, índice 400, a que corresponde o vencimento ilíquido mensal de 1.334,44€:

- Pedro Alexandre Santos Silva Nicolau.

Concurso Interno de acesso limitado para 11 lugares de assistente administrativo especialista, pertencentes ao grupo de pessoal administrativo, posicionados no escalão 1, índice 269, a que corresponde o vencimento ilíquido mensal de 897,41€:

Alcinda Jesus S. Brás Inácio.

Lícia Maria Neves Gonçalves da Silva.

Vanda Patrícia Duarte Gaspar.

Sónia Silva Santos Luís.

Mónica Maria de Oliveira Correia.

Dina Maria Campos Candeias Rodrigues.

Lúcia de Fátima J. Silva Nunes.

Susana Cristina Silva Guerreiro.

Eduarda Patrícia Guerreiro Botica.

Célia Maria Ramos Guerreiro.

Raul José Ramos Lourenço.

Concurso Interno de acesso limitado para dois lugares de Técnico Profissional de 1.ª classe — Ambiente, pertencente ao grupo de pessoal técnico profissional, posicionado no escalão 1, índice 222 a que corresponde o vencimento ilíquido mensal de 740,61€:

Tiago da Conceição Oliveira G. de Matos.

Liliana Isabel Oliveira Duarte.

Concurso Interno de acesso limitado para um lugar de Operário Altamente Qualificado Principal — Mecânico-Auto, pertencente ao grupo de pessoal operário altamente qualificado, posicionado no escalão 1, índice 233, a que corresponde o vencimento ilíquido mensal de 777,31€:

Luís Miguel Boavista da Costa.

Concurso Interno de acesso geral para dois lugares de Operário Qualificado Principal — Electricista, pertencentes ao grupo de pessoal operário qualificado, posicionados no escalão 1, índice 204, a que corresponde o vencimento líquido mensal de 680,56€:

Marco Manuel Reis Custódio.
Paulo Alexandre Camacho Silva.

Nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7/12, e subsequentes alterações, as presentes nomeações produzem efeitos a partir do dia 14 de Março de 2008.

Processos isentos do visto do Tribunal de Contas — Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

10 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Manuel Camilo Coelho*.

2611099476

CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS

Aviso n.º 8895/2008

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local por força do Decreto-Lei n.º 238/99 de 25 de Junho, torna-se público que, por meu Despacho de 26/11/2007, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, o concurso abaixo indicado, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Odivelas, publicado no *Diário da República* n.º 188, apêndice n.º 112, 2.ª série, de 16 de Agosto de 2002.

Concurso Externo de Ingresso para admissão de um estagiário com vista ao preenchimento de um lugar na categoria de Técnico Superior de Direito de 2ª Classe

2 — Prazo de Validade: O concurso é válido para a vaga existente e caduca com o respectivo preenchimento.

3 — Legislação Aplicável: O presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99 de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Remuneração, e condições de trabalho:

4.1 — Remuneração — A remuneração mensal é a correspondente ao escalão 1, índice 400, actualmente no valor de €1.334,44, acrescido das demais regalias sociais genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

4.2 — Regime de estágio — O estágio para ingresso na carreira obedece ao disposto no artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

5- Requisitos gerais de admissão ao concurso:

De acordo com o artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, são requisitos gerais de admissão:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos,

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo,

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6 — Conteúdo Funcional: Realiza estudos e outros trabalhos de natureza jurídica conducentes à definição e concretização das políticas do Município; elabora pareceres e informações sobre a interpretação e aplicação da legislação, bem como normas e regulamentos internos; recolhe, trata e difunde legislação, jurisprudência, doutrina e outra informação necessária ao serviço em que está integrado; pode ser incumbido de coordenar e superintender na actividade de outros profissionais e, bem assim, de acompanhar processos judiciais (Despacho n.º 10688/99, de 31-05-99).

6.1 — O júri do concurso e do estágio terá a seguinte composição:

Presidente: Arq.º António Henrique Moreira de Sousa, Director do Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico;

Vogais efectivos:

1.º Arq.º Lizete da Conceição Brito Coelho Cunha, Chefe da Divisão de Reabilitação Urbana, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;

2.º Dr. César José Pires Marques Guerreiro, Técnico Superior de Direito Assessor Principal;

Vogais suplentes:

1.º Dr.ª Piedade da Conceição Gageiro Lopes, Técnica Superior de Sociologia de 1.ª Classe;

2.º Dr.ª Maria de Fátima Guerreiro Vieira Garcia, Técnica Superior de 2.ª Classe.

6.2 — Nos termos do n.º 1, do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, tem preferência em igualdade de classificação a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

6.3- Requisitos Especiais: — O recrutamento é efectuado de entre indivíduos habilitados com licenciatura em Direito, aprovados em estágio com classificação não inferior a Bom — 14 valores (al. d), do n.º 1, do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro).

6.4- Serviço e Local de Trabalho — O local de trabalho é na Câmara Municipal de Odivelas — Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico.

7- Métodos de Selecção: A selecção dos candidatos será efectuada através de prova teórica de conhecimentos gerais, prova teórica de conhecimentos específicos e entrevista profissional de selecção, que serão avaliadas, respectivamente, de 0 a 20 valores.

7.1- A Prova de Conhecimentos Gerais (PCG), com carácter eliminatório, destina-se a avaliar o nível de conhecimentos dos candidatos exigíveis e adequados ao exercício das suas funções, terá a forma escrita e a duração de uma hora e trinta minutos, versando sobre a seguinte legislação:

a) Constituição da República Portuguesa — lei Constituição n.º 1/2005, de 12 de Agosto;

b) Regime jurídico do funcionamento dos órgãos dos Municípios e das Freguesias, assim como as respectivas competências — lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 4/2002, de 6 de Fevereiro e Declaração de Rectificação n.º 9/2002, de 5 de Março;

c) Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 442/91, de 5 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

d) Relação Jurídica de Emprego na Administração Pública — Decreto-Lei 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, lei n.º 19/92, de 13 de Agosto, Decreto-Lei n.º 175/95, de 21 de Julho, Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, e lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, lei n.º 60-A/2005, de 30 de Dezembro e lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, aplicáveis à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, na redacção da lei n.º 6/92, de 29 de Abril;

e) Código do Trabalho e respectiva regulamentação — lei 99/2003, de 27 de Agosto, regulamentada pela lei n.º 35/2004, de 29 de Julho;

f) Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 535-A/89, de 16 de Outubro;

g) Regime Jurídico de Férias, Faltas e Licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações da lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, do Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, do Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio e Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto;

h) Duração e Horário de Trabalho na Administração Pública — Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, com as alterações do Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto;

i) Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública — Decreto-Lei 24/84, de 16 de Janeiro;

j) Deontologia do Serviço Público — Artigo. 4º, do Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho.

7.2- A Prova de Conhecimentos Específicos (PCE), também com carácter eliminatório, terá a forma escrita, a duração de uma hora e trinta minutos versando sobre a seguinte legislação:

a) Regime Jurídico da realização de despesas públicas com locação e aquisição de bens e serviços, bem como da contratação pública relativa à locação e aquisição de bens móveis e de serviços — Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 245/2003, de 7 de Outubro, e Decreto-Lei n.º 1/2005, de 4 de Janeiro;

b) Regime Jurídico das Empreitadas de Obras Públicas — Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 163/99, de 14 de Setembro, Decreto-Lei n.º 159/2000, de 27 de

Julho, lei n.º 13/2002 de 19 de Fevereiro e o Decreto-Lei n.º 245/2003, de 7 de Outubro;

c) Programas de concurso tipo, caderno de encargos tipo, anexos e memorandos a serem adoptados nas empreitadas de obras públicas — Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro;

d) Regime Jurídico da Urbanização e Edificação — lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, que república o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as sucessivas alterações;

e) Processo de Reconversão de Áreas Urbanas de Génese Ilegal — lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, alterada pela lei n.º 165/99, de 14 de Setembro

7.3- A Entrevista Profissional de Selecção (EPS) visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo ponderados os seguintes factores:

- a) Motivação e interesse pelo lugar;
- b) Interesse pela actualização e valorização profissional;
- c) Capacidade de expressão, argumentação e fluência verbal;
- d) Sentido crítico e clareza de raciocínio.

7.4- A Classificação Final resultará da média simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção, expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9.5 valores.

7.5- Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de acta de reuniões do júri sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8- Formalização das candidaturas:

8.1- As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, podendo ser entregue pessoalmente no Departamento de Gestão Administrativa e Financeira — Divisão de Recursos Humanos, — Secção de Recrutamento e Selecção, sito na Alameda do Poder Local, n.º 3-B, Odivelas, das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo de entrega de candidaturas, para Câmara Municipal de Odivelas, Rua Vasco Santana, n.º 21 A, 2620-364 Ramada, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, profissão, número do Bilhete de Identidade e data de validade, residência e telefone);
- b) Identificação do concurso a que se candidata, nomeadamente o número do aviso, e *Diário da República* onde o mesmo se encontra publicado;
- c) Declaração, sob compromisso de honra, referente à situação em que o candidato se encontra relativamente a cada um dos requisitos gerais de admissão ao concurso;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito ou por constituírem motivo de preferência legal.

8.2- O requerimento de admissão a concurso deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Curriculum vitae actualizado;
- b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
- c) Fotocópia do Bilhete de Identidade.

9- A relação dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo, ainda, afixadas na Divisão de Recursos Humanos, da Câmara Municipal de Odivelas, sito na Alameda do Poder Local, n.º 3 B, 2675-427 Odivelas.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda a qualquer forma de discriminação.

29 de Fevereiro de 2008. — A Presidente da Câmara, *Susana de Carvalho Amador*.

2611099666

CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS

Aviso n.º 8896/2008

Faz-se público que, por despacho do Exm.º Presidente da Câmara, de 21 de Fevereiro de 2008, foram nomeados na sequência do concurso

interno de acesso geral para provimento de cinco lugares de Pedreiro Principal (Grupo de Pessoal Operário Qualificado), aberto nos termos da alínea a) do n.º 4, do artigo 6º conjugado com o n.º 5 do artigo 8º, ambos do Decreto-Lei n.º 204/98, ambos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, publicado por aviso no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 159, de 20 de Agosto de 2007, os candidatos, Manuel Maria Barros Matos Ferreira Ganança, Vítor Manuel Caetano Ramalho, Elias dos Santos Canto, Virgílio Pinto Cruz e Alfredo Constantino Riscado Andrade, os quais nos termos do Decreto lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, aplicável à Administração Local, passam a ser remunerados pelo escalão 1, índice 204.

12 de Março de 2008. — Pelo Presidente da Câmara, a Directora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, *Célia Simões*.

2611099274

CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DO BAIRRO

Regulamento n.º 141/2008

Mário João Ferreira da Silva Oliveira, na qualidade de presidente da Câmara Municipal, torna público, nos termos do artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Setembro, que a Câmara Municipal de Oliveira do Bairro e a Assembleia Municipal aprovaram na sua reunião e sessão de 13 e 26 de Setembro de 2007, respectivamente, o Regulamento de Concessão de Subsídio de Acção Social Escolar do 1.º ciclo do Ensino Básico, cujo texto se anexa ao presente aviso.

25 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Mário João Ferreira da Silva Oliveira*.

Regulamento de Concessão de Subsídios de Acção Social Escolar do 1º Ciclo do Ensino Básico

Preâmbulo

No desenvolvimento da acção na área da educação e no âmbito da promoção de medidas de combate à exclusão social e garantia de igualdade de oportunidades no acesso e sucesso escolar, assume especial relevância a continuidade do apoio sócio-educativo.

Neste sentido, os subsídios de Acção Social Escolar enquadram-se nas medidas de Acção Social Escolar a desenvolver pelos Municípios, na área educativa e constituem uma modalidade de apoio sócio-educativo destinado aos alunos inseridos em agregados familiares caracterizados por uma situação sócio-económica carenciada com necessidade de participações para fazer face aos encargos financeiros relacionados com o prosseguimento da escolaridade.

Esta autarquia, no âmbito das suas competências em matérias de Acção Social Escolar, e face ao presente vazio legislativo vai inspirar-se no figurino normativo proposto pelos diplomas para regulação das condições de aplicação das medidas de Acção Social Escolar, da responsabilidade do Ministério da Educação, nas modalidades de apoio alimentar, apoio ao alojamento e auxílios económicos, destinados aos alunos dos ensinos básico e secundário.

Artigo 1º

(Âmbito de Aplicação)

O presente regulamento pretende estabelecer normas e uniformizar procedimentos para a atribuição de auxílios económicos para aquisição de livros, material escolar e ou serviço de refeição a alunos que frequentem estabelecimentos públicos do 1º Ciclo do Ensino Básico no concelho de Oliveira do Bairro.

Artigo 2º

(Prazo e Forma de Candidatura)

1 — Os Professores e Associações de Pais deverão dar o devido conhecimento aos Encarregados de Educação das normas de funcionamento dos auxílios económicos, através da entrega do boletim de candidatura, documentos comprovativos a apresentar e respectivo regulamento, devendo ainda apoiá-los no esclarecimento de eventuais dúvidas.

2 — Os candidatos deverão preencher o boletim de candidatura, a fornecer pelos Serviços de Educação da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro aos estabelecimentos do 1º Ciclo do Ensino Básico do Concelho.

3 — O boletim de candidatura deverá ser entregue pelos Encarregados de Educação no respectivo estabelecimento do 1º ciclo até 31 de Maio

de cada ano, ou até à data de matrícula para os alunos que se inscrevem pela primeira vez.

4 — A candidatura é válida para o ano lectivo seguinte.

Artigo 3º

(Crianças com necessidades educativas especiais e integradas no ensino regular)

1 — O enquadramento da questão dos Auxílios Económicos para as crianças com necessidades educativas especiais integradas no ensino regular ao nível do Básico — 1º Ciclo — foi pensado de modo a viabilizar o acesso e a frequência de todas as crianças a uma educação de qualidade, independentemente do tipo ou grau de deficiência e do nível sócio-económico das respectivas famílias.

2 — Assim, e ainda na sequência do que está definido para as candidaturas aos Auxílios Económicos de uma forma geral, a atribuição dos mesmos aos alunos com necessidades educativas especiais, processa-se nos seguintes moldes:

2.1 — Para os agregados familiares que se candidatarem a auxílios económicos e declararem no boletim de candidatura que o aluno em questão é portador de necessidades educativas especiais, deverão comprovar o tipo e o grau dessa mesma deficiência;

2.2 — O aluno deverá estar integrado no ensino regular do 1º Ciclo do ensino básico;

2.3 — Para situações de crianças com deficiência existe um único escalão, isto é, o agregado familiar irá auferir a comparticipação financeira e ou outra correspondente ao Escalão A de capitação definida para o ano lectivo em questão.

Artigo 4º

(Documentação Necessária)

1 — Boletim de candidatura próprio, fornecido pela Câmara Municipal de Oliveira do Bairro, completamente preenchido e assinado pelo encarregado de educação.

2 — Caso o aluno tenha irmãos a frequentar o mesmo estabelecimento de ensino ou outro estabelecimento público, no Concelho, deverá indicá-lo no espaço reservado às observações, indicando o ano que frequenta.

3 — Fotocópia do cartão de eleitor do encarregado de educação.

4 — Caso a morada do agregado familiar seja fora do Concelho de Oliveira do Bairro, para candidatar-se aos Subsídios de Acção Social Escolar, pelo menos um dos membros do agregado familiar, e com responsabilidades perante a educação da criança, deverá trabalhar no Concelho de Oliveira do Bairro, apresentando declaração da entidade patronal.

5 — Fotocópia simples da declaração de IRS do agregado familiar e respectivos anexos, referentes ao ano anterior, ou certidão comprovativa emitida pelo Ministério das Finanças, em caso de inexistência de declaração de IRS.

6 — Fotocópia da nota de liquidação do IRS do ano anterior.

7 — Fotocópias dos documentos comprovativos das pensões auferidas, nomeadamente pensão de invalidez, pensão de sobrevivência e pensão de alimentos.

8 — Fotocópia simples do recibo de vencimento de cada elemento do agregado familiar no activo, do mês imediatamente anterior ao da candidatura.

9 — A situação de desemprego será comprovada com declaração passada pelo Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social da área de residência, da qual conste o montante do subsídio auferido, com indicação do início e do termo, e na falta deste, a indicação sobre a não atribuição desse subsídio.

10 — Documento comprovativo da inscrição no Centro de Emprego;

11 — Despesas com habitação:

a) Arrendada — Fotocópia do recibo da renda do mês imediatamente anterior ao da candidatura, devidamente preenchida com: identificação do arrendatário, do inquilino e endereço do imóvel e o montante mensal da renda; ou

b) Própria — declaração anual da entidade financiadora do empréstimo para aquisição de habitação própria, comprovativa dos encargos com a habitação, relativa ao ano a que se refere a Declaração de IRS, indicando o (s), nome (s) do (s) titular (es), do endereço do imóvel e respectivo montante, o qual não pode exceder os valores fixados anualmente pelo governo;

12 — Todos os rendimentos ou a inexistência destes deverá ser devidamente comprovada.

Artigo 5º

(Acções Complementares)

1 — A Câmara Municipal poderá, em caso de dúvida sobre os rendimentos, desenvolver as diligências complementares que considere adequadas ao apuramento da situação sócio-económica do agregado familiar do aluno, designadamente através de visitas domiciliárias.

2 — Se no decurso destas diligências forem detectadas irregularidades referentes à candidatura, nomeadamente falsas declarações dos candidatos, a Câmara Municipal poderá a qualquer momento suspender a concessão dos auxílios económicos.

Artigo 6º

(Normas para o cálculo da capitação)

1 — A capitação do agregado familiar é calculada com base na seguinte fórmula:

$$RC = [R - (C + I + H + S)] / (12N)$$

RC = rendimento per capita;

R = rendimento bruto anual do agregado familiar;

C = total de contribuições pagas;

I = total de impostos pagos;

H = encargos anuais com habitação;

S = despesas de saúde não reembolsadas;

N = número de pessoas que compõem o agregado familiar.

2 — Entende-se por agregado familiar o conjunto de pessoas ligadas entre si por vínculo de parentesco, casamento ou outras situações equiparadas, desde que vivam em economia comum.

3 — Se o agregado familiar incluir elementos tais como, tios, avós, etc., deverá ser declarado e confirmado no boletim de candidatura os rendimentos (salários, pensões, reformas, subsídios de desemprego, rendimento social de inserção ou outras prestações pecuniárias) ou bens em nome destes. Em caso de pais separados deverá ser feita prova de pensão de alimentos.

4 — A correlação entre os capitais mensais de rendimentos do agregado familiar e as comparticipações a atribuir, a título de auxílios económicos, será estabelecido anualmente pela Câmara Municipal, não sendo apoiado o agregado familiar cuja capitação exceda o limite previsto.

Artigo 7º

(Situação de exclusão)

1 — Serão excluídos os candidatos que:

a) Não preencham integralmente o boletim de candidatura, ou não entreguem os documentos exigidos;

b) Entreguem o processo de candidatura fora do prazo estabelecido;

c) Não frequentem estabelecimentos públicos do 1º Ciclo do Ensino Básico do Concelho de Oliveira do Bairro;

d) Não seja possível ponderar a situação económica do agregado familiar, devido à insuficiência de documentos, declarações, ou que se exibam sinais exteriores de riqueza não compatíveis com a declaração de rendimentos apresentada. Havendo, neste ponto, uma acção concertada com os estabelecimentos de ensino, através de uma colaboração próxima com os professores, mediante uma atenção redobrada aos sinais exteriores de riqueza;

e) Prestem falsas declarações, tanto por inexactidão como por omissão, no processo de candidatura.

Artigo 8º

(Divulgação dos Resultados)

1 — A Câmara Municipal enviará as listas nominativas provisórias para as sedes dos Agrupamentos de Escolas até final do mês de Julho de cada ano.

2 — Os responsáveis dos estabelecimentos do Ensino Básico do 1º Ciclo, deverão afixar listas nominativas provisórias, em local visível, até ao início do ano lectivo, ou informar os encarregados de educação por meios que julguem convenientes.

Artigo 9º

(Prazo de Reclamação)

1 — As eventuais reclamações deverão ser apresentadas, por escrito, no prazo de 10 dias úteis, a contar da data oficial do início do ano lectivo.

2 — As reclamações deverão ser feitas no estabelecimento de Ensino Básico do 1.º Ciclo que frequenta ou irá frequentar e comunicadas aos serviços de Educação da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro.

3 — O resultado da reclamação será posteriormente comunicado aos interessados e aos estabelecimentos de ensino.

Artigo 10º

(Disposições Finais)

1 — O desconhecimento deste regulamento não justifica o incumprimento das obrigações do agregado familiar do aluno enquanto candidato aos auxílios económicos.

2 — Todas as situações não previstas neste regulamento serão analisadas e resolvidas pelo Executivo Municipal de Oliveira do Bairro.

2611099206

CÂMARA MUNICIPAL DE PAÇOS DE FERREIRA

Aviso n.º 8897/2008

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 22 de Janeiro de 2008, nomeei o Arquitecto José Paulo Teixeira Goulart de Bettencourt como Arquitecto Assessor Principal da carreira Técnica Superior, nos termos dos artigos 29 e 30 da lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, com efeitos reportados a 15 de Dezembro de 2004.

O interessado deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

12 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Pedro Oliveira Pinto*.
2611099374

CÂMARA MUNICIPAL DE PAREDES

Aviso n.º 8898/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 26 de Fevereiro de 2008, nomeei para a categoria de Operário Qualificado Jardineiro, Fernanda Angélica Ribeiro Ferreira, Fernando Jorge Moreira Teixeira, Alexandre José Cardoso Pereira, Joaquim Alexandre Melo Correia, Manuel Ferreira Nunes Pereira, António Alberto Moreira Coelho e Vitorino de Freitas Coelho, posicionados em 1.º, 2.º, 3.º, 4.º, 5.º, 6.º, e 7.º Lugar respectivamente, na lista de classificação final afixada em 29 de Janeiro de 2008 do Concurso Externo de Ingresso para Provimento de Sete Lugares de Operário Qualificado (Jardineiro) do Grupo de Pessoal Operário Qualificado, aberto por aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 179, de 17 de Setembro de 2007.

Os nomeados aquando da publicação do presente aviso, deverão tomar posse no prazo de 20 dias.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

27 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Celso Manuel Gomes Ferreira*.

2611099401

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFIEL

Aviso (extracto) n.º 8899/2008

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31/03, torna-se público que a lista de antiguidade dos Funcionários desta Câmara Municipal, com referência a 31/12/07, foi aprovada e afixada nos locais de uso e costume.

11 de Março de 2008. — O Vereador, *Antonino Aurélio Vieira Sousa*.

2611099639

CÂMARA MUNICIPAL DE PESO DA RÉGUA

Aviso (extracto) n.º 8900/2008

Contratação de pessoal a termo resolutivo certo

Para os efeitos previstos no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, aplicável à Administração Local pelo Decreto — Lei

n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por Despacho do Presidente desta Câmara Municipal datado 29 de Fevereiro de 2008, foi celebrado contrato de trabalho a termo resolutivo certo, ao abrigo da alínea i) do n.º 1 do artigo 9.º da lei 23/2004, de 22 de Junho, com Regina Alexandra Correia Teixeira, para exercer funções inerentes à categoria de Animador do Espaço Internet com início no dia 03 de Março de 2008 e válido até 31 de Agosto de 2008.

10 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Nuno Manuel Sousa Pinto de Carvalho Gonçalves*.

2611099372

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

Aviso (extracto) n.º 8901/2008

Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e de Taxas e Compensações Urbanísticas do Concelho de Portalegre

Alteração

José Fernando da Mata Cáceres, presidente da Câmara Municipal de Portalegre, faz público, no uso das competências que lhe são atribuídas pela alínea v) do número 1 do artigo 68º da lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na sua actual redacção, que, em execução do que dispõe o artigo 118º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 6/96 de 31 de Janeiro e para efeitos do disposto no artigo 3º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na sua actual redacção e legislação que se mostre como aplicável, que a alteração aos artigos 32º e 33º e aos quadros I e II da tabela anexa do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e de Taxas e Compensações Urbanísticas do Concelho de Portalegre, mereceu aprovação pela Câmara Municipal por deliberação tomada nas reuniões ordinárias realizadas em 05 de Novembro de 2007 e 21 de Janeiro de 2008 e sessões da Assembleia Municipal de Portalegre realizadas a 21 de Dezembro de 2007 e 25 de Fevereiro de 2008 e consta do seguinte:

1 — Ao nível do regulamento:

«Artigo 32º.

Taxa devida nos loteamentos urbanos e nos edifícios contíguos e funcionalmente ligados entre si

- a)
- b)
- c)
- d)
- e)
- f) Ω1 — Área total do concelho (em hectares) classificada como solo urbano (urbanizado e cuja urbanização é possível programar) de acordo com o PDM e que toma o valor de 1757,00 ha;
- g)
- h)

Artigo 33º.

Taxa devida nas edificações

- 1 —
- a)
- b)
- c)
- d)
- e)
- f)
- g) Ω1 — Área total do concelho (em hectares), que toma o valor de 1757,00 ha, caso a edificação a erigir se situe em solo urbano (urbanizado e cuja urbanização é possível programar) de acordo com o PDM e de 42953,00 ha, caso a edificação a erigir se situe em solo rural;
- h)
- i)
- 2 —

2 — Ao nível da tabela anexa ao regulamento, nos seguintes quadros:

QUADRO I

Taxa devida pela emissão de alvará de licença ou autorização de loteamento e de obras de urbanização

	Valor em Euros
1.
11.1.
a)
b)
c) Outras utilizações — por cada 100 m2 ou fracção;	€ 10,00
d)
1.2.
1.3.
1.4.

QUADRO II

Taxa devida pela emissão de alvará de licença ou autorização de loteamento

Valor em Euros

1.
11.1.
a)
b)
c) Outras unidades de utilização — por cada 100 m2 ou fracção;	€ 10,00
1.2.
1.3.
1.4.
2.

11 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Fernando da Mata Cáceres*.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL

Aviso n.º 8902/2008

Nos termos do artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 12 de Março, publica-se a lista de adjudicações de obras públicas lançadas pela Câmara Municipal de Portel durante o ano de 2007:

N.º	Designação da empreitada	Adjudicatário	Tipo de procedimento	Data de Adjudicação	Valor adjudicado (euros)
1/07	Construção da Biblioteca Municipal de Portel	Ramos Catarino, S. A.	Concurso Público	21-03-2007	688.000,00
2/07	Estrada Municipal — E.M. 538: Beneficiação entre Portel e Amieira	Construções J. J. R. & Filhos, S. A.	Concurso Público	21-03-2007	1 077 199,00
3/07	Infraestruturas do Loteamento Habitacional de S. Bartolomeu do Outeiro	Manuel Joaquim Rodrigues, Lda.	Concurso Limitado sem Publicação de Anúncio	01-09-2005	72 039,96
4/07	Requalificação Urbana em Amieira — 2.ª Fase	Construções António Joaquim Maurício, Lda.	Concurso Público	20-06-2007	227.566,42
5/07	Requalificação Urbana em Monte do Trigo — 2.ª Fase	Construções António Joaquim Maurício, Lda.	Concurso Público	20-06-2007	210 392,29
6/07	Espaço Aberto Multi-Usos — Parque da Amoreira em S. Bartolomeu do Outeiro	Germano Bernardo Frangão Serrano	Concurso Limitado sem Publicação de Anúncio	14-10-2007	79 444,94

Observação: Os valores indicados não incluem o IVA.

10 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Norberto António Lopes Patinho*.

CÂMARA MUNICIPAL DA PRAIA DA VITÓRIA

Aviso n.º 8903/2008

Contrato de trabalho a termo resolutivo certo

Em conformidade com o disposto no n.º 1, do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, faz-se público que por despacho do signatário de 27 de Fevereiro de 2008, foi celebrado contrato de trabalho a termo resolutivo certo, pelo período de 1 ano, com Arsénio Fabrício Azevedo Fagundes e Tiago Manuel Capote Fagundes, do grupo de operário semiqualficados, carreira/categoria de cantoneiro.

11 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Roberto Lúcio Silva Pereira Monteiro*.

2611099296

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA FEIRA

Aviso n.º 8904/2008

Para os devidos efeitos, se torna público que, por despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara, foi nomeada em comissão de serviço

a funcionária desta Autarquia, Dr.ª Sónia Marisa Lopes Azevedo, para exercer a tempo inteiro, o cargo de Adjunto do meu Gabinete de Apoio Pessoal, com início em 01 de Fevereiro de 2008, cujo termo ocorrerá, na ausência de outras causas, com a cessação do meu mandato, sendo-lhe atribuídas as remunerações previstas no n.º 2 do artigo 74.º da lei n.º 169/99, de 18/9, alterada e republicada pela lei n.º 5-A/2002, de 11/1.

12 de Março de 2008. — O Vereador do Pelouro de Administração e Finanças, *Celestino Augusto Soares Portela*.

2611099272

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA

Aviso n.º 8905/2008

Nos termos de delegação de competências que me foram concedidas pelo Presidente da Câmara, por despacho de 8 de Janeiro de 2007.

Nesses termos e no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º do Dec-Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro e nos do disposto do artigo 27.º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, adaptado à Administração Local, pelo Dec-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com as alterações introduzidas pela lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto, torna-se público que por meu despacho de 20 de Fevereiro de 2008, foi prorrogada a nomeação para Chefe de Divisão de Obras e Urbanismo

em regime de substituição o Técnico Superior de 1ª classe José Roberto da Silva Fernandes, pelo prazo de 6 meses, com efeitos a partir de 01 de Março de 2008.

20 de Fevereiro de 2008. — O Vereador do Pelouro de Ambiente e Equipamento Social, *José António de Freitas*.

2611099462

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Rectificação n.º 619/2008

Rectificação do aviso n.º 3127/2008

Para os devidos efeitos se rectifica o aviso n.º 3127/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 28, de 8 de Fevereiro de 2008, relativo a reclassificação profissional, no seguinte:

— Na p. 5208, onde se lê «Os interessados deverão tomar posse no prazo de 20 dias, a contar da data da publicação, deste aviso no *Diário da República*» deve ler-se «As presentes nomeações produzem efeitos à data dos meus despachos».

11 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Maria Moita Flores*.

2611099407

CÂMARA MUNICIPAL DE SEIA

Aviso n.º 8906/2008

Lista de Antiguidade

Em cumprimento do estabelecido no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, torna-se público que a lista de antiguidades do pessoal do quadro desta Câmara Municipal, organizada nos termos do artigo 93.º do citado diploma legal, se encontra afixada nos locais habituais.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do mesmo diploma, desta lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*.

21 de Fevereiro de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Carlos Filipe Camelo Miranda Figueiredo*.

2611099376

CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL

Aviso n.º 8907/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 5 de Março de 2008, e na sequência do Concurso Interno de Acesso Limitado aberto através do aviso publicitado na Divisão de Recursos Humanos em 27 de Dezembro de 2007, foi nomeado definitivamente, nos termos do n.º 8, artigo 6.º do Decreto-lei 427/89, de 7 de Dezembro, na categoria de Técnico Profissional Assistente de Arqueólogo de 1ª Classe o candidato Cezer Renato dos Santos, que ficará posicionado no índice 222, escalão 1, devendo o mesmo aceitar o lugar no prazo de 20 dias, contados a partir da data de publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

10 de Março de 2008. — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos e Património e Acção Social, *Corália de Almeida Loureiro*.

2611099690

CÂMARA MUNICIPAL DE SERPA

Aviso n.º 8908/2008

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de Técnico Superior de 2.ª Classe (Arqueólogo)

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, de harmonia com o meu despacho de 15 de Fevereiro de 2008, e nos termos do disposto nos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Novembro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia imediato

ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para provimento do seguinte lugar:

Um lugar de Técnico Superior de 2.ª Classe (Arqueólogo), para o Gabinete do Património Cultural Construído, para executar funções na área do Município.

2 — Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006 de 7 de Dezembro, sendo efectuada oferta no SigaMe, com o Código de oferta P20081045 e após o desenvolvimento de procedimento e mobilidade especial previsto no artigo 34.º, não foram apresentadas quaisquer candidaturas, tendo o mesmo sido encerrado no dia 4 de Março de 2008.

3 — Prazo de validade — o presente concurso visa o provimento do mencionado lugar e esgota-se com o seu preenchimento.

4 — Remunerações e condições de trabalho — escalão 1, índice 400, a que corresponde 1.334,44 euros, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração local;

5 — Quota de Emprego — no caso de igualdade de classificação, será dada preferência ao candidato com deficiência, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, conforme previsto no n.º 3, do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro;

6 — Legislação aplicável:

Decretos-Lei n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99 de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, 427/89, de 7 de Dezembro, 409/91, de 17 de Outubro, 353-A/89, de 16 de Outubro, com as devidas alterações, 442/91 de 15 de Novembro com as alterações do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, 29/2001, de 3 de Fevereiro, 247/91, de 10 de Julho e Decreto Regulamentar n.º 28/97, de 21 de Julho;

7 — Conteúdo funcional:

O descrito no Despacho n.º 28/97, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 166, de 21 de Julho de 1997.

8 — Requisitos de admissão:

8.1 — Requisitos Gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir habilitações conforme Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho, (n.º 1 do artigo 7.º), com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 276/95, de 25 de Outubro;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

8.2-Requisitos Especiais — Licenciatura ou grau académica de nível superior que confira formação específica na área da arqueologia, conforme consta nos n.ºs 1 e 5 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar n.º 28/97, de 21 de Julho.

9 -Formalização das candidaturas:

9.1-As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal e entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para entrega de candidaturas, para Praça da República, 7830-389 Serpa, dele devendo constar:

a) Identificação completa (nome completo, estado civil, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data de emissão do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, morada e indicação do código postal, número de telefone, se o houver, e número fiscal de contribuinte);

b) Habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

c) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar que possam ser relevantes para apreciação do seu mérito ou constituam motivo de preferência legal;

d) Referência ao lugar a que concorre, identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem publicado.

e) Os candidatos são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas a) a f) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, devendo declarar no requerimento, por sua honra, relativamente a cada um deles, a situação precisa em que se encontram.

9.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Curriculum vitae, devidamente assinado e datado;
- b) Documento autêntico ou autenticado comprovativo das habilitações literárias;
- c) Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte.

9.3 — Para efeitos de admissão a concurso os candidatos com grau de incapacidade ou deficiência igual ou superior a 60% devem declarar, no requerimento, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, assim como indicar as respectivas capacidades de comunicação e expressão, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo;

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10.1 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei geral. As candidaturas que não obedeçam aos requisitos expressos no presente aviso serão excluídas.

10.2 — Métodos de selecção: prova escrita de conhecimentos gerais e específicos e entrevista profissional de selecção.

1ª fase- A prova escrita de conhecimentos gerais e específicos, será de natureza teórica e forma escrita, terá a duração máxima de 1 hora e 30 minutos, com carácter eliminatório, para classificações inferiores a 9,50 valores e incidirá sobre as seguintes matérias:

Conhecimentos gerais:

a) Quadro de atribuições de competências e funcionamento dos órgãos das autarquias:

- Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

b) Direitos e deveres dos funcionários:

- Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com alteração da Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, alterado pelo artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio e alterado pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio (Regime de férias, faltas e licenças);

- Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro (Estatuto Disciplinar dos funcionários e agentes da Administração Central, Regional e Local);

Conhecimentos específicos:

a) Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro — Estabelece as bases da política e do regime de protecção e valorização do património cultural;

b) Decreto-Lei n.º 270/99, de 15 de Julho — Aprova o regulamento de trabalhos arqueológicos, com a alteração que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 287/2000, de 15 de Julho;

c) Lei n.º 121/99, de 20 de Agosto — Regulamenta a utilização de detectores de metais;

d) Decreto-Lei n.º 164/97, de 27 de Junho — Regulamenta a actividade arqueológica em meio subaquático;

e) Decreto-Lei n.º 131/2002, de 11 de Maio — Estabelece a forma de criação e gestão de parques arqueológicos;

f) Decreto-Lei n.º 164/97, de 27 de Junho — Aprova a tabela segundo a qual se deve reger a avaliação de recompensa de achado arqueológico fortuito;

g) Lei n.º 47/2004, de 19 de Agosto — Aprova a Lei-Quadro dos Museus Portugueses.

2ª fase- entrevista profissional de selecção — terá por objectivo determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de uma forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos em comparação com o perfil de exigências da função e que terá os seguintes factores de apreciação: nível e conteúdo da comunicação; motivação/Atitude Profissional, Interesse e Dinamismo; Aptência para o exercício da função e Sentido de Responsabilidade.

10.3- Marcação das provas — a data e o local da entrevista e da prova, serão definidos oportunamente e comunicados em tempo útil aos candidatos;

11.- Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção a utilizar, bem como o sistema da classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12-A classificação final dos candidatos será expressa de 0 a 20 valores e a estabelecer nos termos dos artigos 36.º e 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, será conforme consta de acta e resultará da média aritmética simples das classificações parcelares obtidas em cada um dos métodos de selecção acima enunciados. Serão excluídos os candidatos que obtiverem classificação final inferior a 9,5 valores.

13-O júri do concurso será constituído pelos seguintes elementos:

Presidente — Dr. José Duarte da Silva Sesinando, Vereador da Câmara Municipal.

Vogais efectivos — Arq.ª Maria Manuel dos Anjos Oliveira, Coordenadora do Gabinete do Património Cultural Construído (*) e Dr.ª Norine

da Cruz Brito, Chefe da Divisão de Recursos Humanos e Modernização Administrativa.

Vogais suplentes — Arq.ª Maria José Rosa Moreira, Chefe da Divisão de Administração Urbanística e Dr.ª Maria João da Silva Ferreira Vieira, Técnica Superior Principal (História)

(*) Vogal substituto do presidente.

14-A lista de candidatos e a lista de classificação final dos concorrentes serão publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, se o número de candidatos for igual ou superior a 100, se o número for inferior a 100, serão as referidas listas afixadas nos Paços do Município de Serpa e os candidatos notificados através de ofício registado.

15.-Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *João Manuel Rocha Silva*.

2611099475

CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA

Aviso n.º 8909/2008

Período de discussão pública de pedido de licenciamento de operação de loteamento

Para efeitos do disposto no artigo 22.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e, com base no disposto no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 110/2003, de 10 de Dezembro, torna-se público que se irá proceder à abertura do período de discussão pública do projecto de loteamento LT/6965/1986, de alteração ao alvará de loteamento n.º 49/89, sito na Avenida de Santa Marta, freguesia de Casal de Cambra, em nome de Manuel Dias da Silva, por um período de 15 (quinze) dias úteis, contados 8 (oito) dias úteis após a publicação do presente aviso.

O projecto do loteamento encontra-se disponível na Câmara Municipal de Sintra, Departamento de Urbanismo, Praça Afonso Henriques, na Portela de Sintra, assim como na junta de freguesia respectiva.

Os interessados poderão consultar o projecto de loteamento, informação técnica elaborada pelos serviços municipais, assim como os pareceres, as autorizações ou as aprovações emitidos pelas entidades exteriores ao município, documentos que fazem parte integrante do processo de loteamento, podendo elaborar as suas sugestões, observações e reclamações em requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Sintra.

Para constar se publica o presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

12 de Março de 2008. — Por delegação de competências, o Director Municipal do Planeamento Estratégico e Urbanismo, *Luís Ferreira*.

2611099415

Aviso n.º 8910/2008

Período de discussão pública de pedido de licenciamento de operação de loteamento

Para efeitos do disposto no artigo 22.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e, com base no disposto no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 110/2003, de 10 de Dezembro, torna-se público que se irá proceder à abertura do período de discussão pública do projecto de loteamento LT/7081/1991, de alteração ao alvará de Loteamento n.º 60/92, sito no Ginjal — Dona Maria, freguesia de Almarginem do Bispo, em nome de Maria Amélia Tomás da Costa, por um período de 15 (quinze) dias úteis, contados 8 (oito) dias úteis após a publicação do presente aviso.

O projecto do loteamento encontra-se disponível na Câmara Municipal de Sintra, Departamento de Urbanismo, Praça Afonso Henriques, na Portela de Sintra, assim como na junta de freguesia respectiva.

Os interessados poderão consultar o projecto de loteamento, informação técnica elaborada pelos serviços municipais, assim como os pareceres, as autorizações ou as aprovações emitidos pelas entidades exteriores ao município, documentos que fazem parte integrante do processo de loteamento, podendo elaborar as suas sugestões, observa-

ções e reclamações em requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Sintra.

Para constar se publica o presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

12 de Março de 2008. — Por delegação de competências, o Director Municipal do Planeamento Estratégico e Urbanismo, *Luis Ferreira*.

2611099426

CÂMARA MUNICIPAL DE SOURE

Aviso n.º 8911/2008

Concurso externo de ingresso para o provimento de um lugar de serralheiro mecânico

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu Despacho de 05 de Março de 2008, no uso das competências que me foram delegadas por despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara de 04 de Novembro de 2005, foi nomeado, nos termos do n.º 8 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, conjugado com n.º 2 do artigo 41º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e nos termos do n.º 2 do aviso de abertura do Concurso Externo de Ingresso para o Provimento de um lugar de Serralheiro Mecânico, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 220 do dia 15 de Novembro de 2006, Carlos Manuel Simões Lopes, na categoria de Serralheiro Mecânico.

O nomeado deverá tomar posse no prazo de 20 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.
(Isento de visto do Tribunal de Contas)

6 de Março de 2008. — A Vereadora, *Ana Maria Treno*.

2611099649

Aviso n.º 8912/2008

Concurso Externo de Ingresso para o provimento de um lugar de Montador Electricista

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu Despacho de 05 de Março de 2008, no uso das competências que me foram delegadas por despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara de 04 de Novembro de 2005, foi nomeado, nos termos do n.º 8 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, conjugado com n.º 2 do artigo 41º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e nos termos do n.º 2 do aviso de abertura do Concurso Externo de Ingresso para o Provimento de um lugar de Montador Electricista, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 249 do dia 29 de Dezembro de 2006, Bruno José Feliciano Ferreira, na categoria de Montador Electricista.

O nomeado deverá tomar posse no prazo de 20 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Isento de visto do Tribunal de Contas)

6 de Março de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Santos Mota*.

2611099658

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRAS DE BOURO

Edital n.º 286/2008

Dando cumprimento ao artigo 275º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, publica-se a listagem de todas as adjudicações de obras públicas realizadas pela Câmara Municipal de Terras de Bouro durante o ano de 2007:

Obra	Valor da adjudicação (euros)	Forma de atribuição	Entidade adjudicatária
Pavimentação em betuminoso em diversos arruamentos em Vilar da Veiga	30.961,51	Empreitada de obras públicas	Domingos Pedrosa Barreto, L.da
Variante à E.N. 308-1 (Assureira/Zanganho) — 1º. Termo adicional	145.919,93	Empreitada de obras públicas	URBANOP- Urbanização e Obras Públicas, L.da
Saneamento básico em Guardenha — Gondoriz	176.271,15	Empreitada de obras públicas	RPS — Construções, L.da
Reparação de três reservatórios nas freguesias de Carvalheira, Choreense e Balança — Terras de Bouro	19.476,88	Empreitada de obras públicas	TUGEIRA — Sociedade de Construções, L.da
Ampliação do Centro Náutico de Rio Caldo, posto de abastecimento de combustível e trabalhos complementares (concepção/construção)	18.059,85	Empreitada de obras públicas	Irmãos Cavaco, S. A.
Recriação de um pequeno troço da Geira, na rotunda da sede do concelho	37.000,00	Empreitada de obras públicas	REIMONDE, L.da
Rede de águas residuais e abastecimento de água na rua da Raposeira — freguesia do Campo do Gerês — 1º. Termo adicional	2.664,00	Empreitada de obras públicas	URBANOP- Urbanização e Obras Públicas, L.da
Galeria dos Miliários, na fronteira da Portela do Homem — 1º. Termo adicional	7.209,00	Empreitada de obras públicas	ISOLFREI — Estudos e Empreitadas de Isolamentos e Revestimentos, L.da
Instalação de redes de distribuição de água potável e de colecta de águas residuais e pluviais em Sequeirós — Chamoim — 1º. Termo adicional	10.610,84	Empreitada de obras públicas	RPS — Construções, L.da
Alargamento do caminho da Carvalha/estabilização do passeio da variante — Zanganho — Batoca	6.519,00	Empreitada de obras públicas	URBANOP- Urbanização e Obras Públicas, L.da
Variante à E.N. 308-1 (Assureira/Zanganho) — acordos de cedência	24.569,70	Empreitada de obras públicas	URBANOP- Urbanização e Obras Públicas, L.da
Alargamento e pavimentação, em tapete betuminoso, no acesso à zona alta do lugar de Paredes/Rio Caldo	56.340,61	Empreitada de obras públicas	URBANOP- Urbanização e Obras Públicas, L.da
Passeios na E.N. — Assureira/Vila do Gerês	84.420,33	Empreitada de obras públicas	URBANOP- Urbanização e Obras Públicas, L.da
Rede de águas residuais em Moimenta-a-Nova — Terras de Bouro	27.438,48	Empreitada de obras públicas	CALANOR — Sociedade Pichelaria e Aquecimento Central, L.da
Requalificação da rede de distribuição de água potável em Quintães e São Pantaleão (Balança)	42.265,27	Empreitada de obras públicas	TUGEIRA — Sociedade de Construções, L.da
Pavimentação do parque de estacionamento de Paredes/Rio Caldo	4.550,00	Empreitada de obras públicas	Domingos Pedrosa Barreto, L.da
Acesso pedonal ao campo de futebol da sede do concelho	4.907,25	Empreitada de obras públicas	URBANOP- Urbanização e Obras Públicas, L.da
Pavimentação de arruamento no interior do aglomerado de Chã da Ermida/Vilar da Veiga	4.995,00	Empreitada de obras públicas	Domingos Pedrosa Barreto, L.da
Pavimentação do acesso à Pousada da Juventude/S. João do Campo	13.694,00	Empreitada de obras públicas	CJR — Cândido José Rodrigues, SA

Obra	Valor da adjudicação (euros)	Forma de atribuição	Entidade adjudicatária
Pavimentação em betuminoso em diversos arruamentos em Vilar da Veiga — Trabalhos a Mais II	5.302,49	Empreitada de obras públicas	Domingos Pedrosa Barreto, L.da
Pavimentação em betuminoso em diversos arruamentos em Vilar da Veiga — Trabalhos a Mais I	1.370,00	Empreitada de obras públicas	Domingos Pedrosa Barreto, L.da
Pavimentação de arruamento em betuminoso no lugar da Igreja/Rio Caldo	26.560,49	Empreitada de obras públicas	URBANOP- Urbanização e Obras Públicas, L.da
Reperfilamento e pavimentações pontuais, com betuminoso, em arruamentos da Freguesia de Vilar da Veiga	12.654,97	Empreitada de obras públicas	Domingos Pedrosa Barreto, L.da
Rede de águas residuais em Pardieiro (Souto) — Terras de Bouro — 1.º Termo adicional	3.546,96	Empreitada de obras públicas	URBANOP- Urbanização e Obras Públicas, L.da
Prolongamento da rede de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais em Choreense	71 368,91	Empreitada de obras públicas	CALANOR — Sociedade Pichelaria e Aquecimento Central. L.da
A GEIRA II — arranjo paisagístico de Santa Cruz — Trabalhos a Mais	4.929,00	Empreitada de obras públicas	Reimonde, L.da
Pavimentação dos acessos, estacionamento e passeios exteriores do Centro de Interpretação do Garrano	27.921,90	Empreitada de obras públicas	URBANOP- Urbanização e Obras Públicas, L.da
Arranjos exteriores da porta do PNPG — 1.ª Fase (estacionamento) — Trabalhos a Mais	17.538,81	Empreitada de obras públicas	CJR — Cândido José Rodrigues, SA
Portas do PNPG — Porta de São João do Campo — Arranjos Exteriores II	71.314,78	Empreitada de obras públicas	CJR — Cândido José Rodrigues, SA
Recuperação do Moinho de Vento de Gilbarbedo — Círculos	22.581,60	Empreitada de obras públicas	Sociedade de Construção Bento Martins e Filhos, L.da
Reparação/conservação do edifício da EB 1 do Gerês	4.890,00	Empreitada de obras públicas	Fernando Manuel Dias Gonçalves
Porta do PNPG em São João do Campo — trabalhos a mais	34.758,35	Empreitada de obras públicas	SONACO — Sociedade Nacional de Construções, L.da
Reparação de bermas junto à E.N. no lugar de Paredes/Rio Caldo	1.526,00	Empreitada de obras públicas	URBANOP- Urbanização e Obras Públicas, L.da
Beneficiação da estrada Covide/Campo — 1.º Troço	86.283,80	Empreitada de obras públicas	URBANOP- Urbanização e Obras Públicas, L.da
Criação do percurso pedestre denominado “Rota dos Moinhos de Stª Isabel do Monte”	28.303,38	Empreitada de obras públicas	Sociedade de Construção Bento Martins e Filhos, L.da
Infra-estruturas de som, acessos e vedação do Centro de Interpretação do Garrano	18.541,00	Empreitada de obras públicas	Domingos Carvalho, S. A.

31 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António José Ferreira Afonso*.

CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Aviso n.º 8913/2008

Alteração ao alvará de licença do loteamento n.º 757/86 de 16/09/1986 — Discussão pública

José Luís Gonçalves de Sousa Pinto, Vereador com delegação de competência conferida pelo despacho n.º 08/GP/2007 do Exm.º Senhor Presidente da Câmara Municipal de Valongo, torna público que, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º conjugado com o artigo 22.º, do D.L. 555/99 de 16 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo D.L. 177/2001 de 04 de Junho e, por força do artigo 77.º do D.L. 380/99 de 22 de Setembro, com a alteração do D.L. 310/2003, de 10 de Dezembro, e em conformidade com o despacho datado de 12 de Fevereiro de 2008, está aberto o período de discussão pública da alteração requerida por Fernando António Barbosa Ferreira de Sá, ao Alvará de Licença do Loteamento n.º 757/86 em nome de Palmira Ferreira Barbosa de Sá, datado de 16 de Setembro de 1986, sito na Rua Júlio Dinis, freguesia de Ermesinde, aprovado por deliberação de 14 de Outubro de 1986 cujo processo se encontra disponível para consulta na Secção de Apoio Administrativo à Divisão de Edificação e Urbanização do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU-SAA/DEU) desta Câmara Municipal.

O período de discussão pública terá a duração de 15 (quinze) dias úteis e iniciar-se-á 8 (oito) dias úteis após a publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

A proposta de alteração da operação de loteamento poderá ser consultada todos os dias úteis das 9 às 12,30 e das 14 às 16 horas, no local anteriormente citado.

As observações, sugestões ou reclamações à referida alteração por parte dos particulares deverão ser formuladas por escrito, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal e dentro do prazo da discussão pública.

Esta alteração é referente ao processo de loteamento n.º 128-VL/1977, e consiste na junção dos lotes 12 e 13 num único lote com a designação 12/13, na correcção da área deste lote, a qual se cifrará na realidade em 80,18m2 e não 948,00m2, como resulta do somatório das áreas dos lotes actualmente descritos no alvará de loteamento, e na construção

de um piso de cave destinado a estacionamento automóvel, com uma área total de 528,10m2.

Para constar e para os devidos efeitos se passou este Aviso que irá ser publicado no *Diário da República*, imprensa local e regional e afixado nos lugares de estilo.

4 de Março de 2008. — O Vereador, com poderes delegados, *José Luís Gonçalves Sousa Pinto*.

2611099326

Listagem n.º 148/2008

Para cumprimento do disposto no artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março, se faz público que, durante o ano de 2007, a Câmara Municipal de Valongo promoveu a adjudicação das empreitadas abaixo discriminadas e levadas a efeito pelo Departamento de Obras Municipais e Transportes

Divisão de Obras Municipais
 Empreitada: Demolição do Edifício do Proc. n.º 431-OC/81
 Tipo de procedimento: ajuste directo
 Tipo de empreitada: série de preços
 Prazo de execução: 90 dias
 Adjudicatário: Jaime Teixeira — Projectos e Construção Civil; Lda.
 Data da adjudicação: 2007-12-27 (despacho)
 Valor da adjudicação € 21.800,00+IVA
 Empreitada: Ensino Básico — Grandes Reparações em Escolas — Outras Escolas — Escola EB1/JI do Outeiro, Campo — Revisão da Caixa-linharia
 Tipo de procedimento: ajuste directo
 Tipo de empreitada: preço global
 Prazo de execução: 30 dias
 Adjudicatário: Jaime Teixeira — Projectos e Construção Civil; Lda.
 Data da adjudicação: 2007-11-12 (despacho)
 Valor da adjudicação: € 8.464,00+IVA
 Empreitada: Ensino Básico — Grandes Reparações em Escolas — Outras Escolas — Escola EB1/JI da Boavista, Valongo — Vedações
 Tipo de procedimento: ajuste directo

Tipo de empreitada: série de preços
 Prazo de execução: 30 dias
 Adjudicatário: Jaime Teixeira — Projectos e Construção Civil; Lda.
 Data da adjudicação: 2007-11-21 (despacho)
 Valor da adjudicação: € 4.480,00+IVA
 Empreitada: Ensino Básico — Grandes Reparações em Escolas — Outras Escolas — Escola EB1/JI do Paço, Sobrado

Tipo de procedimento: concurso limitado sem publicação de anuncio
 Tipo de empreitada: série de preços
 Prazo de execução: 60 dias
 Adjudicatário: Cunha & Barroso, Lda.
 Data da adjudicação: 2007-08-18 (despacho)
 Valor da adjudicação: € 79.240,15+IVA
 Empreitada: Remodelação e Conservação de Piscinas — Piscina de Sobrado

Tipo de procedimento: concurso limitado sem publicação de anuncio
 Tipo de empreitada: série de preços
 Prazo de execução: 45 dias
 Adjudicatário: QT — Construção e Engenharia, Lda.
 Data da adjudicação: 2007-07-18 (despacho)
 Valor da adjudicação: € 86.480,00+IVA
 Empreitada: Ensino Básico — Grandes Reparações em Escolas — Outras Escolas — Escola EB1/JI da Azenha, Campo

Tipo de procedimento: concurso limitado sem publicação de anuncio
 Tipo de empreitada: série de preços
 Prazo de execução: 60 dias
 Adjudicatário: Américo Teixeira — Construção Civil e Obras Públicas, Lda.
 Data da adjudicação: 2007-07-19 (despacho)
 Valor da adjudicação: € 122.248,06+IVA
 Empreitada: Ensino Básico — Grandes Reparações em Escolas — Outras Escolas — Escola EB1/JI da Retorta, Campo

Tipo de procedimento: ajuste directo
 Tipo de empreitada: série de preços
 Prazo de execução: 30 dias
 Adjudicatário: Joaquim Coelho da Silva, S A
 Data da adjudicação: 2007-07-18 (despacho)
 Valor da adjudicação: € 20.664,00+IVA
 Empreitada: Ensino Básico — Grandes Reparações em Escolas — Outras Escolas — Escola EB1/JI da Ilha, Valongo

Tipo de procedimento: concurso limitado sem publicação de anuncio
 Tipo de empreitada: série de preços
 Prazo de execução: 60 dias
 Adjudicatário: SEC — Soc. de Empreitadas e Construções, Lda.
 Data da adjudicação: 2007-07-02 (despacho)
 Valor da adjudicação: € 124.927,50+IVA
 Empreitada: Ensino Básico — Grandes Reparações em Escolas — Outras Escolas — Escola EB1/JI do Carvalhal, Ermesinde

Tipo de procedimento: concurso limitado sem publicação de anuncio
 Tipo de empreitada: série de preços
 Prazo de execução: 60 dias
 Adjudicatário: Cunha & Barroso, Lda. (despacho)
 Valor da adjudicação: € 94.859,16+IVA
 Empreitada: Ensino Básico — Grandes Reparações em Escolas — Outras Escolas — Escola EB1/JI dos Moirais, Campo

Tipo de procedimento: concurso limitado sem publicação de anuncio
 Tipo de empreitada: série de preços
 Prazo de execução: 60 dias
 Adjudicatário: Joaquim Coelho da Silva, S A
 Data da adjudicação: 2007-07-02 (despacho)
 Valor da adjudicação: € 32.661,95+IVA
 Empreitada: Substituição da Cobertura do Pavilhão Gimnodesportivo de Ermesinde

Tipo de procedimento: concurso limitado sem publicação de anuncio
 Tipo de empreitada: série de preços
 Prazo de execução: 45 dias
 Adjudicatário: QT — Construção e Engenharia, Lda.
 Data da adjudicação: 2007-07-02 (despacho)
 Valor da adjudicação: € 74.899,20+IVA
 Empreitada: Ensino Básico — Grandes Reparações em Escolas — Outras Escolas — Substituição da Caixilharia na Escola EB1/JI do Susão, Valongo

Tipo de procedimento: concurso limitado sem publicação de anuncio
 Tipo de empreitada: série de preços
 Prazo de execução: 30 dias
 Adjudicatário: Américo Teixeira — Construção Civil e Obras Públicas, Lda.
 Data da adjudicação: 2007-11-26 (despacho)
 Valor da adjudicação: € 45.534,50+IVA
 Empreitada: Nova Escola EB1/JI de Valongo — Construções e Melhorias

Tipo de procedimento: concurso público
 Tipo de empreitada: preço global
 Prazo de execução: 360 dias (global)
 Adjudicatário: Eusébios & Filhos, S A
 Data da adjudicação: 2007-03-22 (deliberação)
 Valor da adjudicação: € 1.067.416,50+IVA
 Empreitada: Remodelação e Conservação de Piscinas — Piscina de Ermesinde

Tipo de procedimento: concurso limitado sem publicação de anuncio
 Tipo de empreitada: série de preços
 Prazo de execução: 30 dias
 Adjudicatário: SEC — Soc. de Empreitadas e Construções, Lda.
 Data da adjudicação: 2007-06-12 (despacho)
 Valor da adjudicação: € 35.743,00+IVA
 Empreitada: Ensino Básico — Grandes Reparações em Escolas — Outras Escolas — Escola EB1/JI da Balsa, Sobrado

Tipo de procedimento: concurso limitado sem publicação de anuncio
 Tipo de empreitada: série de preços
 Prazo de execução: 60 dias
 Adjudicatário: Jaime Teixeira — Projectos e Construção Civil, Lda.
 Data da adjudicação: 2007-06-19
 Valor da adjudicação: € 73.263,73+IVA
 Divisão de Vias Arruamentos e Trânsito
 Empreitada: Colocação de Misturas Betuminosas — Freguesia de Alfena

Tipo de procedimento: ajuste directo
 Tipo de empreitada: série de preços
 Prazo de execução: 30 dias
 Adjudicatário: M. dos Santos & Companhia, SA
 Data da adjudicação: 2007.04.18
 Valor da adjudicação: € 25.400,00 + IVA
 Empreitada: Construção, conservação e reparação de arruamentos: Reparações em diversos Arruamentos na freguesia de Ermesinde

Tipo de procedimento: concurso limitado sem publicação de anuncio
 Tipo de empreitada: série de preços
 Prazo de execução: 120 dias
 Adjudicatário: Epopeia — Gestão e Obras Públicas, Lda.
 Data da adjudicação: 2007.05.24
 Valor da adjudicação: € 124.225,00 + IVA
 Empreitada: Construção, conservação e reparação de arruamentos: Reparações em diversos Arruamentos na freguesia de Alfena

Tipo de procedimento: concurso limitado sem publicação de anuncio
 Tipo de empreitada: série de preços
 Prazo de execução: 120 dias
 Adjudicatário: M. dos Santos & Companhia, SA
 Data da adjudicação: 2007.06.25
 Valor da adjudicação: € 99.845,00 + IVA
 Empreitada: Ensino Básico — Grandes Reparações em Escolas — Escola EB1/JI do Outeiro — Campo

Tipo de procedimento: concurso limitado sem publicação de anuncio
 Tipo de empreitada: série de preços
 Prazo de execução: 50 dias
 Adjudicatário: SINOP — Sociedade de Infra-estruturas e Obras Públicas — António Moreira dos Santos, SA
 Data da adjudicação: 2007.07.18
 Valor da adjudicação: € 69.952,50
 Empreitada: Execução de obras de Urbanização — Exemplo — Investimentos Imobiliários

Tipo de procedimento: ajuste directo
 Tipo de empreitada: série de preços
 Prazo de execução: 30 dias
 Adjudicatário: SINOP — Sociedade de Infra-estruturas e Obras Públicas — António Moreira dos Santos, SA
 Data da adjudicação: 2007.07.19
 Valor da adjudicação: € 17.355,00
 Empreitada: Ensino Básico — Arranjo de logradouros e Recreios — Escola EB1 de Fijós — Sobrado

Tipo de procedimento: ajuste directo
 Tipo de empreitada: série de preços
 Prazo de execução: 30 dias
 Adjudicatário: Sistelmar — Sociedade de Construções, Lda.
 Data da adjudicação: 2007.08.03
 Valor da adjudicação: € 7.861,50
 Empreitada: Construção, conservação e reparação de arruamentos: Muro de suporte na Rua de Cabeda — Alfena

Tipo de procedimento: ajuste directo
 Tipo de empreitada: série de preços
 Prazo de execução: 45 dias
 Adjudicatário: Sistelmar — Sociedade de Construções, Lda.
 Data da adjudicação: 2007.09.24
 Valor da adjudicação: € 9.978,00

Empreitada: Construção, conservação e reparação de arruamentos: Reparções em diversos Arruamentos nas Freguesias de Valongo e Campo

Tipo de procedimento: concurso limitado sem publicação de anúncio
Tipo de empreitada: série de preços
Prazo de execução: 90 dias

Adjudicatário: M. dos Santos & Companhia, SA

Data da adjudicação: 2007.10.01

Valor da adjudicação: € 112.856,51

Empreitada: Construção, conservação e reparação de arruamentos: Rua Bouça dos Estilhadouros — Alfena

Tipo de procedimento: concurso limitado sem publicação de anúncio

Tipo de empreitada: série de preços

Prazo de execução: 60 dias

Adjudicatário: SEC — Sociedade de Empreitadas e Construções, Lda.

Data da adjudicação: 2007.10.01

Valor da adjudicação: € 12.930,00 + IVA

Empreitada: Construção, conservação e reparação de arruamentos: Muro de suporte na Rua da Retorta — Campo

Tipo de procedimento: ajuste directo

Tipo de empreitada: série de preços

Prazo de execução: 30 dias

Adjudicatário: Joaquim Coelho da Silva

Data da adjudicação: 2007.10.01

Valor da adjudicação: € 12.930,00 + IVA

Empreitada: Instalação de Iluminação Pública: Av. João de Deus — Ermesinde

Tipo de procedimento: concurso limitado sem publicação de anúncio

Tipo de empreitada: série de preços

Prazo de execução: 28 dias

Adjudicatário: Rui Marques — Montagens Eléctricas, Lda.

Data da adjudicação: 2007.10.02

Valor da adjudicação: € 121.450,00 + IVA

Empreitada: Reparação e Conservação de Parques e Áreas de Lazer — Execução de base para Mini Campo Polidesportivo em Ermesinde

Tipo de procedimento: ajuste directo

Tipo de empreitada: série de preços

Prazo de execução: 60 dias

Adjudicatário: Fabrigimno — Fabricação de Material de Desporto, Lda.

Data da adjudicação: 2007.10.22

Valor da adjudicação: € 9.659,60 + IVA

Empreitada: Construções e Pavimentações — Valongo: Acesso ao No do Lombelho — IC 24 Ligação à Passagem Superior

Tipo de procedimento: concurso limitado sem publicação de anúncio

Tipo de empreitada: série de preços

Prazo de execução: 60 dias

Adjudicatário: M. dos Santos & Companhia, SA

Data da adjudicação: 2007.11.15

Valor da adjudicação: € 123.492,00 + IVA

Empreitada: Rua N.º. Sr.ª. do Amparo — Colocação de Guarda de Segurança

Tipo de procedimento: ajuste directo

Tipo de empreitada: série de preços

Prazo de execução: 60 dias

Adjudicatário: Joaquim Coelho da Silva

Data da adjudicação: 2007.11.15

Valor da adjudicação: € 11.480,00 + IVA

Empreitada: Construção, conservação e reparação de arruamentos: Reabilitação da Ponte de S. Lázaro — Alfena

Tipo de procedimento: concurso limitado sem publicação de anúncio

Tipo de empreitada: preço global

Prazo de execução: 120 dias

Adjudicatário: STAP — Reparação, Consolidação e Modificação de Estruturas, SA

Data da adjudicação: 2007.11.16

Valor da adjudicação: € 57.830,00 + IVA

Empreitada: Construção, conservação e reparação de arruamentos: Elementos de Redução de velocidade — Sobreelevação de Travessias Pedonais em todo o concelho.

Tipo de procedimento: concurso limitado sem publicação de anúncio

Tipo de empreitada: série de preços

Prazo de execução: 45 dias

Adjudicatário: Epopeia — Gestão e Obras Públicas, Lda.

Data da adjudicação: 2007.12.05

Valor da adjudicação: € 45.060,20 + IVA

22 de Fevereiro de 2008. — O Vereador, com poderes delegados, Mário Armando Martins Duarte.

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

Aviso n.º 8914/2008

Lista de antiguidade

Mafalda Patrícia Silva Rego, Vereadora da Área de Recursos Humanos:

Em cumprimento do estabelecido no artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que a lista de antiguidade do pessoal do Quadro desta Câmara Municipal, do ano de 2007, organizada nos termos do artigo 93º do citado diploma legal, se encontra afixada no edifício dos Paços do Concelho.

Nos termos do n.º 1, do artigo 96º, do mesmo Decreto-Lei, desta lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*.

7 de Março de 2008. — A Vereadora da Área de Recursos Humanos, Mafalda Silva Rego.

2611099298

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO BISPO

Aviso n.º 8915/2008

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de encarregado de parques desportivos e recreativos

Para os devidos efeitos torna-se público, que de harmonia com o meu despacho de 7 de Agosto de 2007, proferido no âmbito da competência que me confere a alínea a) do n.º 2 do artigo 68º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 28º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99 de 25 de Junho, encontra-se aberto concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de Encarregado de Parques Desportivos e Recreativos, pertencente ao grupo de pessoal Auxiliar, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série — Parte H, nos termos da alínea a) n.º 1 do artigo 32º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, nas seguintes condições:

1. Legislação aplicável — o concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99 de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro e Lei n.º 53/2006 de 7 de Dezembro.

1.1. Foi dado cumprimento ao artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, e após o desenvolvimento de procedimento previsto no artigo 34º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro e no artigo 26.º da Portaria n.º 1499-A/2007, de 21 de Novembro publicado no sigAME (Sistema Integrado de Gestão e Apoio à Mobilidade Especial) em 11 de Fevereiro de 2008, verificou-se a inexistência de pessoal para o efeito.

2. Prazo de validade do concurso — o concurso é válido apenas para o lugar posto a concurso e extingue-se com o provimento do mesmo.

3. Remuneração e condições de trabalho — de harmonia com a legislação em vigor, o vencimento é 814,01€, correspondente ao 1º escalão, índice 244, e as condições de trabalho e as regalias sociais são as vigentes para os funcionários da Administração Local.

4. Conteúdo funcional — o previsto no despacho n.º 4/88, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 80, de 6 de Abril de 1989.

5. O local de trabalho é no Município de Vila do Bispo.

6. Requisitos de Admissão: poderão candidatar-se os indivíduos que até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas reúnam os seguintes requisitos:

6.1 — Requisitos Gerais: os definidos no artigo 29º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99 de 25 de Junho;

6.2. — Requisitos Especiais: requisitos definidos no anexo I, a que se refere o artigo 89º do Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho (9º de escolaridade ou equiparado).

7. O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Vereadora Dr.ª Maria da Graça Inácio Figueiras.

Vogais efectivos — Técnico Superior de 2.ª classe — área de História, Dr. Artur Jorge da Conceição Cravinho de Jesus e a Técnica Superior de 2.ª classe — área de Arquitectura, Arqt. Raquel Susana de Carvalho Boto.

Vogais suplentes: Técnico Superior de 2.ª classe — área de Engenharia Civil, Eng.º Paulo José Pereira Ferrolho e o Engenheiro Técnico Especialista, António José dos Santos Xavier.

8. Formalização das candidaturas: as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Vila do Bispo, o qual pode ser entregue pessoalmente na Secção de Recursos Humanos desta Câmara Municipal, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Vila do Bispo, Largo do Município, 8650-407 Vila do Bispo, em impresso próprio fornecido pela Secção de Recursos Humanos, ou de acordo com modelo abaixo indicado:

«... (nome completo)... (estado civil), filho de ... e de ..., nascido em ... de ... de ..., natural de ... freguesia de..., concelho de ..., portador do bilhete de identidade n.º ..., emitido em .../.../..., pelo Centro de Identificação Civil e Criminal de ..., residente em ... (morada e código postal), telefone..., contribuinte fiscal n.º ... (habilitações literárias), com a profissão de ..., vem requerer a admissão ao concurso externo de ingresso para provimento de um lugar na categoria de Encarregado de Parques Desportivos e Recreativos, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 12.ª série, n.º ..., de .../.../...

Mais declara (este item só deverá ser preenchido no caso de possuir algo que considere passível de constituir motivo de preferência legal, o qual, todavia, só será tido em consideração pelo júri se devidamente comprovado).

Pede deferimento.
(localidade e data)
(assinatura).»

9. O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado da seguinte documentação: fotocópia do bilhete de identidade, certificado de habilitações literárias ou fotocópia, *curriculum vitae*, detalhado, datado e assinado e comprovativos da(s) situação(ões) que descrevem.

10. É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais a que se refere o n.º 6.1. do presente aviso, com excepção do certificado de habilitações literárias, se os candidatos declararem, no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos. As falsas declarações feitas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11. Assiste ao júri do concurso a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descrevem, a apresentação de elementos complementares de prova.

12 — Métodos de Selecção: na selecção dos concorrentes serão utilizados os seguintes métodos de selecção: Prova escrita de conhecimentos, avaliação curricular e entrevista profissional, sendo-lhes atribuída a cada um deles uma classificação de 0 a 20 valores:

12.1. — Prova escrita de conhecimentos terá a duração de 90 minutos, e terá por base a seguinte legislação:

- Estatuto disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

- Regime de Férias, Faltas e Licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio, Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto e Decreto-Lei n.º 181/2007, de 09 de Maio;

- Quadro de Competências, assim como o regime jurídico de funcionamento, dos órgãos dos municípios e das freguesias — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

— lei de Bases da Actividade Física e do Desporto — Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro.

— Regulamento que estabelece as condições de segurança a observar na localização, implantação, concepção e organização funcional dos espaços de jogo de recreio, respectivo equipamento e superfícies de impacte — Decreto-Lei n.º 379/97 de 27 de Dezembro;

— Lista de normativos europeus, projectos e outras especificações técnicas — Portaria n.º 379/98 de 2 de Julho.

12.2. — Avaliação curricular, destinada a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área do presente concurso, sendo considerados e ponderados os seguintes factores: as habilitações literárias, formação e aperfeiçoamento profissional e a experiência profissional.

12.3. — Entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

13. Na classificação final, adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação

inferior a 9,5 valores, e será obtida através da aplicação da fórmula definida pelo júri:

$$CF = \frac{PC + AC + EP}{3}$$

em que:

CF = Classificação Final
PC = Prova de Conhecimentos
AC = Avaliação Curricular
EP = Entrevista Profissional.

14. Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação dos métodos de selecção a aplicar, bem como do sistema de classificação final, constam da acta de reunião do júri do concurso, datada de 30 de Outubro de 2007, que será facultada aos candidatos que a solicitem.

15. Marcação dos métodos de selecção — a data e o local da aplicação dos métodos de selecção serão definidos oportunamente e comunicados aos candidatos em tempo útil por carta registada.

16. A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão afixadas, para consulta dos interessados, no átrio do edifício dos Paços do Concelho ou enviadas para publicação no *Diário da República*, 2.ª série, conforme as situações previstas nos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18. Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação.

20. Em tudo o mais não previsto, o concurso reger-se-á pelas disposições legais aplicáveis.

11 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Gilberto Repolho dos Reis Viegas*.

2611099451

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

Aviso (extracto) n.º 8916/2008

Aviso n.º 43 /DAG/DGRH/SAP/08

O procedimento de selecção com vista ao provimento do cargo de direcção intermédia do 2.º grau — chefe da Divisão Municipal de Ambiente do Departamento Municipal de Qualidade Ambiental foi publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 130 e na bolsa de emprego público em 07-07-09 e no jornal *Público* em 07-07-13.

Na sequência do processo de selecção e de acordo com a acta do júri, a escolha efectuada nos termos do n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15-01, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30-08, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20-04, republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 07-06, recaiu na candidata Patrícia Carla de Nunes Augusto Silvério, pelo facto de satisfazer os requisitos definidos para o cargo e por possuir perfil adequado para o desempenho do mesmo.

Nos termos do disposto nos n.ºs 8 e 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, a candidata foi nomeada, por despacho da Sr.ª Presidente exarado em 08-02-21, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, para o exercício do cargo de direcção intermédia do 2.º grau — chefe da Divisão Municipal de Ambiente do Departamento Municipal de Qualidade Ambiental.

O presente despacho produz efeitos desde 08-04-01.

Anexa-se nota relativa ao currículo académico e profissional da nomeada:

Nota relativa ao currículo académico e profissional

Nome: Patrícia Carla de Nunes Augusto Silvério.

Naturalidade: Alvalade — Lisboa.

Data de nascimento: 17 de Fevereiro de 1976.

Habilitações académicas: licenciada em Engenharia do Ambiente, ramo de Engenharia do Ambiente; curso de pós-graduação em Gestão de Centros Históricos e Ordenamento do Território e Sustentabilidade.

Carreira profissional na Câmara Municipal de Vila de Rei:

Em 03-02-11 iniciou funções, no quadro, na categoria de técnico superior estagiária (área de engenharia do ambiente);

Em 04-05-12 tomou posse na categoria de técnico superior de 2.ª classe (área de engenharia do ambiente).

12 de Março de 2008. — Por subdelegação de competências do Vereador dos Recursos Humanos, a Directora do Departamento de Administração Geral, *Maria Paula Cordeiro Ascensão*.

2611099604

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE GAIA

Aviso n.º 8917/2008

Lista de antiguidade

Nos termos do estipulado no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que as Listas de Antiguidade dos funcionários desta Câmara Municipal se encontram afixadas no edifício dos Paços do Concelho e demais locais de trabalho.

12 de Março de 2008. — O Director Municipal, por delegação de competências, *A. Carlos de Sousa Pinto*.

2611099400

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Aviso n.º 8918/2008

Concurso externo de ingresso para admissão de sete bombeiros municipais em regime de estágio

1 — Nos termos do que dispõe o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, de harmonia com o despacho I.02925/2007, de 4 de Outubro de 2007, se encontra aberto o concurso em epígrafe, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte à publicação do presente aviso no *Diário da República*.

2 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

3 — Validade — o concurso é válido para a admissão de sete estagiários e, se necessário, no prazo de um ano, a admissão de mais três estagiários.

4 — Conteúdo funcional — o constante do anexo I a que se refere o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 106/2002, de 13 de Abril.

5 — Local de trabalho — área do município de Viseu.

6 — Remuneração mensal — o vencimento será no valor de 89% da remuneração base mensal correspondente ao escalão 1 da categoria de bombeiro de 3.ª classe

7 — Requisitos de admissão — poderão candidatar-se os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, reúnam os seguintes requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

7.2 — Requisitos especiais — ter idade inferior a 25 anos, até ao termo do prazo de apresentação das candidaturas, e ser detentor do 9.º ano de escolaridade, de acordo com o n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 106/2002.

8 — Formalização da candidatura — os interessados deverão utilizar requerimento-tipo, disponível no Atendimento Único e no *site* (www.cm-viseu.pt), no qual deverá constar o nome do candidato, filiação, data de nascimento, naturalidade (freguesia e concelho), estado civil, profissão, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência (rua e número, código postal e localidade), referência ao concurso que se candidata, número do processo, bem como indicação do número e da data do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso.

8.1 — Os requerimentos de admissão podem ser entregues pessoalmente no Atendimento Único ou remetidos pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, endereçado à Câmara Municipal de Viseu, Praça da República, 3514-501 Viseu. Consideram-se dentro do prazo os requerimentos cujo registo tenha a data limite do prazo fixado.

8.2 — Juntamente com o requerimento deverá ser apresentado:

- Certificado das habilitações literárias;
- Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte;
- Fotocópia da carta de condução.

8.3 — Os candidatos que não juntem ao requerimento de admissão os documentos constantes das alíneas *a)* e *b)* do n.º 8.2 serão excluídos do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — É dispensada a apresentação dos documentos referentes às alíneas *a)*, *b)*, *d)* e *f)* do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação em que se encontram relativamente a cada uma delas.

10 — Métodos de selecção — o método de selecção dos candidatos será constituído por: inspecção médica, prova prática e prova de conhecimentos gerais.

10.1 — A inspecção médica destina-se a avaliar as condições físicas e psíquicas dos candidatos, tendo em vista determinar a sua aptidão para o exercício da função. É eliminatória e o resultado será expresso pela menção *Apto* ou *Inapto*.

10.2 — As provas práticas destinam-se a avaliar o desenvolvimento, destreza física, capacidade e resistência dos concorrentes, tendo em conta as funções a que se candidata. Serão cotadas de 0 a 20 valores, de carácter eliminatório, para os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores. São realizadas em traje de ginástica (a cargo do candidato) e constam das seguintes provas:

- Salto de muro sem apoio;
- Exercício de equilíbrio na trave;
- Flexões de braços na trave;
- Abdominais em dois minutos;
- Teste de Cooper em doze minutos;
- Operação com viaturas pesadas e equipamentos.

10.3 — A prova de conhecimentos gerais visa avaliar o nível de conhecimentos exigíveis exercício da função. Será constituída por uma prova oral de conhecimentos, com a duração de 153 minutos, pontuada de 0 a 20 valores e terá carácter eliminatório para os candidatos que obtiverem nota inferior a 9,5 valores. Abordará as seguintes matérias e legislação:

Água — conhecimento geral de uma rede de distribuição de águas; calibre, bocas-de-incêndio e marcos de água; outros mananciais utilizáveis para a extinção de incêndios e condições de aproveitamento;

Electricidade — noções elementares de electricidade; instalações eléctricas de baixa tensão; cuidados a observar com a corrente eléctrica;

Extinção de incêndios — processos empregues na extinção de incêndios; extinção de incêndios nas instalações eléctricas e em líquidos inflamáveis; extinção de incêndios provocados por electricidade; extinção de incêndios em mata, arvoredo e campo;

Estatuto Disciplinar dos funcionários e agentes da Administração Central, Regional e Local — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Regime de férias, faltas e licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.ºs 70-A/2000, de 5 de Maio, e 157/2001, de 11 de Maio;

Carta Ética — Princípios Éticos da Administração Pública — Resolução do Conselho de Ministros n.º 47/97, de 22 de Março.

11 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (PP + PCG) / 2$$

em que:

CF = classificação final;

PP = provas práticas;

PCG = prova de conhecimentos gerais.

12 — Em caso de igualdade de classificação, serão factores de preferência os referidos nos n.ºs 2 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — O estágio tem a duração de um ano e obedecerá às regras constantes do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 106/2002, de 13 de Abril.

14 — Os critérios de ponderação das provas práticas, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula, constarão de acta de reuniões do júri do concurso, sendo facultada aos candidatos sempre que solicitada.

15 — A publicitação das listas de candidatos e de classificação final será feita mediante afixação no expositor do Atendimento Único deste município e no portal do município de Viseu — www.cm-viseu.pt.

16 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

17 — É dado cumprimento ao disposto no n.º 3 do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

18 — De acordo com a Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, e ao abrigo do artigo 41.º foi feita a consulta, tendo sido emitida em 28 de Fevereiro

de 2008 a declaração de inexistência de funcionários em situação de mobilidade especial — DC20080178.

19 — A publicitação da relação e candidatos e da lista de classificação final será feita nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e mediante afixação no expositor do Atendimento Único deste município.

20 — Composição do júri do concurso:

Presidente — vice-presidente, Dr. Joaquim Américo Correia Nunes; Vogais efectivos — Dr. Jorge António Marques Antunes, comandante, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos e João Augusto da Silva Dias, chefe de bombeiros;

Vogais suplentes — António de Oliveira Carragoso e Amadeu da Silva Oliveira, subchefes de bombeiros.

21 — Regime de estágio.

21.1 — O júri do estágio terá a mesma composição do júri do presente concurso.

21.2 — O estágio, com carácter probatório, tem a duração de um ano e rege-se pelo disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

21.3 — Na avaliação do estágio serão ponderados os seguintes factores:

— Relatório de estágio;
— Classificação de serviço obtida durante o período de estágio e os resultados da formação profissional que eventualmente tenham tido lugar.

22 — A frequência do estágio será feita em regime de comissão de serviço extraordinária quando se tratar de funcionário nomeado definitivamente em lugar de outra carreira e em regime de contrato administrativo de provimento quando o candidato não estiver integrado em lugar de quadro.

23 — A classificação final do estágio resultará da média dos factores avaliados, na escala de 0 a 20 valores.

24 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1 de Março de 2008. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador em regime de permanência, *Herminio Loureiro de Magalhães*.
2611099334

JUNTA DE FREGUESIA DO CACÉM

Rectificação n.º 620/2008

O Aviso n.º 4474/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 36, de 20.02.2008, relativo ao concurso externo de ingresso, para admissão a estágio, com vista ao provimento de um lugar de Técnico Superior de Serviço Social de 2.ª Classe, contém uma incorrecção no ponto “13 — Programa da Prova”, que assim se rectifica: onde se lê: “... com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3/2003, de 22 de Agosto” deverá ler-se: “... com as alterações introduzidas pela Lei n.º 31/2003, de 22 de Agosto”.

12 de Março de 2008. — O Presidente, *José Faustino Mértola de Jesus*.

2611099619

JUNTA DE FREGUESIA DE CACILHAS

Rectificação n.º 621/2008

Por despacho de reunião de executivo realizada a 10 de Março de 2008, foi alterado o método de selecção publicado no Aviso n.º 6991/2008, da 2.ª série do DR n.º 48, de 7 de Março de 2008.

Assim, onde se lê:

“8 — Método de selecção — Entrevista Profissional de Selecção (EPS), tendo como objectivo determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões profissionais e pessoais dos candidatos por comparação com os requisitos do conteúdo funcional, onde serão ponderados os seguintes factores:

- Experiência Profissional;
- Enquadramento e desenvolvimento funcional;
- Dinamismo e motivação para a função;
- Relacionamento interpessoal.”

deve-se ler:

“8 — Métodos de Selecção — Prova de Escrita de Conhecimentos (PEC) e Entrevista Profissional de Selecção (EPS);

8.1 — Programa da prova escrita de conhecimentos: Consistirá na realização de uma prova escrita, com duração de duas horas, pontuada numa escala de 0 a 20 valores, será de carácter eliminatório, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,50 valores e versará sobre as matérias constantes do programa de provas a seguir indicado:

- Regime de Férias, Faltas e Licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela lei n.º 117/99, de 11 de Agosto; Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio e Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio;

- Conteúdo Funcional — Despacho n.º 4/88, publicado na 2.ª série do DR n.º 80, de 6 de Abril de 1989;

- Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da Administração Central, Regional e Local — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Nota: É permitida a consulta da legislação acima referida

8.2 — Entrevista Profissional de Selecção (EPS), tendo como objectivo determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões profissionais e pessoais dos candidatos por comparação com os requisitos do conteúdo funcional, onde serão ponderados os seguintes factores:

- Experiência Profissional;
- Enquadramento e desenvolvimento funcional;
- Dinamismo e motivação para a função;
- Relacionamento interpessoal.

9 — Na Classificação Final (CF) será adoptada uma escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,50 valores.

Prova Escrita de Conhecimentos (PEC): de 0 a 20 valores;
Entrevista Profissional de Selecção (EPS): de 0 a 20 valores.

9.1 — A Classificação Final é obtida através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PEC + EPS}{2}$$

Seguindo-se com o restante texto do 1.º aviso.

13 de Março de 2008. — O Presidente, *Carlos Augusto Aurélio Alves Leal*.

2611099676

JUNTA DE FREGUESIA DE LAGOS (SANTA MARIA)

Aviso n.º 8919/2008

Listas de antiguidade

Nos termos do n.º 3 do artigo 95 do Dec.-Lei 100/99 de 31/03, se faz público que as listas de antiguidade referente ao pessoal do quadro desta Junta de Freguesia reportada a 31/12/2007, encontra-se afixada na sede da Junta de Freguesia de Lagos — Santa Maria, desde o dia 10/03/2008.

Mais se faz público que da organização das listas cabe recurso, a deduzir no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do presente aviso.

10 de Março de 2008. — O Presidente, *Paulo Jorge Correia dos Reis*.

2611099433

JUNTA DE FREGUESIA DE LEOMIL

Aviso n.º 8920/2008

Reclassificação profissional

Nos termos da Lei, torna-se público, conforme deliberação da Junta de Freguesia de Leomil de 15 de Fevereiro, último, que se procedeu à reclassificação profissional, nos termos e ao abrigo do disposto nos decretos-lei n.ºs. 497/99, de 19 de Novembro, e 218/2000, de 09 de Setembro, de Rosa Paula da Silva Almeida, Leitor-Cobrador de Consumos, para Assistente Administrativo, escalão 01, índice 199.

A presente reclassificação produz efeitos a partir do dia 01 de Março de 2008. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

28 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *António José de Macedo*.
2611099294

JUNTA DE FREGUESIA DE MIRANDELA

Aviso n.º 8921/2008

Em cumprimento do estabelecido no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que as listas de antiguidade relativas ao pessoal pertencente ao quadro privado desta Autarquia, elaboradas nos termos do artigo 93.º do referido diploma legal, encontram-se afixadas e podem ser consultadas nos respectivos locais de trabalho dos funcionários. Mais se informa que ao abrigo do n.º 1, artigo 96.º, daquele diploma, da organização das listas cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos a contar da data de publicação deste aviso.

12 de Março de 2008. — O Presidente, *Rui Fernando Moreira Magalhães*.

2611099247

JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO BRÁS E SÃO LOURENÇO

Aviso n.º 8922/2008

Citação

Pelo Serviço de Contra-Ordenações da Câmara Municipal de Elvas corre termos um processo disciplinar mandado instaurar pela Junta de Freguesia de São Braz e São Lourenço, em que é arguido Manuel do Rosário André dos Santos, coveiro, ausente em parte incerta.

Nos termos do n.º 2 do artigo 59.º do Estatuto Disciplinar, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, fica o arguido citado para, no prazo de 30 dias, apresentar resposta escrita à nota de culpa, que se encontra à sua disposição neste Serviço, podendo, neste mesmo prazo, consultar o processo durante as horas normais de expediente.

12 de Março de 2008. — O Instrutor, *João António Ventura Gaiato*.
2611099417

JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOS

Aviso n.º 8923/2008

Listas de Antiguidade

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Dec.-Lei 100/99 de 31/03, se faz público que a lista de antiguidade referente ao pessoal do quadro desta Junta de Freguesia reportada a 31/12/2007 encontra-se afixada na sede da Junta de Freguesia de S. Sebastião, desde o dia 06/03/2008.

Mais se faz público que da organização da lista cabe recurso, a deduzir no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

6 de Março de 2008. — O Presidente, *Joaquim Pedro Martins Parreira Cruz*.

2611099408

JUNTA DE FREGUESIA DE VILA VERDE DE FICALHO

Aviso (extracto) n.º 8924/2008

Nomeação

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de 4 de Março de 2008, foi nomeada a título definitivo, a funcionária a seguir designada do quadro privativo desta Junta de Freguesia, na sequência do concurso interno de acesso limitado, para provimento de um lugar de Assistente Administrativo Principal, aberto por aviso afixado nesta Junta de Freguesia em 21 de Janeiro de 2008:

- Andreia José Valente Garcia Seita

A candidata deverá aceitar a nomeação, no prazo de 20 dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Processo isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos do disposto no artigo 114.º, n.º 3, alínea c), da lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

12 de Março de 2008. — A Presidente, *Palmira Manuela Valverde Guerreiro*.

2611099521

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE ALBERGARIA-A-VELHA

Aviso n.º 8925/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Albergaria-a-Velha de 12 de Março de 2008 e na sequência de concurso interno geral de acesso para o provimento de um lugar de Canalizador Operário Principal, do quadro de pessoal dos Serviços Municipalizados de Albergaria-a-Velha, aberto nos termos do aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 249 de 27 de Dezembro de 2007, foi nomeado para Operário Canalizador Principal o seguinte candidato: António Domingues de Campos Tavares.

O candidato nomeado deverá assinar o termo de posse do lugar para o qual foi nomeado no prazo de 20 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*.

12 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Agostinho Pinto Pereira*.

2611099307

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA

Aviso n.º 8926/2008

Renovação de comissão de serviço

Para os devidos efeitos se torna público, que por despacho de 28 de Setembro de 2007, foi renovada a comissão de serviço, do Engenheiro António Domingos Martinho de Barros, como Chefe de Divisão Municipal de Gestão de Redes de Água, a partir de 02 de Janeiro de 2008, nos termos do n.º 1 artigo 24 da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto, adaptada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004 de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006 de 7 de Junho. A presente renovação da comissão de serviço, fundamenta-se na análise circunstanciada, dos resultados obtidos da actividade até agora desempenhada, que evidencia a existência de aptidão e experiência profissional adequadas ao exercício das respectivas funções, conforme o relatório apresentado nos termos do disposto no artigo 23.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro.

5 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Nuno Vitorino*.

2611099261

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA

Aviso n.º 8927/2008

Nomeação

Decorridos os trâmites do procedimento concursal para provimento de um cargo de direcção intermédia do 2º Grau (Chefe de Divisão de Produção e Exploração), devidamente publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, nº121, de 26 de Junho de 2007 e no Jornal de Notícias de 28 de Junho de 2007 e ainda publicado na Bolsa de Emprego Público — após análise das três candidaturas apresentadas, e na sequência da proposta de nomeação do Júri, de 14 de Janeiro de 2007, no uso da competência que me é conferida pela alínea a), do nº2 do artigo nº68º da lei nº169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela lei nº5-A/2002, de 11 de Janeiro e pelo nº8 do artigo 21º da lei nº2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção fornecida pela lei nº51/2005, de 30 de Agosto, em conjugação com o disposto no artigo 15º Do Decreto-lei nº93/2004, de 20 de Abril, na redacção fornecida pelo Decreto-lei nº104/2006, de 7 de Junho, foi nomeado em deliberação do Conselho de Administração de oito de Fevereiro, em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos, o Licenciado em Engenharia Civil, Técnico Superior 2ª Classe, Horácio Luís Marques Brás, no cargo de Chefe de Divisão de Produção e Exploração. O candidato ora nomeado, Horácio Luís Marques Brás, possui experiência profissional específica no desempenho e execução de funções técnicas e conexas com o conteúdo funcional do lugar a prover, possui experiência profissional, adequada e comprovada na área de Manutenção, Fiscalização e Aferição, Tratamento e Controlo de Qualidade e em cargo de direcção, revela competência técnica para o exercício do cargo e conhecimento das competências, área de actuação e funções respectivas, é detentor de formação profissional complementar relevante para o lugar, revelou possuir capacidade e

aptidão técnica para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo, capacidade de liderança, espírito de iniciativa e capacidade de planeamento e organização, pelo que possui o currículo e o perfil adequados ao desempenho do cargo em referência. Nos termos do n.º 9, do artigo 21.º, da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela lei n.º 51/2005, de 30 de Dezembro, o provimento do licenciado em Engenharia Civil, Horácio Luís Marques Brás, no cargo de Chefe de Divisão de Produção e Exploração, é feito por urgente conveniência de serviço e produz efeitos à data do presente despacho que, nos termos do n.º 10, daquele preceito legal deverá ser publicado no *Diário da República* juntamente com a nota relativa ao currículo académico e profissional do nomeado.

Nota relativa ao currículo académico e profissional

Dados pessoais:

Nome — Horácio Luís Marques Brás.
Data de Nascimento — 26 de Outubro de 1969

Habilitação académica:

Licenciatura em Engenharia Civil — no Instituto Politécnico da Guarda.

Experiência profissional:

Estágio curricular na CM de Pinhel, de Agosto de 1996 a Março de 1997; Encarregado de trabalhos, no laboratório de Hidráulica do Departamento de Eng.ª Civil da ESTG do IPG, de 29 de Abril de 1997 a 5 de Março de 1999, em Regime de Contrato Administrativo de Provimento; De Março de 1997 a Dezembro de 2002, prestou acessória à empresa MBI; Eng. Téc. Civil, nos Serviços Municipalizados da CMG, de 15 de Março de 1999 a 1 de Agosto de 2004, onde desempenhou funções de direcção, coordenação e controlo do sector do armazém e da manutenção do sistema de abastecimento de água e drenagem das águas residuais domésticas do Concelho da Guarda; Ingressou no quadro de pessoal da Câmara Municipal da Guarda a 1 de Agosto de 2004, por transferência dos Serviços Municipalizados da Câmara Municipal da Guarda, tendo sido reclassificado na carreira técnica superior em comissão extraordinária de serviço e nomeado definitivamente a 17 de Março de 2006;

Formação:

Formação específica: Não detém.
Formação profissional complementar:

Colóquio sobre “Ambiente e Construção”, promovido pelo Polis-Guarda, que decorreu no dia 5 de Junho de 2002; Conferência de “Monitorização e Controlo de Estações de Tratamento de Águas e Águas residuais”, promovido pelo Instituto Politécnico da Guarda, que decorreu no dia 18 de Abril; Seminário sobre “Gestão da Água para consumo humano”, promovido pelo Instituto Politécnico do Porto, que decorreu no dia 5 de Dezembro de 2003; Curso de “Projectistas de redes de gás”, promovido pelo Instituto Tecnológico do Gás, que decorreu nos dias 15 de Dezembro a 20 de Dezembro de 1997; Jornadas sobre “Engenharia Civil 2000”, promovidos pelo Instituto Politécnico da Guarda, que

decorreram nos dias 7 e 8 de Junho de 2000; Jornadas sobre “O dia do Engenheiro Técnico”, promovidas pela ANET, que decorreram no dia 2 de Setembro de 2004; Jornadas sobre “Engenharia Civil de Inserção na Vida Activa”, promovidas pelo Instituto Politécnico da Guarda, que decorreram no dia 6 de Janeiro de 1999; Curso de “Segurança e Saúde na Construção Civil”, promovido pelo Instituto Emprego e Formação Profissional”, que decorreram nos dias 17 de Junho a 29 de Junho de 1998; Curso de “Projecto de Estrutura de Betão Armado-Eurocódigos” promovido pelo Instituto Politécnico da Guarda, que decorreram nos dias 6 e 7 de Novembro de 1997; Curso de “S.I.G.-Sistemas de Informação Geográfica” promovido pelo Foraudit Consultores, que decorreram nos dias 15/11 a 07/12 de 1999; Participou no “Fórum Empresarial Centro Ibérico da Construção Civil e Obras Públicas”, promovido pelo NERGA, que decorreram nos dias 27 e 28 de Novembro de 1998; Participou no “Colóquio Higiene e Segurança na Construção”, promovido pelo NERGA; Participou nas “Jornadas de Construções-Ruído na Comunidade e na Indústria”, promovido pelo Instituto Politécnico da Guarda, que decorreram no dia 28 de Novembro de 1996; Curso de “S.I.G.-Sistemas de Informação Geográfica” promovido pelo Foraudit Consultores, que decorreram nos dias 15/11 a 07/12 de 1999; Curso de “regime Jurídico de Empreitadas” promovido pelo STAL, que decorreram nos dias 21/06 a 25/06 de 2004; Curso de “Medições/Orçamentos” promovido pelo Instituto de Emprego, que decorreram nos dias 02/06 a 17/06 de 1997; Curso de “Código do Procedimento Administrativo” promovido pelo STAL, que decorreram nos dias 19/04 a 22/04 de 2004; curso de “Chefia de Equipas e Liderança” promovido pela Tecnoforma, que decorreram nos dias 04/04 a 14/04 de 2005; Curso de “Siadap” promovido pela Tecnoforma, que decorreram nos dias 13/11 a 15/11 de 2006;

6 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração,
Vitor Manuel Fazenda dos Santos.

2611099446

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE OEIRAS E AMADORA

Aviso n.º 8928/2008

De acordo com o disposto no artigo 38.º da lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por deliberação do Conselho de Administração de 23 de Janeiro de 2008, foram autorizadas as seguintes celebrações de contrato a termo resolutivo, nos termos do disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004 de 22 Junho, conjugado com o artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto.

Luís Manuel Neves Pires Uva, com a categoria equiparada à de Técnica superior de 2.ª classe, remunerada pelo escalão 1, índice 400, com início em 3 de Março de 2008, pelo prazo de 12 meses.

Nuno Filipe Vicente Alves Fontes, com a categoria equiparada à de Técnica superior de 2.ª classe, remunerada pelo escalão 1, índice 400, com início em 3 de Março de 2008, pelo prazo de 12 meses.

5 de Março de 2008. — A Directora Delegada, *Maria Gabriela Borrego.*
2611099239



PARTE I

ÓRGÃOS DE SOBERANIA

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

Brigada Territorial n.º 3

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras
Fornecimentos
Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Guarda Nacional Republicana, Brigada Territorial n.º 3	À atenção de
Endereço Avenida do Dr. Barahona, s/n	Código postal 7004-510
Localidade/Cidade Évora	País Portugal
Telefone 266748400	Fax 266748428
Correio electrónico b3.ca@gnr.pt	Endereço Internet (URL) www.gnr.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia
 Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução Concepção e execução
 Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra Locação Locação financeira Locação-venda
 Combinação dos anteriores

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

Concurso Público N.º 02/2008.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso:

Aquisição de Serviços de Limpeza das Instalações dos Comandos dos Grupos Territoriais de Faro, Beja e Portalegre da Guarda Nacional Republicana.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços:

Os serviços objecto do contrato serão prestados nos locais indicados no artigo 2.º do Caderno de Encargos.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	74.73.10.02	
Objectos complementares		

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO SIM

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total:

Aquisição de Serviços de Limpeza das Instalações dos Comandos dos Grupos Territoriais de Faro, Beja e Portalegre durante o ano de 2008.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas:

Não aplicável.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses e/ou em dias a partir da data da consignação (para obras)

em dias a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)

Ou: Início e/ou termo

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas:

5 % do montante total do fornecimento, com exclusão do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

O pagamento será efectuado na forma e condições estipuladas no Artigo 6º do Programa do Concurso e Artigo 4º do Caderno de Encargos.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços:

Não poderão concorrer agrupamentos de empresas.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos:

As exigidas no artigo 11.º do Programa do Concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos:

Não aplicável.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos:

Não aplicável.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO SIM

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público
 Concurso limitado
 Concurso limitado com publicação de anúncio
 Concurso limitado sem publicação de anúncio
 Concurso limitado por prévia qualificação
 Concurso limitado sem apresentação de candidaturas
 Concurso limitado urgente
 Processo por negociação
 Processo por negociação com publicação prévia de anúncio
 Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio
 Processo por negociação urgente

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção vi) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia* /s de /

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* IIIª Série

de /

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia* /s de /

de /

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* IIIª Série

de /

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ou Mínimo / Máximo

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ou dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 40 Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

A liquidar em numerário ou cheque, passado em nome do Conselho Administrativo da Brigada Territorial N.º 3 da GNR. Desde que solicitados em tempo útil o Programa do Concurso e o

Caderno de Encargos podem ser enviados aos interessados, contra o pagamento aos CTT no acto de entrega do valor indicado anteriormente, acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor de 21 % e dos portes de envio.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

07/04/2008 ou dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até 31/12/2008 ou meses e/ou dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Qualquer interessado, apenas podendo intervir no acto público os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 08/04/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora: 10:00. Local: Brigada Territorial N.º 3 da GNR, sito na Avenida do Dr. Barahona, s/n, 7005-150 Évora.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO SIM

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

A prestação de serviços será efectuada após a assinatura do contrato e termina no dia 31 de Dezembro de 2008.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

** CPA/CPC cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

13 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Administrativo,
 Luís António Moreira Branco, major AM.

2611099765

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Instituto de Gestão Financeira e de Infra-Estruturas da Justiça, I. P.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação Oficial:
 Instituto de Gestão Financeira e de Infra-Estruturas da Justiça I.P.

Endereço postal:
 Avenida 5 de Outubro, n.º 124
 Localidade:

Lisboa
 Código postal:
 1050-061

País:
 Portugal

Pontos de contacto:

IGFIJ, I.P, Av.5 de Outubro n.º124 em Lisboa

Telefone:

217907700/217908838

Fax:

217950540

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto»

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto»

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Organismo de direito público

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Celebração de contrato de AOV para dois veículos de representação destinados à Procuradoria Geral da República

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços

b) Fornecimentos

Locação Financeira

Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:

Instalações da Procuradoria- Geral da República, na Rua da Escola Politécnica, 140 em Lisboa

Código NUTS: PT171

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições

Celebração de contrato de AOV para dois veículos de representação com as características indicadas no Programa e Caderno de Encargos, destinados à Procuradoria Geral da República.

O preço-base do concurso é de 89.000,00 euros com exclusão do IVA.

II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)

Objecto principal

Vocabulário principal: 34110000

II.1.9) São aceites variantes:

Não

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em meses: 36 (a contar da data de adjudicação)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

As indicadas no Programa de Concurso e Caderno de Encargos

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

As indicadas no Caderno de Encargos

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário

É permitido o agrupamento de concorrentes. Caso a adjudicação seja feita a um agrupamento de concorrentes, estes associar-se-ão, obrigatoriamente, sob uma das formas jurídicas permitidas por lei, antes da celebração do contrato, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 32.º do D.L.nº 197/99 de 8 de Junho

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

As indicadas no Programa de Concurso

III.2.2) Capacidade económica e financeira

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

As indicadas no Programa de Concurso

Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:

Os indicados no Programa de Concurso

III.2.3) Capacidade técnica

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

As indicadas no Programa de Concurso

Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:

Os indicados no Programa de Concurso

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo

Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**IV.2.1) Critérios de adjudicação:**

Preço mais baixo

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)**

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos

Data: 10/04/2008

Hora: 17:00

Documentos a título oneroso:

Não

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação

Data: 17/04/2008

Hora: 17:00

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

PT

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)

Período em dias: 60 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)

IV.3.8) Condições de abertura das propostas

Data: 18/04/2008

Hora: 10:00

Lugar:

IGFIJ, I.P., Av. 5 de Outubro, n.º 124 em Lisboa

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim

O acto do concurso é público, podendo assistir ao acto todas as pessoas interessadas e intervir as devidamente credenciadas.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO**

13/03/2008

13 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo,
João Castro.

2611099798

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Hospitais da Universidade de Coimbra

ANÚNCIO DE CONCURSO**SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação Oficial:

Hospitais da Universidade de Coimbra

Endereço postal:

Avenida de Bissaya Barreto, 235

Localidade:

Coimbra

Código postal:

3000-075

País:

Portugal

Pontos de contacto:

Serviço de Aprovisionamento — Armazém 02, Piso -2

À atenção de:

Daniel Félix

Telefone:

239400512

Correio Electrónico:

francisco@huc.min-saude.pt

Fax:

239823338

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto»

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto»

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Organismo de direito público

Saúde

A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes

Não

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO**II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante**

Lentes Intra Oculares PMMA e Silicone

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços

b) Fornecimentos

Compra

Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:

Serviço de Aprovisionamento - Armazém 02 - Piso -2

Código NUTS: PT162

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições

Lentes para correcção de afaquia; Lentes Intra oculares camara posterior e anterior

II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)

Objecto principal

Vocabulário principal: 33413111

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?

Não

II.1.8) Divisão em lotes:

Não

II.1.9) São aceites variantes:

Sim

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO**II.2.1) Quantidade ou extensão total**

Quantidades e características do material, conforme lista anexa ao Caderno de Encargos e Programa de Concurso

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO****III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Declaração na qual o concorrente indique o seu nome, numero fiscal de contribuinte, n.º do Bilhete de Identidade ou de pessoa colectiva, estado civil e domicílio, no caso de ser uma pessoa colectiva, a denominação social, sede, filiais que interessem à execução do contrato, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, registo comercial e das alterações do pacto social.

Declaração emitida conforme modelo constata do anexo 1 (art.º 33) do Caderno de Encargos e Programa do Concurso

III.2.2) Capacidade económica e financeira

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Declaração do concorrente na qual indique, em relação aos três últimos anos, o volume global dos seus negócios e dos fornecimentos de bens objecto do procedimento.

III.2.3) Capacidade técnica

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Lista dos principais bens fornecidos nos últimos três anos, respectivos montantes, datas e destinatários, a comprovar por declaração destes e tratando-se de destinatários particulares, por simples declaração destes.

Apresentação de prova do pagamento das taxas devidas ao INFARMED ou ao INSA, nos termos do despacho n.º 15247/2004 (2ª série) do Ministro da saúde, publicado no DR n.º 177, de 29 de Julho de 2004. Para efeito da prova prevista neste despacho deverão os candidatos requerer ao INFARMED ou ao INSA, declaração comprovativa de que dispõem da sua situação regularizada quanto aos mencionados tributos.

SECÇÃO IV: PROCESSO**IV.1) TIPO DE PROCESSO****IV.1.1) Tipo de processo**

Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**IV.2.1) Critérios de adjudicação:**

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

Os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis)

Critério: Preço (Pos. 1 e 4) — Ponderação: 40

Critério: Mérito Técnico (Pos. 1 e 4) — Ponderação: 30

Critério: Qualidade (Pos. 1 e 4) — Ponderação: 30

Critério: Mérito técnico (Pos. 2) — Ponderação: 45

Critério: Preço (Pos.2) — Ponderação: 40

Critério: Qualidade (Pos.2) — Ponderação: 15

Critério: Qualidade (Pos. 3) — Ponderação: 45

Critério: Preço (Pos.3) — Ponderação: 40

Critério: Mérito Técnico (Pos. 3) — Ponderação: 15

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
120019-2008

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos

Data: 06/05/2008

Hora: 17:00

Documentos a título oneroso:

Sim

Indicar preço: 30

Divisa: EUR

Condições e modo de pagamento:

As cópias do Concurso serão Fornecidas pelo Serviço de Aprovisionamento dos H.U.C., Sector de Material Clínico Armazém 02; mediante pagamento através de Cheque ou Vale Postal endossado ao Tesoureiro dos Hospitais da Universidade de Coimbra; numerário, sendo esta forma de pagamento efectuada na Tesouraria dos H.U.C., no acto de levantamento do Caderno de Encargos e Programa de Concurso.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação

Data: 06/05/2008

Hora: 17:00

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

PT

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)

Data: 31/12/2008

IV.3.8) Condições de abertura das propostas

Data: 07/05/2008

Hora: 11:00

Lugar:

Serviço de Aprovisionamento - Armazém 02 - Piso -2

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim

Apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados para o efeito.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES**

Os valores referidos em IV.2.1, devem ser lidos como percentuais e devem ser complementados com a consulta das ponderações / especificações constantes no Caderno de Encargos e Programa de Concurso.

O prazo de execução do Concurso, iniciar-se-á com a adjudicação ou a celebração do Contrato escrito e terá a sua conclusão

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO

13/03/2008

13 de Março de 2008. — Administrador Hospitalar, José António Bronze.

2611099848

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional do Ambiente e do Mar

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras

Fornecimentos

Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE**I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo Secretaria Regional do Ambiente e do Mar	À atenção de Cláudia Santos
Endereço Avenida de Antero de Quental, 9 – C, 2.º	Código postal 9500-160
Localidade/Cidade Ponta Delgada	País Portugal
Telefone 296206700	Fax 296206730
Correio electrónico Claudia.SC.Santos@azores.gov.pt	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia
Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO**II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Tipo de contrato de obras**

Execução Concepção e execução
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra Locação Locação financeira Locação-venda
Combinação dos anteriores

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

Empreitada de protecção Costeira da Ilha Terceira — Terreiro de S. Mateus e Baía das Canas (Porto Martins).

II.1.6) Descrição/objecto do concurso:

O presente concurso tem por objecto a adjudicação da referida empreitada, com vista reparação e reforço da protecção marginal do Terreiro de S. Mateus incluindo obras complementares de pavimentações e construção de uma defesa frontal aderente e reforço do talude da falésia na Baía das canas (Porto Martins).

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços:

Terreiro de S. Mateus e Baía das Canas (Porto Martins) — Ilha do Terceira — Açores.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura**II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) ***

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Objectos complementares	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) ****II.1.9) Divisão em lotes**

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO SIM

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO**II.2.1) Quantidade ou extensão total:**

A proposta é feita para a totalidade dos trabalhos que constituem a empreitada.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas**II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO**

Indicar o prazo em meses e/ou em dias a partir da data da consignação (para obras)

em dias a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)

Ou: Início e/ou termo

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas:**

O adjudicatário prestará uma caução no valor correspondente a 5 % do preço total da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

O regime da empreitada, quanto ao modo de retribuição do empreiteiro, é por regime por série de preços. A cobertura orçamental será assegurada pelo orçamento da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços:

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade da construção. No caso da adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, nas seguintes modalidades: agrupamentos complementares de empresas e consórcios. Tratando-se de consórcio, este só pode revestir a modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, sem prejuízo das demais obrigações previstas na lei.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida:

Só serão admitidos:

- a) Concorrentes possuidores de alvará de construção, emitido pelo Instituto de Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), contendo as seguintes autorizações: 3.ª (Obras de protecção costeira) subcategoria da 3.ª categoria (Obras hidráulicas), da classe que cubra o valor global da proposta;
- 1.ª (Vias de circulação rodoviária e aeródromos) subcategoria da 2.ª categoria (Vias de comunicação, obras de urbanização e outras infra-estruturas) da classe correspondente ao valor destes trabalhos na sua proposta.
- b) Concorrentes nacionais de outros Estados membros da União Europeia que, não sendo detentores de alvará, apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido pelo respectivo Estado, nos termos do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
- c) Concorrentes do espaço económico europeu e os referidos na alínea d) do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, não detentores de alvará ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem o certificado a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
- d) Os concorrentes que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
- e) Os concorrentes que apresentem nas condições referidas na Portaria n.º 994/2004:
- i) Um rácio liquidez geral igual ou superior a 110;
- ii) Um rácio autonomia financeira igual ou superior a 15;
- f) Os concorrentes que apresentem no seu ?curriculum?:

A execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a € 1 020 000, devidamente comprovada por Declaração do Dono de Obra;

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos:

- a) Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a Segurança Social Portuguesa emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento das quotizações para a segurança social no espaço económico europeu;
- b) Declaração comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pela repartição de finanças do domicílio ou sede do contribuinte em Portugal, de acordo com o previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro, e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações no que respeita ao pagamento de impostos e taxas no espaço económico europeu;

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos:

- a) Documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês em que o concurso tenha sido aberto, no mês anterior ou posterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro e, se for o caso, documento equivalente emitido pelo banco central do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
- b) Cópia da última declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, na qual se contenha o carimbo «Recibo» e, se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia autenticada da respectiva declaração;
- c) Cópias das declarações anuais de IRC, acompanhadas do respectivo anexo A, ou IRS, acompanhada do respectivo anexo I, aos anos de 2004, 2005 e 2006, e se for o caso, documentos equivalentes apresentados no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia da respectiva declaração.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos:

- a) Indicação, acompanhada por certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros que serão responsáveis pela orientação da obra, designadamente: Director técnico da empreitada; Representante permanente do empreiteiro na obra;
- b) Lista das obras executadas da mesma natureza da obra posta a concurso, acompanhada de certificados de boa elaboração/execução relativos às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data, local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;
- c) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento principal a utilizar na obra e, se for o caso, o equipamento de características especiais, indicando, num e noutro caso, se se trata de equipamento próprio, alugado ou sob qualquer outra forma;
- d) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione os técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO SIM

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

- Concurso público
- Concurso limitado
- Concurso limitado com publicação de anúncio
- Concurso limitado sem publicação de anúncio
- Concurso limitado por prévia qualificação
- Concurso limitado sem apresentação de candidaturas
- Concurso limitado urgente
- Processo por negociação
- Processo por negociação com publicação prévia de anúncio
- Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio
- Processo por negociação urgente

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção vi) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
/S - de / /

ou para processos abaixo do limiar
 no *Diário da República* IIIª Série
 de / /

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
/S - de / /

ou para processos abaixo do limiar
 no *Diário da República* IIIª Série
 de / /

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ou Mínimo / Máximo

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

- A) Preço mais baixo
- Ou:
- B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
- Por ordem decrescente de importância NÃO SIM
- ou
- B2) Os critérios indicados no caderno de encargos

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:

Concurso público n.º3/SRAM/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção / / ou dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.
 Custo: 500 ao qual será acrescentado o IVA Moeda: euros.
 Condições e forma de pagamento:

Em numerário ou cheque passado à ordem à ordem do Tesoureiro da Vice-Presidência do Governo Regional dos Açores, e neste mesmo departamento governamental. Satisfeito o pagamento, a entrega das peças que instruem o processo far-se-á contra a apresentação da guia de pagamento, no endereço indicado em 1.1 ou nos termos definidos no Programa de Concurso.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

/ / ou dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
 Hora: 16:30.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista / /

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até / / ou meses e/ou dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data , _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas
 Hora: 10:00. Local: indicado em I.1.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**

NÃO SIM

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS**VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?**

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Preço base do concurso: € 1 700 000 sem IVA.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

** CPA/CPC cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

13 de Março de 2008. — A Secretária Regional do Ambiente e do Mar, *Ana Paula Pereira Marques*.

2611099802

AUTARQUIAS**CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS****ANÚNCIO DE CONCURSO****SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação Oficial:
 Município de Cascais
 Endereço postal:
 Praça de 5 de Outubro, 9
 Localidade:
 Cascais
 Código postal:
 2754-501
 País:
 Portugal
 Pontos de contacto:
 Divisão de Aprovisionamento — Secção de Compras
 Praça 5 de Outubro, 15
 2754-501 Cascais
 Telefone:
 214815103-214815124
 Correo Electrónico:
 dapr.dgf@cm-cascais.pt
 Fax:
 214865977

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto»

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto»

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Autoridades regionais ou locais.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO**II.1) DESCRIÇÃO****II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços**

c) Serviços
 Categoria de serviços n.º 14.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições

Aquisição de serviços de limpeza das instalações municipais (2 lotes) — Proc. C-198/2008.

II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)

Objecto principal
 Vocabulário principal: 74740000

SECÇÃO IV: PROCESSO**IV.1) TIPO DE PROCESSO**

IV.1.1) Tipo de processo
 Concurso público.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)**

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos

Data: 20/05/2008.

Hora: 17:00.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 65,84.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

O Processo de concurso pode ser consultado no local indicado em «Pontos de Contacto» das 9 horas às 13 horas e das 14 horas às 17.00 horas, ou adquirido das 9 horas às 13 horas e das 14 horas às 16 horas, desde a data de publicação deste anúncio no *Diário da República* e até ao dia e hora do acto público do concurso.

Poderá ainda ser enviado por correio mediante pedido por escrito acompanhado de cheque.

O pagamento poderá ser efectuado em numerário ou cheque à ordem do «Tesorero do Município de Cascais».

O valor atrás indicado inclui 21% de IVA.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação

Data: 20/05/2008.

Hora: 17:00.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)

Período em dias: 60 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)

IV.3.8) Condições de abertura das propostas

Data: 21/05/2008.

Hora: 09:30.

Lugar:

Na sala de reuniões do Edifício Municipal, sito na Travessa da Conceição, 6 em Cascais.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO** 13/03/2008.

13 de Março de 2008. — O Vereador da Área Financeira, *Pedro Caldeira Santos*.

2611099747

ANÚNCIO DE CONCURSO**SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação Oficial:
 Município de Cascais
 Endereço postal:
 Praça de 5 de Outubro, 9
 Localidade:
 Cascais
 Código postal:
 2754-501
 País:
 Portugal
 Pontos de contacto:
 Divisão de Aprovisionamento — Secção de Compras
 Praça de 5 de Outubro, 15
 2754-501 Cascais

Telefone:
214815103-214825105
Correio Electrónico:
dapr.dgf@cm-cascais.pt
Fax:
214865977

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Autoridades regionais ou locais.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
c) Serviços
Categoria de serviços n.º 17.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Fornecimento de refeições para os refeitórios municipais — Proc. C-675/2008.
II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal
Vocabulário principal: 55500000

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.
IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos
Data: 27/05/2008.
Hora: 17:00.
Documentos a título oneroso:
Sim
Indicar preço: 62,27.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
O Processo de concurso pode ser consultado no local indicado em “Pontos de Contacto” das 9 horas às 13 horas e das 14 horas às 17 horas, ou adquirido das 9 horas às 13 horas e das 14 horas às 16 horas, desde a data de publicação deste anúncio no *Diário da República* e até ao dia e hora do acto público do concurso.
Poderá ainda ser enviado por correio mediante pedido por escrito acompanhado de cheque.
O pagamento poderá ser efectuado em numerário ou cheque à ordem do «Tessoureiro do Município de Cascais».
O valor atrás indicado inclui 21% de IVA.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 27/05/2008.
Hora: 17:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 60 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 28/05/2008.
Hora: 09:30.
Lugar:
Na sala de reuniões do Edifício Municipal, sito na Travessa da Conceição, 6 em Cascais.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO 13/03/2008.
13 de Março de 2008. — O Vereador da Área Financeira, *Pedro Caldeira Santos*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPOSENDE

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras
Fornecimentos
Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Câmara Municipal de Esposende	À atenção de Divisão de Infra-Estruturas Municipais
Endereço Rua da Senhora da Saúde, 42, 1.º	Código postal 4740-289
Localidade/Cidade Esposende	País Portugal
Telefone 253960100	Fax 253960177
Correio electrónico cm.esposende@mail.telepac.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-esposende.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia
Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução Concepção e execução
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra Locação Locação financeira Locação-venda
Combinação dos anteriores

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Pavimentação de arruamentos em cubo de granito, Fonte Boa.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A empreitada diz respeito à pavimentação de ruas em cubo de granito azul com 10x10 cm de aresta na freguesia de Fonte Boa.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Freguesia de Fonte Boa, concelho de Esposende.

Código NUTS

PT112, Continente Norte, Cavado.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	4 5 2 3 3 2 2 0 7	
Objectos complementares	4 5 2 3 3 2 2 2 1	

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO SIM

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

A empreitada refere-se à totalidade da obra, de acordo com mapa de medições, e o valor para efeito de concurso é de € 210 000 mais IVA à taxa aplicável.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses e/ou em dias a partir da data da consignação (para obras)

em dias a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)

Ou: Início e/ou termo

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

A caução a garantir o contrato será de 5% do preço total da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por série de preços e o pagamento será efectuado mediante a utilização de verbas inscritas no orçamento do Município.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade da construção. No caso de adjudicação da empreitada, as empresas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Para ser admitido a concurso é necessário ser titular de alvará de construção emitido pelo IMOPPI, contendo as seguintes autorizações, nos termos do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro e da Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro:

8.ª subcategoria da 2.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta;

Os concorrentes não detentores de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas a que se referem as alíneas b), c) e d) do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, poderão apresentar-se a concurso nos termos dos artigos 67.º e 68.º do mesmo diploma legal.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Documentos referidos nas alíneas a) e b) do ponto 14.1 do Programa de Concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Documentos exigidos nas alíneas c) e d) do ponto 14.1 do Programa de Concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Documentos referido nas alíneas e), f), g) e h) do ponto 14.1 e a) do ponto 18.4 do Programa de Concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO SIM

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público
 Concurso limitado
 Concurso limitado com publicação de anúncio
 Concurso limitado sem publicação de anúncio
 Concurso limitado por prévia qualificação
 Concurso limitado sem apresentação de candidaturas
 Concurso limitado urgente
 Processo por negociação
 Processo por negociação com publicação prévia de anúncio
 Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio
 Processo por negociação urgente

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
/s de /

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* IIIª Série

de

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
/s de /

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* IIIª Série

de

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ou Mínimo / Máximo

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

12-08.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ou dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 50 + IVA.

Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Em dinheiro ou cheque, emitido à ordem da tesouraria da Câmara Municipal de Esposende.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

ou dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ou meses e/ou dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

São autorizados a intervir no Acto Público do concurso os concorrentes e as pessoas por si credenciadas, conforme o n.º 5.2 do Programa de Concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data , _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora: 14:30. Local: Câmara Municipal.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO SIM

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

□□□□□□□□

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

13 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando João Couto e Cepa*.

2611099733

CÂMARA MUNICIPAL DE MEDA**ANÚNCIO DE CONCURSO****SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação Oficial:

Município de Meda

Endereço postal:

Largo do Município

Localidade:

Meda

Código postal:

6430-197

País:

Portugal

Pontos de contacto:

Município de Meda

À atenção de:

Divisão de Obras Municipais

Telefone:

279880040

Correio Electrónico:

cmeda@cm-meda.pt

Fax:

279888291

Endereços internet

Endereço geral da entidade adjudicante (URL):

www.cm-meda.pt

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto»

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto»

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Autoridades regionais ou locais

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO**II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante**

Infraestruturas Eléctricas no Troço Urbano da EN 331

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços

a) Obras

Execução

Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:

Meda

Código NUTS: PT168

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições

Movimento de Terras, Fornecimento e Montagem da Rede de Baixa Tensão, Redes de Iluminação Pública.

II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)

Objecto principal

Vocabulário principal: 45315600

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?

Não

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO**II.2.1) Quantidade ou extensão total**

A empreitada refere-se à totalidade dos trabalhos previstos no programa de concurso e caderno de encargos e projecto.

Valor estimado, sem IVA: 417 346,52

Divisa: EUR

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em meses: 06 (a contar da data de adjudicação)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

A caução para garantir o contrato é de 5% do valor da adjudicação. O prazo de garantia é de cinco anos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por série de preços e os pagamentos são efectuados por Autos de Medição de Trabalhos mensais; o financiamento será assegurado através da verba inscrita no orçamento do Município de Meda.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário

Podem concorrer empresas ou grupos de empresas sem que entre elas exista qualquer vínculo jurídico, mas em caso de adjudicação da empreitada, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:

Não

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

São admitidos a concurso, os concorrentes possuidores de certificado de empreiteiros de obras públicas emitidos pelo IMOPPI com as seguintes autorizações:

a1) A 1ª subcategoria da 4ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que tipo de obra se enquadra.

III.2.2) Capacidade económica e financeira**Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:**

Declarações anuais de IRS ou IRC e respectivos anexos, referentes aos últimos três anos e demais documentos exigidos no programa de concurso.

III.2.3) Capacidade técnica

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Formalidades constantes no nº 19.1 do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSO**IV.1) TIPO DE PROCESSO****IV.1.1) Tipo de processo**

Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**IV.2.1) Critérios de adjudicação:**

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva

IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:

Não

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante**

21.1.64

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:

Não

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos

Data: 22/04/2008

Hora: 16:00

Documentos a título oneroso:

Sim

Indicar preço: 60

Divisa: EUR

Condições e modo de pagamento:

Devem ser pedidos os documentos no ponto 1.1 até às 16 horas, a apagar em dinheiro ou cheque emitido à ordem do Município de Meda, podendo ainda os documentos serem enviados à cobrança.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação

Data: 05/05/2008

Hora: 16 :00

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

PT

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)

Período em dias: 66 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)

IV.3.8) Condições de abertura das propostas

Data: 06/05/2008

Hora: 10 :30

- Concurso limitado urgente
- Processo por negociação
- Processo por negociação com publicação prévia de anúncio
- Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio
- Processo por negociação urgente

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
/s - de / /

ou para processos abaixo do limiar
 no *Diário da República* IIIª Série
 de / /

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
/s - de / /

ou para processos abaixo do limiar
 no *Diário da República* IIIª Série
 de / /

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ou Mínimo / Máximo

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

- A) Preço mais baixo
- Ou:
- B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
- B1) Os critérios a seguir indicados
- 1 — Preço e condições de pagamento — 100 %.
- Por ordem decrescente de importância NÃO SIM
- ou
- B2) Os critérios indicados no caderno de encargos

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
 22.16.1/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ou 10 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 419,20, ao qual acresce o IVA à taxa de 15 % Moeda: euro.
 Condições e forma de pagamento:

Em dinheiro ou cheque dirigido à Câmara Municipal da Praia da Vitória, devendo as quantias ser acrescidas de IVA à taxa legal em vigor.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

ou 30 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
 Hora: 16:30.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ou meses e/ou 66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Ao acto público, pode assistir qualquer interessado, apenas podendo intervir os concorrentes e seus representantes devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data , _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora: 10:00 Local: Auditório Municipal, sito à Praça Francisco Ornelas da Câmara.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO SIM

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor base — 673 006 euros
 Alvarás exigidos — O certificado classificação de empreiteiro de obras públicas deve conter:
 a) A 1.ª subcategoria da 2.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta;
 b) A (s) 1.ª, 5.ª e 6.ª subcategoria(s) da(s) 2.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite(m), caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º. 6.3

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
 ** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.
 ** CPA/CPC cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

13 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Roberto Lúcio Silva Pereira Monteiro*.

2611099823

ENTIDADES PARTICULARES

CENTRO HOSPITALAR DO PORTO, E. P. E.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação Oficial:
 Centro Hospitalar do Porto, E. P. E.
 Endereço postal:
 Largo do Prof. Abel Salazar
 Localidade:
 Porto
 Código postal:
 4099-001
 País:
 Portugal
 Pontos de contacto:
 Serviços de Aprovisionamento — Gestão de Armazéns
 À atenção de:
 Susana Teixeira
 Telefone:
 222077523
 Correio Electrónico:
 amcc4.aprov@hgsa.min-saude.pt
 Fax:
 222080291
 Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
 Ver «pontos de contacto»
 Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
 Ver «pontos de contacto»
 As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
 Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Organismo de direito público.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
 Material de osteossíntese.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços

b) Fornecimentos

Compra

Código NUTS: PT114

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições

Aquisição de material de osteossíntese.

II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)

Objecto principal

Vocabulário principal: 33141700

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em meses: 36 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

Ver Caderno de Encargos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Ver Caderno de Encargos.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário

Ver Caderno de Encargos.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Ver Caderno de Encargos.

III.2.2) Capacidade económica e financeira

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Declaração do concorrente na qual indique, em relação aos últimos 3 anos, o volume global dos seus negócios, ou declaração bancária.

III.2.3) Capacidade técnica

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Lista de fornecimentos de bens da natureza dos agora postos a concurso, nos últimos 3 anos, com indicação dos destinatários.

SECÇÃO IV: PROCESSO**IV.1) TIPO DE PROCESSO****IV.1.1) Tipo de processo**

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**IV.2.1) Critérios de adjudicação:**

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante**

2042/2008.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos

Data: 29/05/2008.

Hora: 16:00.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 50.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

Numerário ou cheque à Tesouraria (à ordem do Centro Hospitalar do Porto, E. P. E.).

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação

Data: 29/05/2008.

Hora: 16:00.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)

Período em dias: 120 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)

IV.3.8) Condições de abertura das propostas

Data: 30/05/2008.

Hora: 10:00.

Lugar:

Sala de reuniões do Serviço de Aprovisionamento.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Só podem intervir os interessados e seus representantes devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO** 13/03/2008.13 de Março de 2008. — O Administrador Hospitalar, *Victor Herdeiro*.

2611099776

EDIA — EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURAS DE ALQUEVA, S. A.**ANÚNCIO DE CONCURSO****SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação Oficial:

EDIA — Empresa de Desenvolvimento e Infra-estruturas de Alqueva, S. A.

Endereço postal:

Rua de Zeca Afonso, 2

Localidade:

Beja

Código postal:

7800-522

País:

Portugal

Pontos de contacto:

DADR

Telefone:

284315100

Fax:

284315101

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto»

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto»

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Outro: sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO**II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante**

Empreitada de Construção da Estação Elevatória da Torre do Lóbio, do Adutor de Serpa e do Reservatório de Serpa Norte.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços

a) Obras.

Execução.

Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:

Concelho de Serpa, distrito de Beja

Código NUTS: PT184

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições

As obras que integram a empreitada a concurso fazem parte do aproveitamento hidroagrícola de Serpa integra o Subsistema do Ardila, na margem esquerda do rio Guadiana. Localizam-se no concelho de Serpa, distrito de Beja. A empreitada tem por objecto a construção:

Estação Elevatória da Torre do Lóbio

Adutor de Serpa

Reservatório de Serpa Norte

II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)

Objecto principal

Vocabulário principal: 45247000

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?

Sim.

II.1.9) São aceites variantes:

Sim.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO**II.2.1) Quantidade ou extensão total**

Valor estimado, sem IVA: 15 000 000

Divisa: euro.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em dias: 360 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

5% do valor da proposta de preço da empreitada, antes da celebração do contrato. As cauções podem ser prestadas por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo estado, ou mediante garantia bancária ou seguro-caução.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada objecto deste concurso é por série de preços unitários, incluindo também alguns trabalhos por preço global. O financiamento será assegurado por fundos públicos e comunitários. Os pagamentos serão efectuados em função dos valores das situações mensais dos trabalhos.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que as empresas do agrupamento possuam, no seu conjunto, as condições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem os requisitos exigidos no programa de concurso. No caso da adjudicação de empreitada, as empresas do agrupamento associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Podem ser admitidos a concurso:

a) Os titulares de alvarás de empreiteiro de obras públicas (Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro), emitido pelo INCI — Instituto da Construção e do Imobiliário;

b) Empresas nacionais de outros Estados membros da União Europeia, não titulares de alvarás de empreiteiro de obras públicas emitido pelo INCI, que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por autoridade competente do Estado membro da União Europeia, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira, económica e técnica, que permitiram aquela inscrição, e justifique a classificação inscrita nessa lista.

c) Os não titulares de alvarás de empreiteiro de obras públicas emitido pelo INCI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.º 15.1 e 15.3 deste programa de concurso.

O alvará de empreiteiro de obras públicas previsto na alínea a) do n.º 6.1 do programa de concurso deve conter:

I. Da 3.ª categoria (Obras hidráulicas) a 1.ª subcategoria (Obras fluviais e aproveitamentos hidráulicos) e classe correspondente ao valor total da proposta;

II. Da 2.ª categoria (Vias de comunicação, obras de urbanização e outras infra-estruturas) a 1.ª subcategoria (Vias de circulação rodoviária e aeródromos) e classe correspondente ao valor dos trabalhos a executar que lhe cabem na proposta;

III. Da 4.ª categoria (instalações eléctricas e mecânicas) a 3.ª subcategoria (Redes e instalações eléctricas de tensão de serviço até 60 kV) e a 7.ª subcategoria (Infra-estruturas de telecomunicações) e classes correspondentes aos valores dos trabalhos a executar que lhe cabem na proposta;

III.2.2) Capacidade económica e financeira

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Os concorrentes devem apresentar documentos que comprovem a sua idoneidade, capacidade financeira e económica, nos termos definidos no Programa de Concurso.

III.2.3) Capacidade técnica

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Os concorrentes devem apresentar documentos que comprovem a sua idoneidade, capacidade técnica, nos termos definidos no programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSO**IV.1) TIPO DE PROCESSO****IV.1.1) Tipo de processo**

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**IV.2.1) Critérios de adjudicação:**

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante: 13/2008

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 09/05/2008

Hora: 18:00

Documentos a título oneroso:

Sim

Indicar preço: 800

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

As cópias do processo de concurso serão fornecidas mediante o pagamento da importância de €800 (oitocentos euros), acrescida do IVA à taxa legal em vigor. O pagamento será efectuado previamente, em numerário, por cheque traçado, emitido a favor da EDIA — Empresa de Desenvolvimento e Infra-estruturas do Alqueva, ou por outra forma legal prevista e admitida.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação

Data: 13/05/2008

Hora: 18:00

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

PT

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)

Período em dias: 66 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)

IV.3.8) Condições de abertura das propostas

Data: 14/05/2008

Hora: 10:00

Lugar:

Rua de Zeca Afonso, 2.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

O acto de abertura das propostas é público e terá lugar no dia útil imediato à data limite para a apresentação das propostas, no local e hora fixados no anúncio de abertura do concurso.

Só poderão intervir no acto do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular de empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade, e no caso de intervenção dos representantes de empresas em nome individual e de sociedades ou de agrupamentos complementares de empresas, a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma credencial passada pela empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento, da qual constem o nome e o número do bilhete de identidade do(s) representante(s). Assistirá ao acto público o Procurador-Geral da República ou um seu representante.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:**

Sim.

Fazer referência aos projectos e/ou programas:

FEADER

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

É admitida a apresentação de propostas com variantes ao projecto nos termos definidos no processo de concurso.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 13/03/2008.

13 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Henrique Troncho*.

2611099827

LUSOPONTE — CONCESSIONÁRIA PARA A TRAVESSIA DO TEJO, S. A.**ANÚNCIO DE CONCURSO****SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação Oficial:

Lusoponte, Concessionária para a Travessia do Tejo, S. A.

Endereço postal:

Edifício da Praça da Portagem, Vale Salgueiro

Localidade:

Penas

Código postal:

2870-392

Pais:

Portugal

Telefone:

(351)212328200

Correio Electrónico:

registoDOM@lusoponte.pt

Fax:

(351)212328240

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto»

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto»

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto»

1.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Outro: Gestão de infraestruturas dos transportes terrestres.

A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes.

Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Empreitada de Colocação de Guardas de Segurança Metálicas e de Redes de Protecção Laterais no Viaduto Norte da Ponte 25 de Abril.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços

a) Obras.

Execução.

Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:

Viaduto Norte de acesso à Ponte 25 de Abril. Concelho de Lisboa

Código NUTS: PT171

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições

O fornecimento e montagem de guardas de segurança metálicas e de redes de protecção laterais no Viaduto Norte da Ponte 25 de Abril. A empreitada compreende os seguintes elementos:

Lote A — Colocação de Guardas de Segurança Metálicas, no separador central e nos passeios laterais do Viaduto Norte da Ponte 25 de Abril;

Lote B — Colocação de Redes de Protecção, nos passeios laterais do Viaduto Norte da Ponte 25 de Abril.

II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)

Objecto principal

Vocabulário principal: 45223110

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?

Não.

II.1.8) Divisão em lotes:

Sim.

Devem ser enviadas propostas para:

Todos os lotes

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

5% do montante total do contrato, com exclusão do IVA, a qual se manterá em vigor até ao termo do contrato. A caução será prestada mediante garantia bancária emitida por instituição bancária a tal habilitada, aceite pela Lusoponte, conforme o modelo constante do Anexo II do programa de concurso.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por regime de preço global nos termos definidos no caderno de encargos.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário

Podem concorrer empresas legalmente constituídas ou agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação.

III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:

Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

De acordo com o estatuído no artigo 12.º do programa de concurso

III.2.2) Capacidade económica e financeira

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

De acordo com o estatuído no artigo 14.º do programa de concurso.

III.2.3) Capacidade técnica

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

De acordo com o estatuído no artigo 15.º do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos

Data: 15/04/2008

Hora: 15:00

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 350

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

Em numerário ou mediante cheque visado e emitido à ordem de Lusoponte.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação

Data: 28/04/2008

Hora: 15:00

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

PT

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)

Período em dias: 66 (a contar da data-limite para a recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas

Data: 29/04/2008

Hora: 14:00

Lugar:

Edifício da Praça da Portagem, Vale Salgueiro, Penas, 2870-392 Montijo.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Só podem intervir no acto público de abertura das propostas as pessoas que para o efeito estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, no número máximo de duas por concorrentes

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:

Não.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 13/03/2008.

ANEXO B

INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS LOTES

Lote n.º A

Título: Colocação de Guardas de Segurança Metálicas.

1) DESCRIÇÃO SUCINTA

Colocação de guardas de segurança metálicas nos passeios laterais e no separador central do Viaduto Norte da Ponte 25 de Abril, numa extensão total de cerca de 4000m.

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)

Objecto principal

Vocabulário principal: 45223110

3) QUANTIDADE OU EXTENSÃO

Custo estimado, sem IVA: 700 000

Divisa: euro.

ANEXO B

INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS LOTES

Lote n.º B

Título: Colocação de redes de protecção metálicas

1) DESCRIÇÃO SUCINTA

Colocação de redes de protecção laterais no guarda-corpos dos passeios laterais do Viaduto Norte da Ponte 25 de Abril, numa extensão total de cerca de 1900 m

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)

Objecto principal

Vocabulário principal: 45223110

3) QUANTIDADE OU EXTENSÃO

Custo estimado, sem IVA: 430 000

Divisa: euro.

II.1.9) São aceites variantes:

Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em dias: 140 (a contar da data de adjudicação).

13 de Março de 2008. — O Administrador-Delegado, *António José Ramos da Silva Rosa*.

2611099796

RECTIFICAÇÕES**REDE FERROVIÁRIA NACIONAL — REFER, E. P.****ANÚNCIO PERIÓDICO INDICATIVO — SECTORES ESPECIAIS**

O presente anúncio corresponde a uma abertura de concurso Não.

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE**I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação oficial:

Rede Ferroviária Nacional, REFER, E. P.

Endereço postal:

Edifício da Estação de Santa Apolónia.

Direcção de Contratualização, Procurement e Logística, 1.º piso, sala 123.

Localidade:

Lisboa

Código postal:

1100-105

País:

Portugal

Pontos de contacto:

REFER, E. P. — Direcção de Contratualização, Procurement e Logística

À atenção de:

Director da Direcção de Contratualização, Procurement e Logística, Edifício da Estação de Santa Apolónia, 1.º Piso, sala 123, 1100-105 Lisboa.

Telefone:

(351) 211022612

Correio Electrónico:

Contratos@refer.pt

Fax:

(351) 211022676

Endereços internet

Endereço geral da entidade adjudicante (URL):

www.refer.pt

SECÇÃO II — OBJECTO DO CONTRATO**II.5) DATA PREVISTA PARA INÍCIO DO PROCESSO DE ADJUDICAÇÃO E DURAÇÃO DO CONTRATO**

Duração do contrato (*se conhecido*)

Período em dias: 1.

VI.2) INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR:

Na sequência da publicação dos anúncios publicados na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 32, de 14 de Fevereiro de 2008, relativos aos anúncios periódicos indicativos — sectores especiais (publicados nos termos do artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 223/2001, de 9 de Agosto), vem-se rectificar as informações prestadas nos pontos II.5 — «Duração do Contrato»:

Aquisição de Bens

Aquisição de Veículo de Inspeção de Infra-estrutura: 1017 dias.

Aquisição de sistema de auscultação ultra-sónica de carris a instalar na EM 120: 501 dias.

Instalação de vídeo vigilância: 291 dias.

Prestações de Serviço

Linha da Beira Alta — Trabalhos de manutenção de via e geotecnia: 36 meses.

Linha do Oeste — Trabalhos de manutenção de via e geotecnia: 36 meses.

Projecto de Remodelação da Estação do Entroncamento 165 dias

Fiscalização da Intervenção na Estação de Alfaiões/Secções Adjacentes — 810 dias.

Fiscalização da Empreitada de «Túneis de Fátima e Albergaria»: 530 dias.

Projecto de Quadruplicação do Troço Contumil/Ermesinde: 223 dias.

Fiscalização da Empreitada Geral da Variante da Trofa — 540 dias.

Fiscalização da Empreitada de: Linhas do Alentejo e Évora. Modernização do

Troço Bombel/Casa Branca/Évora — 780 dias.

Prestação de Serviços de Fiscalização da Empreitada de Via, Construção Civil,

Electrificação e RCT+TP no troço Castelo Branco/Covilhã, da Linha da Beira

Baixa — 617 dias.

Linha do Sul — Remodelação da Estação de Setúbal — Trabalhos de Sinalização: 547 dias.

Motorização dos AMVs de manobra manual e consequente adaptação do Sistema de Sinalização no Troço Mouriscas A-Castelo Branco: 243 dias.

Prestação de Serviços no Âmbito da Assessoria e Fiscalização da Empreitada de Reabilitação das Infraestruturas do Ramal da Lousã entre Alto de São João e Serpins: 22 meses.

Obras.

Beneficiação e Reforço de Túneis na Linha do Minho: 1170 dias.

Túneis de Fátima e Albergaria: 465 dias.

Estação de Alfaiões / Secções Adjacentes: 750 dias.

Empreitada Geral da Variante da Trofa: 480 dias.

Linhas do Alentejo e Évora. Modernização do Troço Bombel/Casa Branca/Évora: 720 dias.

Empreitada de Via, Construção Civil, Electrificação e RCT+TP no troço Castelo Branco/Covilhã, da Linha da Beira Baixa: 569 dias.

Linha do Sul — Sinalização e Telecomunicações da Variante de Alcácer: 455 dias.

Linha do Sul — 2.ª fase — Empreitada Geral de Via e Catenária da Variante de Alcácer: 457 dias.

Modernização da Linha da Beira Baixa. Troços Castelo Branco/Covilhã/Guarda. Empreitada de Telecomunicações: 1125 dias.

Modernização da Linha de Cascais — Sinalização e Telecomunicações: 36 meses.

Reabilitação das Infra-estruturas do Ramal da Lousã entre Alto de São João e Serpins: 17 meses.

VI.4) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 13/03/2008.

13 de Março de 2008 — O Presidente do Conselho de Administração, *Luís Filipe Pardal*.

2611099737

**PARTE J****ADEPORTO — AGÊNCIA DE ENERGIA DO PORTO****Anúncio n.º 2104/2008**

Aos 13 dias do mês de Dezembro de dois mil e sete, nesta cidade do Porto e edifício da Câmara Municipal, à Praça do General Humberto Delgado, perante mim, Maria Manuela da Costa Cardoso Gomes, Notária Privativa da Câmara Municipal do Porto, compareceu como outorgante:

Dr. Álvaro António Magalhães Ferrão de Castello-Branco, casado, natural da freguesia do Bonfim, concelho do Porto, residente na Rua César das Neves, n.º 74, 4.º andar, Apartamento 4.1, nesta cidade, outorga na qualidade de legal representante da “AdEPorto — Agência de Energia do Porto”, com sede na Rua Gonçalo Cristóvão, n.º 347, sala 218, nesta cidade, Pessoa Colectiva com o número de identificação 507 886 550, constituída por escritura de um de Março de dois mil e sete, lavrada de folhas trinta e oito-A a quarenta e nove-A, do Livro número sessenta-B, desta Nota Privativa, qualidade e suficiência de poderes que constam de documentos que arquivou.

Verifiquei a identidade do outorgante pelo meu conhecimento pessoal. Por ele, na qualidade em que intervém, foi dito:

Que pela presente escritura e em cumprimento do deliberado pela Assembleia Geral da referida associação, nas suas reuniões de vinte e nove de Maio e trinta de Novembro de dois mil e sete, altera a redacção dos artigos 2.º n.º 1, 6.º n.º 1 e n.º 4, 9.º n.º 2, 19.º n.º 1, 20.º n.º 4 e n.º 5, 21.º n.º 2, 23.º alíneas f) e h), 25.º n.º 1 e 35.º n.º 1, dos respectivos estatutos, adita o n.º 3 ao artigo 15.º e o n.º 6 ao artigo 20.º, e altera a descrição das entidades do Tipo I, da tabela A, do Anexo I, nos termos seguintes:

Artigo segundo

1. A associação tem a sua sede na Rua Gonçalo Cristóvão, n.º 347, sala 218, no Município do Porto.

Artigo sexto

1. Podem ser associados da Agência de Energia do Porto as pessoas singulares ou colectivas que, interessadas no objecto da Associação,

adiram aos seus Estatutos e sejam admitidas por deliberação do Conselho de Administração.

4. São Associados Ordinários as pessoas colectivas que se proponham contribuir para a realização do objecto da Associação e sejam admitidos em Assembleia Geral, sob proposta do Conselho de Administração.

Artigo nono

2. Os restantes Associados Fundadores e Ordinários, deverão subscrever, no acto da sua adesão, um número de Unidades de Participação do património associativo nominal, em função da sua natureza e dimensão económico-financeira, nos termos do Anexo I, e que faz parte integrante dos presentes Estatutos.

Artigo décimo quinto

3. A Associação poderá demandar civilmente os seus administradores, por factos praticados no exercício do cargo respectivo.

Artigo décimo nono

1. Compete ao Presidente da Mesa conduzir as reuniões da Assembleia Geral, de acordo com a ordem de trabalhos.

Artigo vigésimo

4. A Assembleia Geral reúne extraordinariamente sempre que for convocada pelo Conselho de Administração, por iniciativa própria ou a requerimento de qualquer Associado Fundador ou do Conselho Fiscal e ainda por um terço dos Associados.

5. A convocação das reuniões da Assembleia Geral será efectuada por meio de carta registada ou aviso postal, enviada a todos os associados com a antecedência mínima de 15 dias da data da sua realização, na qual deverá constar o dia, a hora e o local da reunião e a respectiva ordem de trabalhos.

6. Se o Conselho de Administração não convocar a Assembleia Geral nos casos em que deva fazê-lo, a qualquer Associado é lícito efectuar a convocação.

Artigo vigésimo primeiro

2. Em caso de empate, proceder-se-á a nova votação até que o empate deixe de se verificar.

Artigo vigésimo terceiro

f) — Ratificar a admissão de Associados;-
h) — Aprovar regulamentos e eventuais alterações aos mesmos, sob proposta do Conselho de Administração;

Artigo vigésimo quinto

1. (Mantém-se)
 - a) (Mantém-se)
 - b) (Mantém-se)
 - c) Propor à Assembleia Geral a fixação do valor das Unidades de Participação e das quotas;
 - d) Decidir sobre a admissão de novos Associados;
 - e) (Anterior alínea d)
 - f) (Anterior alínea e)
 - g) (Anterior alínea f)
 - h) (Anterior alínea g)
 - i) (Anterior alínea h)
 - j) (Anterior alínea i)
 - l) (Anterior alínea j)
 - m) Propor à Assembleia Geral eventuais alterações aos estatutos.

Artigo trigésimo quinto

1. A associação pode ser dissolvida pela Assembleia Geral, expressamente convocada para o efeito, requerendo esta deliberação o voto favorável de três quartos do número de todos os associados, e que representem pelo menos três quartos do capital associativo.

ANEXO I

São consideradas entidades do Tipo I, da Tabela A, do Anexo I, as “Associações, Universidades, Investigação e Inovação, Comunicação Social”.

Ficam arquivados os seguintes documentos:
Fotocópia autenticada da acta número dois da Assembleia Geral da AdEPorto, de vinte e nove de Maio de dois mil e sete.
Fotocópia autenticada da acta número três da Assembleia Geral da AdEPorto, de trinta de Novembro de dois mil e sete.

Assim o disse e outorgou do que dou fê e vai assinar esta escritura comigo, Notária Privativa da Câmara que a li em voz alta e expliquei na forma legal, na sua presença.

13 de Dezembro de 2007. — A Notária Privativa, *Maria Manuela da Costa Cardoso Gomes*.

2611088730

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DO COLÉGIO DA BONANÇA

Anúncio n.º 2105/2008

É constituída a Associação de Pais Bonança, que se rege pelos estatutos seguintes:

CAPÍTULO

Denominação, âmbito, sede, natureza, objectivos, representatividade

Artigo 1º

Denominação e âmbito

A Associação de Pais e Encarregados de Educação do Colégio da Bonança, doravante referida como Associação, adopta a designação de Associação de Pais Bonança, e representará todos os Pais e Encarregados de Educação nela inscritos.

Artigo 2º

Sede social

A Associação terá sede no Colégio de Nossa Senhora da Bonança, sito na Rua Dr. Francisco Sá Carneiro, n.º1366, 4400-129 Vila Nova de Gaia.

Artigo 3º

Natureza

A Associação que se regerá pelos presentes Estatutos e respectivo regulamento, com observância do Regulamento Interno do Colégio de Nossa Senhora da Bonança, é uma associação sem fins lucrativos e independente de qualquer ideologia política ou religiosa, que respeita as diversas correntes de opinião e os padrões de direito natural reconhecidos pela Declaração Universal dos Direitos do Homem.

Artigo 4º

Objecto

A Associação tem como objectivos:

Assegurar o direito e o dever que assiste aos Pais e Encarregados de Educação de participar no processo educativo dos Filhos/Educandos, promovendo a colaboração estreita entre a escola e as famílias;

Envolver os Pais e Encarregados de Educação no processo educativo dos seus Filhos e Educandos, de acordo com o Projecto Educativo do Colégio;

Colaborar com o estabelecimento de ensino em actividades de carácter formativo, em benefício dos alunos e famílias;

Representar os Pais e Encarregados de Educação e agir em nome deles junto de entidades oficiais, assim como colaborar com associações congéneres em ordem à consecução dos fins comuns.

Artigo 5º

Prossecução dos Objectivos

Para prossecução de seus objectivos, compete à Associação:

Promover iniciativas de carácter e natureza culturais, artísticas, re-creativas e formativas;

Promover reuniões de Pais e Encarregados de Educação para debater temas com interesse para a comunidade e formação integral dos alunos;

Reunir com a Direcção do Colégio, ou com um seu representante, uma vez por trimestre, ou quando necessário, para debater assuntos de interesse da vida escolar. Nestas reuniões poderão participar membros do corpo docente, pessoal administrativo e auxiliar, assim como delegados da associação de estudantes, se esta existir;

Participar, através de um representante (sem direito a voto), nas reuniões do Conselho Pedagógico, quando solicitado;

Participar através de um representante designado para o efeito, em eventuais conselhos disciplinares, de acordo com a Direcção do Colégio.

Artigo 6º

Representatividade

A Associação representará os seus membros efectivos perante todos os órgãos que, por lei ou convite dos poderes constituídos, lhes sejam atribuídos.

CAPÍTULO II

Qualidade dos membros, admissão, direitos, deveres, demissão

Artigo 7º

Qualidade dos membros

A Associação possui duas categorias de membros: efectivos e honorários.

Membros efectivos: Pais e Encarregados de Educação responsáveis por alunos que frequentem o Colégio de Nossa Senhora da Bonança.

Membros honorários: pessoas singulares ou colectivas que colaborem e prestem serviços à Associação.

Artigo 8º

Admissão

A admissão dos membros efectivos é automaticamente feita no acto da inscrição anual, do(a) educando(a) no estabelecimento de ensino.

Caso os Pais ou Encarregados de Educação não pretendam ser sócios, deverão assinalar essa opção no acto da inscrição.

No caso de Pai e Mãe, os progenitores funcionam como sendo um só associado para todos os efeitos associativos, podendo ser representado por qualquer um deles.

Ainda no caso dos membros efectivos, deverá ser atribuída quota única por família.

A proposta de admissão dos membros honorários é feita pela Direcção, competindo à Assembleia Geral a sua aprovação.

Artigo 9º

Direitos dos membros

São direitos efectivos dos membros:

Promover perante a Associação medidas e propostas que contribuam para a melhoria do processo educativo;

Solicitar à Associação apoio na resolução de questões tidas como importantes para os seus Filhos/Educandos;

Participar em todas as iniciativas promovidas pela Associação, eleger e integrar candidatura para os órgãos sociais;

Tomar parte activa nas Assembleias Gerais, propondo, discutindo e votando as deliberações e moções;

Informar e ser informado sobre as actividades da Associação;

Analisar, discutir e aprovar o relatório e contas referentes ao exercício da actividade, desde que reunidos em Assembleia Geral;

Requerer a convocação da Assembleia Geral extraordinária nos termos previstos nestes Estatutos;

Renunciar, voluntariamente e em qualquer momento, à qualidade de associado, mediante comunicação por escrito à Direcção.

§ único. Os membros honorários não podem fazer parte dos órgãos sociais e não têm direito a voto.

Artigo 10º

Deveres dos membros

São deveres efectivos dos membros:

Cumprir os Estatutos e demais disposições regulamentares;

Agir solidariamente na defesa dos interesses da Associação e contribuir para a qualidade e êxito das suas actividades;

Manter-se informado sobre as actividades da Associação e desempenhar com zelo os cargos para que for eleito, quando os tenha aceite;

Pagar uma quota mensal que será cobrada simultaneamente com as prestações devidas ao Colégio.

Artigo 11º

Demissão

Perde a qualidade de membro todo aquele que:

Deixe de ter Filhos/Educandos no estabelecimento de ensino;

Requeira à Direcção da Associação a sua demissão;

Seja demitido por proposta da Direcção submetida à aprovação da Assembleia Geral, quando se verificarem e provem atitudes contrárias aos interesses e objectivos da Associação;

Não pague as quotas nos termos do regulamento atrasando-se mais de seis meses e não correspondendo à notificação da Direcção da Associação.

Os membros que forem excluídos ou perderem a qualidade de membros nos termos do número anterior, não têm direito a reembolso de quotas pagas.

A readmissão do membro excluído é da competência da Assembleia Geral, que para o efeito, deverá atender ao parecer da Direcção.

CAPÍTULO III

Dos órgãos da Associação

Artigo 12º

Especificação

1 — São órgãos da Associação:

A Assembleia Geral;

A Direcção;

O Conselho Fiscal.

2 — Os membros dos órgãos sociais referidos no número anterior são submetidos a voto secreto, através de listas completas candidatas, considerando-se automaticamente eleita a que obtiver a maioria.

Artigo 13º

Duração de mandato

O mandato dos órgãos da Associação eleitos tem a duração de um ano.

Artigo 14º

Assembleia Geral

A Assembleia Geral é constituída por todos os sócios em pleno uso dos seus direitos.

Artigo 15º

Competências da Assembleia Geral

Compete à Assembleia Geral:

Eleger os órgãos sociais da Associação;

Deliberar sobre as alterações aos Estatutos, conforme previsto no § único deste artigo, aprovar o orçamento e plano de actividades;

Fixar as quotas sob proposta da Direcção;

Tomar conhecimento e deliberar sobre propostas apresentadas pela Direcção;

Deliberar sobre a destituição de qualquer órgão social;

Deliberar sobre a extinção ou dissolução da Associação.

§ único. Os presentes Estatutos só poderão ser alterados, no todo ou em parte, em Assembleia Geral para o efeito convocada. As propostas só serão válidas se forem votadas por uma maioria qualificada de três quartos dos sócios presentes.

Artigo 16º

Reuniões da Assembleia Geral

1 — A Assembleia Geral reúne-se todos os anos até o fim do mês de Outubro para os seguintes efeitos:

Aprovação do relatório e contas do exercício do ano anterior;

Aprovação do orçamento de receitas e despesas para o ano imediato.

2 — A Assembleia Geral reúne-se de ano a ano para eleição dos órgãos sociais.

3 — A Assembleia reúne extraordinariamente sempre que for convocada pela Direcção, pelo Conselho Fiscal, ou a requerimento apresentado por um número de sócios não inferior a vinte por cento, no pleno uso dos seus direitos.

4 — O requerimento a que se refere o número anterior deverá especificar qual a ordem de trabalhos que deve ser contida na convocatória, não podendo ser tratados outros assuntos nessa Assembleia.

Artigo 17º

Composição da mesa da Assembleia Geral

A mesa da Assembleia Geral é composta por um Presidente, um Vice-presidente e um Secretário.

Artigo 18º

Presidente da Assembleia Geral

Compete ao Presidente e nos seus impedimentos ao Vice-Presidente:

Convocar e dirigir o funcionamento das Assembleias Gerais de acordo com a ordem do dia, sendo responsável pela condução dos trabalhos;

Assinar as convocatórias expedidas pela mesa;

Conferir a posse dos sócios eleitos para os órgãos sociais da Associação, ordinariamente no mês e no ano que vai iniciar o mandato;

Assinar os termos de abertura e encerramento, e rubricar as folhas dos livros e actas a redigir;

Substituir os elementos efectivos, nas suas faltas, ou impedimentos, pelos sócios escolhidos entre os presentes.

Artigo 19º

Secretário da Assembleia Geral

Compete ao Secretário da Assembleia Geral:

Secretariar o Presidente na mesa da Assembleia;

Coadjuvar e auxiliar o Presidente na condução dos trabalhos da Assembleia;

Redigir as actas, servir de escrutinador e preparar o expediente da Assembleia.

Artigo 20º

Convocatórias

As convocatórias de Assembleias ordinárias e extraordinárias, com indicação da respectiva ordem de trabalhos, data, hora e local de funcionamento, são publicadas com pelo menos 15 dias de antecedência, por aviso postal a expedir para todos os associados.

Se à hora marcada não estiver presente a maioria dos sócios, a Assembleia funcionará meia hora depois com qualquer número de sócios presentes, sendo válidas as suas decisões à excepção da alteração dos Estatutos e dissolução da Associação, conforme menção que deverá constar do aviso de convocatória.

Artigo 21º

Direcção

A Direcção é composta por cinco elementos: Presidente, Vice-presidente, Secretário, Tesoureiro e Vogal, que reúne ordinariamente.

O Presidente será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Vice-presidente. O Secretário e o Tesoureiro serão substituídos em suas faltas e impedimentos pelo Vogal.

As decisões serão tomadas com um mínimo de três votos, sendo que, em caso de empate, o Presidente tem direito a voto de qualidade.

Artigo 22º

Competências da Direcção

A Direcção é o órgão de gestão da Associação, competindo-lhe especialmente:

Propor e executar o plano de actividades e o orçamento;

Apresentar o relatório e contas da gerência;

Aprovar o seu regimento;

Representar a sua Associação.

Artigo 23º

Representatividade da Direcção

A Associação é validamente representada pela Direcção.

A Associação fica obrigada por três assinaturas da Direcção, sendo a assinatura do tesoureiro obrigatória em todos os documentos que importem realização de despesas.

Os membros da Direcção respondem solidariamente pelas decisões tomadas pela mesma.

Artigo 24º

Reuniões e actas

A Direcção reúne ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente por convocação de qualquer um de seus membros.

De tudo que se tratar nas referidas reuniões deverá lavrar-se acta, assinada por todos os presentes.

Artigo 25º

Presidente da Direcção

Compete ao Presidente da Direcção:

Coordenar todo o trabalho da Direcção, convocar reuniões, assinar a correspondência, rubricar juntamente com o Tesoureiro os livros de tesouraria, assinar cheques e ordens de pagamento;

Representar a Direcção em juízo e fora dele por delegação da Direcção expressa por deliberação exarada em acta;

Delegar as suas funções ou parte delas, quando necessário ou conveniente para o bom andamento dos trabalhos, no Vice-presidente ou no Secretário;

Despachar os assuntos correntes ou de urgência e submetê-los a ratificação dos restantes membros na primeira reunião da Direcção.

Artigo 26º

Vice-presidente da Direcção

Compete ao Vice-presidente da Direcção coadjuvar o Presidente, coordenar as tarefas que por deliberação da Direcção e sob proposta do Presidente lhe sejam confiadas, assim como substituí-lo na sua ausência.

Artigo 27º

Secretário da Direcção

Compete ao Secretário da Direcção:

Orientar todo o expediente e arquivo, acompanhando o trabalho de secretaria;

Elaborar actas das sessões da Direcção, levar à apreciação da Direcção todo o expediente recebido e expedido que se revele de interesse e coadjuvar o Presidente sempre que este o considere necessário.

Artigo 28º

Tesoureiro

Compete ao Tesoureiro da Direcção:

Ser fiel depositário dos fundos da Associação e por eles responder; Superintender nos serviços de contabilidade e tesouraria da Associação;

Transmitir à Direcção a situação sócio-económica da Associação, preparar a organização do relatório de contas e a elaboração do orçamento para o ano imediato, a apresentar pela Direcção.

Artigo 29º

Vogal

Compete ao Vogal da Direcção:

Assistir às reuniões da Direcção e nelas contribuir empenhadamente para a formação de decisões;

Colaborar com o Presidente e demais membros nas tarefas que lhe venham a ser confiadas.

Artigo 30º

Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal é constituído por três membros: Presidente, Secretário e Vogal. O Presidente é substituído nos seus impedimentos pelo Secretário, ascendendo para o lugar deste o Vogal.

Artigo 31º

Competências do Conselho Fiscal

Compete ao Conselho Fiscal:

Dar parecer sobre o relatório de contas a apresentar anualmente à Assembleia Geral e pronunciar-se sobre a organização dos serviços financeiros da Associação;

Pronunciar-se sobre a extinção, dissolução e forma de liquidação da Associação, se assim for deliberado pela Assembleia Geral;

Zelar pelo cumprimento dos estatutos em vigor;

Assistir às reuniões da Direcção, quando julgar necessário, sem direito a voto;

Proceder, sempre que o entenda conveniente, a exames à contabilidade, podendo para o efeito exigir a exibição de todos os documentos necessários e verificar a documentação da tesouraria;

Comparecer na Assembleia Geral, a fim de prestar quaisquer esclarecimentos que lhe possam ser exigidos face ao parecer emitido sobre o relatório de contas;

Convocar a Assembleia Geral extraordinária sempre que, por razões dos poderes que lhe estão atribuídos e para o seu desempenho, entenda que haja matéria que deva ser apreciada em Assembleia Geral e que não deva aguardar a reunião da assembleia ordinária mais próxima.

Artigo 32º

Validade

O Conselho Fiscal funciona validamente desde que esteja presente a maioria dos seus membros efectivos.

As deliberações do Conselho Fiscal são tomadas por maioria simples de voto. O presidente tem direito a voto de qualidade, em caso de empate.

A atribuição de tarefas individuais aos membros do Conselho Fiscal é da competência do respectivo Presidente.

Artigo 33º

Reuniões

O Conselho Fiscal deverá reunir-se, pelo menos, uma vez em cada semestre.

Das reuniões do Conselho Fiscal será lavrada acta em livro próprio, rubricado e assinado por todos os presentes.

CAPÍTULO IV

Regime Financeiro

Artigo 34º

Fundos

1 — As receitas da Associação são constituídas:

Pelo produto das quotas dos seus associados;

Por receitas e quotizações extraordinárias de afectação especial;

Por donativos e quaisquer outros rendimentos resultantes de actividades de âmbito estatutário;

Por juros e outros rendimentos de subscrição aceites pela Direcção.

2 — As receitas provenientes de quotas constam do Regulamento Interno da Associação e poderão ser alteradas por proposta da Direcção e aprovação da Assembleia Geral.

CAPÍTULO V

Sistema eleitoral

Artigo 35º

Eleições

1 — A eleição para os corpos gerentes da Associação será feita por listas.

2 — As listas que se propuserem a eleições, deverão dar entrada na Assembleia Geral até oito dias antes do início da eleição.

3 — Cada lista poderá nomear um delegado que terá assento na mesa para fiscalizar o acto.

4 — O eleitor manifestará a sua escolha, colocando uma cruz no quadrado respeitante à lista pretendida, impresso nos boletins de voto fornecidos pela mesa da Assembleia.

5 — As reclamações referentes ao acto eleitoral, terão de ser apresentadas até às vinte e quatro horas do 4º dia seguinte ao dia das eleições ao Presidente da mesa, que dará despacho à reclamação apresentada, nas vinte e quatro horas do dia.

6 — A Assembleia Geral terá que promover eleições para novos corpos gerentes, findo o prazo do seu mandato e constituir a mesa eleitoral.

7 — As convocatórias destinadas ao acto eleitoral têm que ser publicadas com a antecedência prevista no número 1 do artigo 20º.

8 — Nas convocatórias, terão de ser transcritas as regras da eleição, data e hora.

9 — O acto eleitoral terá que ser efectuado, desde a sua abertura até ao seu fecho, num período de pelo menos três horas, salvo se tiverem votado todos os associados antes de ter decorrido aquele período.

CAPÍTULO VI

Disposições finais e transitórias

Artigo 36º

Extinção e dissolução

1 — A extinção ou dissolução da Associação só pode ser deliberada em Assembleia Geral, desde que votada por três quartos dos sócios presentes.

2 — Em caso de dissolução os bens da Associação terão o destino que for determinado na Assembleia Geral que deliberar a dita dissolução.

10 de Março de 2008. — O Secretário-Geral, *João S. Batista*.

2611099413

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DO INSTITUTO JACOB RODRIGUES PEREIRA DA CASA PIA DE LISBOA

Anúncio n.º 2106/2008

É constituída a Associação de Pais e Encarregados de Educação do Instituto Jacob Rodrigues Pereira da Casa Pia de Lisboa, que se rege pelos estatutos seguintes:

CAPÍTULO I

Da denominação, natureza e fins

Artigo 1.º

A Associação de Pais e Encarregados de Educação do Instituto Jacob Rodrigues Pereira da Casa Pia de Lisboa, também designada abreviadamente por APEE Cisne, congrega e representa Pais e Encarregados de Educação do Instituto Jacob Rodrigues Pereira.

Artigo 2.º

A APEE Cisne é uma instituição sem fins lucrativos, com duração ilimitada, que se regerá pelos presentes estatutos e, nos casos omissos, pela lei geral.

Artigo 3.º

A APEE Cisne tem a sua sede social na Rua Francisco de Almeida, número um, no Colégio de Belém no Concelho de Lisboa.

Artigo 4.º

A APEE Cisne exercerá as suas actividades sem subordinação a qualquer ideologia política ou religiosa.

Artigo 5.º

São fins da APEE Cisne:

a) Contribuir, por todos os meios ao seu alcance, para que os pais e encarregados de educação possam cumprir integralmente a sua missão de educadores;

b) Contribuir para o desenvolvimento equilibrado da personalidade do aluno;

c) Propugnar por uma política de ensino que respeite e promova os valores fundamentais da pessoa humana, nomeadamente para crianças surdas.

Artigo 6.º

Compete à APEE Cisne:

a) Pugnar pelos justos e legítimos interesses dos alunos na sua posição relativa à escola e à educação e cultura;

b) Estabelecer o diálogo necessário para a recíproca compreensão e colaboração entre todos os membros da escola;

c) Promover e cooperar em iniciativas da escola, sobretudo na área escola e nas de carácter físico, recreativo e cultural;

d) Promover o estabelecimento de relações com outras associações similares ou suas estruturas representativas, visando a representação dos seus interesses junto do ministério da Educação.

CAPÍTULO II

Dos associados

Artigo 7.º

São associados da APEE Cisne os pais e os encarregados de educação dos alunos matriculados na escola e que voluntariamente se inscreveram na Associação.

Artigo 8.º

São direitos dos associados:

a) Votar e participar nas Assembleias-gerais e em todas as actividades da APEE Cisne;

b) Eleger e serem eleitos para os órgãos sociais da APEE Cisne;

c) Utilizar os serviços da APEE Cisne para a resolução dos problemas relativos aos seus Filhos ou educandos, sendo do âmbito definido no artigo quinto;

d) Serem mantidos ao corrente de toda a actividade da APEE Cisne;

e) Requerer a convocação da Assembleia geral extraordinária nos termos da alínea b) do artigo 27.º;

f) Examinar os livros, relatórios e contas e demais documentos, desde que o requeiram por escrito com a antecedência mínima de oito dias e se verifique um interesse pessoal, directo e legítimo.

Artigo 9.º

São deveres dos associados:

a) Cumprir os presentes estatutos;

b) Cooperar nas actividades da APEE Cisne;

c) Exercer com zelo, dedicação e eficiência, os cargos para que foram eleitos;

d) Pagar as jóias e as quotas que foram fixadas;

e) Comparecer às reuniões da Assembleia geral;

f) Observar as disposições estatutárias e regulamentares em vigor e, bem assim, as deliberações dos corpos gerentes;

Artigo 10.º

Perdem a qualidade de associados efectivos:

a) Os pais ou encarregados de educação cujos filhos deixem de estar matriculados, podendo ficar como sócios beneméritos;

b) Os que pedirem a sua demissão;

c) Os que infringirem o que se encontra estabelecido nos presentes estatutos;

d) Os que deixarem de pagar as suas quotas durante mais de um ano.

e) No caso previsto da alínea d) considera-se eliminado o sócio que, tendo sido notificado pela Direcção para efectuar o pagamento das quotas em atraso, o não faça no prazo de sessenta dias.

Artigo 11.º

Os sócios que violarem os deveres estabelecidos no artigo nono ficam sujeitos às seguintes sanções:

a) Repreensão;

b) Suspensão de direitos até um ano;

c) Demissão.

Artigo 12.º

a) As sanções previstas nas alíneas a) e b) do artigo anterior são da Competência da Direcção;

b) São demitidos os sócios que por actos dolosos tenham prejudicado, de forma grave, moral ou materialmente, a associação;

c) A demissão é sanção da exclusiva competência da Assembleia geral, sob proposta da direcção;

d) A aplicação das sanções previstas nas alíneas a) e c) do artigo anterior só se efectuará mediante audiência obrigatória do associado;

e) A suspensão de direitos não desobriga do pagamento da quota.

Artigo 13.º

Há duas categorias de sócios:

a) Efectivos e beneméritos;

b) Só poderão ser sócios efectivos os pais e os encarregados de educação dos alunos matriculados na Escola e que voluntariamente se inscreveram na Associação;

c) São sócios beneméritos os indivíduos ou entidades que, por qualquer forma auxiliem a Associação, designadamente através de serviços relevantes ou de donativos importantes;

d) A qualidade de sócio prova-se pela inscrição no Livro de Sócios.

Artigo 14.º

a) Os sócios só podem exercer os direitos referidos no artigo oitavo, se tiverem em dia o pagamento das quotas;

b) Não são elegíveis para os corpos gerentes os associados que, mediante processo judicial, tenham sido removidos dos órgãos sociais da Associação.

c) A qualidade de associado não é transmissível, quer por acto entre vivos, quer por sucessão.

CAPÍTULO III

Dos Órgãos Sociais

SECÇÃO I

Disposições Gerais

Artigo 15.º

São Órgãos Sociais da APEE Cisne a Assembleia geral, a Direcção e o Conselho Fiscal.

Em regra o exercício de qualquer cargo nos corpos gerentes é gratuito mas pode justificar o pagamento de despesas dele derivadas.

Artigo 16.º

a) Os membros da mesa da Assembleia geral, da Direcção e do Conselho Fiscal são eleitos anualmente, por sufrágio directo e secreto pelos associados que compõem a assembleia geral;

b) Deverá proceder-se a eleição dos Órgãos Sociais em Setembro de cada ano;

c) O mandato inicia-se com a tomada de posse perante o Presidente da Mesa cessante da Assembleia geral ou seu substituto, o que deverá ter lugar na primeira quinzena do ano civil imediato ao das eleições;

d) Quando a eleição tenha sido efectuada extraordinariamente fora do mês de Setembro, a posse poderá ter lugar dentro do prazo estabelecido na alínea c), ou no prazo de 30 dias após a eleição, mas neste caso e para os efeitos da alínea a), o mandato considera-se iniciado na primeira quinzena do ano civil em que se realizou a eleição;

e) Quando as eleições não sejam realizadas atempadamente considera-se prorrogado o mandato em curso até à posse dos novos corpos gerentes.

Artigo 17.º

a) Em caso de vacatura da maioria dos membros de cada órgão social, depois de esgotados os respectivos suplentes, deverão realizar-se eleições parciais, para o preenchimento das vagas verificadas, no prazo de um mês e a posse deverá ter lugar nos 30 dias seguintes à eleição;

b) O termo do mandato dos membros eleitos nas condições da alínea a) coincidirá com o dos inicialmente eleitos.

Artigo 18.º

a) Os membros dos corpos gerentes só podem ser eleitos, consecutivamente, para dois mandatos para qualquer órgão da Associação, salvo se a Assembleia geral reconhecer expressamente que é impossível ou inconveniente proceder à sua substituição;

b) Não é permitido aos membros dos órgãos sociais o desempenho simultâneo de mais de um cargo na mesma Associação;

c) O Disposto nas alíneas anteriores aplica-se aos membros da Assembleia-geral, Direcção e do Conselho Fiscal.

Artigo 19.º

a) Os membros dos órgãos sociais são responsáveis civil e criminalmente pelas faltas ou irregularidades cometidas no exercício do mandato;

b) Além dos motivos previstos na lei, os membros dos órgãos sociais ficam exonerados de responsabilidade, se:

1) Não tiverem tomado parte na respectiva resolução e a reprovação com declaração na acta da sessão imediata em que se encontrem presentes;

2) Tiverem votado contra essa resolução e o fizerem consignar na acta respectiva.

Artigo 20.º

a) Os membros dos órgãos sociais não poderão votar em assuntos que directamente lhes digam respeito ou nos quais sejam interessados os respectivos cônjuges, ascendentes, descendentes e equiparados;

b) Os membros dos órgãos sociais não podem contratar directa ou indirectamente com a Associação, salvo se do contrato resultar manifesto benefício para a Associação;

c) Os fundamentos das deliberações sobre os contratos referidos na alínea anterior deverão constar das actas das reuniões do respectivo órgão social.

Artigo 21.º

a) Os associados podem fazer-se representar por outros sócios nas reuniões da Assembleia geral em caso de impossibilidade de comparecimento à reunião, mediante carta dirigida ao Presidente da mesa, com a assinatura notarialmente reconhecida, mas cada sócio não poderá representar mais de um outro;

b) É admitido o voto por correspondência sob condição de o seu sentido ser expressamente indicado em relação ao ponto ou pontos da ordem de trabalhos e a assinatura do associado se encontre reconhecida notarialmente.

Artigo 22.º

Das reuniões dos órgãos sociais serão lavradas actas que serão obrigatoriamente assinadas pelos membros presentes ou, quando respeitem a reuniões da Assembleia geral, pelos membros da respectiva Mesa.

SECÇÃO II

Da Assembleia Geral

Artigo 23.º

A Assembleia geral é constituída por todos os associados no pleno gozo dos seus direitos, que tenham as suas quotas em dia e não se encontrem suspensos.

Artigo 24.º

a) A Assembleia geral é dirigida pela respectiva mesa que se compõe de um presidente, um secretário e um segundo secretário;

b) O presidente da Mesa será substituído, na sua falta, pelo primeiro secretário e este pelo segundo;

c) Na falta ou impedimento de qualquer dos membros da Mesa da Assembleia geral, competirá a esta eleger os respectivos substitutos de entre os associados presentes, os quais cessarão as suas funções no termo da reunião.

Artigo 25.º

Compete à Mesa da Assembleia geral dirigir, orientar e disciplinar os trabalhos da Assembleia, representá-la e, designadamente:

a) Decidir sobre os protestos e reclamações respeitantes aos actos eleitorais, sem prejuízo do recurso nos termos legais;

b) Conferir posse aos membros dos órgãos sociais eleitos.

Artigo 26.º

Compete à Assembleia geral deliberar sobre todas as matérias não compreendidas nas atribuições legais ou estatutárias dos órgãos sociais e, designadamente:

a) Definir as linhas fundamentais de actuação da Associação, com respeito pela vontade dos sócios fundadores, a qual deverá ser interpretada de harmonia com o desenvolvimento das actividades da Associação;

b) Eleger e destituir, por votação secreta, os membros da respectiva Mesa e a totalidade ou a maioria dos membros dos órgãos sociais executivos e de fiscalização;

c) Apreciar e votar anualmente o orçamento e o programa de acção para o exercício seguinte, bem como o relatório e as contas da Direcção;

d) Deliberar sobre a aquisição onerosa e a alienação, a qualquer título, de bens imóveis e de outros bens patrimoniais de rendimento ou de valor histórico ou artístico;

e) Deliberar sobre a alteração dos estatutos e sobre a extinção, cisão ou fusão da Associação;

f) Deliberar sobre a aceitação de integração de uma instituição e respectivos bens;

g) Autorizar a Associação a demandar os membros dos órgãos sociais por actos praticados no exercício das suas funções;

h) Aprovar a adesão a uniões, federações ou confederações.

Artigo 27.º

a) A Assembleia geral reunirá em sessão ordinária no primeiro período de cada ano lectivo para discussão e aprovação do relatório anual de actividades e contas e para eleição dos órgãos sociais;

b) A Assembleia geral reunirá em sessão extraordinária por iniciativa do presidente da Mesa; a pedido da Direcção ou do Conselho Fiscal ou por petição subscrita por, pelo menos, vinte associados no pleno gozo dos seus direitos

Artigo 28.º

a) A Assembleia geral deve ser convocada com a antecedência mínima de 15 dias pelo Presidente da Mesa, ou seu substituto, nos termos do artigo anterior;

b) A convocatória é feita por circular enviada a todos os associados e deverá ser fixado na sede e noutros locais de acesso público, dela constando obrigatoriamente o dia, a hora, o local e a ordem de trabalhos;

c) A convocatória da Assembleia geral extraordinária, nos termos do artigo anterior, deve ser feito no prazo de oito dias após o pedido ou requerimento, devendo a reunião realizar-se no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da recepção do pedido ou requerimento.

Artigo 29.º

a) A Assembleia geral reunirá à hora marcada na convocatória se estiver presente mais de metade dos associados com direito a voto, ou meia hora depois com qualquer número de presentes;

b) A Assembleia geral extraordinária que seja convocada a requerimento dos associados só poderá reunir se estiverem presentes três quartos dos requerentes.

Artigo 30.º

a) Salvo o disposto no número seguinte, as deliberações da Assembleia geral são tomadas por maioria absoluta dos votos dos associados presentes;

b) As deliberações sobre as matérias constantes das alíneas e), f), g) e h) do artigo Vígésimo Sexto só serão válidas se obtiverem o voto favorável de, pelo menos, dois terços dos votos expressos;

c) No caso da alínea e) do artigo Vígésimo Sexto, a dissolução não terá lugar se, pelo menos, um número de associados igual ao dobro dos membros dos Órgãos Sociais se declarar disposto a assegurar a permanência da Associação, qualquer que seja o número de votos contra.

Artigo 31.º

a) Sem prejuízo do disposto no número anterior, são anuláveis as deliberações tomadas sobre matéria estranha à ordem do dia, salvo se estiverem presentes ou representados na reunião todos os associados no pleno gozo dos seus direitos sociais e todos concordarem com o aditamento;

b) A deliberação da Assembleia geral sobre o exercício do direito de acção civil ou penal contra os membros dos órgãos Sociais pode ser tomada na sessão convocada para apreciação do balanço, relatório e contas do exercício, mesmo que a respectiva proposta não conste da ordem de trabalhos.

SECÇÃO III

Da direcção

Artigo 32.º

a) A Direcção da Associação é constituída por cinco membros efectivos e dois suplentes: Um presidente, Um tesoureiro, um secretário, um primeiro vogal, um segundo vogal, um primeiro suplente e um segundo suplente passando os suplentes a efectivos, pela ordem estabelecida na

eleição na eventualidade de cessação do mandato de quaisquer membros efectivos;

b) A Direcção deve ser constituída maioritariamente por sócios efectivos;

c) As deliberações da Direcção são tomadas por maioria simples dos membros participantes nas respectivas reuniões, não valendo as que forem tomadas sem a presença de, pelo menos, três dos membros que a constituem;

d) A Associação obriga-se pela assinatura conjunta de quaisquer dois membros da Direcção;

e) Nas operações financeiras é obrigatória a assinatura do Tesoureiro;

f) Nos actos de mero expediente bastará a assinatura de qualquer membro da Direcção;

g) A Direcção é solidariamente responsável pelos actos da sua gerência até à aprovação do Relatório e Contas pela Assembleia geral;

h) A Direcção reunirá sempre que convocada pelo Presidente, com o mínimo de uma vez por mês;

i) Em caso vacatura do cargo de Presidente, será o mesmo preenchido pelo Secretário e este substituído por um suplente;

f) Os suplentes poderão assistir às reuniões da Direcção, mas sem direito a voto.

Artigo 33.º

Compete a Direcção gerir a Associação e representá-la, incumbindo-lhe, designadamente:

a) Admitir os associados efectivos e propor à Assembleia geral a Exclusão de qualquer associado;

b) Garantir a efectivação dos direitos dos Associados;

c) Elaborar anualmente e submeter ao parecer do Conselho Fiscal o relatório e contas da gerência, bem como o orçamento e programa de acção para o ano seguinte;

d) Assegurar a organização e o funcionamento dos serviços, bem como a escrituração dos livros, nos termos da lei;

e) Representar a Associação em juízo e fora dele;

f) Zelar pelo cumprimento da lei, dos estatutos e das deliberações dos órgãos da Associação;

g) Providenciar sobre fontes de receita da Associação;

h) Elaborar e manter actualizado o inventário do património;

i) Elaborar os regulamentos internos;

j) Deliberar sobre a aceitação de heranças, legados e doações em conformidade com a legislação aplicável;

k) Celebrar acordos de cooperação com os organismos oficiais;

l) Participar no Conselho Pedagógico do Instituto Jacob Rodrigues Pereira.

Artigo 34.º

Compete ao presidente da Associação:

a) Convocar as reuniões da Direcção e a elas presidir, dirigindo os respectivos trabalhos;

b) Representar a Associação em juízo e fora dele;

c) Assinar e rubricar os termos de abertura e encerramento e rubricar o livro de actas da Direcção;

d) Despachar os assuntos normais de expediente e outros que careçam de solução urgente, sujeitando estes últimos à confirmação da Direcção na primeira reunião seguinte.

Artigo 35.º

Compete ao secretário:

a) Lavar as actas da reunião e superintender nos serviços de expediente;

b) Preparar a agenda de trabalhos para as reuniões da Direcção organizando os processos de assuntos a serem tratados;

c) Superintender nos serviços de secretaria;

d) Coadjuvar o Presidente no exercício das suas funções e substituí-lo nas suas ausências e impedimentos.

Artigo 36.º

Compete ao tesoureiro:

a) Receber e guardar os valores da Associação;

b) Promover a assinatura de todos os livros de receitas e despesas;

c) Assinar as autorizações de pagamento e as guias de receitas conjuntamente com o presidente;

d) Apresentar a Direcção o balancete onde se discriminam as receitas e as despesas;

e) Superintender nos serviços de contabilidade e tesouraria.

SECÇÃO IV

Do Conselho Fiscal

Artigo 37.º

a) O Conselho Fiscal é composto por um Presidente e dois vogais;

b) Poderá haver igual número de suplentes que se tornarão efectivos à medida que se derem vagas e pela ordem que tiverem sido eleitos;

c) No caso de vacatura do cargo de Presidente será este preenchido pelo primeiro vogal e este por um suplente.

Artigo 38.º

Compete ao Conselho Fiscal:

a) Exercer a fiscalização sobre a escrituração e documentação da Associação sempre que o julgue conveniente;

b) Assistir ou fazer-se representar por um dos seus membros às reuniões da Direcção sempre que o julgar conveniente;

c) Dar parecer sobre o relatório, contas e orçamento e sobre todos os assuntos que a Direcção submeter a sua apreciação.

Artigo 39.º

O Conselho Fiscal pode solicitar a Direcção elementos que considere necessários ao cumprimento das suas atribuições, bem como propor reuniões extraordinárias, com aquele órgão, para discussão de determinados assuntos cuja importância o justifique.

Artigo 40.º

O Conselho Fiscal reunirá sempre que o julgue conveniente, por convocação do respectivo presidente e, obrigatoriamente duas vezes por ano.

CAPÍTULO IV

Disposições Finais e Transitórias

Artigo 41.º

São receitas da Associação:

a) Os produtos das jóias e quotas dos associados;

b) As contribuições dos associados;

c) As doações, legados e heranças e respectivos rendimentos;

d) Os subsídios do Estado ou de Organismos Oficiais;

e) Os donativos e produtos de festas, peditórios ou subscrições;

f) Os donativos de particulares e empresas;

g) O produto de venda de edições próprias ou da realização de espectáculos, conferencias, exposições e outras acções, assim como comissões sobre estas e outras actividades que promova ou em que participe.

Artigo 42.º

As disponibilidades financeiras da APEE Cisne são obrigatoriamente depositadas num estabelecimento bancário, em conta própria da associação.

Artigo 43.º

Em caso de dissolução, o activo da APEE Cisne, depois de satisfeito o passivo, reverterá integralmente a favor da entidade que a assembleia geral determinar.

Artigo 44.º

O Ano social da APEE Cisne principia em um de Outubro e termina em trinta de Setembro.

Artigo 45.º

Os membros dos Órgãos Sócias exercerão os seus cargos sem qualquer remuneração.

Artigo 46.º

Entre a aquisição de personalidade jurídica pela APEE Cisne e a primeira Assembleia geral que se realizar, esta será gerida por uma comissão Instaladora constituída por cinco dos sócios fundadores.

10 de Março de 2008. — O Secretário-Geral, João S. Batista.

2611099536

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DOS ALUNOS DA ESCOLA EB1 E JI DO MONTE, PARAMOS

Anúncio n.º 2107/2008

É constituída a Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola EB1 e JI do Monte, Paramos, que se rege pelos estatutos seguintes:

CAPÍTULO I

Da denominação, natureza e fins

Artigo 1.º

A Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola EB1 e JI do Monte, Paramos, também designada abreviadamente por APEM, congrega e representa os Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola Básica n.º 1 e Jardim de Infância do Monte, Paramos.

Artigo 2.º

A APEM é uma instituição sem fins lucrativos, com duração ilimitada, que se regerá pelos presentes estatutos, sendo os casos omissos resolvidos em Assembleia Geral de acordo com a lei geral vigente para as Associações de Pais e Encarregados de Educação.

Artigo 3.º

A APEM tem a sua sede social na Rua do Monte, no Edifício da Escola Básica n.º 1 e Jardim de Infância do Monte, na freguesia de Paramos, no concelho de Espinho, distrito de Aveiro.

Artigo 4.º

A APEM exercerá as suas actividades sem subordinação a qualquer ideologia política ou religiosa e com plena independência em relação a quaisquer organizações públicas ou privadas, fomentando sempre a colaboração efectiva entre os vários parceiros intervenientes no processo educativo.

Artigo 5.º

São fins da APEM:

- Contribuir, por todos os meios ao seu alcance, para que os pais e encarregados de educação possam cumprir integralmente a sua missão de educadores;
- Contribuir para o desenvolvimento equilibrado da personalidade do aluno;
- Pugnar por uma política de ensino que respeite e promova os valores fundamentais da pessoa humana.

Artigo 6.º

Compete à APEM:

- Pugnar pelos justos e legítimos interesses dos alunos na sua posição relativa à escola e à educação e cultura;
- Estabelecer o diálogo necessário para a recíproca compreensão e colaboração entre todos os membros da escola;
- Promover e cooperar em iniciativas da escola, sobretudo na área da escola e nas de carácter físico, recreativo e cultural;
- Promover o estabelecimento de relações com outras associações similares ou suas estruturas representativas, visando a representação dos seus interesses junto do Ministério da Educação.

CAPÍTULO II

Dos associados

Artigo 7.º

1 — Podem ser associados da APEM:

- Todos os pais e encarregados de educação dos alunos que frequentam a Escola, considerando-se sócios efectivos.
- Qualquer pessoa ou entidade que, em assembleia geral, por proposta da direcção ou de 10% dos associados, seja aprovado como tal, considerando-se sócio honorário.

2 — Perdem a qualidade de sócio aqueles que:

- Comuniquem por escrito a sua demissão à direcção;
- Deixarem de pagar as quotas;
- Faltando ao cumprimento de outros deveres, sejam demitidos em assembleia geral, sob proposta devidamente fundamentada da direcção.

Artigo 8.º

São direitos dos associados:

- Participar nas Assembleias-gerais e em todas as actividades da APEM;
- Eleger e serem eleitos para os órgãos sociais da APEM;
- Utilizar os serviços da APEM para a resolução dos problemas relativos aos seus filhos ou educandos, dentro do âmbito definido no artigo quinto;
- Serem mantidos ao corrente de toda a actividade da APEM;
- Renunciar, voluntariamente e em qualquer momento, à qualidade de associado, mediante comunicação por escrito.

Artigo 9.º

São deveres dos associados:

- Cumprir os presentes estatutos;
- Cooperar nas actividades da APEM;
- Exercer, com zelo e diligência, os cargos para que forem eleitos;
- Pagar a jóia e as quotas que forem fixadas.

Artigo 10.º

1 — Perdem a qualidade de associados:

- Os Pais ou Encarregados de Educação cujos filhos deixem de estar matriculados na Escola Básica n.º 1 e Jardim de Infância do Monte, Paramos;
- Os que o solicitem por escrito;
- Os que infringirem o que se encontra estabelecido nos presentes estatutos;
- Os que forem excluídos compulsivamente, por deliberação do Conselho Executivo, quando se verificarem e provem atitudes que comprometam os interesses e objectivos da Associação. Esta deliberação deverá ser ratificada em Assembleia geral;
- Os que não satisfaçam as suas quotas no prazo que lhes venha a ser comunicado.

2 — Os que forem excluídos ou perderem a qualidade de sócios nos termos do número anterior não têm direito a reembolso de quotas pagas ou vencidas.

3 — A readmissão de sócio excluído é da competência da Assembleia Geral, que, para o efeito, deverá atender ao parecer do Conselho Executivo.

CAPÍTULO III

Dos órgãos sociais

Artigo 11.º

São Órgãos Sociais da APEM: a Assembleia geral, o Conselho Executivo e o Conselho Fiscal.

Artigo 12.º

1 — Os membros da Mesa da Assembleia geral, do Conselho Executivo e do Conselho Fiscal são eleitos, por sufrágio directo e secreto pelos associados que componham a Assembleia geral. O mandato dos Órgãos da Associação eleitos tem a duração de 1 (um) ano.

2 — No caso de surgirem vagas que se imponham preencher, o mandato dos substitutos eleitos cessará com a dos restantes membros.

3 — Os membros eleitos dos Órgãos da Associação podem ser reeleitos para mandatos sucessivos.

Artigo 13.º

A Assembleia geral é constituída por todos os associados no pleno gozo dos seus direitos.

Artigo 14.º

1 — A Mesa da Assembleia geral é constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário e dois suplentes.

2 — O Presidente da mesa será substituído, na sua falta ou impedimentos, pelo Vice-Presidente e este pelo Secretário.

3 — Compete ao Presidente da mesa da Assembleia geral:

- a) Convocar e dirigir o funcionamento das Assembleias-gerais de acordo com a ordem de trabalhos, sendo o responsável pela condução dos trabalhos;
- b) Assinar as convocatórias expedidas pela mesa;
- c) Conferir a posse dos sócios eleitos para os órgãos sociais da Associação, ordinariamente no mês e no ano que vai iniciar o mandato;
- d) Assinar os termos de abertura e encerramento e rubricar as folhas dos livros e actas a redigir;
- e) Substituir os elementos efectivos, nas suas faltas ou impedimentos, por sócios escolhidos entre os presentes.

Artigo 15º

1 — A Assembleia geral reunirá todos os anos em sessão ordinária até trinta e um de Outubro para discussão e aprovação do Relatório Anual de Actividades e Contas para o ano imediato, assim como para a Eleição dos Órgãos Sociais.

2 — A Assembleia geral reunirá em sessão extraordinária por iniciativa do presidente da mesa, a pedido do Conselho Executivo ou do Conselho Fiscal ou por petição subscrita por, pelo menos, 25% dos associados no pleno gozo dos seus direitos.

3 — Cada associado só tem direito a um voto, qualquer que seja o número de filhos ou educandos.

4 — A petição deverá especificar qual a Ordem de Trabalhos que deve ser contida na Convocatória, não podendo ser tratados outros assuntos nessa Assembleia.

Artigo 16º

1 — A convocatória da assembleia geral é da competência do presidente da mesa da assembleia geral, por sua iniciativa, ou a pedido do conselho executivo, do conselho fiscal ou a requerimento de associados nos termos do artigo 15º, n.º 2.

2 — As formas de convocação dos associados para a assembleia geral serão:

- a) Por aviso postal ou notificação através dos educandos;
- b) Por aviso afixado na escola.

3 — Requerida a convocação da assembleia geral em sessão extraordinária, deve a mesma ser convocada no prazo máximo de cinco dias, após a recepção do requerimento e ter lugar nos 15 dias seguintes ao mesmo facto.

Artigo 17º

A Assembleia geral considera-se legalmente constituída se estiverem presentes, pelo menos, mais de metade dos associados, funcionando meia hora mais tarde com qualquer número de associados.

Artigo 18º

São atribuições da Assembleia geral:

- a) Aprovar e ou alterar os presentes estatutos, no todo ou em parte, em Assembleia geral expressamente convocada para o efeito. As propostas só serão válidas se forem votadas por uma maioria qualificada de três quartos dos sócios presentes, devendo neste caso a votação ser feita nominalmente;
- b) Eleger e exonerar os membros dos corpos sociais;
- c) Fixar anualmente o montante da jóia e da quota;
- d) Discutir e aprovar o relatório de actividades e contas da gerência;
- e) Apreciar e votar a integração da APEM em Federações e ou Confederações de associações similares;
- f) Dissolver a APEM;
- g) Pronunciar-se sobre outros assuntos que sejam submetidos à sua apreciação.

Artigo 19º

1 — A APEM será gerida por um Conselho Executivo constituído por sete associados: um presidente, um vice-presidente, um secretário, um tesoureiro, um vogal e dois suplentes.

2 — O Presidente será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Vice-Presidente, ou na falta de ambos, pelo Secretário.

3 — Na falta e impedimentos do Secretário e do Tesoureiro, estes serão substituídos pelo Vogal.

4 — Compete ao Presidente do Conselho Executivo, além do mais que é próprio das suas atribuições:

a) Coordenar todo o trabalho do Conselho Executivo, convocar reuniões, assinar correspondência, rubricar juntamente com o tesoureiro os Livros de Tesouraria, assinar cheques e ordens de pagamento juntamente com o Tesoureiro;

b) Representar o Conselho Executivo em juízo e fora dele por delegação do Conselho Executivo expressa por deliberação exarada em acta;

c) Delegar as suas funções ou parte delas, quando necessário ou conveniente para o bom funcionamento dos trabalhos, no Vice-Presidente ou no Secretário;

d) Despachar os assuntos correntes ou de urgência e submetê-los a ratificação dos restantes membros na primeira reunião de Conselho Executivo.

5 — Compete ao Vice-Presidente do Conselho Executivo:

a) Assistir às reuniões do Conselho Executivo com direito a voto nas decisões;

b) Substituir o Presidente nos seus impedimentos ou faltas com poderes a ele inerentes;

c) Coadjuvar o Presidente e coordenar as tarefas que, por deliberação do Conselho Directivo e sob proposta do Presidente, lhe sejam confiadas.

6 — Compete ao Secretário do Conselho Executivo:

a) Orientar todo o expediente e arquivo, acompanhando o trabalho de secretária;

b) Elaborar actas das reuniões do Conselho Directivo, levar à apreciação do Conselho Executivo todo o expediente recebido e expedido que se revele de interesse e coadjuvar o Presidente sempre que este o considere necessário.

7 — Compete ao Tesoureiro do Conselho Executivo:

a) Ser o fiel depositário dos fundos da Associação e por eles responder;

b) Superintender nos serviços de contabilidade e tesouraria, ordenar cobranças e pagamentos, assinar cheques e autorizações de pagamento juntamente com o Presidente ou outro elemento do Conselho Executivo com poderes delegados para a prática destes actos;

c) Transmitir continuamente ao Conselho Executivo a situação sócio-económica da Associação e a situação da cobrança de quotas, preparar a organização do Relatório e Contas e a elaboração do Orçamento Previsional para o ano imediato, a apresentar ao Conselho Executivo.

8 — Compete ao Vogal do Conselho Executivo:

a) Assistir às reuniões do Conselho Executivo e nelas empenhada-mente contribuir para a formação de decisões;

b) Colaborar com o Presidente e demais membros do Conselho Executivo, nas tarefas que lhe venham a ser confiadas.

9 — Os membros do Conselho Executivo respondem solidariamente pelas faltas ou irregularidades cometidas no exercício das suas funções, exceptuando aqueles que contra as mesmas hajam reclamado e que expressamente tenham votado contra a deliberação, ou que, não tenham assistido à reunião em que a mesma foi tomada, contra ela manifestem oposição na primeira reunião seguinte em que participem.

10 — A APEM obriga-se, salvo se os Estatutos exigirem outro formalismo, pelas assinaturas, em conjunto, do Presidente ou Vice-Presidente e do Tesoureiro ou do Secretário do Conselho Executivo.

Artigo 20º

1 — O Conselho Executivo reúne ordinariamente, pelo menos, uma vez por mês e sempre que o presidente ou a maioria dos seus membros o solicite.

A periodicidade das reuniões do Conselho Executivo poderá ser alterada por deliberação dos seus membros.

2 — Será elaborada acta das reuniões do Conselho Executivo a exarar em Livro próprio, que é lida, aprovada e assinada pelos membros que a ela assistiram, no início da sessão imediata.

3 — Qualquer dos membros do Conselho Executivo, quando vencido na decisão, pode fazer declaração de voto para constar da acta ou de um seu aditamento.

Artigo 21º

Compete ao Conselho Executivo:

a) Prosseguir os objectivos para que foi criada a APEM;

b) Executar as deliberações da Assembleia geral;

c) Administrar os bens da APEM;

- d) Submeter à Assembleia geral o Relatório de Actividades e Contas anuais para discussão e aprovação;
- e) Representar a APEM em juízo e fora dele e em seu nome exercer a assumir obrigações;
- f) Propor à Assembleia geral o montante da jóia e quota a fixar para o ano seguinte;
- g) Admitir e exonerar os associados.

Artigo 22º

1 — O Conselho Fiscal é constituído por cinco associados: um presidente, um vice-presidente um vogal e dois suplentes.

2 — As atribuições do Conselho Fiscal são consultivas e deliberativas.

3 — Como Órgão Consultivo reunirá conjuntamente com o Conselho Executivo, a convite e sob presidência do Presidente, e emitirá o seu parecer sobre todos os assuntos em que for consultado e sobre aqueles em que, por estes Estatutos, haja de ser ouvido.

4 — Como Órgão Deliberativo, o Conselho Fiscal funciona em separado do Conselho Executivo e sob presidência do seu Presidente.

Artigo 23º

Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Dar parecer sobre o Relatório de Actividades e Contas do Conselho Executivo;
- b) Verificar, periodicamente, a legalidade das despesas efectuadas e a conformidade estatutária dos actos do Conselho Executivo.

Artigo 24º

1 — O Conselho Fiscal reunirá uma vez por trimestre ou por solicitação de dois dos seus membros.

2 — As deliberações são tomadas à pluralidade de votos, com a presença mínima de dois membros.

3 — De cada reunião se lavrará acta em Livro próprio.

CAPÍTULO IV

Do regime financeiro

Artigo 25º

Constituem, nomeadamente, receitas da APEM:

- a) As jóias e quotas dos associados;
- b) As receitas e quotizações extraordinárias de afectação especial;
- c) As subvenções ou doações que lhe sejam concedidas;
- d) A venda de rifas e publicações;
- e) Os juros e outros rendimentos de subscrições aceites pelo Conselho Executivo.

Artigo 26º

A APEM só fica obrigada pela assinatura conjunta de dois membros do Conselho Executivo, sendo obrigatória a do presidente ou a do tesoureiro.

Artigo 27º

As disponibilidades financeiras da APEM serão obrigatoriamente depositadas num estabelecimento bancário, em conta própria da associação.

Artigo 28º

O exercício fiscal da APEM corresponde ao ano civil.

Artigo 29º

1 — O Conselho Executivo elabora anualmente, até 30 de Novembro, e entregues aos Presidentes da Mesa da Assembleia Geral e do Conselho Fiscal, o Plano de Actividades e a Conta de Exploração Previsional para o ano seguinte, com discriminação das receitas e despesas, e com dotações separadas das verbas, documentos que se destinam a ser discutidos e votados em Assembleia Geral.

2 — No decorrer de cada ano poderão ser elaborados e submetidos à competente aprovação dois orçamentos suplementares para ocorrer a despesas que não tinham sido previstas na Conta de exploração Previsional, ou nela tenham sido insuficientemente dotadas.

Artigo 30º

Até ao último dia do mês de Outubro de cada ano, serão entregues pelo Conselho Executivo aos Presidentes da Mesa da Assembleia Geral e do Conselho Fiscal as Contas de Gerência do exercício anterior, com o respectivo Relatório de Actividades, documentos que se destinam a ser discutidos e votados em Assembleia Geral com o Parecer do Conselho Fiscal.

CAPÍTULO V

Das eleições

Artigo 31º

Aquando das eleições dos Órgãos Sociais da Associação, o Presidente da mesa da Assembleia geral anunciará o facto a todos os associados na primeira quinzena de Novembro, exortando-os a participarem activamente no processo eleitoral, que declarará aberto.

Artigo 32º

Ao processo eleitoral deverão concorrer listas conjuntas dos três órgãos que compõem os Corpos Gerentes, as quais terão de ser subscritas por um mínimo de dez associados, o primeiro do qual se considerará mandatário da lista.

Artigo 33º

1 — As listas concorrentes ao processo eleitoral deverão conter:

- a) Os nomes completos e os números dos associados candidatos para cada órgão dos Órgãos Sociais;
- b) A indicação expressa dos Presidentes do Conselho Executivo, da Mesa da Assembleia geral e do Conselho Fiscal.

2 — Só podem constar das listas concorrentes associados que preencham os requisitos definidos no artigo 7º, n.º 1 e que estejam no pleno gozo dos seus direitos.

3 — Não poderão constar das listas como candidatos aos Órgãos Sociais, nem subscrevê-las, os associados que:

- a) Se encontrem judicialmente privados de administração dos seus bens;
- b) Devam à Associação quaisquer quantias, inclusive quotas;
- c) Mantenham com a Associação relações contratuais.

4 — Não poderão constar das listas, os sócios que sejam trabalhadores contratados pela Associação.

Artigo 34º

1 — As listas concorrentes devem dar entrada na sede da Associação até ao último dia útil da primeira quinzena de Outubro, inclusive, em carta fechada e dirigida ao Presidente da Mesa da Assembleia geral.

2 — O Presidente da Mesa fará afixar aviso na Sede da Associação, até ao dia vinte de Outubro, anunciando as listas apresentadas que identificará por letras de alfabeto segundo a sua ordem de entrada.

3 — Os associados poderão denunciar a existência de deficiências, no prazo de cinco dias, que, se se confirmarem, devem levar o Presidente da Mesa a convocar o mandatário da lista a proceder no prazo de vinte e quatro horas à sua rectificação, sob pena de a lista ser rejeitada.

Artigo 35º

1 — Compete ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral fixar a data e período de funcionamento da Assembleia em que haverá o Acto Eleitoral, do que dará noticia, quer na afixação referida no artigo 34º n.º 2, quer através de aviso convocatório expedido para os associados como ficou estatuído no artigo 16º.

2 — O acto eleitoral realizar-se-á no Edifício Sede desta Associação.

3 — O acto eleitoral é dirigido pelo Presidente da Mesa da Assembleia geral, assessorado pelo Vice-Presidente e pelo Secretário, que serão escrutinadores.

Artigo 36º

1 — As listas a sufrágio terão de ser apresentadas em papel da mesma cor, gramagem e formato e, quando entregues na urna, devem mostrar-se dobradas em quatro.

2 — Não é admissível a abstenção dos associados presentes ao acto eleitoral e a cada lista entrada na urna corresponderá um voto, independentemente de nela ter sido produzido qualquer corte.

Artigo 37º

1 — A eleição efectua-se por escrutínio directo, pelo que não é admissível o voto por correspondência.

2 — Considerar-se-á eleita a lista que obtenha a maioria absoluta dos votos entrados na urna.

3 — Se, no escrutínio, nenhuma das listas obtiver maioria, logo se procederá a novo sufrágio, mas apenas entre as duas listas concorrentes que tenham sido mais votadas.

Artigo 38º

1 — Findo o acto eleitoral, o Presidente da Mesa da Assembleia geral proclamará eleita a lista vencedora e notificará o respectivo mandatário dos resultados, dentro do prazo de cinco dias.

2 — Do Acto Eleitoral se lavrará acta no Livro de Actas da Assembleia geral, que será assinada pelo Presidente e pelos Escrutinadores.

CAPÍTULO VI

Disposições gerais e transitórias

Artigo 39º

1 — Em caso de dissolução da APEM, depois de satisfeito o passivo, competirá à Assembleia geral deliberar sobre o destino dos bens, nos termos da legislação em vigor, bem como eleger uma Comissão Liquidatária.

2 — Os poderes da Comissão Liquidatária ficam limitados à prática dos actos meramente conservatórios e necessários quer à liquidação do património social, quer à ultimação dos negócios pendentes.

Artigo 40º

O ano social da APEM principia em um de Outubro e termina em trinta de Setembro.

Artigo 41º

Os membros dos corpos sociais exercerão os seus cargos sem qualquer remuneração.

Artigo 42º

1 — Entre a aquisição de personalidade jurídica pela APEM e a primeira Assembleia geral que se realizar, esta será gerida por uma Comissão Instaladora constituída por dezassete dos sócios fundadores.

2 — Os presentes Estatutos entrarão em vigor no dia seguinte à publicação do Edital, em que se anunciem:

- a) Data da sua aprovação em Assembleia geral;
- b) Data da sua aprovação pela tutela, observado que seja o formalismo legal.

3 — Esse Edital, assinado pelo Presidente da mesa da Assembleia Geral, será afixado na Sede da APEEAEM, no prazo de 10 dias a contar da aprovação superior dos Estatutos, e ao mesmo tempo publicado nos dois jornais de Espinho mais representativos.

Artigo 43º

As dúvidas de interpretação de normas destes Estatutos, bem como a integração das lacunas, serão resolvidas pela Assembleia geral.

10 de Março de 2008. — O Secretário-Geral, *João S. Batista*.
2611099450

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO
DA ESCOLA EB1 DA PICUA — ÁGUAS SANTAS

Anúncio n.º 2108/2008

É constituída a Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola E.B.1 da Picua — Águas Santas, que se rege pelos estatutos seguintes:

CAPÍTULO I

Denominação, natureza, sede e fins da Associação

ARTIGO 1º

1 — A Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola E.B.1 da Picua, a seguir designada por Associação, é uma instituição

sem fins lucrativos, que se regerá pelos presentes Estatutos, sendo os casos omissos resolvidos em Assembleias Gerais e de acordo com a lei vigente para as Associações.

2 — A Associação não se subordinará a qualquer ideologia política ou religiosa e exercerá a sua actividade com plena independência em relação a quaisquer organizações oficiais ou privadas, mas fomentando sempre a colaboração efectiva entre os vários intervenientes no processo educativo.

3 — A Associação durará por tempo indeterminado e tem a sua Sede na Escola E.B. 1 da Picua, na urbanização da Picua, na freguesia das Águas Santas, do Concelho da Maia

ARTIGO 2º

1 — A Associação de Pais e Encarregados de Educação tem por objectivo principal difundir a actividade escolar e associativa, assim como desenvolver, promover e cooperar em todas as acções conducentes ao bom funcionamento do Estabelecimento de Ensino, no sentido de se obter a melhor resolução dos problemas relacionados com a instrução, a educação integral dos educandos, a criação e a manutenção de instalações condígnas, bem como a participação na organização de actividades de tempos livres.

2 — Para concretizar os objectivos previstos no número anterior, a Associação propõe-se:

- a) Colaborar com o Estabelecimento de Ensino na apreciação das questões disciplinares e pedagógicas, de acordo com a legislação em vigor;
- b) Manter os Pais e Encarregados de Educação informados sobre a vida escolar;
- c) Promover contactos com outras Associações congéneres, no sentido de integrar a sua acção num contexto o mais amplo possível;
- d) Promover a detecção e o estudo de problemas que afectem a comunidade escolar, através de reuniões, inquéritos, conferências, exposições, ou a criação de grupos de trabalho específicos para esse efeito;
- e) Colaborar por todos os meios ao seu alcance, quer na integração efectiva no Estabelecimento de Ensino, quer no meio social em que estão inseridos os Alunos e os seus familiares;
- f) Promover, dentro do seu âmbito, actividades culturais, recreativas ou desportivas, para os Alunos, tanto no período de aulas como no de férias;
- g) Recorrer a entidades consideradas necessárias, para suporte e melhoria da sua acção, especialmente nas áreas da saúde, da prevenção e da segurança.

CAPÍTULO II

Dos associados

ARTIGO 3º

1 — São membros da Associação os Pais e Encarregados de Educação E.B.1 da Picua, que nela se inscrevam.

2 — Quando o Pai, Mãe, ou Encarregado de Educação se houverem inscrito como associados, podem fazer-se representar em conjunto, mas apenas um deles terá direito a voto, independentemente do número de filhos que frequente o Estabelecimento de Ensino.

3 — Perdem a qualidade de Associados:

- a) Quando o filho ou educando deixar de frequentar o Estabelecimento de Ensino;
- b) A pedido do Associado, quando solicitado por escrito expressamente dirigido à Direcção da Associação;
- c) Quando tenham deixado de pagar pontualmente as suas quotas;
- d) Quando tenham infringido as regras estatutárias ou legais e ponham em causa o bom-nome da Associação.

ARTIGO 4º

São direitos dos Associados:

- a) Participar nas Assembleias gerais, ou outras reuniões, para as quais sejam convocados;
- b) Eleger e serem eleitos para os Órgãos Sociais da Associação;
- c) Serem informados das actividades da Associação, podendo solicitar à Direcção os devidos esclarecimentos sempre que o entendam;
- d) Utilizar os serviços da Associação nos assuntos relativos à vida escolar dos seus filhos ou educandos;
- e) Propor à Direcção iniciativas que considerem úteis para a prossecução dos objectivos da Associação;
- f) Requerer a convocação da Assembleia geral Extraordinária, nos termos estatutários, sempre que julguem ter havido incumprimentos

legais e desde que o solicitem ao Presidente da Mesa pelo menos um terço dos Associados, no pleno gozo dos seus direitos;

g) Receber as publicações emitidas pela Associação.

ARTIGO 5.º

São deveres dos Associados:

a) Comparecer às reuniões da Associação, para as quais tenham sido convidados;

b) Pagar pontualmente as suas quotas;

c) Observar todas as disposições legais e estatutárias, bem como as deliberações dos Órgãos Sociais;

d) Cooperar nas actividades da Associação e contribuir, na medida das suas possibilidades, para a concretização dos seus objectivos;

e) Exercer com zelo e dedicação os cargos para que forem eleitos ou designados.

CAPÍTULO III

Dos órgãos sociais

ARTIGO 6.º

1 — São Órgãos Sociais da Associação: a Assembleia geral, a Direcção e o Conselho Fiscal.

2 — Os Órgãos Sociais serão eleitos anualmente, no início de cada ano lectivo, em Assembleia Geral convocada expressamente para o efeito e após a elaboração das respectivas listas concorrentes e entregues ao Presidente da Mesa, em exercício de funções, até ao início do Acto Eleitoral.

3 — O mandato inicia-se após a Tomada de Posse, a qual deverá ocorrer logo que possível e num prazo nunca superior a oito dias, após as eleições.

4 — O exercício dos cargos é gratuito, podendo, no entanto, justificar-se o pagamento de despesas dele derivadas.

5 — Os Órgãos Sociais são convocados pelos respectivos presidentes e só podem deliberar com a presença da sua maioria, tendo o Presidente o direito ao voto de qualidade, se necessário. As deliberações para a aprovação ou alterações dos Estatutos exigem o voto favorável de pelo menos três quartos dos Associados presentes. As deliberações sobre a dissolução da Associação só serão válidas se obtiverem o voto favorável de pelo menos três quartos de todos os seus Associados.

6 — Das reuniões dos Órgãos Sociais serão sempre elaboradas as respectivas Actas, obrigatoriamente assinadas por todos os seus membros presentes, com excepção das de Assembleias-gerais que apenas o serão pelos elementos da Mesa, mas ficando em anexo a respectiva Lista de Presenças.

ARTIGO 7.º

A assembleia geral

1 — A Assembleia geral é constituída por todos os Associados, no pleno gozo dos seus direitos.

2 — A Assembleia geral é dirigida pela respectiva Mesa, constituída por um Presidente, um primeiro Secretário e um segundo Secretário.

3 — Na ausência ou impedimento de qualquer um dos membros da respectiva Mesa, competirá a esta fazer eleger os substitutos de entre os Associados presentes, os quais cessarão as suas funções, após o termo da Sessão.

4 — A Assembleia Geral reunirá em Sessão Ordinária pelo menos uma vez por ano, no início de cada ano lectivo, para eleição dos Órgãos Sociais, discussão e aprovação do Relatório e Contas de Gerência, do Plano de Actividades e Orçamento e, bem assim, dos Pareceres do Conselho Fiscal.

5 — A Assembleia geral reunirá ainda em Sessões Extraordinárias, desde que convocadas para o efeito, nos termos estatutários.

6 — As Assembleias gerais serão convocadas pelo respectivo Presidente da Mesa, ou seu substituto, quer por sua iniciativa, por solicitação da Direcção ou do Conselho Fiscal, ou ainda por um terço dos Associados, nos termos da alínea f) do artigo 4.º destes Estatutos.

7 — As convocatórias devem ser remetidas por via postal aos Associados, no pleno gozo dos seus direitos, com pelo menos oito dias de antecedência, indicando o local, o dia, a hora e a Ordem de Trabalhos.

8 — Caso à hora marcada não estejam presentes mais de metade dos Associados, no pleno gozo dos seus direitos, as Assembleias-gerais reunirão meia hora depois com qualquer número de presenças. Se tratar de uma Sessão Extraordinária, requerida nos termos da alínea f) do artigo 4.º, ela só poderá funcionar, se estiverem presentes pelo menos setenta e cinco por cento dos Associados que a solicitaram.

9 — À Assembleia geral compete deliberar sobre todos os assuntos inseridos nas Ordens de Trabalho e, necessariamente:

a) Definir as linhas fundamentais de actuação da Associação;

b) Eleger ou destituir os Órgãos Sociais;

c) Fixar o valor anual mínimo das quotas a pagar pelos Associados;

d) Apreçar e votar os Relatórios e Contas de Gerência, os Planos de Actividade e Orçamentos e, bem assim, os Pareceres do Conselho Fiscal;

e) Aprovar as alterações dos Estatutos da Associação;

f) Deliberar sobre a dissolução da Associação.

10 — As deliberações das Assembleias-gerais são soberanas, desde que tenham sido convocadas e votadas nos termos legais e estatutários.

ARTIGO 8.º

A direcção

1 — A Direcção é constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário, um Tesoureiro e um Vogal. Poderá ainda haver um número de suplentes, nunca superior aos dos efectivos, que passarão a exercer funções, à medida que se derem vagas neste Órgão.

2 — A Direcção reunirá sempre que o julgue necessário e, obrigatoriamente, uma vez por mês.

3 — Compete à Direcção gerir a Associação, representá-la e, nomeadamente:

a) Dirigir e orientar todas as actividades da Associação em conformidade com os Estatutos, disposições legais em vigor e deliberações das Assembleias-gerais;

b) Elaborar anualmente o Plano de Actividades, o Orçamento, o Relatório e Contas de Gerência, a fim de serem submetidos aos "Pareceres" do Conselho Fiscal e discussão e aprovação em Assembleia geral;

c) Assegurar a organização e o funcionamento dos serviços considerados necessários, bem como a escrituração dos livros nos termos legais;

d) Admitir novos Associados, ou exonerá-los, segundo as disposições estatutárias;

e) Solicitar ao Presidente da Mesa da Assembleia geral a convocação das respectivas Sessões;

f) Nomear, no início de cada ano lectivo, os seus representantes nos Órgãos de Gestão da Escola ou Agrupamento.

4 — Para obrigar a Associação são necessárias e bastantes as assinaturas conjuntas de dois membros da Direcção, sendo uma delas, a do Presidente, ou do Vice-Presidente. Nas operações financeiras, é obrigatória a assinatura do Tesoureiro.

ARTIGO 9.º

O conselho fiscal

1 — O Conselho Fiscal é constituído por um Presidente, um primeiro Vogal e um segundo Vogal. Poderá ainda haver um número de suplentes, nunca superior ao de efectivos, que passarão a exercer funções, à medida que se derem vagas neste Órgão.

2 — O Conselho Fiscal reunirá sempre que o julgue necessário e, obrigatoriamente, uma vez por ano.

3 — Compete ao Conselho Fiscal zelar pelo cumprimento da Lei, dos Estatutos, das deliberações das Assembleias Gerais e dar Pareceres sobre o Relatório e Contas de Gerência, Plano de Actividades e Orçamento, apresentados pela Direcção e que serão submetidos à discussão e à aprovação na Assembleia Geral, pelos Associados.

CAPÍTULO IV

Disposições finais

ARTIGO 10.º

A Associação deve aderir às Federações Concelhia e Regional, bem como à Confederação Nacional das Associações de Pais, contribuindo dessa forma para uma melhor defesa dos direitos dos Pais e Encarregados de Educação, quanto à educação e formação dos seus filhos e educandos.

ARTIGO 11.º

São receitas da Associação:

a) O produto das quotizações dos seus Associados;

b) Donativos, subvenções, doações, que eventualmente lhe sejam atribuídos;

c) Outras.

ARTIGO 12.º

Em caso de dissolução da Associação, será eleita em Assembleia geral uma Comissão Liquidatária, que cessará funções, após o cumprimento das decisões que lhe forem atribuídas e nos termos da legislação em vigor.

10 de Março de 2008. — O Secretário-Geral, *João S. Batista*.
2611099403

**ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DA CRUZ VERMELHA
PORTUGUESA DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS**

Regulamento n.º 142/2008

Regulamento das Provas Destinadas a Avaliar a Capacidade para a Frequência do Curso de Licenciatura em Enfermagem da Escola Superior de Enfermagem da Cruz Vermelha Portuguesa de Oliveira de Azeméis dos Maiores de 23 Anos.

Ano lectivo 2008-2009

Nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março, o Director da Escola Superior de Enfermagem da Cruz Vermelha Portuguesa de Oliveira de Azeméis (ESENfCVPOA), com parecer favorável do Conselho Científico em reunião de seis de Março de 2008, aprova o Regulamento das Provas destinadas a Avaliar a Capacidade para a Frequência do curso de Licenciatura em Enfermagem (CLE) dos maiores de 23 anos, adiante designadas por “provas”, previstas no n.º 5 do artigo 12.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro (Lei de Bases do Sistema Educativo), alterada pelas Lei n.º 115/97, de 19 de Setembro e pela Lei n.º 49/2005, de 30 de Agosto.

Artigo 1.º

Objecto e âmbito

1 — O presente regulamento aplica-se ao curso de Licenciatura em Enfermagem ministrado na Escola Superior de Enfermagem da Cruz Vermelha Portuguesa de Oliveira de Azeméis.

2 — Estabelece o regime geral de acesso ao referido curso, define os procedimentos administrativos, prazos, regras de inscrição, de realização das provas, componentes de avaliação, critérios de classificação final, nomeação e constituição do júri.

Artigo 2.º

Condições para requerer a inscrição

1 — Podem inscrever-se para a realização das provas os candidatos que completem 23 anos de idade até ao dia 31 de Dezembro do ano anterior ao que antecede a realização das provas.

2 — Não serem titulares de habilitação de acesso ao CLE.

3 — Não serem titulares de um curso superior.

4 — Não terem frequência de um curso superior.

Artigo 3.º

Inscrição

1 — A inscrição para a realização das provas é apresentada junto do Gabinete de Ingresso da ESENfCVPOA, Rua Padre Joaquim Ferreira Salgueiro, Oliveira de Azeméis.

2 — A inscrição será efectuada mediante entrega de requerimento, em modelo próprio, dirigido ao Director da Escola, acompanhado dos seguintes documentos:

a) currículo escolar e profissional, em modelo próprio, com comprovativo dos elementos nele constantes;

b) realização de Pré-requisito do grupo A;

c) declaração, sob compromisso de honra, de que não é detentor das habilitações de acesso ao CLE;

d) fotocópia do Bilhete de Identidade;

e) número de Contribuinte;

g) certificado das habilitações literárias.

Artigo 4.º

Prazo de inscrição e calendário de realização das provas

1 — O prazo de inscrição e o calendário de realização das provas é fixado anualmente por edital, por despacho do Director da ESENfCVPOA (ANEXO I).

Artigo 5.º

Componentes da Avaliação

1 — A avaliação da capacidade para a frequência do CLE integra:

a) avaliação do currículo escolar e profissional;

b) uma prova escrita de avaliação de conhecimentos e competências gerais consideradas adequadas ao ingresso e progressão no curso CLE;

c) a prova escrita de avaliação, referida na alínea anterior, tem as seguintes componentes: Biologia, Física, Química, Português e conhecimentos gerais na área da saúde;

d) uma entrevista para complemento da avaliação das motivações e do currículo profissional.

Artigo 6.º

Periodicidade

As provas serão realizadas anualmente, de acordo com o calendário para o efeito.

Artigo 7.º

Composição e competências do Júri

1 — O Júri é composto por três docentes, sendo um deles o seu Presidente e os outros vogais, e dois suplentes, nomeados por despacho do Director da ESENfCVPOA.

2 — Ao júri compete:

a) elaborar a prova escrita, critérios de correcção da mesma, com indicação da cotação de cada questão e vigiar a sua realização;

b) corrigir e classificar as provas e preencher as respectivas pautas;

c) definir o modelo de entrevista e a sua realização;

d) tomar a decisão final sobre a classificação a atribuir a cada candidato;

e) propor o reconhecimento, através da atribuição de créditos da experiência profissional e da formação dos candidatos admitidos à matrícula no CLE.

2 — A organização interna e o funcionamento do Júri são da competência deste.

Artigo 8.º

Resultado das provas

1 — A prova escrita referida no artigo 4.º é classificada numa escala numérica inteira de 0 a 20 valores.

2 — Serão eliminados os candidatos que obtenham uma classificação inferior a 10 valores na prova ou que não compareçam à entrevista.

Artigo 9.º

Entrevista

1, A entrevista destina-se a:

a) apreciar e discutir o *currículo escolar* e experiência profissional do candidato;

b) apreciar e discutir as motivações do candidato à escolha do CLE;

c) prestar esclarecimentos ao candidato sobre questões relacionadas com o CLE.

Artigo 10.º

Classificação final

1 — A classificação final é da competência do Júri e será expressa na escala numérica inteira de 0 a 20 valores, considerando-se aprovados os candidatos com nota igual ou superior a 10 valores.

2 — A classificação final (CF) é calculada pela aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = PE \times 0,60 + AC \times 0,15 + E \times 0,25$$

Em que:

CF= classificação final;

PE= prova escrita;

AC= análise curricular;

E= entrevista.

3 — Sempre que for necessário proceder a arredondamentos, estes deverão ser efectuados às unidades (considerando-se como unidade a fracção não inferior a cinco décimas).

4 — A classificação final será afixada na vitrina informativa dentro da Escola e no sítio da Escola na Internet.

Artigo 11.º

Reclamações

1 — Das deliberações do Júri pode haver reclamação de acordo com o calendário do concurso.

2 — A decisão das reclamações será proferida e dada a conhecer ao reclamante nos prazos identificados no calendário do concurso.

Artigo 12.º

Efeitos e validade

1 — As provas são válidas para a candidatura à matrícula e inscrição na ESEnFCVPOA, no ano da sua realização.

2 — A aprovação nas provas previstas neste regulamento produz efeitos apenas para a candidatura ao ingresso no CLE, não servindo para qualquer equivalência a habilitações escolares.

Artigo 13.º

Emolumentos e taxas

As taxas e emolumentos são fixados anualmente por despacho do Director da ESEnFCVPOA.

Artigo 14.º

Dúvidas de interpretação e casos omissos

As dúvidas de interpretação e os casos omissos serão resolvidos por despacho do Director da ESEnFCVPOA, com observância da legislação aplicável à frequência do Ensino Superior dos maiores de 23 anos.

ANEXO I

Calendário das provas para os maiores de 23 anos

Ano lectivo 2008-2009

Curso de licenciatura em Enfermagem

Acção	Data
Afixação da matriz da prova escrita de avaliação de conhecimentos e competências e da bibliografia recomendada	17 de Março de 2008
Inscrição para a realização da prova escrita	17 de Março a 14 de Abril de 2008
Lista dos candidatos admitidos e excluídos à realização da prova escrita	15 de Abril de 2008
Realização da prova escrita	16 de Maio de 2008
Afixação dos resultados da prova escrita	26 de Maio de 2008
Pedido de consulta e reapreciação da prova escrita	27 a 29 de Maio de 2008
Afixação dos resultados dos pedidos de consulta e reapreciação da prova escrita	30 de Maio de 2008
Realização da Entrevista e Avaliação Curricular	2 a 6 de Junho de 2008
Afixação dos resultados da Entrevista e Avaliação Curricular	12 de Junho de 2008
Afixação dos Resultados Finais (Classificação Final expressa nos termos do Regulamento)	13 de Junho de 2008

6 de Março de 2008. — O Director, *Henrique Lopes Pereira*.

SIMARSUL — SISTEMA INTEGRADO MULTIMUNICIPAL DE ÁGUAS RESIDUAIS DA PENÍNSULA DE SETÚBAL, S. A.

Listagem n.º 149/2008

Listagem de Adjudicações de Empreitadas de Obras Públicas efectuadas no ano de 2007

Em cumprimento do disposto no artigo 275º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, torna-se pública a lista de adjudicações de empreitadas de obras públicas efectuadas pela empresa SIMARSUL- Sistema Integrado Multimunicipal de Águas Residuais da Península de Setúbal, S. A., durante o ano de 2007.

Designação da empreitada	Empresa adjudicatária	Data da adjudicação	Valor da empreitada	Prazo (dias)	Procedimento de adjudicação
“Empreitada de Concepção-Construção da Estação de Tratamento de Águas Residuais do Seixal”	FERROVIAL AGROMAN/CADÁ-GUA — Empreitadas de Tratamento de Águas, ACE	07-03-2007	10.291.248,50 €	720	Concurso Público
“Empreitada de Concepção-Construção da Estação de Tratamento de Águas Residuais de Barreiro/Moita”	Consórcio Sociedade de Construções SOARES DA COSTA, S. A., / SOPOL — Sociedade Geral de Construções e Obras Públicas, S. A., / EFACEC — AMBIENTE, S. A.,	21-03-2007	17.293.251,90 €	720	Concurso Público
“Empreitada de Concepção-Construção da Estação de Tratamento de Águas Residuais de Lagoa/Meco”	Consórcio JOCA INGENIERIA Y CONSTRUCCIONES, S. A., CONDURIL — CONSTRUTORA DURIENSE, S. A.,	16-05-2007	5.332.081,51 €	337	Concurso Público
“Empreitada de Concepção-Construção da Interligação entre os Subsistemas de Drenagem da Lagoinha e de Pínhal Novo”	Construções AQUINO RODRIGUES, S. A.,	29-08-2007	67.012,33 €	120	Concurso Limitado sem publicação de anúncio

Designação da empreitada	Empresa adjudicatária	Data da adjudicação	Valor da empreitada	Prazo (dias)	Procedimento de adjudicação
“Empreitada de Execução dos Sistemas de Drenagem e Elevatórios do Subsistema Lagoa/Meco e Santo António”	Consórcio OPCA — Obras Públicas e Cimento Armado, S. A., / Teodoro Gomes Alho, S. A., / HLC — Engenharia e Gestão de Projectos, S. A.,	19-09-2007	7.820.000,00 €	320	Concurso Público
“Empreitada de Execução dos Sistemas de Drenagem e Elevatórios do Subsistema do Seixal” Lote 1- Zona Oeste	Consórcio OLIVEIRAS, S. A., / ELECTROCLORO — Sociedade de Estudos Equipamentos e Instalações, Lda.	03-10-2007	1.998.023,81 €	300	Concurso Público
“Empreitada de Execução dos Sistemas de Drenagem e Elevatórios do Subsistema do Seixal” Lote 2- Zona Este	Consórcio OLIVEIRAS, S. A., / ELECTROCLORO — Sociedade de Estudos Equipamentos e Instalações, Lda.	03-10-2007	2.405.073,58 €	300	Concurso Público
“Empreitada de Execução dos Sistemas de Drenagem e Elevatórios do Subsistema do Seixal” Lote 3 — Elevatória do Breyner	Consórcio SADE — Compagnie Générale de Travaux D’Hydraulique — Sucursal / ELESA — Empresa Lisbonense de Empreitadas, S. A., / CONSTRU-TEZE — Construções e Empreitadas de Obras, Lda.	03-10-2007	3.190.544,15 €	540	Concurso Público
“Empreitada de Concepção-Construção da Estação de Tratamento de Águas Residuais de Pegões”	Consórcio DEGRÉMONT, S. A., / GRAVINER Construções, S. A.,	19-10-2007	1.399.509,18 €	365	Concurso Público
“Empreitada de Execução dos Sistemas de Drenagem e Elevatórios do Subsistema de Águas de Moura- Sistema Elevatório de Águas de Moura 2”	LEIRISLENA — Engenharia e Construções, S. A.,	31-10-2007	130.037,53 €	180	Concurso Público

6 de Março de 2008. — O Presidente da Comissão Executiva, *Carlos Mineiro Aires*.

SIMRIA — SANEAMENTO INTEGRADO DOS MUNICÍPIOS DA RIA, S. A.

Aviso n.º 8929/2008

Nos termos do disposto no artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, publica-se a lista das obras adjudicadas por esta empresa no ano de 2007:

Adjudicações de empreitadas de obras públicas em 2007

Designação da Empreitada	Empresa Adjudicatária	Data de Adjudicação	Valor de Empreitada (€)	Procedimento de Adjudicação	Publicação no Diário da República		Outra Situação
					N.º DR	Data	
Subsistema Norte — Estações Elevatórias e Pontos de Entrada — Reparação de 2 caixas de visita nas Estações Elevatórias N5 e N6	Framegas & Santos, Lda	17-01-2007	200,00	Ajuste Directo			
Subsistema Norte — Interceptor Vouga- Condutas — Substituição de Tampa estanque	Framegas & Santos, Lda	18-01-2007	310,00	Ajuste Directo			
Sistema Multimunicipal de Saneamento da Ria de Aveiro — ETAR Preliminar de Cacia — drenagem de águas pluviais	Armando & Fátima	31-01-2007	487,50	Ajuste Directo c/ consulta a 3 entidades			
Subsistema Norte — Interceptor Norte — Condutas — Rebaixamento de caixas na CGN 14	Framegas & Santos, Lda	07-02-2007	3680,00	Ajuste Directo			
Subsistema Norte — ETAR Norte — Sinalização dos acessos	Framegas & Santos, Lda	12-02-2007	515,00	Ajuste Directo c/ consulta a 3 entidades			
Subsistema Norte — Interceptor Norte — Condutas — Reposicionamento do caboduto na CGN14	Framegas & Santos, Lda	14-02-2007	8000,00	Ajuste Directo c/ consulta a 2 entidades			
Subsistema Norte — Conduta Elevatória de Sá Barrocas — substituição de poste de ventilação por ventosa	Lameiro Empreiteiros	28-02-2007	3750,00	Ajuste Directo			
Subsistema Sul — ETAR SUL- Obra de Entrada — Substituição de Portões	BRACAL, Lda	07-03-2007	1470,00	Ajuste Directo c/ consulta a 3 entidades			

Designação da Empreitada	Empresa Adjudicatária	Data de Adjudicação	Valor de Empreitada (€)	Procedimento de Adjudicação	Publicação no Diário da República		Outra Situação
					N.º DR	Data	
Subsistema Norte — Interceptor Norte — Condutas — Reparação da CGN14 — Março 08	Manuel Francisco de Almeida	08-03-2007	4335,56	Ajuste Directo			
Subsistema Norte — Interceptor Vouga- Estações Elevatórias — Reparação de vedações EEV5 e EEV6	Framegas & Santos, Lda	13-03-2007	2140,00	Ajuste Directo c/ consulta a 3 entidades			
Subsistema Norte — Interceptor Norte — Condutas — Rebaixamento de caixas e execução de caixa de telegestão na CGN 14	Framegas & Santos, Lda	28-03-2007	1562,00	Ajuste Directo			
Subsistema Norte — Interceptor Vouga-Estações Elevatórias — Nivelamento de Tampas EEV7	Framegas & Santos, Lda	26-04-2007	200,00	Ajuste Directo			
Subsistema Norte — Interceptor Vouga- Estações Elevatórias — Nivelamento de Tampas EEV6	Framegas & Santos, Lda	26-04-2007	200,00	Ajuste Directo			
Subsistema Norte — Interceptor Norte — Condutas — Rebaixamento de CT na CGN 14	Manuel Francisco de Almeida	02-05-2007	1593,63	Ajuste Directo			
Subsistema Rejeição / Portucel e Sul — Interceptor Geral — Reparações Várias	Framegas & Santos, Lda	08-05-2007	5755,23	Ajuste Directo c/ consulta a 3 entidades			
Subsistema Norte — Interceptor Vouga- Condutas — rebaixamento de caboduto telegestão CEV3	Framegas & Santos, Lda	15-05-2007	325,00	Ajuste Directo			
Subsistema da Barrinha de Esmoriz — Interceptores de Rio Maior, Silvalde e Beire — Condutas Gravíticas (2ª Fase)	MARSILOP	20-06-2007	648979,15	Concurso Público	17	24-01-2007	
Subsistema Torreira / S. Jacinto — Emissário da Torreira — Reparações Várias	Lameiro Empreiteiros	26-06-2007	2915,00	Ajuste Directo c/ consulta a 3 entidades			
Subsistema Norte — Interceptor Sul- Condutas — Reparação da conduta da EES13	ETERMAR — Empresa de Obras Terrestres e Marítimas, SA.	04-07-2007	1645,00	Ajuste Directo			
Interceptores Geral, Norte, Sul e Vouga — Alteração dos Acessos aos Recintos	Framegas & Santos, Lda	09-07-2007	8915,00	Ajuste Directo c/ consulta a 3 entidades			
Subsistema Norte — Interceptor Vouga- Condutas — Câmara de visita — CEV6	HFN — Henrique Fernandes & Neto, Lda	11-09-2007	450,00	Ajuste Directo			
Subsistema Norte — Interceptor Norte — Condutas — Reparação da CGN14 — Set 08	Manuel Francisco de Almeida	18-09-2007	5959,55	Ajuste Directo			
Subsistema Torreira / S. Jacinto — EEIG6 — Construção de Vedação ao RAC	Lameiro Empreiteiros	26-09-2007	3073,00	Ajuste Directo c/ consulta a 3 entidades			
Subsistema Norte — EEN14, EEC3, EEL1 e EEL2 — Construção de Vedação Adicional	Framegas & Santos, Lda	28-09-2007	5723,20	Ajuste Directo c/ consulta a 3 entidades			
Subsistemas Rejeição / Portucel e Torreira / S. Jacinto — Vedações e Revestimentos	Framegas & Santos, Lda	01-10-2007	960,00	Ajuste Directo c/ consulta a 3 entidades			
Subsistema Norte — Interceptor Vouga- Condutas — Melhoria da Plataforma de Acesso da CGV12	ETERMAR — Empresa de Obras Terrestres e Marítimas, S. A.	03-10-2007	23851,00	Ajuste Directo			
Subsistema Norte — Interceptor Vouga- Condutas — Reparação da Conduta da CGV12 — cx 11 a cx 12	ETERMAR — Empresa de Obras Terrestres e Marítimas, S. A.	04-10-2007	91999,78	Ajuste Directo c/ consulta a 5 entidades			
Subsistema Sul 3ª Fase — Empreitada de Execução dos Sistemas de Drebagem e Elevatórios da Ampliação Sul: Ligação a Cantanhede	Oliveiras/SADE	19-10-2007	6982589,43	Concurso Público	218	13-11-2006	Anúncio Rectificativo no DR n.º 245 de 22/12/2006

Designação da Empreitada	Empresa Adjudicatária	Data de Adjudicação	Valor de Empreitada (€)	Procedimento de Adjudicação	Publicação no Diário da República		Outra Situação
					N.º DR	Data	
Subsistema Torreira / S. Jacinto — ETAR de S. Jacinto — Vedação dos Tanques	Framegas & Santos, Lda	26-10-2007	6410,50	Ajuste Directo c/ consulta a 3 entidades			
Subsistema Norte — Interceptor Vouga- Aplicação de Dispositivo de fecho — Telegestão- EEV7-EEV8	Framegas & Santos, Lda	15-11-2007	1495,00	Ajuste Directo			
Subsistema Norte — Emissário do Cértima- Condutas — Ligação ao Emissário do Levira	ETERMAR — Empresa de Obras Terrestres e Marítimas, SA.	23-11-2007	4839,00	Ajuste Directo			
Subsistema Norte — Interceptor Vouga- Condutas — Fornecimento de Tampas CT — CEV7	Framegas & Santos, Lda	23-11-2007	620,00	Ajuste Directo			
Subsistema Norte — Emissário do Cértima- Condutas — revestimento da vala hidráulica da CEC3	Framegas & Santos, Lda	13-12-2007	5935,00	Ajuste Directo c/ consulta a 3 entidades			
Subsistema Norte — Emissário do Cértima- Condutas — Ligação Municipal	ETERMAR — Empresa de Obras Terrestres e Marítimas, SA.	14-12-2007	4100,00	Ajuste Directo			
Subsistema Rejeição/Portucel — Troço DN1400 — Aplicação de Tampa e Rebaixamento de Caboduto	Framegas & Santos, Lda	21-12-2007	240,00	Ajuste Directo			
Subsistema Sul — EEIS13 e EEIS15 — Construção de Vedação Adicional	Lameiro Empreiteiros	26-12-2007	3305,00	Ajuste Directo c/ consulta a 3 entidades			
Subsistema Norte — Emissário do Cértima- Condutas — revestimento da vala hidráulica da Descarga de Emergência da EEC3	Framegas & Santos, Lda	26-12-2007	490,00	Ajuste Directo			

3 de Março de 2008 — O Presidente do Conselho de Administração, *Joaquim Sérgio Hora Lopes*



PARTE L

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Aviso n.º 8930/2008

Procedimento concursal para provimento dos cargos de Inspector Director das Direcções Regionais da ASAE. — Nos termos do artigo 21º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pelo artigo 2º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que a Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE), pretende proceder à abertura de procedimento concursal para provimento dos seguintes cargos:

1 — Vagas: Inspector Director das seguintes Direcções Regionais da ASAE

A — Direcção Regional do Norte, com sede no Porto;
B — Direcção Regional do Algarve, com sede em Faro;
C — Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo, com sede em Lisboa.

2 — Área de actuação dos cargos a prover — definida nos artigos 1º a 3º do Decreto-Lei, 274/2007, de 30 de Julho.

3 — Requisitos legais de provimento — os constantes do n.º 1 do artigo 20º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, designadamente:

a) Ser funcionário público licenciado, dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo;

b) Ser detentor do mínimo de seis anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja legalmente exigível uma licenciatura.

4 — Perfil exigido:

a) Licenciatura, mestrado ou doutoramento;
b) Possuir competência técnica e aptidão comprovada para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo;
c) Possuir experiência profissional em gestão e organização em organismos ou entidades da Administração Pública;
d) Capacidade de liderança e organização de serviços públicos;
e) Disponibilidade para assumir funções na área da fiscalização;
f) Possuir espírito de iniciativa e capacidade de decisão.

5 — Composição do Júri:

A — Dr. Francisco Lopes, Subinspector-Geral da ASAE, que preside;
Profª Dra. Olívia Maria de Castro Pinho, Professora Associada com Agregação do Grupo de Qualidade e Segurança Alimentar da Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação da Universidade do Porto;
Dr. António Ramalho, Director Regional Adjunto da Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte;
B — Engº Jorge Reis, Subinspector-Geral da ASAE, que preside;
Engº Nuno Miguel Figueiredo e Silva de Sousa Sequeira, Director Regional Adjunto de Agricultura e Pescas do Algarve;

Prof.ª Dra. Célia Maria Brito Quintas, Docente na Escola Superior de Tecnologia da Universidade do Algarve.

C — Dr. Francisco Lopes, Subinspector-Geral da ASAE, que preside; Eng.º João Manuel Domingos da Silva Rolo, Director de Serviços de Auditoria e Controlo Interno da Secretaria-Geral do Ministério da Economia e da Inovação;

Dr. António Salvador Ferreira Henriques Barreto, Professor Catedrático da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa.

6 — O Método de selecção a aplicar de acordo com o n.º 1 do artigo 21.º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto será a entrevista pública.

7 — Prazo e Formalização das Candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, do qual conste expressamente o cargo a que se candidata, dirigido ao Inspector-Geral da ASAE, entregue pessoalmente durante as horas normais de funcionamento da Secção de Expediente, sita na Av. Conde de Valbom, n.º 98, 1064-824 Lisboa, ou por carta registada com aviso de recepção, no prazo de 10 dias úteis contados a partir da data de publicitação da vaga na bolsa de emprego público.

O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes elementos:

a) Declaração actualizada, emitida pelo organismo a que o candidato está vinculado, da qual constem a categoria actual, o serviço a que pertence, a natureza do vínculo e o tempo de serviço na carreira e na função pública;

b) Documento comprovativo dos requisitos previstos no do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto;

c) Documento comprovativo das habilitações literárias e da formação profissional;

d) Outros documentos considerados pertinentes para avaliação do perfil.

8 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreva, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9 — O júri poderá considerar que nenhum candidato reúne condições para ser nomeado.

10 — Os candidatos serão notificados do resultado do concurso, não havendo lugar a audiência dos interessados, conforme estabelece o n.º 11 do artigo 21.º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

14 de Fevereiro de 2008. — O Inspector-Geral, *António Nunes*.

CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL

Aviso n.º 8931/2008

Procedimento com vista ao provimento do cargo de chefe da Divisão de Bibliotecas do Departamento de Cultura, Educação, Desporto, Juventude e Inclusão Social.

1 — Nos termos do disposto nos artigos 20.º e 21.º ambos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004 de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, torna-se público que a Câmara Municipal de Setúbal pretende proceder à selecção de candidatos para provimento do cargo de direcção intermédia de 2.º grau — Chefe da Divisão de Bibliotecas do Departamento de Cultura, Educação, Desporto, Juventude e Inclusão Social.

2 — Área de actuação — traduz-se no exercício de competências definidas no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril e no âmbito da área de actuação da Divisão de Bibliotecas do Departamento de Cultura, Educação, Desporto, Juventude e Inclusão Social, constante do artigo 37.º do Regulamento da Organização de Serviços, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 183/2007, de 21 de Setembro, incumbe genericamente, a coordenação das actividades das bibliotecas, a gestão e conservação do acervo bibliográfico e a promoção da leitura.

3 — Requisitos formais de provimento: os previstos no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro (alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto) conjugado com artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril (alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho) ou seja, podem candidatar-se os funcionários licenciados dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo e que reúnam até ao termo do prazo para aceitação de candidaturas: quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

4 — Perfil pretendido: Licenciatura em Sociologia ou História complementada com curso pós-graduação ou mestrado na área das Ciências Documentais com especialidade na opção de Biblioteca e Documentação; experiência comprovada no desempenho de funções na área de actuação da unidade orgânica em apreço; capacidade de liderança e motivação dos seus colaboradores, de forma a garantir a prossecução das atribuições cometidas ao respectivo serviço; aptidão para a promoção de uma gestão orientada para resultados, aplicando metodologias de planeamento, controlo e avaliação; desempenho orientado para o reforço da qualidade, da eficácia e da eficiência dos serviços e para a valorização profissional dos funcionários. Formação profissional comprovada na área funcional do cargo a prover.

5 — Prazo de validade: O procedimento concursal visa exclusivamente o provimento, em comissão de serviço, do cargo dirigente referido (cargo de direcção intermédia de 2.º grau), esgotando-se com o preenchimento do mesmo.

6 — Prazo de candidaturas: o prazo de apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do respectivo aviso na bolsa de emprego público, que ocorrerá no prazo de dois dias úteis a contar da data da publicação na 2.ª série do *Diário da República* do correspondente aviso.

7 — Métodos de Selecção: Serão utilizados cumulativamente os seguintes métodos de selecção:

7.1 — Avaliação curricular (AC) — na avaliação curricular serão avaliadas as aptidões profissionais dos candidatos para o exercício de um cargo dirigente, através da ponderação dos seguintes factores:

a) Experiência profissional (EP) — sendo ponderado o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso se encontra aberto, avaliado, designadamente, pela sua natureza e duração e experiência profissional específica;

b) Formação profissional (FP) — sendo ponderadas as acções de formação bem como a participação em congressos, seminários, colóquios e palestras outras acções de aperfeiçoamento profissional directamente relacionados com o exercício de cargos dirigentes;

7.2 — Entrevista Profissional de Selecção (EPS) — a entrevista profissional de selecção será conduzida de modo a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o exercício do cargo dirigente, através da comparação com o perfil delineado e da discussão da respectiva actividade curricular e versará sobre conhecimentos sobre as funções do cargo a prover e as actividades do Município de Setúbal e gestão de pessoal.

A escolha recairá no candidato que em sede de apreciação de candidaturas com discussão pública curricular e através da entrevista profissional de selecção melhor corresponda ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço.

8 — O local de trabalho é na área do município de Setúbal e aos cargos de direcção intermédia de 1.º grau corresponde a remuneração mensal líquida, 2.540,17 €, acrescida de despesas de representação, fixada nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 383-A/87, de 23 de Dezembro, e anexo n.º 8 ao Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro.

9 — Constituição do júri:

Presidente — Maria das Dores Marques Banheiro Meira, Presidente da Câmara, que será substituída nas suas faltas e impedimentos pelo Senhor Vice-Presidente André Valente Martins.

Vogais efectivos:

Pedro Manuel Ribeiro Coimbra, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças.

Ana Maria Pires Pessôal, Professora Doutora da Escola Superior de Educação de Setúbal do Instituto Politécnico de Setúbal.

3 de Março 2008. — A Presidente da Câmara, *Maria das Dores Marques Banheiro Meira*.

2611099327

Aviso n.º 8932/2008

Procedimento com vista ao provimento do cargo de chefe da Divisão de Transportes e Equipamentos Mecânicos do Departamento de Obras Municipais.

1 — Nos termos do disposto nos artigos 20.º e 21.º ambos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004 de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, torna-se público que a Câmara Municipal de Setúbal pretende proceder à selecção de candidatos para provimento do cargo de direcção intermédia de 2.º grau — Chefe da Divisão de Transportes e Equipamentos Mecânicos do Departamento de Obras Municipais.

2 — Área de actuação — Traduz-se no exercício das competências e funções previstas no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, e 20 de Abril, na redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, e no âmbito da área de actuação da Divisão de Transportes e Equipamentos Mecânicos do Departamento de Obras Municipais, constante do artigo 35.º do Regulamento da Organização de Serviços, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 183/2007, de 21 de Setembro, incumbendo genericamente, a gestão do parque de máquinas e viaturas e das oficinas auto.

3 — Requisitos formais de provimento — os previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, (alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto) conjugado com o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril (alterado e republicado pelos Decretos-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho) ou seja, podem candidatar-se os funcionários licenciados dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo e que reunam até ao termo do prazo para aceitação de candidaturas: quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura. Nos termos das disposições conjugadas dos artigos 20.º, n.º 2, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e 9.º, n.º 6, do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, na redacção do Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, podem, ainda candidatar-se os funcionários integradas na carreira técnica desde que detentores de curso superior que não confira o grau de licenciatura.

4 — Perfil pretendido: Licenciatura e ou Bacharelato em Engenharia; experiência comprovada no desempenho de funções na área de actuação da unidade orgânica em apreço; capacidade de liderança e motivação dos seus colaboradores, de forma a garantir a prossecução das atribuições cometidas ao respectivo serviço; aptidão para a promoção de uma gestão orientada para resultados, aplicando metodologias de planeamento, controlo e avaliação; desempenho orientado para o reforço da qualidade, da eficácia e da eficiência dos serviços e para a valorização profissional dos funcionários. Formação e profissional comprovada na área funcional do Cargo a prover.

5 — Prazo de validade: O procedimento concursal visa exclusivamente o provimento, em comissão de serviço, do cargo dirigente referido (cargo de direcção intermédia de 2.º grau), esgotando-se com o preenchimento do mesmo.

6 — Prazo de candidaturas: o prazo de apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do respectivo aviso na bolsa de emprego público que ocorrerá no prazo de dois dias úteis a contar da data da presente publicação no *Diário da República*, 2.ª série.

7 — Métodos de Selecção: Serão utilizados cumulativamente os seguintes métodos de selecção:

7.1 — Avaliação curricular (AC) — na avaliação curricular serão avaliadas as aptidões profissionais dos candidatos para o exercício de um cargo dirigente, através da ponderação dos seguintes factores:

a) Experiência profissional (EP) — sendo ponderado o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso se encontra aberto, avaliado, designadamente, pela sua natureza e duração e experiência profissional específica;

b) Formação profissional (FP) — sendo ponderadas as acções de formação bem como a participação em congressos, seminários, colóquios e palestras e outras acções de aperfeiçoamento profissional directamente relacionados com o exercício de cargos dirigentes;

7.2 — Entrevista Profissional de Selecção (EPS) — a entrevista profissional de selecção será conduzida de modo a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o exercício do cargo dirigente, através da comparação com o perfil delineado e da discussão da respectiva actividade curricular e versará sobre conhecimentos sobre as funções do cargo a prover e as actividades do Município de Setúbal e gestão de pessoal.

A entrevista profissional de selecção é pública nos termos do disposto no artigo 21.º, n.º 1, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

A escolha recairá no candidato que em sede de apreciação de candidaturas com discussão pública curricular e através da entrevista profissional de selecção melhor corresponda ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço.

8 — O local de trabalho é na área do município de Setúbal e aos cargos de direcção intermédia de 2.º grau corresponde a remuneração mensal líquida, 2.540,17 €, fixada nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 383-A/87, de 23 de Dezembro, e anexo n.º 8 ao Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro.

9 — Constituição do júri:

Presidente — Maria das Dores Marques Banheiro Meira, presidente da Câmara, que será substituída nas suas faltas e impedimentos pelo Senhor Vereador Rui Manuel Higinio José.

Vogais efectivos:

António Francisco Pinela Jonas, Director do Departamento de Obras Municipais.

Filipe José Didelet Pereira, Professor Doutor da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal.

4 de Março de 2008. — A Presidente da Câmara, *Maria das Dores Marques Banheiro Meira*.

2611099329

II SÉRIE



Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

Diário da República Electrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio electrónico: dre@incm.pt

Linha azul: 808 200 110

Fax: 21 394 5750